

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO	1
FINANÇAS	250
GESTÃO	258
SERVIÇOS PÚBLICOS.....	276
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES	276
TURISMO	276
DESENVOLVIMENTO URBANO	277

ESPORTES.....	277
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	277
CET	278 E 290
CAPEP	284
CÂMARA	284
FUNDAÇÃO	288
COHAB.....	288
JOVENS DESAPARECIDOS.....	289

LEI N° 3.809 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI N° 166/2020 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 10 de dezembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N° 3.809

Art. 1º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (Administração Direta e Indireta) do Município de Santos, para o exercício financeiro de 2021, estima a receita bruta da administração direta em R\$ 2.802.324.000,00 (dois bilhões, oitocentos e dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais) e a líquida em R\$ 2.702.427.000,00 (dois bilhões, setecentos e dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil reais), e a receita orçamentária da administração indireta (Fundações e Autarquias) em R\$ 571.919.000,00 (quinhentos e setenta e um milhões, novecentos e dezenove mil reais), totalizando uma receita bruta de R\$ 3.374.243.000,00 (três bilhões, trezentos e setenta e quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil reais), e a líquida de R\$ 3.274.346.000,00 (três bilhões, duzentos e setenta e quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil reais), sobre a qual fixou-se a despesa dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em valores de junho de 2020.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

I - RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.802.324.000
RECEITAS CORRENTES.....	2.590.806.000
IMPOSTOS e TAXAS	1.561.593.000
CONTRIBUIÇÕES	24.937.000
PATRIMONIAL	9.010.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	983.740.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	11.526.000
RECEITA DE CAPITAL	211.518.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	155.001.000
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	56.506.000
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	10.000.000
DEDUÇÕES DA RECEITA	-99.897.000
DEDUÇÕES DA RECEITA.....	-99.897.000
RECEITA LIQUIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.702.427.000
 II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	571.919.000
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP SAÚDE	88.817.000
RECEITAS CORRENTES	43.443.000
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	45.374.000
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	42.000
RECEITAS CORRENTES	42.000
FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS	7.000
RECEITAS CORRENTES	7.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREV-SANTOS.....	483.000.000
RECEITAS CORRENTES	181.022.000
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	301.978.000
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS	53.000
RECEITAS CORRENTES	53.000
 TOTAL GERAL DA RECEITA BRUTA	3.374.243.000
TOTAL GERAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	3.274.346.000

Art. 3º A despesa da Administração Direta e Indireta será realizada segundo a discriminação nos Anexos a esta Lei:

I - DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.693.807.760
LEGISLATIVO	120.951.000
EXECUTIVO	3.729.000
SECR. DE FINANÇAS	13.088.000
SECR. DE GESTÃO	16.672.710
SECR. DE EDUCAÇÃO	641.460.000
SECR. DE SAÚDE	729.703.000
SECR. DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES.....	232.404.710
SECR. DE TURISMO.....	1.558.710
SECR. DE ESPORTES	9.736.550
SECR. DE CULTURA.....	8.884.710
SECR. DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.090.000
SECR. DE MEIO AMBIENTE	10.564.630
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	67.623.710
SECR. DE SEGURANÇA	5.872.000
SECR. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	221.443.920
SECR. DE GOVERNO	2.567.710
SECR. DE COMUNICAÇÃO	5.025.830
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE.....	347.710
SECR. DE ASSUNTOS PORTUÁRIOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	421.000
SECR. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	72.081.470
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	526.580.420

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	580.538.240
FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA - FAMS	2.446.400
FUNDAÇÃO PRÓ-ESPORTE – FUPES	5.132.130
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS – IPREVSANTOS	483.000.000
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS CAPEP-SAÚDE	88.817.000
FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS – FPTS	1.142.710
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	3.274.346.000

§ 1º as despesas das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais serão realizadas com recursos por elas diretamente arrecadados, mais os provenientes das transferências financeiras advindas da Administração Direta, discriminadas em seus orçamentos próprios, devidamente consolidados no Orçamento Geral, na forma da legislação em vigor.

§ 2º a Secretaria de Finanças contém Reserva de Contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, equivalente a até 1% da Receita Corrente Líquida conforme disposto no artigo 7º da Lei nº 3.736, de 13 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021).

Art. 4º As Transferências Financeiras entre os órgãos da Administração ocorrerão em conformidade com o que dispõe o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª edição, sendo seu valor estimado de R\$ 128.291.000,00 (cento e vinte e oito milhões, duzentos e noventa e um mil reais).

Art. 5º De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com o artigo 117, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, compreendendo a Administração Direta e Indireta, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:

I – efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo os limites estabelecidos pela legislação em vigor;

II – abrir créditos suplementares até 20% (vinte por cento) do total da despesa autorizada. No caso da Administração Direta, entende-se por total da despesa autorizada a soma dos valores consignados nos órgãos municipais com exceção da Câmara Municipal;

III – alterar, se necessário, o Programa de Investimentos, assim como, criar elementos de despesa dentro de cada projeto/atividade/operação especial existente, podendo o Poder Executivo efetuar remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, desde que não seja de recursos oriundos da anulação parcial ou total das fontes de recursos da União, Estado e Contrapartida Municipal do FMAS, FMDCA e FMS; e, ainda, que não inviabilize projetos em andamento;

IV – abrir créditos suplementares até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

V – não onerarão o limite previsto no inciso II, ficando o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos:

a) decorrentes de vinculações constitucionais, legais e de convênios, até os limites do excesso de arrecadação e das sobras de exercício anterior desses recursos;

b) vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores a receber dentro do exercício, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei, ou já recebidos em ano anterior e não utilizados;

c) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” e despesas intra-orçamentárias decorrentes de “Indenizações e Restituições” e de “Aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS”, até o limite dos valores atribuídos a cada grupo;

d) destinados à cobertura de despesas das entidades da Administração Indireta, até o limite do excesso de arrecadação das suas receitas somado ao excesso de transferências financeiras efetuadas pela Administração Direta durante o exercício;

e) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas ao programa de previdência municipal, até o limite equivalente ao valor de cada uma das ações que o compõem;

f) destinados a suprir insuficiências nas dotações de Contribuição ao PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até o limite dos valores atribuídos nas ações;

g) destinados a suprir insuficiências nas dotações de Precatórios Judiciais, até o limite dos valores atri-

buídos nas ações;

VI – efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas, nos termos do artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VII – aos responsáveis pelo orçamento de cada um dos poderes será permitido remanejar dentro da mesma categoria de programação, para atendimento ao objetivo do gasto. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas);

VIII – o registro eletrônico das informações orçamentárias, com as alterações procedidas nos detalhamentos e as informações gerenciais e suas mudanças serão de responsabilidade da SEFIN e da SMS.

Art. 6º Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 5º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – “superávit” Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2020;

II – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;

III – excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

IV – o produto de Operações de Crédito autorizados na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 8º Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante Ato da Mesa, até 20% (vinte por cento) da sua despesa fixada, observando o disposto no artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Art. 9º Na hipótese de se tornar necessária a ampliação dos valores correspondentes às transferências financeiras da Prefeitura aos Órgãos dotados de autonomia orçamentária e financeira, não decorrente da abertura de créditos adicionais, o Chefe do Executivo editará ato próprio para a sua efetivação e indicará os recursos que lhe darão cobertura.

§ 1º Se a ampliação ocorrer no sentido inverso e desde que haja amparo legal, caberá ao titular do Órgão de origem dos recursos editar o ato a que se refere o “caput”.

§ 2º No caso de redução do valor previsto para as transferências financeiras, será obrigatória a adoção, pelo Órgão ao qual se destinavam, de limitação de empenhos, se essa medida for necessária à manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas.

§ 3º Na eventual adoção e ou ampliação de transferências financeiras entre Entidades da Administração Indireta aplica-se o princípio estabelecido no “caput” em relação aos seus titulares.

Art. 10. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 11. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2020 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 12. Em cumprimento com o que dispõe o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, informamos que o orçamento de investimento da empresa pública e das sociedades de economia mista, em que o Município de Santos detém a maioria do capital social com direito a voto, está fixado em R\$ 9.710.094,00 (nove milhões, setecentos e dez mil, noventa e quatro reais) para o exercício de 2.021, com a seguinte distribuição:

Companhia de Engenharia de Tráfego (CET- Santos)	500.000,00
Progresso e Desenvolvimento de Santos (PRODESAN)	7.624.000,00
Companhia de Habitação da Baixada Santista (COHAB)	1.586.094,00
TOTAL	9.710.094,00

Art. 13. O orçamento fiscal do Município de Santos para o exercício de 2021 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 14. As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal apurados nesta lei, constantes do Demonstrativo de Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei nº 3.736, de 13 de outubro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021).

Art. 15. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**LEI Nº 3.810
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

(PROJETO DE LEI Nº 244/2020 – AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E URBANÍSTICA DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS 1 – 10 – PANTANAL DE CIMA.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.810

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a etapa 0 do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – 10 – Pantanal de Cima, integrante do Processo Administrativo nº 53.012/2018-67, localizado no Morro Santa Maria, como consta nos Anexos desta lei, observando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 778, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



Digitally signed by PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA:25928369859
Date: 2020.11.26 16:15:01 -03:00
Reason: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA:25928369859

Este documento para comprobación digitalmente firmado, se expide en la sede de la empresa, para conferencia de servicio. 2. sité, <http://www.mercadolibre.com.ar> y se guarda en el sistema de control de documentos de la empresa. El documento es válido para la ejecución de las operaciones que contiene.



Digitally signed by PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA:25928369859
Date: 2020.11.26 16:14:40 -03:00
Reason: PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA:25928369859

Este documento, considerado confidencial, es de uso exclusivo del destinatario. Si lo ha recibido por error, le rogamos que lo devuelva al remitente y le informe o codigo: 5420-2675-1-324-3745



GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRIPTIVO – QUADRAS

Zona Especial de Interesse Social 1 – 10 – Pantanal de Cima

QUADRA 01

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária em etapas, com **2141,95m²**, definido pelo vértice **1**, coordenadas **X= 361696,51m e Y=7352061,53m**, percorre o segmento perimetral de 45,2669m m até o vértice **2**.

Do vértice **2**, coordenadas UTM **X= 361668,90m e Y= 7352025,65m**, segue por 9,8152m m até o vértice **3**, coordenadas UTM **X= 361665,08m e Y=7352016,61m**. Deste, segue por 21,6644m m até o vértice **4**, coordenadas UTM **X= 361662,85m e Y=7351995,06m**. Deste, segue por 7,8804m m até o vértice **5**, coordenadas UTM **X= 361664,01m e Y=7351987,27m**. Deste, segue por 11,5931m m até o vértice **6**, coordenadas UTM **X= 361668,30m e Y=7351976,50m**. Deste, segue por 8,0422m m até o vértice **7**, coordenadas UTM **X= 361671,93m e Y=7351969,32m**. Deste, segue por 6,6241m m até o vértice **8**, coordenadas UTM **X= 361674,36m e Y=7351963,16m**. Deste, segue por 23,0356m m até o vértice **9**, coordenadas UTM **X= 361651,92m e Y=7351957,92m**. Deste, segue por 14,7911m m até o vértice **10**, coordenadas UTM **X= 361647,32m e Y=7351971,98m**. Deste, segue por 6,2496m m até o vértice **11**, coordenadas UTM **X= 361653,43m e Y=7351973,30m**. Deste, segue por 11,439m m até o vértice **12**, coordenadas UTM **X= 361651,03m e Y=7351984,48m**. Deste, segue por 7,8751m m até o vértice **13**, coordenadas UTM **X= 361649,77m e Y=7351992,25m**. Deste, segue por 3,1351m m até o vértice **14**, coordenadas UTM **X= 361652,84m e Y=7351992,91m**. Deste, segue por 27,2131m m até o vértice **15**, coordenadas UTM **X= 361658,63m e Y=7352019,50m**. Deste, segue por 6,023m m até o vértice **16**, coordenadas UTM **X= 361653,14m e Y=7352021,96m**. Deste, segue por 9,8147m m até o vértice **17**, coordenadas UTM **X= 361657,32m e Y=7352030,84m**. Deste, segue por 21,5962m m até o vértice **18**, coordenadas UTM **X= 361653,14m e Y=7352052,03m**. Deste, segue por 23,575m m até o vértice **19**, coordenadas UTM **X= 361663,25m e Y=7352073,33m**. Deste, segue por 31,6472m m até o vértice **20**, coordenadas UTM **X= 361693,90m e Y=7352065,46m**.

Deste, segue por 4,72m até vértice **1**, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 02

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 4343,45m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361736,76m e Y=7352077,99m, percorre o segmento perimetral de 1,6996m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361738,45m e Y= 7352077,81m, segue por 7,1454m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361745,56m e Y=7352077,05m. Deste, segue por 7,1093m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361752,63m e Y=7352076,30m. Deste, segue por 7,0646m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361759,65m e Y=7352075,55m. Deste, segue por 10,2323m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361761,54m e Y=7352065,49m. Deste, segue por 0,8028m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361761,13m e Y=7352064,80m. Deste, segue por 5,9575m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361758,12m e Y=7352059,66m. Deste, segue por 15,3124m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361749,09m e Y=7352047,29m. Deste, segue por 5,664m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361745,41m e Y=7352042,98m. Deste, segue por 7,6184m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361740,47m e Y=7352037,19m. Deste, segue por 7,7702m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361735,42m e Y=7352031,28m. Deste, segue por 14,4468m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361727,77m e Y=7352043,54m. Deste, segue por 7,396m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361724,23m e Y=7352050,03m. Deste, segue por 5,9519m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361727,07m e Y=7352055,26m. Deste, segue por 8,5724m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361733,71m e Y=7352060,68m. Deste, segue por 6,2667m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361728,47m e Y=7352064,12m. Deste, segue por 7,1557m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361725,06m e Y=7352057,83m. Deste, segue por 8,7131m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361720,90m e Y=7352050,18m. Deste, segue por 4,378m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361722,87m e Y=7352046,26m. Deste, segue por 4,8282m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361725,18m e Y=7352042,03m. Deste, segue por 15,4542m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361733,36m e Y=7352028,91m. Deste, segue por 8,0581m m até o



GABINETE DO PREFEITO

vértice 23, coordenadas UTM X= 361727,97m e Y=7352022,92m. Deste, segue por 8,2256m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361722,47m e Y=7352016,81m. Deste, segue por 8,0559m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361717,05m e Y=7352010,85m. Deste, segue por 7,9692m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361711,68m e Y=7352004,96m. Deste, segue por 7,9573m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361706,28m e Y=7351999,12m. Deste, segue por 7,9328m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361700,89m e Y=7351993,29m. Deste, segue por 8,0411m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361695,43m e Y=7351987,39m. Deste, segue por 0,7946m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361694,89m e Y=7351986,81m. Deste, segue por 7,2584m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 361689,83m e Y=7351981,60m. Deste, segue por 3,574m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 361687,34m e Y=7351979,04m. Deste, segue por 2,5073m m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 361685,59m e Y=7351977,24m. Deste, segue por 6,1831m m até o vértice 34, coordenadas UTM X= 361681,28m e Y=7351972,81m. Deste, segue por 13,9768m m até o vértice 35, coordenadas UTM X= 361672,04m e Y=7351983,29m. Deste, segue por 1,9722m m até o vértice 36, coordenadas UTM X= 361671,43m e Y=7351985,17m. Deste, segue por 3,5405m m até o vértice 37, coordenadas UTM X= 361670,35m e Y=7351988,54m. Deste, segue por 1,6277m m até o vértice 38, coordenadas UTM X= 361669,85m e Y=7351990,08m. Deste, segue por 11,5362m m até o vértice 39, coordenadas UTM X= 361668,77m e Y=7352001,57m. Deste, segue por 3,2169m m até o vértice 40, coordenadas UTM X= 361668,64m e Y=7352004,78m. Deste, segue por 6,4545m m até o vértice 41, coordenadas UTM X= 361669,55m e Y=7352011,17m. Deste, segue por 13,653m m até o vértice 42, coordenadas UTM X= 361673,01m e Y=7352024,38m. Deste, segue por 7,4529m m até o vértice 43, coordenadas UTM X= 361677,76m e Y=7352030,13m. Deste, segue por 8,5737m m até o vértice 44, coordenadas UTM X= 361683,22m e Y=7352036,73m. Deste, segue por 8,1044m m até o vértice 45, coordenadas UTM X= 361688,39m e Y=7352042,98m. Deste, segue por 7,863m m até o vértice 46, coordenadas UTM X= 361693,40m e Y=7352049,04m. Deste, segue por 7,9298m m até o vértice 47, coordenadas UTM X= 361698,45m e Y=7352055,15m. Deste, segue por 1,6664m m até o vértice 48, coordenadas UTM X= 361699,51m e



GABINETE DO PREFEITO

Y=7352056,44m. Deste, segue por 6,3952m m até o vértice **49**, coordenadas **UTM X= 361704,96m e Y=7352059,79m.** Deste, segue por 8,1214m m até o vértice **50**, coordenadas **UTM X= 361711,88m e Y=7352064,04m.** Deste, segue por 7,1045m m até o vértice **51**, coordenadas **UTM X= 361717,93m e Y=7352067,76m.** Deste, segue por 4,6206m m até o vértice **52**, coordenadas **UTM X= 361721,91m e Y=7352070,11m.** Deste, segue por 8,8204m m até o vértice **53**, coordenadas **UTM X= 361729,38m e Y=7352074,80m.**

Deste, segue por 8,04m até vértice **1**, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 03

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 5402,09m², definido pelo vértice 1, coordenadas **X= 361769,01m e Y=7352079,90m**, percorre o segmento perimetral de 2,999m, em curva de centro na coordenada UTM X=361986,8629 e Y=7344814,0087 e raio igual à 7269,1633m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM **X= 361772,01m e Y= 7352079,99m**, segue por 17,9813m, em curva de centro na coordenada UTM X=361771,1165 e Y=7352059,8671 e raio igual à 20,1494m até o vértice 3, coordenadas **UTM X= 361787,35m e Y=7352071,79m**. Deste, segue por 17,7454m m até o vértice 4, coordenadas **UTM X= 361796,66m e Y=7352056,68m**. Deste, segue por 11,0955m m até o vértice 5, coordenadas **UTM X= 361800,88m e Y=7352046,43m**. Deste, segue por 9,188m m até o vértice 6, coordenadas **UTM X= 361804,38m e Y=7352037,93m**. Deste, segue por 9,0168m m até o vértice 7, coordenadas **UTM X= 361796,92m e Y=7352032,87m**. Deste, segue por 7,881m m até o vértice 8, coordenadas **UTM X= 361790,21m e Y=7352028,74m**. Deste, segue por 6,848m m até o vértice 9, coordenadas **UTM X= 361784,79m e Y=7352024,55m**. Deste, segue por 8,0589m m até o vértice 10, coordenadas **UTM X= 361779,53m e Y=7352018,45m**. Deste, segue por 8,0204m m até o vértice 11, coordenadas **UTM X= 361774,29m e Y=7352012,38m**. Deste, segue por 8,1985m m até o vértice 12, coordenadas **UTM X= 361768,82m e Y=7352006,27m**. Deste, segue por 8,1065m m até o vértice 13, coordenadas **UTM X= 361763,41m e Y=7352000,23m**. Deste, segue por 7,7283m m até o vértice 14, coordenadas **UTM X= 361758,37m e Y=7351994,37m**. Deste, segue por 7,9151m m até o vértice 15, coordenadas **UTM X= 361753,20m e Y=7351988,38m**. Deste, segue por 8,6267m m até o vértice 16, coordenadas **UTM X= 361747,65m e Y=7351981,77m**. Deste, segue por 3,2097m m até o vértice 17, coordenadas **UTM X= 361745,41m e Y=7351979,48m**. Deste, segue por 7,5146m m até o vértice 18, coordenadas **UTM X= 361740,45m e Y=7351973,83m**. Deste, segue por 8,136m m até o vértice 19, coordenadas **UTM X= 361735,51m e Y=7351967,37m**. Deste, segue por 8,4676m m até o vértice 20, coordenadas **UTM X= 361730,36m e Y=7351960,65m**. Deste, segue por 8,1038m m até o vértice 21, coordenadas



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
Santos

UTM X= 361725,43m e Y=7351954,21m. Deste, segue por 2,1062m m até o vértice 22, coordenadas **UTM X= 361724,15m e Y=7351952,54m.** Deste, segue por 22,7281m m até o vértice 23, coordenadas **UTM X= 361702,50m e Y=7351959,46m.** Deste, segue por 8,8616m m até o vértice 24, coordenadas **UTM X= 361694,28m e Y=7351962,77m.** Deste, segue por 11,3651m m até o vértice 25, coordenadas **UTM X= 361685,45m e Y=7351969,92m.** Deste, segue por 9,122m m até o vértice 26, coordenadas **UTM X= 361691,47m e Y=7351976,77m.** Deste, segue por 9,4077m m até o vértice 27, coordenadas **UTM X= 361697,69m e Y=7351983,83m.** Deste, segue por 7,9786m m até o vértice 28, coordenadas **UTM X= 361702,96m e Y=7351989,82m.** Deste, segue por 7,6978m m até o vértice 29, coordenadas **UTM X= 361708,20m e Y=7351995,46m.** Deste, segue por 8,0763m m até o vértice 30, coordenadas **UTM X= 361713,70m e Y=7352001,37m.** Deste, segue por 8,0478m m até o vértice 31, coordenadas **UTM X= 361719,18m e Y=7352007,26m.** Deste, segue por 3,9638m m até o vértice 32, coordenadas **UTM X= 361721,78m e Y=7352010,25m.** Deste, segue por 2,9142m m até o vértice 33, coordenadas **UTM X= 361723,94m e Y=7352012,21m.** Deste, segue por 3,1355m m até o vértice 34, coordenadas **UTM X= 361726,05m e Y=7352014,54m.** Deste, segue por 7,93m m até o vértice 35, coordenadas **UTM X= 361730,94m e Y=7352020,77m.** Deste, segue por 8,4271m m até o vértice 36, coordenadas **UTM X= 361736,48m e Y=7352027,13m.** Deste, segue por 8,3376m m até o vértice 37, coordenadas **UTM X= 361741,94m e Y=7352033,42m.** Deste, segue por 8,3376m m até o vértice 38, coordenadas **UTM X= 361747,41m e Y=7352039,72m.** Deste, segue por 20,0721m m até o vértice 39, coordenadas **UTM X= 361761,13m e Y=7352054,37m.** Deste, segue por 7,6518m m até o vértice 40, coordenadas **UTM X= 361765,16m e Y=7352060,87m.** Deste, segue por 3,7482m m até o vértice 41, coordenadas **UTM X= 361767,14m e Y=7352064,06m.**

Deste, segue por 15,95m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 04

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 3253,84m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361729,06m e Y=7351950,82m, percorre o segmento perimetral de 24,1885m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361743,60m e Y= 7351970,15m, segue por 3,5934m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361745,75m e Y=7351973,03m. Deste, segue por 9,191m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361751,88m e Y=7351979,88m. Deste, segue por 9,2803m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361758,06m e Y=7351986,80m. Deste, segue por 8,9127m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361763,82m e Y=7351993,60m. Deste, segue por 9,4702m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361769,94m e Y=7352000,83m. Deste, segue por 8,8762m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361775,84m e Y=7352007,46m. Deste, segue por 9,4964m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361782,16m e Y=7352014,55m. Deste, segue por 7,412m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361787,10m e Y=7352020,08m. Deste, segue por 7,9518m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361793,71m e Y=7352024,49m. Deste, segue por 4,4139m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361797,38m e Y=7352026,94m. Deste, segue por 16,5613m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361809,75m e Y=7352015,93m. Deste, segue por 7,3096m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361810,95m e Y=7352008,72m. Deste, segue por 8,538m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361807,09m e Y=7352001,10m. Deste, segue por 7,4635m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361803,72m e Y=7351994,44m. Deste, segue por 6,2467m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361800,89m e Y=7351988,87m. Deste, segue por 12,423m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361795,43m e Y=7351977,71m. Deste, segue por 8,5832m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361791,65m e Y=7351970,01m. Deste, segue por 9,6752m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361788,09m e Y=7351961,01m. Deste, segue por 4,9474m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361786,28m e Y=7351956,41m. Deste, segue por 4,7362m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361782,56m e Y=7351953,47m. Deste, segue por 4,5765m m até o



GABINETE DO PREFEITO

Santos

vértice 23, coordenadas UTM X= 361778,97m e Y=7351950,64m. Deste, segue por 4,6633m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361775,29m e Y=7351947,77m. Deste, segue por 12,9256m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361762,96m e Y=7351943,91m. Deste, segue por 2,2008m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361760,85m e Y=7351943,25m. Deste, segue por 9,3801m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361751,90m e Y=7351940,45m. Deste, segue por 12,5342m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361739,65m e Y=7351943,07m.

Deste, segue por 13,12m m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 05

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 2802,31m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361818,39m e Y=7352031,34m, percorre o segmento perimetral de 2,0407m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361820,36m e Y= 7352030,80m, segue por 6,8531m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361826,53m e Y=7352027,83m. Deste, segue por 8,7634m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361834,21m e Y=7352023,61m. Deste, segue por 10,714m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361844,10m e Y=7352019,50m. Deste, segue por 10,7145m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361854,00m e Y=7352015,39m. Deste, segue por 19,03m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361871,71m e Y=7352008,43m. Deste, segue por 4,4982m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361872,07m e Y=7352003,95m. Deste, segue por 9,2361m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361864,62m e Y=7351998,49m. Deste, segue por 8,1618m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361858,56m e Y=7351993,02m. Deste, segue por 7,3488m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361853,11m e Y=7351988,09m. Deste, segue por 8,7292m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361846,35m e Y=7351982,57m. Deste, segue por 8,0072m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361840,14m e Y=7351977,51m. Deste, segue por 7,9158m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361834,04m e Y=7351972,47m. Deste, segue por 8,0902m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361827,81m e Y=7351967,31m. Deste, segue por 7,8632m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361821,67m e Y=7351962,40m. Deste, segue por 7,7638m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361815,61m e Y=7351957,54m. Deste, segue por 7,7779m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361809,51m e Y=7351952,71m. Deste, segue por 6,729m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361804,24m e Y=7351948,53m. Deste, segue por 3,8488m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361801,52m e Y=7351951,26m. Deste, segue por 11,0543m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361794,25m e Y=7351959,59m. Deste, segue por 8,135m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361797,48m e Y=7351967,05m. Deste, segue por 16,5979m m até o



GABINETE DO PREFEITO

vértice 23, coordenadas UTM X= 361804,81m e Y=7351981,94m. Deste, segue por 9,4368m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361808,96m e Y=7351990,42m. Deste, segue por 15,7082m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361815,84m e Y=7352004,54m. Deste, segue por 7,7615m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361819,24m e Y=7352011,52m. Deste, segue por 7,4887m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361815,37m e Y=7352017,93m. Deste, segue por 2,4875m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361813,52m e Y=7352019,59m.

Deste, segue por 12,72m m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 06

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 1927,62m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361933,52m e Y=7351954,92m, percorre o segmento perimetral de 9,2248m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361924,88m e Y= 7351958,16m, segue por 16,1293m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361910,05m e Y=7351964,50m. Deste, segue por 10,1549m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361900,75m e Y=7351968,56m. Deste, segue por 4,781m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361896,36m e Y=7351970,47m. Deste, segue por 5,3355m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361891,48m e Y=7351972,62m. Deste, segue por 9,8011m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361882,51m e Y=7351976,57m. Deste, segue por 9,9989m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361873,37m e Y=7351980,62m. Deste, segue por 11,0182m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361863,29m e Y=7351985,09m. Deste, segue por 12,4232m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361868,72m e Y=7351996,26m. Deste, segue por 4,1395m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361871,97m e Y=7351998,82m. Deste, segue por 10,0893m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361879,90m e Y=7352005,06m. Deste, segue por 3,7189m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361883,54m e Y=7352005,84m. Deste, segue por 8,8712m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361892,15m e Y=7352003,72m. Deste, segue por 9,5694m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361901,44m e Y=7352001,43m. Deste, segue por 9,7111m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361910,87m e Y=7351999,10m. Deste, segue por 10,4637m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361921,03m e Y=7351996,60m. Deste, segue por 7,8997m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361926,33m e Y=7351990,74m. Deste, segue por 15,8211m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361929,61m e Y=7351975,26m. Deste, segue por 9,8118m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361931,65m e Y=7351965,67m.

Deste, segue por 10,91m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 07

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 2151,54m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361933,32m e Y=7351927,92m, percorre o segmento perimetral de 8,0907m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361925,97m e Y= 7351931,29m, segue por 7,8959m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361918,79m e Y=7351934,58m. Deste, segue por 16,1201m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361904,14m e Y=7351941,30m. Deste, segue por 16,1437m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361889,31m e Y=7351947,69m. Deste, segue por 16,3044m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361874,33m e Y=7351954,14m. Deste, segue por 8,9984m, em curva de centro na coordenada UTM X=361871,6698 e Y=7351948,3802 e raio igual à 6,3488m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361866,38m e Y=7351951,89m. Deste, segue por 9,64m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361857,39m e Y=7351955,38m. Deste, segue por 6,3945m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361851,43m e Y=7351957,70m. Deste, segue por 6,5488m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361845,33m e Y=7351960,07m. Deste, segue por 3,6364m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361841,94m e Y=7351961,39m. Deste, segue por 9,7922m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361836,48m e Y=7351969,52m. Deste, segue por 8,0703m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361842,77m e Y=7351974,57m. Deste, segue por 8,2735m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361849,23m e Y=7351979,75m. Deste, segue por 8,2335m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361855,65m e Y=7351984,91m. Deste, segue por 11,8838m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361866,55m e Y=7351980,19m. Deste, segue por 2,8391m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361869,15m e Y=7351979,05m. Deste, segue por 6,8726m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361875,06m e Y=7351975,53m. Deste, segue por 16,0598m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361889,84m e Y=7351969,26m. Deste, segue por 8,0226m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361897,23m e Y=7351966,13m. Deste, segue por 7,8632m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361904,44m e Y=7351962,99m. Deste, segue por 7,9854m m até o vértice 22, coordenadas



GABINETE DO PREFEITO

Santos

UTM X= 361911,76m e Y=7351959,80m. Deste, segue por 16,0184m m até o vértice 23, coordenadas **UTM X= 361926,44m e Y=7351953,39m.** Deste, segue por 8,3428m m até o vértice 24, coordenadas **UTM X= 361934,08m e Y=7351950,05m.** Deste, segue por 12,5673m m até o vértice 25, coordenadas **UTM X= 361936,40m e Y=7351937,70m.**

Deste, segue por 10,25m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 08

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 1655,94m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361761,06m e Y=7351934,40m, percorre o segmento perimetral de 8,3875m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361768,68m e Y= 7351937,91m, segue por 7,063m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361775,10m e Y=7351940,86m. Deste, segue por 4,8239m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361779,48m e Y=7351942,88m. Deste, segue por 9,5689m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361786,81m e Y=7351949,03m. Deste, segue por 9,5689m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361794,14m e Y=7351955,18m. Deste, segue por 16,8319m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361805,71m e Y=7351942,94m. Deste, segue por 3,7964m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361809,16m e Y=7351941,37m. Deste, segue por 7,3605m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361815,95m e Y=7351944,20m. Deste, segue por 2,9018m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361818,74m e Y=7351943,38m. Deste, segue por 14,055m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361815,17m e Y=7351929,78m. Deste, segue por 8,1084m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361813,11m e Y=7351921,94m. Deste, segue por 8,1641m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361811,51m e Y=7351913,94m. Deste, segue por 8,3526m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361809,87m e Y=7351905,74m. Deste, segue por 7,9079m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361807,40m e Y=7351898,23m. Deste, segue por 9,5129m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361804,42m e Y=7351889,20m. Deste, segue por 4,5106m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361800,07m e Y=7351890,38m. Deste, segue por 15,6537m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361785,43m e Y=7351895,92m. Deste, segue por 8,1397m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361787,88m e Y=7351903,69m. Deste, segue por 6,5779m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361789,87m e Y=7351909,96m. Deste, segue por 8,952m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361792,57m e Y=7351918,49m. Deste, segue por 7,9622m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361794,97m e Y=7351926,08m. Deste, segue por 3,5863m m até o



GABINETE DO PREFEITO

vértice 23, coordenadas UTM X= 361796,05m e Y=7351929,50m. Deste, segue por 3,806m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361792,88m e Y=7351931,61m. Deste, segue por 3,7249m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361790,06m e Y=7351929,18m. Deste, segue por 4,9174m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361786,22m e Y=7351926,11m. Deste, segue por 7,63m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361780,34m e Y=7351921,25m. Deste, segue por 10,4397m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361774,35m e Y=7351929,80m. Deste, segue por 8,1213m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361767,23m e Y=7351925,89m.

Deste, segue por 10,51m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 09

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 3132,42m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361833,57m e Y=7351967,08m, percorre o segmento perimetral de 9,6245m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361838,93m e Y= 7351959,09m, segue por 2,9139m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361841,18m e Y=7351957,23m. Deste, segue por 5,5152m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361846,45m e Y=7351955,62m. Deste, segue por 10,5985m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361856,59m e Y=7351952,53m. Deste, segue por 9,9788m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361866,14m e Y=7351949,63m. Deste, segue por 8,4577m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361864,13m e Y=7351941,41m. Deste, segue por 7,491m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361862,36m e Y=7351934,13m. Deste, segue por 8,4183m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361860,19m e Y=7351926,00m. Deste, segue por 7,8775m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361858,17m e Y=7351918,38m. Deste, segue por 8,0928m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361856,09m e Y=7351910,56m. Deste, segue por 7,8352m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361854,27m e Y=7351902,94m. Deste, segue por 8,0175m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361852,40m e Y=7351895,14m. Deste, segue por 8,0226m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361850,71m e Y=7351887,30m. Deste, segue por 3,6983m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361849,93m e Y=7351883,69m. Deste, segue por 2,6506m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361849,37m e Y=7351881,10m. Deste, segue por 12,2565m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361837,43m e Y=7351883,85m. Deste, segue por 1,7165m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361837,04m e Y=7351882,17m. Deste, segue por 6,8032m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361830,40m e Y=7351883,63m. Deste, segue por 8,0009m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361828,60m e Y=7351875,83m. Deste, segue por 21,1158m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361808,33m e Y=7351881,73m. Deste, segue por 7,9853m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361810,12m e Y=7351889,51m. Deste, segue por 4,3426m m até o



GABINETE DO PREFEITO

vértice 23, coordenadas UTM X= 361811,11m e Y=7351893,74m. Deste, segue por 3,7032m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361811,93m e Y=7351897,35m. Deste, segue por 8,1128m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361813,84m e Y=7351905,24m. Deste, segue por 7,3392m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361815,56m e Y=7351912,37m. Deste, segue por 8m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361817,47m e Y=7351920,14m. Deste, segue por 8,3m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361819,43m e Y=7351928,21m. Deste, segue por 7,9m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361821,30m e Y=7351935,88m. Deste, segue por 8,0705m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361823,28m e Y=7351943,71m. Deste, segue por 6,61m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 361824,97m e Y=7351950,10m. Deste, segue por 5,094m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 361826,15m e Y=7351955,05m. Deste, segue por 7,1972m m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 361827,91m e Y=7351962,03m.

Deste, segue por 7,59m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 10

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 2234,23m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361931,95m e Y=7351920,78m, percorre o segmento perimetral de 17,1628m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361927,54m e Y= 7351904,20m, segue por 18,4941m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361912,04m e Y=7351914,29m. Deste, segue por 10,0293m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361906,14m e Y=7351906,17m. Deste, segue por 9,9565m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361896,88m e Y=7351909,83m. Deste, segue por 9,5171m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361888,03m e Y=7351913,33m. Deste, segue por 10,1656m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361883,60m e Y=7351904,18m. Deste, segue por 5,4348m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361881,21m e Y=7351899,30m. Deste, segue por 6,0361m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361875,70m e Y=7351901,76m. Deste, segue por 5,1126m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361873,71m e Y=7351897,05m. Deste, segue por 7,3306m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361870,87m e Y=7351890,29m. Deste, segue por 8,9194m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361867,40m e Y=7351882,07m. Deste, segue por 6,0233m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361865,06m e Y=7351876,52m. Deste, segue por 10,7512m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361854,76m e Y=7351879,59m. Deste, segue por 7,9591m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361856,44m e Y=7351887,37m. Deste, segue por 7,9759m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361857,94m e Y=7351895,20m. Deste, segue por 7,7303m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361859,84m e Y=7351902,70m. Deste, segue por 5,0427m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361861,09m e Y=7351907,58m. Deste, segue por 5,122m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361862,35m e Y=7351912,55m. Deste, segue por 10,2299m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361865,00m e Y=7351922,43m. Deste, segue por 9,8529m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361867,56m e Y=7351931,94m. Deste, segue por 13,9682m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361871,18m e Y=7351945,43m. Deste, segue por 4,3192m, em curva



GABINETE DO PREFEITO

Santos

de centro na coordenada UTM X=361874,3365 e Y=7351943,3753 e raio igual à 3,7669m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361874,91m e Y=7351947,09m. Deste, segue por 9,2766m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361883,44m e Y=7351943,42m. Deste, segue por 9,7431m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361892,38m e Y=7351939,57m. Deste, segue por 10,2998m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361901,84m e Y=7351935,50m. Deste, segue por 9,7443m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361910,79m e Y=7351931,64m. Deste, segue por 11,3384m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361920,88m e Y=7351926,47m.

Deste, segue por 12,45m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

QUADRA 11

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 2528,34m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361946,78m e Y=7351926,63m, percorre o segmento perimetral de 15,1288m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361944,39m e Y= 7351941,57m, segue por 7,6974m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361943,17m e Y=7351949,17m. Deste, segue por 8,0413m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361941,90m e Y=7351957,11m. Deste, segue por 8,4352m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361940,68m e Y=7351965,45m. Deste, segue por 8,3127m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361939,47m e Y=7351973,68m. Deste, segue por 10,9203m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361937,88m e Y=7351984,48m. Deste, segue por 5,8745m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361943,75m e Y=7351984,72m. Deste, segue por 10,83m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361954,51m e Y=7351983,45m. Deste, segue por 5,6298m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361960,10m e Y=7351982,79m. Deste, segue por 11,5688m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361959,98m e Y=7351971,22m. Deste, segue por 1,679m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361960,35m e Y=7351969,58m. Deste, segue por 8,4842m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361962,19m e Y=7351961,30m. Deste, segue por 8,6717m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361967,33m e Y=7351954,32m. Deste, segue por 3,4435m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361970,65m e Y=7351955,24m. Deste, segue por 1,5626m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361971,04m e Y=7351953,72m. Deste, segue por 5,8669m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361976,33m e Y=7351956,26m. Deste, segue por 2,3052m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361975,39m e Y=7351958,37m. Deste, segue por 7,4374m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361981,57m e Y=7351962,50m. Deste, segue por 6,9339m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361987,80m e Y=7351959,44m. Deste, segue por 7,2512m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361995,05m e Y=7351959,41m. Deste, segue por 9,8467m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 362004,83m e Y=7351960,56m. Deste, segue por 4,9633m m até o



GABINETE DO PREFEITO

Santos

vértice 23, coordenadas UTM X= 362006,29m e Y=7351955,82m. Deste, segue por 6,8174m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 362012,82m e Y=7351957,75m. Deste, segue por 6,8162m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 362019,36m e Y=7351959,68m. Deste, segue por 11,0921m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 362029,94m e Y=7351963,03m. Deste, segue por 7,8602m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 362037,19m e Y=7351966,07m. Deste, segue por 8,2937m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 362043,12m e Y=7351960,27m. Deste, segue por 11,7415m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 362034,59m e Y=7351952,21m. Deste, segue por 12,1148m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 362023,15m e Y=7351948,21m. Deste, segue por 6,7458m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 362016,78m e Y=7351945,99m. Deste, segue por 7,142m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 362010,01m e Y=7351943,70m. Deste, segue por 9,9654m m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 362000,57m e Y=7351940,51m. Deste, segue por 8,2349m m até o vértice 34, coordenadas UTM X= 361992,69m e Y=7351938,15m. Deste, segue por 7,5674m m até o vértice 35, coordenadas UTM X= 361985,44m e Y=7351935,98m. Deste, segue por 9,5567m m até o vértice 36, coordenadas UTM X= 361976,28m e Y=7351933,23m. Deste, segue por 10,2161m m até o vértice 37, coordenadas UTM X= 361966,38m e Y=7351930,72m. Deste, segue por 10,0572m m até o vértice 38, coordenadas UTM X= 361956,63m e Y=7351928,25m.

Deste, segue por 9,98m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 12a

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 67,6m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361917,97m e Y=7352017,66m, percorre o segmento perimetral de 2,0951m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361917,40m e Y= 7352019,67m, segue por 9,0619m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361925,64m e Y=7352023,46m. Deste, segue por 5,8316m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361930,67m e Y=7352026,40m. Deste, segue por 5,5347m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361936,01m e Y=7352024,92m. Deste, segue por 4,5426m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361934,86m e Y=7352020,53m. Deste, segue por 5,9493m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361929,12m e Y=7352022,09m. Deste, segue por 2,3443m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361927,28m e Y=7352020,64m. Deste, segue por 3,9548m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361923,87m e Y=7352018,65m.

Deste, segue por 5,98m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 12b

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com **666,58m²**, definido pelo vértice **1**, coordenadas **X= 361936,68m e Y=7351986,2m**, percorre o segmento perimetral de 7,6684m m até o vértice **2**.

Do vértice **2**, coordenadas UTM **X= 361934,52m e Y= 7351993,55m**, segue por 3,937m m até o vértice **3**, coordenadas UTM **X= 361933,41m e Y=7351997,33m**. Deste, segue por 3,4575m m até o vértice **4**, coordenadas **UTM X= 361930,31m e Y=7351998,86m**. Deste, segue por 4,5926m m até o vértice **5**, coordenadas **UTM X= 361926,19m e Y=7352000,90m**. Deste, segue por 3,5039m m até o vértice **6**, coordenadas **UTM X= 361923,05m e Y=7352002,45m**. Deste, segue por 4,5462m m até o vértice **7**, coordenadas **UTM X= 361918,98m e Y=7352004,47m**. Deste, segue por 3,6118m m até o vértice **8**, coordenadas **UTM X= 361915,50m e Y=7352005,43m**. Deste, segue por 12,4228m m até o vértice **9**, coordenadas **UTM X= 361903,11m e Y=7352006,35m**. Deste, segue por 16,6011m m até o vértice **10**, coordenadas **UTM X= 361916,95m e Y=7352015,53m**. Deste, segue por 6,2207m m até o vértice **11**, coordenadas **UTM X= 361923,15m e Y=7352015,96m**. Deste, segue por 5,1849m m até o vértice **12**, coordenadas **UTM X= 361927,89m e Y=7352013,85m**. Deste, segue por 3,906m m até o vértice **13**, coordenadas **UTM X= 361931,44m e Y=7352012,23m**. Deste, segue por 7,9148m m até o vértice **14**, coordenadas **UTM X= 361938,53m e Y=7352008,71m**. Deste, segue por 11,165m m até o vértice **15**, coordenadas **UTM X= 361946,90m e Y=7352001,31m**. Deste, segue por 7,5876m m até o vértice **16**, coordenadas **UTM X= 361953,16m e Y=7351997,03m**. Deste, segue por 10,093m m até o vértice **17**, coordenadas **UTM X= 361959,02m e Y=7351988,81m**. Deste, segue por 6,1221m m até o vértice **18**, coordenadas **UTM X= 361954,03m e Y=7351985,26m**. Deste, segue por 9,8973m m até o vértice **19**, coordenadas **UTM X= 361944,19m e Y=7351986,35m**.

Deste, segue por 7,51m m até vértice **1**, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 12c

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 361,34m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361928,59m e Y=7352015,96m, percorre o segmento perimetral de 4,3599m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361929,99m e Y= 7352020,10m, segue por 7,8298m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361937,38m e Y=7352017,52m. Deste, segue por 5,346m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361938,61m e Y=7352022,72m. Deste, segue por 12,6103m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361950,73m e Y=7352019,22m. Deste, segue por 11,5737m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361959,37m e Y=7352011,53m. Deste, segue por 7,7987m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361964,34m e Y=7352005,52m. Deste, segue por 7,1783m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361967,74m e Y=7351999,20m. Deste, segue por 8,0886m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361961,34m e Y=7351994,24m. Deste, segue por 7,2587m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361957,01m e Y=7352000,06m. Deste, segue por 7,1528m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361952,53m e Y=7352005,64m. Deste, segue por 5,5053m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361948,94m e Y=7352009,81m. Deste, segue por 11,2586m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361938,05m e Y=7352012,67m.

Deste, segue por 10,02m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 12d

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 1572,55m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 362049,01m e Y=7351986,47m, percorre o segmento perimetral de 13,2513m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 362037,90m e Y= 7351979,26m, segue por 7,0712m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 362031,45m e Y=7351976,34m. Deste, segue por 4,5831m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 362027,27m e Y=7351974,47m. Deste, segue por 4,3483m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 362023,23m e Y=7351972,87m. Deste, segue por 4,5822m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 362018,97m e Y=7351971,17m. Deste, segue por 12,0562m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 362007,29m e Y=7351968,20m. Deste, segue por 4,6205m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 362008,24m e Y=7351963,68m. Deste, segue por 9,7538m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361998,51m e Y=7351962,91m. Deste, segue por 6,9176m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361991,62m e Y=7351962,37m. Deste, segue por 3,54m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361988,71m e Y=7351964,40m. Deste, segue por 6,7832m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361983,70m e Y=7351968,97m. Deste, segue por 3,4054m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361981,19m e Y=7351971,26m. Deste, segue por 3,5797m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361977,66m e Y=7351970,63m. Deste, segue por 5,3682m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361979,74m e Y=7351965,67m. Deste, segue por 7,7689m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361972,44m e Y=7351963,00m. Deste, segue por 7,1603m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361965,64m e Y=7351960,76m. Deste, segue por 2,1846m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361964,68m e Y=7351962,72m. Deste, segue por 1,0294m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361963,66m e Y=7351962,68m. Deste, segue por 7,021m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361962,76m e Y=7351969,64m. Deste, segue por 2,5126m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361965,27m e Y=7351969,81m. Deste, segue por 9,1238m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361964,66m e Y=7351978,91m. Deste, segue por 4,2122m m até o



GABINETE DO PREFEITO

vértice 23, coordenadas UTM X= 361964,39m e Y=7351983,11m. Deste, segue por 6,4579m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361961,92m e Y=7351989,08m. Deste, segue por 12,8844m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361969,56m e Y=7351999,46m. Deste, segue por 8,2152m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361976,27m e Y=7351994,71m. Deste, segue por 14,2132m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361979,30m e Y=7351980,82m. Deste, segue por 10,7188m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361987,00m e Y=7351988,28m. Deste, segue por 11,1394m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361994,37m e Y=7351979,92m. Deste, segue por 7,3551m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 362000,52m e Y=7351975,89m. Deste, segue por 1,6898m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 362001,43m e Y=7351974,46m. Deste, segue por 10,3537m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 362007,91m e Y=7351982,53m. Deste, segue por 9,6811m m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 362016,47m e Y=7351987,06m. Deste, segue por 4,6133m m até o vértice 34, coordenadas UTM X= 362020,71m e Y=7351988,89m. Deste, segue por 4,6133m m até o vértice 35, coordenadas UTM X= 362024,94m e Y=7351990,72m. Deste, segue por 7,0618m m até o vértice 36, coordenadas UTM X= 362030,59m e Y=7351994,96m. Deste, segue por 6,4862m m até o vértice 37, coordenadas UTM X= 362036,00m e Y=7351998,54m.

Deste, segue por 17,75m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 13

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 3201,02m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361992,00m e Y=7351932,61m, percorre o segmento perimetral de 15,576m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 362006,57m e Y= 7351938,11m, segue por 14,7853m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 362020,84m e Y=7351941,97m. Deste, segue por 16,6819m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 362035,88m e Y=7351949,20m. Deste, segue por 1,0494m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 362035,42m e Y=7351950,15m. Deste, segue por 10,7762m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 362043,48m e Y=7351957,30m. Deste, segue por 4,1338m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 362047,17m e Y=7351959,18m. Deste, segue por 8,2306m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 362053,07m e Y=7351953,45m. Deste, segue por 26,9969m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 362073,49m e Y=7351935,78m. Deste, segue por 10,6808m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 362081,56m e Y=7351928,79m. Deste, segue por 5,7078m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 362085,88m e Y=7351925,06m. Deste, segue por 2,7502m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 362088,63m e Y=7351925,08m. Deste, segue por 17,5706m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 362100,66m e Y=7351912,27m. Deste, segue por 2,3974m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 362099,50m e Y=7351910,17m. Deste, segue por 8,1826m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 362091,43m e Y=7351908,84m. Deste, segue por 9,6019m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 362082,09m e Y=7351906,62m. Deste, segue por 27,6416m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 362054,96m e Y=7351901,31m. Deste, segue por 11,5496m, em curva de centro na coordenada UTM X=362053,7149 e Y=7351915,3898 e raio igual à 14,1272m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 362044,30m e Y=7351904,85m. Deste, segue por 11,2786m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 362036,15m e Y=7351912,65m. Deste, segue por 9,7567m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 362030,07m e Y=7351920,27m. Deste, segue por 5,8684m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 362026,40m e Y=7351915,69m. Deste, segue por 5,7277m m até o



GABINETE DO PREFEITO

vértice 22, coordenadas UTM X= 362022,83m e Y=7351911,21m. Deste, segue por 1,6959m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 362021,50m e Y=7351912,27m. Deste, segue por 7,2969m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 362016,40m e Y=7351907,05m. Deste, segue por 6,0978m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 362011,86m e Y=7351911,12m. Deste, segue por 7,772m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 362006,41m e Y=7351916,67m. Deste, segue por 7,1748m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 362001,38m e Y=7351921,78m. Deste, segue por 5,9974m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361997,18m e Y=7351926,06m.

Deste, segue por 8,35m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 14

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 1482,08m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 362175,53m e Y=7351864,57m, percorre o segmento perimetral de 29,8686m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 362147,48m e Y= 7351874,85m, segue por 9,0349m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 362140,18m e Y=7351880,17m. Deste, segue por 25,3559m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 362121,70m e Y=7351897,52m. Deste, segue por 13,3969m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 362112,14m e Y=7351906,92m. Deste, segue por 18,1611m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 362098,73m e Y=7351919,16m. Deste, segue por 8,0657m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 362092,92m e Y=7351924,75m. Deste, segue por 3,2226m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 362090,63m e Y=7351927,02m. Deste, segue por 3,3212m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 362088,27m e Y=7351929,36m. Deste, segue por 7,2815m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 362082,99m e Y=7351934,37m. Deste, segue por 8,1139m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 362077,08m e Y=7351939,93m. Deste, segue por 16,3719m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 362087,80m e Y=7351952,31m. Deste, segue por 8,2467m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 362092,94m e Y=7351945,86m. Deste, segue por 7,2564m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 362097,42m e Y=7351940,16m. Deste, segue por 6,8291m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 362102,36m e Y=7351935,44m. Deste, segue por 8,6838m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 362108,32m e Y=7351929,13m. Deste, segue por 6,7334m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 362113,14m e Y=7351924,43m. Deste, segue por 7,494m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 362118,53m e Y=7351919,21m. Deste, segue por 8,5145m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 362124,61m e Y=7351913,25m. Deste, segue por 8,8912m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 362131,03m e Y=7351907,11m. Deste, segue por 17,3395m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 362143,57m e Y=7351895,13m. Deste, segue por 8,6449m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 362149,82m e Y=7351889,15m. Deste, segue por 8,8653m m até o



GABINETE DO PREFEITO

Santos

vértice 23, coordenadas UTM X= 362156,22m e Y=7351883,03m. Deste, segue por 6,6848m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 362161,06m e Y=7351878,41m.

Deste, segue por 20,02m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 15

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com **1964,74m²**, definido pelo vértice **1**, coordenadas **X= 362048,65m e Y=7351873,80m**, percorre o segmento perimetral de 14,6429m m até o vértice **2**.

Do vértice **2**, coordenadas UTM **X= 362037,31m e Y= 7351883,06m**, segue por 6,4849m m até o vértice **3**, coordenadas UTM **X= 362032,40m e Y=7351887,30m**. Deste, segue por 7,348m m até o vértice **4**, coordenadas UTM **X= 362025,98m e Y=7351890,87m**. Deste, segue por 18,7596m, em curva de centro na coordenada UTM X=362028,4489 e Y=7351898,2466 e raio igual à 7,7754m até o vértice **5**, coordenadas UTM **X= 362025,37m e Y=7351905,39m**. Deste, segue por 10,3597m, em curva de centro na coordenada UTM X=362027,8119 e Y=7351893,1015 e raio igual à 12,5271m até o vértice **6**, coordenadas UTM **X= 362035,20m e Y=7351903,21m**. Deste, segue por 7,987m m até o vértice **7**, coordenadas UTM **X= 362041,58m e Y=7351898,40m**. Deste, segue por 6,7569m m até o vértice **8**, coordenadas UTM **X= 362047,58m e Y=7351895,30m**. Deste, segue por 4,5351m m até o vértice **9**, coordenadas UTM **X= 362052,07m e Y=7351894,65m**. Deste, segue por 3,2184m m até o vértice **10**, coordenadas UTM **X= 362055,26m e Y=7351894,18m**. Deste, segue por 5,5867m m até o vértice **11**, coordenadas UTM **X= 362060,79m e Y=7351894,97m**. Deste, segue por 7,4803m m até o vértice **12**, coordenadas UTM **X= 362068,09m e Y=7351896,59m**. Deste, segue por 7,9918m m até o vértice **13**, coordenadas UTM **X= 362075,94m e Y=7351898,07m**. Deste, segue por 7,2154m m até o vértice **14**, coordenadas UTM **X= 362083,04m e Y=7351899,39m**. Deste, segue por 7,8796m m até o vértice **15**, coordenadas UTM **X= 362090,78m e Y=7351900,84m**. Deste, segue por 5,8487m m até o vértice **16**, coordenadas UTM **X= 362096,53m e Y=7351901,92m**. Deste, segue por 8,3416m m até o vértice **17**, coordenadas UTM **X= 362104,73m e Y=7351903,46m**. Deste, segue por 12,668m m até o vértice **18**, coordenadas UTM **X= 362115,17m e Y=7351896,29m**. Deste, segue por 12,267m m até o vértice **19**, coordenadas UTM **X= 362124,35m e Y=7351888,15m**. Deste, segue por 15,6383m m até o vértice **20**, coordenadas UTM **X= 362135,82m e Y=7351877,51m**. Deste, segue por 22,6222m m até o vértice **21**, coordenadas



GABINETE DO PREFEITO

Santos

UTM X= 362118,25m e Y=7351863,25m. Deste, segue por 20,3665m m até o vértice **22**, coordenadas **UTM X= 362113,18m e Y=7351882,98m.** Deste, segue por 3,8797m m até o vértice **23**, coordenadas **UTM X= 362109,41m e Y=7351883,87m.** Deste, segue por 9,1112m m até o vértice **24**, coordenadas **UTM X= 362100,54m e Y=7351885,96m.** Deste, segue por 7,5717m m até o vértice **25**, coordenadas **UTM X= 362092,97m e Y=7351885,65m.** Deste, segue por 5,2187m m até o vértice **26**, coordenadas **UTM X= 362087,87m e Y=7351884,58m.** Deste, segue por 5,5886m m até o vértice **27**, coordenadas **UTM X= 362082,40m e Y=7351883,42m.** Deste, segue por 3,2912m m até o vértice **28**, coordenadas **UTM X= 362079,18m e Y=7351882,74m.** Deste, segue por 2,5742m m até o vértice **29**, coordenadas **UTM X= 362079,71m e Y=7351880,22m.** Deste, segue por 7,8193m m até o vértice **30**, coordenadas **UTM X= 362072,11m e Y=7351878,39m.** Deste, segue por 2,4118m m até o vértice **31**, coordenadas **UTM X= 362071,59m e Y=7351880,75m.** Deste, segue por 7,4376m m até o vértice **32**, coordenadas **UTM X= 362064,47m e Y=7351878,59m.** Deste, segue por 7,1962m m até o vértice **33**, coordenadas **UTM X= 362057,58m e Y=7351876,51m.**

Deste, segue por 9,33m até vértice **1**, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 16

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com **2012,86m²**, definido pelo vértice **1**, coordenadas **X= 361999,85m e Y=7351872,56m**, percorre o segmento perimetral de **7,5642m m** até o vértice **2**.

Do vértice **2**, coordenadas UTM **X= 361994,50m e Y= 7351877,91m**, segue por **10,0141m m** até o vértice **3**, coordenadas UTM **X= 361987,42m e Y=7351884,99m**. Deste, segue por **10,2685m m** até o vértice **4**, coordenadas **UTM X= 361980,17m e Y=7351892,26m**. Deste, segue por **9,8571m m** até o vértice **5**, coordenadas **UTM X= 361973,25m e Y=7351899,28m**. Deste, segue por **9,9638m m** até o vértice **6**, coordenadas **UTM X= 361966,26m e Y=7351906,38m**. Deste, segue por **9,5792m m** até o vértice **7**, coordenadas **UTM X= 361959,54m e Y=7351913,21m**. Deste, segue por **12,553m m** até o vértice **8**, coordenadas **UTM X= 361950,73m e Y=7351922,15m**. Deste, segue por **18,6796m m** até o vértice **9**, coordenadas **UTM X= 361968,84m e Y=7351926,76m**. Deste, segue por **18,5379m m** até o vértice **10**, coordenadas **UTM X= 361986,80m e Y=7351931,32m**. Deste, segue por **3,3911m m** até o vértice **11**, coordenadas **UTM X= 361988,99m e Y=7351928,73m**. Deste, segue por **9,9477m m** até o vértice **12**, coordenadas **UTM X= 361996,06m e Y=7351921,74m**. Deste, segue por **9,5291m m** até o vértice **13**, coordenadas **UTM X= 362002,84m e Y=7351915,04m**. Deste, segue por **10,0008m m** até o vértice **14**, coordenadas **UTM X= 362008,97m e Y=7351907,13m**. Deste, segue por **5,2721m m** até o vértice **15**, coordenadas **UTM X= 362012,20m e Y=7351902,97m**. Deste, segue por **6,4421m m** até o vértice **16**, coordenadas **UTM X= 362012,35m e Y=7351896,53m**. Deste, segue por **9,1751m, em curva de centro na coordenada UTM X=362029,7811 e Y=7351900,0698 e raio igual à 17,7861m** até o vértice **17**, coordenadas **UTM X= 362016,36m e Y=7351888,39m**. Deste, segue por **15,5635m m** até o vértice **18**, coordenadas **UTM X= 362029,53m e Y=7351880,10m**.

Deste, segue por **30,62m m** até vértice **1**, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 17

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com **1607,65m²**, definido pelo vértice 1, coordenadas **X= 361945,94m e Y=7351919,92m**, percorre o segmento perimetral de 14,1433m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361956,34m e Y= 7351910,33m, segue por 9,8606m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361963,60m e Y=7351903,66m. Deste, segue por 10,0106m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361970,63m e Y=7351896,53m. Deste, segue por 9,9204m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361977,60m e Y=7351889,47m. Deste, segue por 9,9138m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361984,48m e Y=7351882,33m. Deste, segue por 12,7184m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361993,30m e Y=7351873,17m. Deste, segue por 3,5584m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361995,77m e Y=7351870,61m. Deste, segue por 12,2605m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361984,71m e Y=7351865,32m. Deste, segue por 15,0718m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361969,67m e Y=7351866,24m. Deste, segue por 11,7239m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361958,82m e Y=7351870,68m. Deste, segue por 3,6215m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361955,66m e Y=7351872,45m. Deste, segue por 6,179m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361950,26m e Y=7351875,46m. Deste, segue por 21,6282m, em curva de centro na coordenada UTM X=361967,6673 e Y=7351902,4903 e raio igual à 32,149m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361937,21m e Y=7351892,19m. Deste, segue por 13,1168m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361936,88m e Y=7351905,30m. Deste, segue por 12,4638m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361941,69m e Y=7351916,80m.

Deste, segue por 5,27m m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

QUADRA 18

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 1476,36m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361728,65m e Y=7352082,37m, percorre o segmento perimetral de 38,3111m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361696,51m e Y= 7352061,53m, segue por 4,7206m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361693,90m e Y=7352065,46m. Deste, segue por 31,6472m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361663,25m e Y=7352073,33m. Deste, segue por 68,5256m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361720,17m e Y=7352111,48m.

Deste, segue por 30,32m m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 19

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 4855,11m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361720,81m e Y=7351945,31m, percorre o segmento perimetral de 18,7662m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361737,96m e Y= 7351937,69m, segue por 23,3382m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361761,06m e Y=7351934,40m. Deste, segue por 10,5124m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361767,23m e Y=7351925,89m. Deste, segue por 8,1213m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361774,35m e Y=7351929,80m. Deste, segue por 10,4397m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361780,34m e Y=7351921,25m. Deste, segue por 7,63m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361786,22m e Y=7351926,11m. Deste, segue por 4,9174m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361790,06m e Y=7351929,18m. Deste, segue por 3,7249m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361792,88m e Y=7351931,61m. Deste, segue por 3,806m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361796,05m e Y=7351929,50m. Deste, segue por 3,5863m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361794,97m e Y=7351926,08m. Deste, segue por 7,9622m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361792,57m e Y=7351918,49m. Deste, segue por 8,952m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361789,87m e Y=7351909,96m. Deste, segue por 6,5779m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361787,88m e Y=7351903,69m. Deste, segue por 8,1397m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361785,43m e Y=7351895,92m. Deste, segue por 15,6537m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361800,07m e Y=7351890,38m. Deste, segue por 4,5106m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361804,42m e Y=7351889,20m. Deste, segue por 5,9266m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361802,22m e Y=7351883,70m. Deste, segue por 6,4127m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361808,33m e Y=7351881,73m. Deste, segue por 21,1158m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361828,60m e Y=7351875,83m. Deste, segue por 8,0009m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361830,40m e Y=7351883,63m. Deste, segue por 6,8032m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361837,04m e Y=7351882,17m. Deste, segue por 1,7165m m até o



GABINETE DO PREFEITO

Santos

vértice 23, coordenadas UTM X= 361837,43m e Y=7351883,85m. Deste, segue por 12,2565m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361849,37m e Y=7351881,10m. Deste, segue por 5,5939m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361854,76m e Y=7351879,59m. Deste, segue por 10,7512m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361865,06m e Y=7351876,52m. Deste, segue por 44,3108m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361826,80m e Y=7351854,18m. Deste, segue por 13,6432m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361819,87m e Y=7351842,42m. Deste, segue por 14,5485m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361805,69m e Y=7351839,18m. Deste, segue por 8,6382m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361799,28m e Y=7351833,39m. Deste, segue por 25,0572m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 361778,49m e Y=7351847,37m. Deste, segue por 5,8563m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 361774,32m e Y=7351843,26m. Deste, segue por 22,7981m m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 361758,31m e Y=7351859,49m. Deste, segue por 12,3062m m até o vértice 34, coordenadas UTM X= 361766,38m e Y=7351868,78m. Deste, segue por 52,8394m, em curva de centro na coordenada UTM X=361697,4168 e Y=7351877,1241 e raio igual à 69,4653m até o vértice 35, coordenadas UTM X= 361753,11m e Y=7351918,62m. Deste, segue por 10,7327m m até o vértice 36, coordenadas UTM X= 361745,54m e Y=7351926,23m. Deste, segue por 10,6937m m até o vértice 37, coordenadas UTM X= 361736,05m e Y=7351931,16m. Deste, segue por 7,8072m m até o vértice 38, coordenadas UTM X= 361729,17m e Y=7351934,85m. Deste, segue por 12,2715m m até o vértice 39, coordenadas UTM X= 361718,29m e Y=7351940,53m.

Deste, segue por 5,4m m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 20

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 3496,56m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 361976,27m e Y=7351994,71m, percorre o segmento perimetral de 2,4811m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 361976,19m e Y= 7351997,19m, segue por 2,0024m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 361975,40m e Y=7351999,03m. Deste, segue por 2,284m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 361973,79m e Y=7352000,65m. Deste, segue por 2,5758m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 361971,90m e Y=7352002,40m. Deste, segue por 2,4271m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 361970,12m e Y=7352004,05m. Deste, segue por 2,3786m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 361968,36m e Y=7352005,65m. Deste, segue por 2,2158m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 361966,72m e Y=7352007,14m. Deste, segue por 2,4897m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 361964,92m e Y=7352008,86m. Deste, segue por 2,5269m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361962,94m e Y=7352010,43m. Deste, segue por 2,894m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361961,21m e Y=7352012,75m. Deste, segue por 2,0793m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361959,77m e Y=7352014,25m. Deste, segue por 4,5601m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361956,38m e Y=7352017,30m. Deste, segue por 2,2804m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361954,68m e Y=7352018,82m. Deste, segue por 2,254m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361952,98m e Y=7352020,30m. Deste, segue por 17,5882m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361936,01m e Y=7352024,92m. Deste, segue por 5,5347m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361930,67m e Y=7352026,40m. Deste, segue por 53,7069m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361977,04m e Y=7352053,49m. Deste, segue por 23,4126m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361994,06m e Y=7352037,41m. Deste, segue por 57,1831m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 362036,00m e Y=7351998,54m. Deste, segue por 6,4862m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 362030,59m e Y=7351994,96m. Deste, segue por 7,0618m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 362024,94m e Y=7351990,72m. Deste, segue por 4,6133m m até o



GABINETE DO PREFEITO

Santos

vértice 23, coordenadas UTM X= 362020,71m e Y=7351988,89m. Deste, segue por 4,6133m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 362016,47m e Y=7351987,06m. Deste, segue por 9,6811m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 362007,91m e Y=7351982,53m. Deste, segue por 10,3537m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 362001,43m e Y=7351974,46m. Deste, segue por 1,6898m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 362000,52m e Y=7351975,89m. Deste, segue por 7,3551m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361994,37m e Y=7351979,92m. Deste, segue por 11,1394m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361987,00m e Y=7351988,28m. Deste, segue por 10,7188m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361979,30m e Y=7351980,82m.

Deste, segue por 14,22m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

QUADRA 21

Terreno destinado a futuros lotes individualizados, no âmbito do processo de regularização fundiária, em etapas, com 1366,01m², definido pelo vértice 1, coordenadas X= 362004,83m e Y=7351960,56m, percorre o segmento perimetral de 7,5109m m até o vértice 2.

Do vértice 2, coordenadas UTM X= 362011,99m e Y= 7351962,82m, segue por 13,6583m m até o vértice 3, coordenadas UTM X= 362024,18m e Y=7351968,99m. Deste, segue por 6,6054m m até o vértice 4, coordenadas UTM X= 362030,41m e Y=7351971,16m. Deste, segue por 25,1125m m até o vértice 5, coordenadas UTM X= 362052,06m e Y=7351983,89m. Deste, segue por 35,6979m m até o vértice 6, coordenadas UTM X= 362079,29m e Y=7351960,80m. Deste, segue por 3,9826m m até o vértice 7, coordenadas UTM X= 362082,32m e Y=7351958,22m. Deste, segue por 8,0526m m até o vértice 8, coordenadas UTM X= 362087,80m e Y=7351952,31m. Deste, segue por 16,3719m m até o vértice 9, coordenadas UTM X= 362077,08m e Y=7351939,93m. Deste, segue por 5,4926m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 362073,49m e Y=7351935,78m. Deste, segue por 26,9969m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 362053,07m e Y=7351953,45m. Deste, segue por 8,2306m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 362047,17m e Y=7351959,18m. Deste, segue por 4,1918m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 362043,12m e Y=7351960,27m. Deste, segue por 8,2937m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 362037,19m e Y=7351966,07m. Deste, segue por 7,8602m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 362029,94m e Y=7351963,03m. Deste, segue por 11,0921m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 362019,36m e Y=7351959,68m. Deste, segue por 6,8162m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 362012,82m e Y=7351957,75m. Deste, segue por 6,8174m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 362006,29m e Y=7351955,82m.

Deste, segue por 4,96m m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

MEMORIAL DESCRIPTIVO – SISTEMA VIARIO

Zona Especial de Interesse Social 1 – 10 – Pantanal de Cima

Avenida João Belchior Marques Goulart

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **3224,84m²**, definido pelo vértice 01, coordenadas **X= 361768,46m e Y=7352084,13m**, percorre o segmento perimetral de 34,5453m, em curva de centro na coordenada UTM X=361774,3151 e Y=7352059,9702 e raio igual à 24,8574m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas **UTM X= 361797,02m e Y= 7352070,07m**, segue por 17,7961m, em curva de centro na coordenada UTM X=361702,4111 e Y=7352019,5541 e raio igual à 107,2579m até o vértice 03, coordenadas **UTM X= 361804,07m e Y=7352053,75m**. Deste, segue por 21,4472m m até o vértice 04, coordenadas **UTM X= 361819,45m e Y=7352038,80m**. Deste, segue por 35,3653m m até o vértice 05, coordenadas **UTM X= 361851,82m e Y=7352024,56m**. Deste, segue por 49,3342m m até o vértice 06, coordenadas **UTM X= 361897,44m e Y=7352005,77m**. Deste, segue por 5,699m m até o vértice 07, coordenadas **UTM X= 361903,11m e Y=7352006,35m**. Deste, segue por 12,4228m m até o vértice 08, coordenadas **UTM X= 361915,50m e Y=7352005,43m**. Deste, segue por 3,6118m m até o vértice 09, coordenadas **UTM X= 361918,98m e Y=7352004,47m**. Deste, segue por 4,5462m m até o vértice 10, coordenadas **UTM X= 361923,05m e Y=7352002,45m**. Deste, segue por 3,5039m m até o vértice 11, coordenadas **UTM X= 361926,19m e Y=7352000,90m**. Deste, segue por 4,5926m m até o vértice 12, coordenadas **UTM X= 361930,31m e Y=7351998,86m**. Deste, segue por 3,4575m m até o vértice 13, coordenadas **UTM X= 361933,41m e Y=7351997,33m**. Deste, segue por 3,937m m até o vértice 14, coordenadas **UTM X= 361934,52m e Y=7351993,55m**. Deste, segue por 7,6684m m até o vértice 15, coordenadas **UTM X= 361936,68m e Y=7351986,2m**. Deste, segue por 1,7615m m até o vértice 16, coordenadas **UTM X= 361936,74m e Y=7351984,43m**. Deste, segue por 1,1446m m até o vértice 17, coordenadas **UTM X= 361937,88m e Y=7351984,48m**. Deste, segue por 10,9189m m até o vértice 18, coordenadas **UTM X= 361939,47m e Y=7351973,68m**. Deste, segue por 8,3127m m até o



GABINETE DO PREFEITO

Santos

vértice 19, coordenadas UTM X= 361940,68m e Y=7351965,45m. Deste, segue por 8,4352m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361941,90m e Y=7351957,11m. Deste, segue por 8,0413m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361943,17m e Y=7351949,17m. Deste, segue por 7,6974m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361944,39m e Y=7351941,57m. Deste, segue por 15,1288m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361946,78m e Y=7351926,63m. Deste, segue por 6,7652m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361945,94m e Y=7351919,92m. Deste, segue por 5,272m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361941,69m e Y=7351916,80m. Deste, segue por 12,4638m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361936,88m e Y=7351905,30m. Deste, segue por 13,1168m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361937,21m e Y=7351892,19m. Deste, segue por 21,6282m, em curva de centro na coordenada UTM X=361967,6673 e Y=7351902,4903 e raio igual à 32,149m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361950,26m e Y=7351875,46m. Deste, segue por 9,8004m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361958,82m e Y=7351870,68m. Deste, segue por 11,7239m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361969,67m e Y=7351866,24m. Deste, segue por 15,0718m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 361984,71m e Y=7351865,32m. Deste, segue por 12,2605m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 361995,77m e Y=7351870,61m. Deste, segue por 4,5209m m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 361999,85m e Y=7351872,56m. Deste, segue por 30,6243m m até o vértice 34, coordenadas UTM X= 362029,53m e Y=7351880,10m. Deste, segue por 20,0776m m até o vértice 35, coordenadas UTM X= 362045,13m e Y=7351867,46m. Deste, segue por 7,2588m m até o vértice 36, coordenadas UTM X= 362041,60m e Y=7351861,11m. Deste, segue por 13,7212m m até o vértice 37, coordenadas UTM X= 362029,89m e Y=7351868,26m. Deste, segue por 20,8449m, em curva de centro na coordenada UTM X=362018,7428 e Y=7351839,8281 e raio igual à 30,5425m até o vértice 38, coordenadas UTM X= 362009,46m e Y=7351868,92m. Deste, segue por 21,7322m m até o vértice 39, coordenadas UTM X= 361988,85m e Y=7351862,02m. Deste, segue por 20,8855m, em curva de centro na coordenada UTM X=361976,1552 e Y=7351892,0318 e raio igual à 32,5873m até o vértice 40, coordenadas UTM X= 361968,39m e Y=7351860,38m. Deste, segue por 8,4055m m até o vértice 41, coordenadas UTM X= 361960,52m e



GABINETE DO PREFEITO

Y=7351863,34m. Deste, segue por 12,2428m m até o **vértice 42**, coordenadas **UTM X= 361949,06m e Y=7351867,65m.** Deste, segue por 8,921m m até o **vértice 43**, coordenadas **UTM X= 361941,54m e Y=7351872,44m.** Deste, segue por 8,5945m m até o **vértice 44**, coordenadas **UTM X= 361935,85m e Y=7351878,89m.** Deste, segue por 7,503m m até o **vértice 45**, coordenadas **UTM X= 361930,88m e Y=7351884,51m.** Deste, segue por 12,9714m m até o **vértice 46**, coordenadas **UTM X= 361926,70m e Y=7351896,79m.** Deste, segue por 7,4575m m até o **vértice 47**, coordenadas **UTM X= 361927,54m e Y=7351904,20m.** Deste, segue por 17,1628m m até o **vértice 48**, coordenadas **UTM X= 361931,95m e Y=7351920,78m.** Deste, segue por 7,261m m até o **vértice 49**, coordenadas **UTM X= 361933,32m e Y=7351927,92m.** Deste, segue por 10,2605m m até o **vértice 50**, coordenadas **UTM X= 361936,40m e Y=7351937,70m.** Deste, segue por 12,5673m m até o **vértice 51**, coordenadas **UTM X= 361934,08m e Y=7351950,05m.** Deste, segue por 4,9002m m até o **vértice 52**, coordenadas **UTM X= 361933,52m e Y=7351954,92m.** Deste, segue por 10,9056m m até o **vértice 53**, coordenadas **UTM X= 361931,65m e Y=7351965,67m.** Deste, segue por 9,8118m m até o **vértice 54**, coordenadas **UTM X= 361929,61m e Y=7351975,26m.** Deste, segue por 15,8211m m até o **vértice 55**, coordenadas **UTM X= 361926,33m e Y=7351990,74m.** Deste, segue por 7,8997m m até o **vértice 56**, coordenadas **UTM X= 361921,03m e Y=7351996,60m.** Deste, segue por 10,4637m m até o **vértice 57**, coordenadas **UTM X= 361910,87m e Y=7351999,10m.** Deste, segue por 9,7111m m até o **vértice 58**, coordenadas **UTM X= 361901,44m e Y=7352001,43m.** Deste, segue por 9,5694m m até o **vértice 59**, coordenadas **UTM X= 361892,15m e Y=7352003,72m.** Deste, segue por 8,8712m m até o **vértice 60**, coordenadas **UTM X= 361883,54m e Y=7352005,84m.** Deste, segue por 12,1047m m até o **vértice 61**, coordenadas **UTM X= 361871,71m e Y=7352008,43m.** Deste, segue por 19,03m m até o **vértice 62**, coordenadas **UTM X= 361854,00m e Y=7352015,39m.** Deste, segue por 10,7145m m até o **vértice 63**, coordenadas **UTM X= 361844,10m e Y=7352019,50m.** Deste, segue por 10,714m m até o **vértice 64**, coordenadas **UTM X= 361834,21m e Y=7352023,61m.** Deste, segue por 8,7634m m até o **vértice 65**, coordenadas **UTM X= 361826,53m e Y=7352027,83m.** Deste, segue por 6,8531m m até o **vértice 66**, coordenadas **UTM X= 361820,36m e Y=7352030,80m.** Deste, segue por 2,0407m m até o



GABINETE DO PREFEITO

Santos

vértice 67, coordenadas UTM X= 361818,39m e Y=7352031,34m. Deste, segue por 9,0347m m até o vértice 68, coordenadas UTM X= 361810,34m e Y=7352035,45m. Deste, segue por 6,453m m até o vértice 69, coordenadas UTM X= 361804,38m e Y=7352037,93m. Deste, segue por 9,188m m até o vértice 70, coordenadas UTM X= 361800,88m e Y=7352046,43m. Deste, segue por 11,0955m m até o vértice 71, coordenadas UTM X= 361796,66m e Y=7352056,68m. Deste, segue por 17,7454m m até o vértice 72, coordenadas UTM X= 361787,35m e Y=7352071,79m. Deste, segue por 17,9813m, em curva de centro na coordenada UTM X=361771,1165 e Y=7352059,8671 e raio igual à 20,1494m até o vértice 73, coordenadas UTM X= 361772,01m e Y=7352079,99m. Deste, segue por 2,999m, em curva de centro na coordenada UTM X=361986,8629 e Y=7344814,0087 e raio igual à 7269,1633m até o vértice 74, coordenadas UTM X= 361769,01m e Y=7352079,90m.

Deste, segue por 4,27m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Rua 01 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 1721,12m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 362048,65m e Y=7351873,80m, percorre o segmento perimetral de 7,2588m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 362045,13m e Y= 7351867,46m, segue por 20,0776m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 362029,53m e Y=7351880,10m. Deste, segue por 15,5635m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 362016,36m e Y=7351888,39m. Deste, segue por 9,1751m, em curva de centro na coordenada UTM X=362029,7811 e Y=7351900,0698 e raio igual à 17,7861m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 362012,35m e Y=7351896,53m. Deste, segue por 6,4421m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 362012,20m e Y=7351902,97m. Deste, segue por 5,8649m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 362016,40m e Y=7351907,06m. Deste, segue por 7,2937m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 362021,50m e Y=7351912,27m. Deste, segue por 1,6959m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 362022,83m e Y=7351911,21m. Deste, segue por 11,5936m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 362030,07m e Y=7351920,27m. Deste, segue por 9,7567m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 362036,15m e Y=7351912,65m. Deste, segue por 11,2786m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 362044,30m e Y=7351904,85m. Deste, segue por 11,5496m, em curva de centro na coordenada UTM X=362053,7149 e Y=7351915,3898 e raio igual à 14,1272m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 362054,96m e Y=7351901,31m. Deste, segue por 27,6416m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 362082,09m e Y=7351906,62m. Deste, segue por 9,6019m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 362091,43m e Y=7351908,84m. Deste, segue por 8,1826m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 362099,50m e Y=7351910,17m. Deste, segue por 13,052m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 362112,14m e Y=7351906,92m. Deste, segue por 13,3969m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 362121,70m e Y=7351897,52m. Deste, segue por 25,3559m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 362140,18m e Y=7351880,17m. Deste, segue por 9,0349m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 362147,48m e Y=7351874,85m. Deste, segue por 29,8686m m até o



GABINETE DO PREFEITO

Santos

vértice 21, coordenadas UTM X= 362175,53m e Y=7351864,57m. Deste, segue por 13,0005m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 362168,60m e Y=7351853,57m. Deste, segue por 34,2799m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 362137,86m e Y=7351868,74m. Deste, segue por 4,9963m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 362141,41m e Y=7351872,26m. Deste, segue por 7,6781m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 362135,82m e Y=7351877,51m. Deste, segue por 15,6383m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 362124,35m e Y=7351888,15m. Deste, segue por 12,267m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 362115,17m e Y=7351896,29m. Deste, segue por 12,668m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 362104,73m e Y=7351903,46m. Deste, segue por 8,3416m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 362096,53m e Y=7351901,92m. Deste, segue por 13,7283m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 362083,04m e Y=7351899,39m. Deste, segue por 7,2154m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 362075,94m e Y=7351898,07m. Deste, segue por 7,9918m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 362068,09m e Y=7351896,59m. Deste, segue por 7,4803m m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 362060,79m e Y=7351894,97m. Deste, segue por 5,5867m m até o vértice 34, coordenadas UTM X= 362055,26m e Y=7351894,18m. Deste, segue por 3,2184m m até o vértice 35, coordenadas UTM X= 362052,07m e Y=7351894,65m. Deste, segue por 4,5351m m até o vértice 36, coordenadas UTM X= 362047,58m e Y=7351895,30m. Deste, segue por 6,7569m m até o vértice 37, coordenadas UTM X= 362041,58m e Y=7351898,40m. Deste, segue por 7,987m m até o vértice 38, coordenadas UTM X= 362035,20m e Y=7351903,21m. Deste, segue por 10,3597m, em curva de centro na coordenada UTM X=362027,8119 e Y=7351893,1015 e raio igual à 12,5271m até o vértice 39, coordenadas UTM X= 362025,37m e Y=7351905,39m. Deste, segue por 18,7596m, em curva de centro na coordenada UTM X=362028,4489 e Y=7351898,2466 e raio igual à 7,7754m até o vértice 40, coordenadas UTM X= 362025,98m e Y=7351890,87m. Deste, segue por 7,348m m até o vértice 41, coordenadas UTM X= 362032,40m e Y=7351887,30m. Deste, segue por 6,4849m m até o vértice 42, coordenadas UTM X= 362037,31m e Y=7351883,06m.

Deste, segue por 14,64m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Rua Nelson Antunes Mattos

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 285,05m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361999,85m e Y=7351872,56m, percorre o segmento perimetral de 4,5209m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361995,77m e Y= 7351870,61m, segue por 3,5584m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361993,30m e Y=7351873,17m. Deste, segue por 12,7184m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361984,48m e Y=7351882,33m. Deste, segue por 9,9138m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361977,60m e Y=7351889,47m. Deste, segue por 9,9204m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361970,63m e Y=7351896,53m. Deste, segue por 10,0106m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361963,60m e Y=7351903,66m. Deste, segue por 9,8606m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361956,34m e Y=7351910,33m. Deste, segue por 14,1433m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361945,94m e Y=7351919,92m. Deste, segue por 5,2902m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361950,73m e Y=7351922,15m. Deste, segue por 12,553m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361959,54m e Y=7351913,21m. Deste, segue por 9,5792m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361966,26m e Y=7351906,38m. Deste, segue por 9,9638m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361973,25m e Y=7351899,28m. Deste, segue por 9,8571m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361980,17m e Y=7351892,26m. Deste, segue por 10,2685m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361987,42m e Y=7351884,99m. Deste, segue por 10,0141m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361994,50m e Y=7351877,91m.

Deste, segue por 7,57m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Rua 03 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 458,08m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361945,94m e Y=7351919,92m, percorre o segmento perimetral de 6,7652m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361946,78m e Y= 7351926,63m, segue por 9,9833m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361956,63m e Y=7351928,25m. Deste, segue por 10,0572m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361966,38m e Y=7351930,72m. Deste, segue por 10,2161m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361976,28m e Y=7351933,23m. Deste, segue por 9,5567m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361985,44m e Y=7351935,98m. Deste, segue por 7,5674m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361992,69m e Y=7351938,15m. Deste, segue por 8,2349m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 362000,57m e Y=7351940,51m. Deste, segue por 9,9654m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 362010,01m e Y=7351943,70m. Deste, segue por 7,142m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 362016,78m e Y=7351945,99m. Deste, segue por 6,7458m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 362023,15m e Y=7351948,21m. Deste, segue por 12,1148m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 362034,59m e Y=7351952,21m. Deste, segue por 11,7415m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 362043,12m e Y=7351960,27m. Deste, segue por 4,1918m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 362047,17m e Y=7351959,18m. Deste, segue por 4,1338m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 362043,48m e Y=7351957,30m. Deste, segue por 10,7762m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 362035,42m e Y=7351950,15m. Deste, segue por 1,0494m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 362035,88m e Y=7351949,20m. Deste, segue por 16,6819m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 362020,84m e Y=7351941,97m. Deste, segue por 14,7853m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 362006,57m e Y=7351938,11m. Deste, segue por 15,576m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361992,00m e Y=7351932,61m. Deste, segue por 5,3523m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361986,80m e Y=7351931,32m. Deste, segue por 18,5379m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361968,84m e Y=7351926,76m. Deste, segue por 18,6796m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361950,73m e Y=7351922,15m.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Deste, segue por 5,28m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Rua 04 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **846,52m²**, definido pelo vértice **01**, coordenadas **X= 361933,32m e Y=7351927,92m**, percorre o segmento perimetral de 7,261m m até o vértice **02**.

Do vértice **02**, coordenadas **UTM X= 361931,95m e Y= 7351920,78m**, segue por 12,4409m m até o vértice **03**, coordenadas **UTM X= 361920,88m e Y=7351926,47m**. Deste, segue por 11,3384m m até o vértice **04**, coordenadas **UTM X= 361910,79m e Y=7351931,64m**. Deste, segue por 9,7443m m até o vértice **05**, coordenadas **UTM X= 361901,84m e Y=7351935,50m**. Deste, segue por 10,2972m m até o vértice **06**, coordenadas **UTM X= 361892,39m e Y=7351939,57m**. Deste, segue por 9,7457m m até o vértice **07**, coordenadas **UTM X= 361883,44m e Y=7351943,42m**. Deste, segue por 9,2766m m até o vértice **08**, coordenadas **UTM X= 361874,91m e Y=7351947,09m**. Deste, segue por 4,3192m, em curva de centro na coordenada UTM X=361874,3365 e Y=7351943,3753 e raio igual à 3,7669m até o vértice **09**, coordenadas **UTM X= 361871,18m e Y=7351945,43m**. Deste, segue por 13,9682m m até o vértice **10**, coordenadas **UTM X= 361867,56m e Y=7351931,94m**. Deste, segue por 9,8529m m até o vértice **11**, coordenadas **UTM X= 361865,00m e Y=7351922,43m**. Deste, segue por 10,2299m m até o vértice **12**, coordenadas **UTM X= 361862,35m e Y=7351912,55m**. Deste, segue por 10,1647m m até o vértice **13**, coordenadas **UTM X= 361859,84m e Y=7351902,70m**. Deste, segue por 7,7303m m até o vértice **14**, coordenadas **UTM X= 361857,94m e Y=7351895,20m**. Deste, segue por 7,9759m m até o vértice **15**, coordenadas **UTM X= 361856,44m e Y=7351887,37m**. Deste, segue por 7,9591m m até o vértice **16**, coordenadas **UTM X= 361854,76m e Y=7351879,59m**. Deste, segue por 5,5939m m até o vértice **17**, coordenadas **UTM X= 361849,37m e Y=7351881,10m**. Deste, segue por 6,3536m m até o vértice **18**, coordenadas **UTM X= 361850,71m e Y=7351887,31m**. Deste, segue por 8,0179m m até o vértice **19**, coordenadas **UTM X= 361852,40m e Y=7351895,14m**. Deste, segue por 8,0175m m até o vértice **20**, coordenadas **UTM X= 361854,27m e Y=7351902,94m**. Deste, segue por 7,8352m m até o vértice **21**, coordenadas **UTM X= 361856,09m e Y=7351910,56m**. Deste, segue por 8,0928m m até o vértice **22**, coordenadas **UTM X= 361858,17m e Y=7351918,38m**. Deste, segue



GABINETE DO PREFEITO

por 7,8775m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361860,19m e Y=7351926,00m. Deste, segue por 8,4182m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361862,35m e Y=7351934,13m. Deste, segue por 7,4909m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361864,13m e Y=7351941,41m. Deste, segue por 8,4577m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361866,14m e Y=7351949,63m. Deste, segue por 2,2817m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361866,38m e Y=7351951,89m. Deste, segue por 8,9984m, em curva de centro na coordenada UTM X=361871,6698 e Y=7351948,3802 e raio igual à 6,3488m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361874,33m e Y=7351954,14m. . Deste, segue por 16,3044m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361889,31m e Y=7351947,69m. . Deste, segue por 16,1437m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361904,14m e Y=7351941,30m. . Deste, segue por 16,1201m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 361918,79m e Y=7351934,58m. . Deste, segue por 7,8959m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 361925,97m e Y=7351931,29m.

Deste, segue por 8,09m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Rua Doutor Nedo Romiti

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 306,84m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361933,52m e Y=7351954,92m, percorre o segmento perimetral de 4,9002m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361934,08m e Y= 7351950,05m, segue por 8,3428m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361926,44m e Y=7351953,39m. Deste, segue por 16,0184m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361911,76m e Y=7351959,80m. Deste, segue por 7,9854m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361904,44m e Y=7351962,99m. Deste, segue por 7,8632m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361897,23m e Y=7351966,13m. Deste, segue por 8,0226m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361889,84m e Y=7351969,26m. Deste, segue por 16,0598m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361875,06m e Y=7351975,53m. Deste, segue por 6,8726m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361869,15m e Y=7351979,05m. Deste, segue por 2,8391m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361866,55m e Y=7351980,19m. Deste, segue por 11,8838m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361855,65m e Y=7351984,91m. Deste, segue por 3,6014m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361858,36m e Y=7351987,27m. Deste, segue por 5,3921m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361863,29m e Y=7351985,09m. Deste, segue por 11,0182m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361873,37m e Y=7351980,62m. Deste, segue por 9,9989m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361882,51m e Y=7351976,57m. Deste, segue por 9,8011m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361891,48m e Y=7351972,62m. Deste, segue por 5,3355m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361896,36m e Y=7351970,47m. Deste, segue por 4,781m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361900,75m e Y=7351968,56m. Deste, segue por 10,1549m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361910,05m e Y=7351964,50m. Deste, segue por 16,1293m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361924,88m e Y=7351958,16m.

Deste, segue por 9,23m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Rua Severiano Lídio Tovar Villaron

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 288,29m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361818,74m e Y=7351943,38m, percorre o segmento perimetral de 4,3273m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361822,93m e Y= 7351942,32m, segue por 6,6358m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361821,30m e Y=7351935,88m. Deste, segue por 7,9m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361819,43m e Y=7351928,21m. Deste, segue por 8,3m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361817,47m e Y=7351920,14m. Deste, segue por 8m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361815,56m e Y=7351912,37m. Deste, segue por 7,3392m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361813,84m e Y=7351905,24m. Deste, segue por 8,1117m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361811,93m e Y=7351897,36m. Deste, segue por 2,0031m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361811,50m e Y=7351895,40m. Deste, segue por 6,0438m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361810,12m e Y=7351889,51m. Deste, segue por 7,9853m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361808,33m e Y=7351881,73m. Deste, segue por 6,4127m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361802,22m e Y=7351883,70m. Deste, segue por 5,9266m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361804,42m e Y=7351889,20m. Deste, segue por 9,5129m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361807,40m e Y=7351898,23m. Deste, segue por 7,9079m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361809,87m e Y=7351905,74m. Deste, segue por 8,3526m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361811,51m e Y=7351913,94m. Deste, segue por 8,1641m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361813,11m e Y=7351921,94m. Deste, segue por 8,1084m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361815,17m e Y=7351929,78m.

Deste, segue por 14,06m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Rua 07 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 627,23m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361871,71m e Y=7352008,43m, percorre o segmento perimetral de 12,1047m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361883,54m e Y= 7352005,84m, segue por 3,7189m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361879,90m e Y=7352005,06m. Deste, segue por 10,0893m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361871,97m e Y=7351998,82m. Deste, segue por 4,1395m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361868,72m e Y=7351996,26m. Deste, segue por 12,4232m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361863,29m e Y=7351985,09m. Deste, segue por 5,3921m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361858,36m e Y=7351987,27m. Deste, segue por 3,6014m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361855,65m e Y=7351984,91m. Deste, segue por 24,5774m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361836,48m e Y=7351969,52m. Deste, segue por 3,7955m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361833,57m e Y=7351967,08m. Deste, segue por 7,589m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361827,91m e Y=7351962,03m. Deste, segue por 7,1972m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361826,15m e Y=7351955,05m. Deste, segue por 5,094m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361824,97m e Y=7351950,10m. Deste, segue por 6,61m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361823,28m e Y=7351943,71m. Deste, segue por 1,4347m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361822,93m e Y=7351942,32m. Deste, segue por 4,3273m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361818,74m e Y=7351943,38m. Deste, segue por 2,9018m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361815,95m e Y=7351944,20m. Deste, segue por 7,3605m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361809,16m e Y=7351941,37m. Deste, segue por 3,7964m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361805,71m e Y=7351942,94m. Deste, segue por 5,0691m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361802,22m e Y=7351946,63m. Deste, segue por 2,7748m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361804,24m e Y=7351948,53m. Deste, segue por 6,729m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361809,51m e Y=7351952,71m. Deste, segue por 7,7779m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361815,61m e Y=7351957,54m. Deste, segue



GABINETE DO PREFEITO

Santos

por 7,7638m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361821,67m e Y=7351962,40m. Deste, segue por 7,8632m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361827,81m e Y=7351967,31m. Deste, segue por 8,0902m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361834,04m e Y=7351972,47m. Deste, segue por 7,9158m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361840,14m e Y=7351977,51m. Deste, segue por 8,0072m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361846,35m e Y=7351982,57m. Deste, segue por 8,7292m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361853,11m e Y=7351988,09m. Deste, segue por 7,3488m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361858,56m e Y=7351993,02m. Deste, segue por 8,1618m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 361864,62m e Y=7351998,49m. Deste, segue por 9,2361m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 361872,07m e Y=7352003,95m.

Deste, segue por 4,49m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Rua 08 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 2679,76m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361768,46m e Y=7352084,13m, percorre o segmento perimetral de 4,2591m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361769,01m e Y= 7352079,90m, segue por 10,3267m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361759,65m e Y=7352075,55m. Deste, segue por 7,0646m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361752,63m e Y=7352076,30m. Deste, segue por 7,1093m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361745,56m e Y=7352077,05m. Deste, segue por 7,1454m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361738,45m e Y=7352077,81m. Deste, segue por 1,6996m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361736,76m e Y=7352077,99m. Deste, segue por 8,0451m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361729,38m e Y=7352074,80m. Deste, segue por 8,8204m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361721,91m e Y=7352070,11m. Deste, segue por 4,6206m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361717,93m e Y=7352067,76m. Deste, segue por 7,1045m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361711,88m e Y=7352064,04m. Deste, segue por 8,1214m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361704,96m e Y=7352059,79m. Deste, segue por 6,3952m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361699,51m e Y=7352056,44m. Deste, segue por 1,6664m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361698,45m e Y=7352055,15m. Deste, segue por 7,9298m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361693,40m e Y=7352049,04m. Deste, segue por 7,863m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361688,39m e Y=7352042,98m. Deste, segue por 8,1044m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361683,22m e Y=7352036,73m. Deste, segue por 8,5737m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361677,76m e Y=7352030,13m. Deste, segue por 7,4529m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361673,01m e Y=7352024,38m. Deste, segue por 13,653m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361669,55m e Y=7352011,17m. Deste, segue por 6,4545m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361668,64m e Y=7352004,78m. Deste, segue por 3,2169m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361668,77m e Y=7352001,57m. Deste, segue por 11,5362m m até o



GABINETE DO PREFEITO

vértice 23, coordenadas UTM X= 361669,85m e Y=7351990,08m. Deste, segue por 7,1405m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361672,04m e Y=7351983,29m. Deste, segue por 13,9768m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361681,28m e Y=7351972,81m. Deste, segue por 5,0667m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361685,45m e Y=7351969,92m. Deste, segue por 11,3651m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361694,28m e Y=7351962,77m. Deste, segue por 8,8616m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361702,50m e Y=7351959,46m. Deste, segue por 22,7281m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361724,15m e Y=7351952,54m. Deste, segue por 5,2004m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361729,06m e Y=7351950,82m. Deste, segue por 13,1181m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 361739,65m e Y=7351943,07m. Deste, segue por 12,5342m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 361751,90m e Y=7351940,45m. Deste, segue por 9,3801m m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 361760,85m e Y=7351943,25m. Deste, segue por 15,1264m m até o vértice 34, coordenadas UTM X= 361775,29m e Y=7351947,77m. Deste, segue por 4,6633m m até o vértice 35, coordenadas UTM X= 361778,97m e Y=7351950,64m. Deste, segue por 4,5765m m até o vértice 36, coordenadas UTM X= 361782,56m e Y=7351953,47m. Deste, segue por 4,7362m m até o vértice 37, coordenadas UTM X= 361786,28m e Y=7351956,41m. Deste, segue por 4,9474m m até o vértice 38, coordenadas UTM X= 361788,09m e Y=7351961,01m. Deste, segue por 9,6752m m até o vértice 39, coordenadas UTM X= 361791,65m e Y=7351970,01m. Deste, segue por 8,5832m m até o vértice 40, coordenadas UTM X= 361795,43m e Y=7351977,71m. Deste, segue por 12,423m m até o vértice 41, coordenadas UTM X= 361800,89m e Y=7351988,87m. Deste, segue por 6,2467m m até o vértice 42, coordenadas UTM X= 361803,72m e Y=7351994,44m. Deste, segue por 7,4635m m até o vértice 43, coordenadas UTM X= 361807,09m e Y=7352001,10m. Deste, segue por 8,538m m até o vértice 44, coordenadas UTM X= 361810,95m e Y=7352008,72m. Deste, segue por 7,3096m m até o vértice 45, coordenadas UTM X= 361809,75m e Y=7352015,93m. Deste, segue por 16,5613m m até o vértice 46, coordenadas UTM X= 361797,38m e Y=7352026,94m. Deste, segue por 15,5066m m até o vértice 47, coordenadas UTM X= 361810,34m e Y=7352035,45m. Deste, segue por 9,0347m m até o vértice 48, coordenadas UTM X= 361818,39m e



GABINETE DO PREFEITO

Y=7352031,34m. Deste, segue por 12,7243m m até o vértice **49**, coordenadas **UTM X= 361813,52m e Y=7352019,59m.** Deste, segue por 2,4875m m até o vértice **50**, coordenadas **UTM X= 361815,37m e Y=7352017,93m.** Deste, segue por 7,4887m m até o vértice **51**, coordenadas **UTM X= 361819,24m e Y=7352011,52m.** Deste, segue por 7,7615m m até o vértice **52**, coordenadas **UTM X= 361815,84m e Y=7352004,54m.** Deste, segue por 15,7082m m até o vértice **53**, coordenadas **UTM X= 361808,96m e Y=7351990,42m.** Deste, segue por 9,4368m m até o vértice **54**, coordenadas **UTM X= 361804,81m e Y=7351981,94m.** Deste, segue por 16,5979m m até o vértice **55**, coordenadas **UTM X= 361797,48m e Y=7351967,05m.** Deste, segue por 8,135m m até o vértice **56**, coordenadas **UTM X= 361794,25m e Y=7351959,59m.** Deste, segue por 4,4096m m até o vértice **57**, coordenadas **UTM X= 361794,14m e Y=7351955,18m.** Deste, segue por 9,5689m m até o vértice **58**, coordenadas **UTM X= 361786,81m e Y=7351949,03m.** Deste, segue por 9,5689m m até o vértice **59**, coordenadas **UTM X= 361779,48m e Y=7351942,88m.** Deste, segue por 4,8239m m até o vértice **60**, coordenadas **UTM X= 361775,10m e Y=7351940,86m.** Deste, segue por 7,063m m até o vértice **61**, coordenadas **UTM X= 361768,68m e Y=7351937,91m.** Deste, segue por 8,3875m m até o vértice **62**, coordenadas **UTM X= 361761,06m e Y=7351934,40m.** Deste, segue por 23,3382m m até o vértice **63**, coordenadas **UTM X= 361737,96m e Y=7351937,69m.** Deste, segue por 18,7662m m até o vértice **64**, coordenadas **UTM X= 361720,81m e Y=7351945,31m.** Deste, segue por 33,7027m m até o vértice **65**, coordenadas **UTM X= 361688,09m e Y=7351953,41m.** Deste, segue por 16,8409m m até o vértice **66**, coordenadas **UTM X= 361674,36m e Y=7351963,16m.** Deste, segue por 6,6241m m até o vértice **67**, coordenadas **UTM X= 361671,93m e Y=7351969,32m.** Deste, segue por 8,0422m m até o vértice **68**, coordenadas **UTM X= 361668,30m e Y=7351976,50m.** Deste, segue por 11,5931m m até o vértice **69**, coordenadas **UTM X= 361664,01m e Y=7351987,27m.** Deste, segue por 7,8804m m até o vértice **70**, coordenadas **UTM X= 361662,85m e Y=7351995,06m.** Deste, segue por 21,6644m m até o vértice **71**, coordenadas **UTM X= 361665,08m e Y=7352016,61m.** Deste, segue por 9,8152m m até o vértice **72**, coordenadas **UTM X= 361668,90m e Y=7352025,65m.** Deste, segue por 45,2669m m até o vértice **73**, coordenadas **UTM X= 361696,51m e Y=7352061,53m.** Deste, segue por 38,3111m m até o



GABINETE DO PREFEITO

vértice 74, coordenadas UTM X= 361728,65m e Y=7352082,37m. Deste, segue por 8,2553m m até o vértice 75, coordenadas UTM X= 361736,80m e Y=7352083,67m.

Deste, segue por 31,66m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Rua 09 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 563,79m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361804,38m e Y=7352037,93m, percorre o segmento perimetral de 6,453m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361810,34m e Y= 7352035,45m, segue por 15,5066m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361797,38m e Y=7352026,94m. Deste, segue por 4,4139m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361793,71m e Y=7352024,49m. Deste, segue por 7,9518m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361787,10m e Y=7352020,08m. Deste, segue por 7,412m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361782,16m e Y=7352014,55m. Deste, segue por 9,4964m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361775,84m e Y=7352007,46m. Deste, segue por 8,8762m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361769,94m e Y=7352000,83m. Deste, segue por 9,4702m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361763,82m e Y=7351993,60m. Deste, segue por 8,9127m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361758,06m e Y=7351986,80m. Deste, segue por 9,2803m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361751,88m e Y=7351979,88m. Deste, segue por 9,191m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361745,75m e Y=7351973,03m. Deste, segue por 1,4205m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361744,90m e Y=7351971,89m. Deste, segue por 26,3614m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361729,06m e Y=7351950,82m. Deste, segue por 5,2004m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361724,15m e Y=7351952,54m. Deste, segue por 2,1062m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361725,43m e Y=7351954,21m. Deste, segue por 8,1038m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361730,36m e Y=7351960,65m. Deste, segue por 8,4676m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361735,51m e Y=7351967,37m. Deste, segue por 8,136m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361740,45m e Y=7351973,83m. Deste, segue por 7,5146m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361745,41m e Y=7351979,48m. Deste, segue por 3,2097m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361747,65m e Y=7351981,77m. Deste, segue por 8,6267m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361753,20m e Y=7351988,38m. Deste, segue por 7,9151m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361758,37m e Y=7351994,37m. Deste, segue



GABINETE DO PREFEITO

Santos

por 7,7283m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361763,41m e Y=7352000,23m. Deste, segue por 8,1065m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361768,82m e Y=7352006,27m. Deste, segue por 8,1985m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361774,29m e Y=7352012,38m. Deste, segue por 8,0204m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361779,53m e Y=7352018,45m. Deste, segue por 8,0589m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361784,79m e Y=7352024,55m. . Deste, segue por 6,848m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361790,21m e Y=7352028,74m. . Deste, segue por 7,881m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361796,92m e Y=7352032,87m.

Deste, segue por 9,01m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Rua 10 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 612,39m², definido pelo vértice 01, coordenadas UTM X= 361759,65m e Y=7352075,55m, percorre o segmento perimetral de 10,3267m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361769,01m e Y= 7352079,90m, segue por 15,9551m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361767,14m e Y=7352064,06m. Deste, segue por 3,7482m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361765,16m e Y=7352060,87m. Deste, segue por 7,6518m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361761,13m e Y=7352054,37m. Deste, segue por 20,0721m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361747,41m e Y=7352039,72m. Deste, segue por 8,3376m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361741,94m e Y=7352033,42m. Deste, segue por 8,3376m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361736,48m e Y=7352027,13m. Deste, segue por 8,4271m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361730,94m e Y=7352020,77m. Deste, segue por 7,93m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361726,05m e Y=7352014,54m. Deste, segue por 3,1355m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361723,94m e Y=7352012,21m. Deste, segue por 2,9142m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361721,78m e Y=7352010,25m. Deste, segue por 3,9638m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361719,18m e Y=7352007,26m. Deste, segue por 8,0478m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361713,70m e Y=7352001,37m. Deste, segue por 8,0763m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361708,20m e Y=7351995,46m. Deste, segue por 7,6978m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361702,96m e Y=7351989,82m. Deste, segue por 7,9786m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361697,69m e Y=7351983,83m. Deste, segue por 9,4077m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361691,47m e Y=7351976,77m. Deste, segue por 9,122m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361685,45m e Y=7351969,92m. Deste, segue por 5,0667m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361681,28m e Y=7351972,81m. Deste, segue por 6,1831m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361685,59m e Y=7351977,24m. Deste, segue por 6,0813m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361689,83m e Y=7351981,60m. Deste, segue por 7,2584m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361694,89m e Y=7351986,81m. Deste, segue



GABINETE DO PREFEITO

Santos

por 0,7946m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361695,43m e Y=7351987,39m. Deste, segue por 8,0411m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361700,89m e Y=7351993,29m. Deste, segue por 7,9328m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361706,28m e Y=7351999,12m. Deste, segue por 7,9573m m até o vértice 27, coordenadas UTM X= 361711,68m e Y=7352004,96m. Deste, segue por 7,9692m m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 361717,05m e Y=7352010,85m. Deste, segue por 8,0559m m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 361722,47m e Y=7352016,81m. Deste, segue por 8,2256m m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 361727,97m e Y=7352022,92m. Deste, segue por 8,0581m m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 361733,36m e Y=7352028,91m. Deste, segue por 3,1378m m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 361735,42m e Y=7352031,28m. Deste, segue por 7,7702m m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 361740,47m e Y=7352037,19m. Deste, segue por 7,6184m m até o vértice 34, coordenadas UTM X= 361745,41m e Y=7352042,98m. Deste, segue por 5,664m m até o vértice 35, coordenadas UTM X= 361749,09m e Y=7352047,29m. Deste, segue por 15,3124m m até o vértice 36, coordenadas UTM X= 361758,12m e Y=7352059,66m. Deste, segue por 6,7603m m até o vértice 37, coordenadas UTM X= 361761,54m e Y=7352065,49m.

Deste, segue por 10,24m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Rua 11 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 204,21m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 362135,82m e Y=7351877,51m, percorre o segmento perimetral de 7,6781m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 362141,41m e Y= 7351872,26m, segue por 4,9963m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 362137,86m e Y=7351868,74m. Deste, segue por 16,034m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 362125,45m e Y=7351858,60m. Deste, segue por 13,2664m 362121,9091 7351861,0125 4,2856m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 362118,25m e Y=7351863,25m.

Deste, segue por 22,63m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Escadaria 01 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **125,65m²**, definido pelo vértice **01**, coordenadas **X= 361833,57m e Y=7351967,08m**, percorre o segmento perimetral de 3,7955m m até o vértice **02**.

Do vértice **02**, coordenadas **UTM X= 361836,48m e Y= 7351969,52m**, segue por 9,7922m m até o vértice **03**, coordenadas **UTM X= 361841,94m e Y=7351961,39m**. Deste, segue por 16,5796m m até o vértice **04**, coordenadas **UTM X= 361857,39m e Y=7351955,38m**. Deste, segue por 9,64m m até o vértice **05**, coordenadas **UTM X= 361866,38m e Y=7351951,89m**. Deste, segue por 2,2817m m até o vértice **06**, coordenadas **UTM X= 361866,14m e Y=7351949,63m**. Deste, segue por 9,9788m m até o vértice **07**, coordenadas **UTM X= 361856,59m e Y=7351952,53m**. Deste, segue por 10,5985m m até o vértice **08**, coordenadas **UTM X= 361846,45m e Y=7351955,62m**. Deste, segue por 5,5152m m até o vértice **09**, coordenadas **UTM X= 361841,18m e Y=7351957,23m**. Deste, segue por 2,9139m m até o vértice **10**, coordenadas **UTM X= 361838,93m e Y=7351959,09m**.

Deste, segue por 9,62m até vértice **1**, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Escadaria 02 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 51,82m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361936,74m e Y=7351984,43m, percorre o segmento perimetral de 1,7615m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361936,68m e Y= 7351986,2m, segue por 7,5129m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361944,19m e Y=7351986,35m. Deste, segue por 9,8973m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361954,03m e Y=7351985,26m. Deste, segue por 6,1221m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361959,02m e Y=7351988,81m. Deste, segue por 6,1215m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361960,10m e Y=7351982,79m. Deste, segue por 16,4598m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361943,75m e Y=7351984,72m.

Deste, segue por 7,02m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Escadaria 03 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 158,25m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361986,80m e Y=7351931,32m, percorre o segmento perimetral de 5,3523m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361992,00m e Y= 7351932,61m, segue por 8,3515m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361997,18m e Y=7351926,06m. Deste, segue por 13,1722m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 362006,41m e Y=7351916,67m. Deste, segue por 7,772m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 362011,86m e Y=7351911,12m. Deste, segue por 6,098m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 362016,40m e Y=7351907,06m. Deste, segue por 5,8649m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 362012,20m e Y=7351902,97m. Deste, segue por 15,2728m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 362002,84m e Y=7351915,04m. Deste, segue por 19,4767m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361988,99m e Y=7351928,73m.

Deste, segue por 3,39m m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Escadaria 04 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **107,55m²**, definido pelo vértice **01**, coordenadas **X= 361962,19m e Y=7351961,29m**, percorre o segmento perimetral de 3,4894m m até o vértice **02**.

Do vértice **02**, coordenadas **UTM X= 361965,64m e Y= 7351960,76m**, segue por 7,1603m m até o vértice **03**, coordenadas **UTM X= 361972,44m e Y=7351963,00m**. Deste, segue por 7,7689m m até o vértice **04**, coordenadas **UTM X= 361979,74m e Y=7351965,67m**. Deste, segue por 3,6674m m até o vértice **05**, coordenadas **UTM X= 361981,57m e Y=7351962,50m**. Deste, segue por 7,4374m m até o vértice **06**, coordenadas **UTM X= 361975,39m e Y=7351958,37m**. Deste, segue por 2,3052m m até o vértice **07**, coordenadas **UTM X= 361976,33m e Y=7351956,26m**. Deste, segue por 5,8669m m até o vértice **08**, coordenadas **UTM X= 361971,04m e Y=7351953,72m**. Deste, segue por 1,5626m m até o vértice **09**, coordenadas **UTM X= 361970,65m e Y=7351955,24m**. Deste, segue por 3,4435m m até o vértice **10**, coordenadas **UTM X= 361967,33m e Y=7351954,32m**

Deste, segue por 8,66m m até vértice **1**, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Viela 01 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **127,89m²**, definido pelo vértice 01, coordenadas **X= 361735,42m e Y=7352031,28m**, percorre o segmento perimetral de 3,1378m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas **UTM X= 361733,36m e Y= 7352028,91m**, segue por 15,4542m m até o vértice 03, coordenadas **UTM X= 361725,18m e Y=7352042,03m**. Deste, segue por 4,8282m m até o vértice 04, coordenadas **UTM X= 361722,87m e Y=7352046,26m**. Deste, segue por 4,378m m até o vértice 05, coordenadas **UTM X= 361720,90m e Y=7352050,18m**. Deste, segue por 8,7131m m até o vértice 06, coordenadas **UTM X= 361725,06m e Y=7352057,83m**. Deste, segue por 7,1557m m até o vértice 07, coordenadas **UTM X= 361728,47m e Y=7352064,12m**. Deste, segue por 6,2667m m até o vértice 08, coordenadas **UTM X= 361733,71m e Y=7352060,68m**. Deste, segue por 8,5724m m até o vértice 09, coordenadas **UTM X= 361727,07m e Y=7352055,26m**. Deste, segue por 5,9519m m até o vértice 10, coordenadas **UTM X= 361724,23m e Y=7352050,03m**. Deste, segue por 7,396m m até o vértice 11, coordenadas **UTM X= 361727,77m e Y=7352043,54m**.

Deste, segue por 14,45m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Viela 02 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 37,52m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361794,14m e Y=7351955,18m, percorre o segmento perimetral de 4,4096m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361794,25m e Y= 7351959,59m, segue por 11,0543m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361801,52m e Y=7351951,26m. Deste, segue por 3,8488m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361804,24m e Y=7351948,53m. Deste, segue por 2,7748m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361802,22m e Y=7351946,63m.

Deste, segue por 11,76m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Viela 03 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 255,95m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361903,11m e Y=7352006,35m, percorre o segmento perimetral de 5,699m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361897,44m e Y= 7352005,77m, segue por 24,325m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361917,40m e Y=7352019,67m. Deste, segue por 2,0951m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361917,97m e Y=7352017,66m. Deste, segue por 5,9801m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361923,87m e Y=7352018,65m. Deste, segue por 3,9548m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361927,28m e Y=7352020,64m. Deste, segue por 2,3443m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361929,12m e Y=7352022,09m. Deste, segue por 5,9493m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361934,86m e Y=7352020,53m. Deste, segue por 4,5426m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361936,01m e Y=7352024,92m. Deste, segue por 17,5882m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361952,98m e Y=7352020,30m. Deste, segue por 2,254m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361976,19m e Y=7351997,19m. Deste, segue por 2,4811m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361976,27m e Y=7351994,71m. Deste, segue por 8,2152m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361969,56m e Y=7351999,46m. Deste, segue por 1,8433m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361967,74m e Y=7351999,20m. Deste, segue por 7,1783m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361964,34m e Y=7352005,52m. Deste, segue por 7,7987m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361959,37m e Y=7352011,53m. Deste, segue por 11,5737m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361950,73m e Y=7352019,22m. Deste, segue por 12,6103m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361938,61m e Y=7352022,72m. Deste, segue por 5,346m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361937,38m e Y=7352017,52m. Deste, segue por 7,8298m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361929,99m e Y=7352020,10m. Deste, segue por 4,3604m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361928,59m e Y=7352015,96m. Deste, segue por 2,2268m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361927,89m e Y=7352013,85m. Deste, segue por 5,1849m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361923,15m e Y=7352015,96m. Deste, segue



GABINETE DO PREFEITO

Santos

por 6,2208m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361916,95m e Y=7352015,53m.

Deste, segue por 16,61m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Viela 04 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 339,56m², definido pelo vértice 01, coordenadas UTM X= 361927,89m e Y=7352013,85m, percorre o segmento perimetral de 2,2268m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361928,59m e Y= 7352015,96m, segue por 10,0129m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361938,05m e Y=7352012,67m. Deste, segue por 11,2586m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361948,94m e Y=7352009,81m. Deste, segue por 5,5053m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361952,53m e Y=7352005,64m. Deste, segue por 7,1528m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361957,01m e Y=7352000,06m. Deste, segue por 7,2587m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361961,34m e Y=7351994,24m. Deste, segue por 8,0886m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361967,74m e Y=7351999,20m. Deste, segue por 1,8433m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361969,56m e Y=7351999,46m. Deste, segue por 12,8844m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 361961,92m e Y=7351989,08m. Deste, segue por 6,4579m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 361964,39m e Y=7351983,11m. Deste, segue por 4,2122m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 361964,66m e Y=7351978,91m. Deste, segue por 9,1238m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 361965,27m e Y=7351969,81m. Deste, segue por 2,5126m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 361962,76m e Y=7351969,64m. Deste, segue por 7,021m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 361963,66m e Y=7351962,68m. Deste, segue por 1,0294m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 361964,68m e Y=7351962,72m. Deste, segue por 2,1846m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 361965,64m e Y=7351960,76m. Deste, segue por 3,4937m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 361962,19m e Y=7351961,29m. Deste, segue por 8,4916m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 361960,35m e Y=7351969,58m. Deste, segue por 1,679m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 361959,98m e Y=7351971,22m. Deste, segue por 11,5688m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 361960,10m e Y=7351982,79m. Deste, segue por 6,1215m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 361959,02m e Y=7351988,81m. Deste, segue por 10,093m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361953,16m e Y=7351997,03m. Deste, segue



GABINETE DO PREFEITO

Santos

por 7,5876m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361946,90m e Y=7352001,31m. Deste, segue por 11,165m m até o vértice 25, coordenadas UTM X= 361938,53m e Y=7352008,71m. Deste, segue por 7,9148m m até o vértice 26, coordenadas UTM X= 361931,44m e Y=7352012,23m.

Deste, segue por 3,9m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Viela 05 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com 329,28m², definido pelo vértice 01, coordenadas X= 361981,57m e Y=7351962,50m, percorre o segmento perimetral de 3,6674m m até o vértice 02.

Do vértice 02, coordenadas UTM X= 361979,74m e Y= 7351965,67m, segue por 5,3682m m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 361977,66m e Y=7351970,63m. Deste, segue por 3,5797m m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 361981,19m e Y=7351971,26m. Deste, segue por 3,4054m m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 361983,70m e Y=7351968,97m. Deste, segue por 6,7832m m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 361988,71m e Y=7351964,40m. Deste, segue por 1,7715m m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 361990,17m e Y=7351963,38m. Deste, segue por 1,7715m m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 361991,62m e Y=7351962,37m. Deste, segue por 6,9176m m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 361998,51m e Y=7351962,91m. Deste, segue por 9,7538m m até o vértice 10, coordenadas UTM X= 362008,24m e Y=7351963,68m. Deste, segue por 4,6205m m até o vértice 11, coordenadas UTM X= 362007,29m e Y=7351968,20m. Deste, segue por 12,0562m m até o vértice 12, coordenadas UTM X= 362018,97m e Y=7351971,17m. Deste, segue por 4,5822m m até o vértice 13, coordenadas UTM X= 362023,23m e Y=7351972,87m. Deste, segue por 4,3483m m até o vértice 14, coordenadas UTM X= 362027,27m e Y=7351974,47m. Deste, segue por 4,5831m m até o vértice 15, coordenadas UTM X= 362031,45m e Y=7351976,34m. Deste, segue por 7,0712m m até o vértice 16, coordenadas UTM X= 362037,90m e Y=7351979,26m. Deste, segue por 13,2513m m até o vértice 17, coordenadas UTM X= 362049,01m e Y=7351986,47m. Deste, segue por 4m m até o vértice 18, coordenadas UTM X= 362052,06m e Y=7351983,89m. Deste, segue por 25,1125m m até o vértice 19, coordenadas UTM X= 362030,41m e Y=7351971,16m. Deste, segue por 6,6054m m até o vértice 20, coordenadas UTM X= 362024,18m e Y=7351968,99m. Deste, segue por 13,6583m m até o vértice 21, coordenadas UTM X= 362011,99m e Y=7351962,82m. Deste, segue por 7,5109m m até o vértice 22, coordenadas UTM X= 362004,83m e Y=7351960,56m. Deste, segue por 9,8467m m até o vértice 23, coordenadas UTM X= 361995,05m e Y=7351959,41m. Deste, segue



GABINETE DO PREFEITO

por 7,2512m m até o vértice 24, coordenadas UTM X= 361987,80m e Y=7351959,44m.

Deste, segue por 6,94m até vértice 1, ponto inicial desta descrição.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Viela 06 - Pantanal de Cima

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **186,56m²**, definido pelo vértice **01**, coordenadas **X= 362112,14m e Y=7351906,92m**, percorre o segmento perimetral de 13,052m m até o vértice **02**.

Do vértice **02**, coordenadas UTM **X= 362099,50m e Y= 7351910,17m**, segue por 2,3974m m até o vértice **03**, coordenadas UTM **X= 362100,66m e Y=7351912,27m**. Deste, segue por 17,5706m m até o vértice **04**, coordenadas UTM **X= 362088,63m e Y=7351925,08m**. Deste, segue por 2,7502m m até o vértice **05**, coordenadas UTM **X= 362085,88m e Y=7351925,06m**. Deste, segue por 5,7078m m até o vértice **06**, coordenadas UTM **X= 362081,56m e Y=7351928,79m**. Deste, segue por 10,6808m m até o vértice **07**, coordenadas UTM **X= 362073,49m e Y=7351935,78m**. Deste, segue por 5,4926m m até o vértice **08**, coordenadas UTM **X= 362077,08m e Y=7351939,93m**. Deste, segue por 8,1139m m até o vértice **09**, coordenadas UTM **X= 362082,99m e Y=7351934,37m**. Deste, segue por 7,2815m m até o vértice **10**, coordenadas UTM **X= 362088,27m e Y=7351929,36m**. Deste, segue por 3,3212m m até o vértice **11**, coordenadas UTM **X= 362090,63m e Y=7351927,02m**. Deste, segue por 3,2226m m até o vértice **12**, coordenadas UTM **X= 362092,92m e Y=7351924,75m**. Deste, segue por 8,0657m m até o vértice **13**, coordenadas UTM **X= 362098,73m e Y=7351919,16m**.

Deste, segue por 18,16m até vértice **1**, ponto inicial desta descrição.

**LEI Nº 3.811
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

**(PROJETO DE LEI Nº 226/2020 –
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL)**

DENOMINA “VEREADOR MARCUS DE ROSIS” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 26 de novembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.811

Art. 1º Fica denominada “Vereador Marcus de Rosis” a ponte sobre o Rio São Jorge, que liga a Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães, por meio de rotatória, no bairro Bom Retiro, à Marginal Direita da Rodovia Anchieta (SP-050), no bairro São Manoel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.164
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO DOS TRIBUTOS LANÇADOS DE OFÍCIO RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento, do dia 04 de janeiro de 2021 até o dia 29 de janeiro de 2021, dos tributos relativos ao exercício de 2020, lançados de ofício, com vencimento até 30 de dezembro de 2020, sem prejuízo do disposto no artigo 221 da Lei nº 3.750, de 20 de dezembro de 1971.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no artigo anterior, o documento de quitação será a segunda via do boleto bancário extraído via página da Prefeitura na Internet (www.santos.sp.gov.br) ou no Poupatempo, com recebimento na rede bancária, e em caso de boleto sem o CPF com recebimento na Caixa Econômica Federal ou casas lotéricas, atendendo as normas estabelecidas pelo Banco Central.

Art. 3º O valor a ser recolhido será calculado adicionando-se ao valor da parcela devida o percentual de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), a título de atualização monetária, respeitando-se os acréscimos de multa e juros de mora estipulados no boleto da parcela correspondente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO N° 9.165
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

APROVA O PROJETO URBANÍSTICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS 2 – 2 – VILA PELÉ – FASE I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 2 – 2 – Vila Pelé – Fase I, localizada no bairro Rádio Clube, Zona Noroeste do município, totalizando área de 26.501,50, objeto do Processo Administrativo nº 60.871/2018-11, autorizado pela Lei nº 3.724, de 01 de outubro de 2020, com dispositivos acrescentados pela Lei nº 3.765, de 19 de novembro de 2020.

§ 1º Integram este decreto planta (01/02 a 02/02) do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística com a identificação dos lotes e do sistema viário, bem como memorial descritivo dos lotes e do sistema viário, com as respectivas metragens e confrontações.

§ 2º Os acessos aos lotes integrantes do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária de que trata este decreto é garantido através de via oficial do Município, a via Professor Nelson Espíndola Lobato, conforme inciso LXXXV, artigo 2º da Lei Complementar nº 832, de 10 de abril de 2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

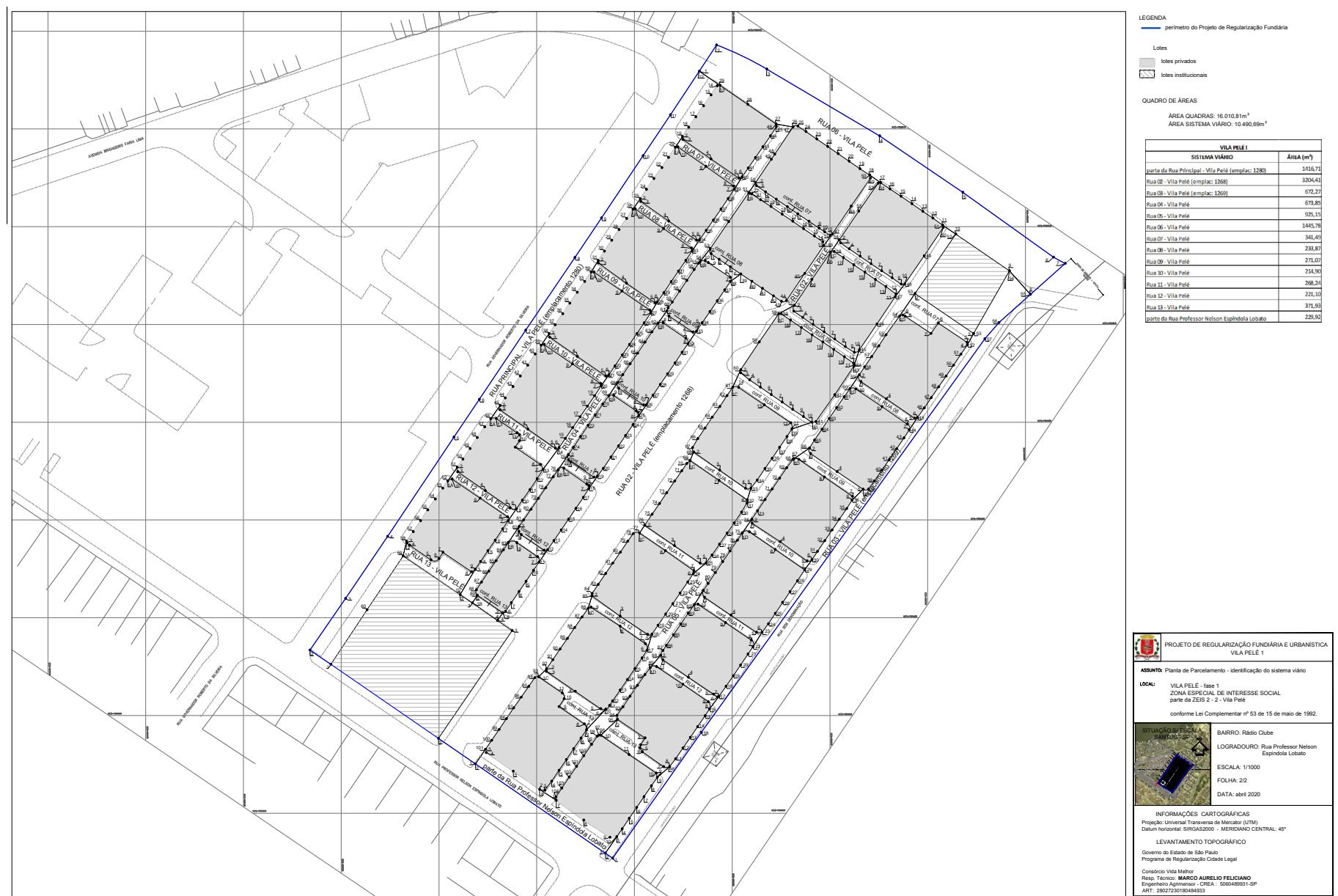
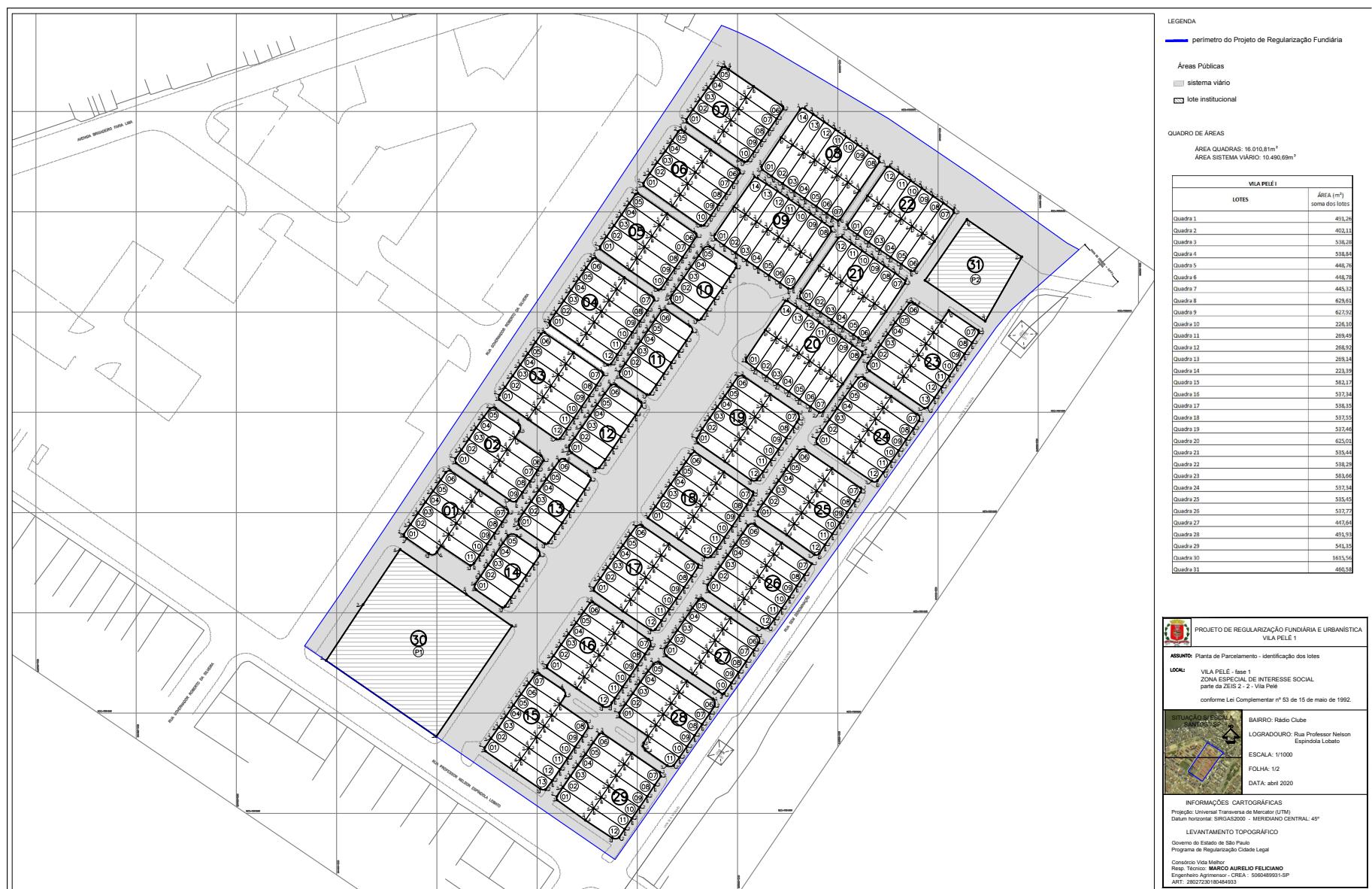
Palácio "José Bonifácio", em 29 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**





MEMORIAL DESCRIPTIVO - LOTES

PARTE DA Zona Especial de Interesse Social 2 – 02 – Vila Pelé (Vila Pelé 1)

QUADRA 01 - LOTE 01

Um terreno de **43,96m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359180,15m e Y=7351942,90m**, percorre o segmento perimetral de 0,54m, em curva de centro na coordenada UTM X=359180,6070 e Y=7351943,2720 e raio igual à 0,58m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359180,04m e Y= 7351943,43m**, segue por 3,6m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359182,10m e Y=7351946,38 m**. Deste, segue por 11,14m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359191,24 m e Y=7351940,01 m** Deste, segue por 2,22m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359190,02 m e Y=7351938,16 m**. Deste, segue por 2,49m, em curva de centro na coordenada UTM X=359188,6322 e Y=7351938,9434 e raio igual à 1,60m, até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359187,57 m e Y=7351937,74 m**. Deste, segue por 8,02m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359180,97 m e Y=7351942,29 m**.

Deste, segue por 1,02m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,98m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359182,10m e Y=7351946,38m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359184,34m e Y= 7351949,76m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359193,59m e Y=7351943,47 m**. Deste, segue por 4,18m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359191,24 m e Y=7351940,01 m**.

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,74m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359184,34m e Y=7351949,76m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359186,56m e Y= 7351953,08m**, segue por 11,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359195,85m e Y=7351946,76 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359193,59 m e Y=7351943,47 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 04

Um terreno de **45,04m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359186,56m e Y=7351953,08m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359188,85m e Y= 7351956,39m**, segue por 11,22m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359198,11m e Y=7351950,06 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359195,85 m e Y=7351946,76 m**

Deste, segue por 11,24m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **45,21m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359188,85m e Y=7351956,39m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359191,14m e Y= 7351959,69m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359200,40m e Y=7351953,40 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359198,11 m e Y=7351950,06 m**.

Deste, segue por 11,22m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **43,95m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359191,14m e Y=7351959,69m**, percorre o segmento perimetral de 2,73m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359192,67m e Y= 7351961,95m**, segue por 1,43m, em curva de centro na coordenada UTM X=359193,8981 e Y=7351961,0037 e raio igual à 1,55m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359193,97m e Y=7351962,55 m**. Deste, segue por 10,48m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359202,63 m e Y=7351956,65 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359200,40 m e Y=7351953,40 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **43,25m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359211,06m e Y=7351950,94m**, percorre o segmento perimetral de 1,16m, em curva de centro na coordenada UTM X=359210,6313 e Y=7351950,2678 e raio igual à 0,80m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359211,28m e Y= 7351949,80m**, segue por 3,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359209,54m e Y=7351947,21 m**. Deste, segue por 11,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359200,40 m e Y=7351953,40 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359202,63 m e Y=7351956,65 m**.

Deste, segue por 10,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **45,05m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359209,54m e Y=7351947,21m**, percorre o segmento perimetral de 4,09m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359207,26m e Y= 7351943,81m**, segue por 11,08m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359198,11m e Y=7351950,06 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359200,40 m e Y=7351953,40 m**

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **44,09m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359207,26m e Y=7351943,81m**, percorre o segmento perimetral de 3,97m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359204,99m e Y= 7351940,55m**, segue por 11,05m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359195,85m e Y=7351946,76 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359198,11 m e Y=7351950,06 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **44,11m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359204,99m e Y=7351940,55m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359202,74m e Y= 7351937,25m**, segue por 11,06m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359193,59m e Y=7351943,47 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359195,85 m e Y=7351946,76 m**.

Deste, segue por 11,05m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **45,88m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359202,74m e Y=7351937,25m**, percorre o segmento perimetral de 2,94m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359201,10m e Y= 7351934,81m**, segue por 1,31m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359199,4414 e Y=7351936,1482** e raio igual à 2,13m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359200,01m e Y=7351934,09 m**. Deste, segue por 10,58m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359191,24 m e Y=7351940,01 m**. Deste, segue por 4,18m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359193,59 m e Y=7351943,47 m**.

Deste, segue por 11,06m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 02 - LOTE 01

Um terreno de **45m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359195,78m e Y=7351964,79m**, percorre o segmento perimetral de 1,38m, em curva de centro na coordenada UTM X=359196,6532 e Y=7351965,5908 e raio igual à 1,18m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359195,61m e Y= 7351966,16m**, segue por 3,02m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359197,32m e Y=7351968,65 m**. Deste, segue por 11,16m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359206,51 m e Y=7351962,31 m** Deste, segue por 4,06m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359204,22 m e Y=7351958,96 m**.

Deste, segue por 10,26m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,36m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359197,32m e Y=7351968,65m**, percorre o segmento perimetral de 3,96m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359199,55m e Y= 7351971,92m**, segue por 11,17m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359208,76m e Y=7351965,60 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359206,51 m e Y=7351962,31 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,72m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359199,55m e Y=7351971,92m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359201,72m e Y= 7351975,27m**, segue por 11,28m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359211,01m e Y=7351968,88 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359208,76 m e Y=7351965,60 m**.

Deste, segue por 11,17m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **46,02m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359201,72m e Y=7351975,27m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359204,03m e Y= 7351978,53m**, segue por 11,23m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359213,39m e Y=7351972,33 m**. Deste, segue por 4,19m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359211,01 m e Y=7351968,88 m**

Deste, segue por 11,28m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,14m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359204,03m e Y=7351978,53m**, percorre o segmento perimetral de 3,13m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359205,89m e Y= 7351981,05m**, segue por 1,7m, em curva de centro na coordenada UTM X=359206,7898 e Y=7351979,7369 e raio igual à 1,59m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359207,59m e Y=7351981,11 m**. Deste, segue por 8,66m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359214,68 m e Y=7351976,13 m**. Deste, segue por 1,88m, em curva de centro na coordenada UTM X=359213,3245 e Y=7351975,2183 e raio igual à 1,64m, até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359214,65 m e Y=7351974,25 m**. Deste, segue por 2,3m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359213,39 m e Y=7351972,33 m**.

Deste, segue por 11,23m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,33m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359221,15m e Y=7351966,97m**, percorre o segmento perimetral de 1,66m, em curva de centro na coordenada UTM X=359219,4080 e Y=7351965,0897 e raio igual à 2,57m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359221,94m e Y= 7351965,51m**, segue por 3,4m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359220,12m e Y=7351962,64 m**. Deste, segue por 11,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359211,01 m e Y=7351968,88 m**. Deste, segue por 4,19m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359213,39 m e Y=7351972,33 m**.

Deste, segue por 9,43m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,01m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359220,12m e Y=7351962,64m**, percorre o segmento perimetral de 3,97m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359217,92m e Y= 7351959,33m**, segue por 11,1m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359208,76m e Y=7351965,60 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359211,01 m e Y=7351968,88 m**

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 08

Um terreno de **44,32m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359217,92m e Y=7351959,33m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359215,59m e Y= 7351956,05m**, segue por 11,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359206,51m e Y=7351962,31 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359208,76 m e Y=7351965,60 m**

Deste, segue por 11,1m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **44,21m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359215,59m e Y=7351956,05m**, percorre o segmento perimetral de 3,28m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359213,72m e Y= 7351953,35m**, segue por 1,92m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359213,1364 e Y=7351955,2616** e raio igual à 2,00m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359211,84m e Y=7351953,73 m**. Deste, segue por 9,24m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359204,22 m e Y=7351958,96 m**. Deste, segue por 4,06m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359206,51 m e Y=7351962,31 m**.

Deste, segue por 11,03m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 03 - LOTE 01

Um terreno de **43,95m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359208,70m e Y=7351983,82m**, percorre o segmento perimetral de 1,3m, em curva de centro na coordenada UTM X=359209,5116 e Y=7351984,4414 e raio igual à 1,02m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359208,76m e Y= 7351985,12m**, segue por 2,8m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359210,35m e Y=7351987,43 m**. Deste, segue por 11,08m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359219,53 m e Y=7351981,22 m** Deste, segue por 4,04m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359217,26 m e Y=7351977,88 m**.

Deste, segue por 10,42m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,79m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359210,35m e Y=7351987,43m**, percorre o segmento perimetral de 4,17m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359212,68m e Y= 7351990,89m**, segue por 11,11m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359221,83m e Y=7351984,58 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359219,53 m e Y=7351981,22 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,38m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359221,83m e Y=7351984,58m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359224,11m e Y= 7351987,91m**, segue por 11,09m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359214,94m e Y=7351994,15 m**. Deste, segue por 3,97m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359212,68 m e Y=7351990,89 m**.

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,58m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359214,94m e Y=7351994,15m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359217,24m e Y= 7351997,48m**, segue por 11,08m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359226,37m e Y=7351991,20 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359224,11 m e Y=7351987,91 m**

Deste, segue por 11,09m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,82m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359217,24m e Y=7351997,48m**, percorre o segmento perimetral de 4,09m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359219,51m e Y= 7352000,88m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359228,62m e Y=7351994,50 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359226,37 m e Y=7351991,20 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,04m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359219,51m e Y=7352000,88m**, percorre o segmento perimetral de 3,27m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359221,34m e Y= 7352003,59m**, segue por 0,94m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359221,9507 e Y=7352003,1790** e raio igual à 0,74m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359222,24m e Y=7352003,85 m**. Deste, segue por 10,56m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359230,95 m e Y=7351997,88 m** Deste, segue por 4,11m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359228,62 m e Y=7351994,50 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **45,75m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359239,62m e Y=7351991,84m**, percorre o segmento perimetral de 0,69m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359239,1409 e Y=7351991,3824** e raio igual à 0,67m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359239,78m e Y= 7351991,17m**, segue por 3,67m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359237,76m e Y=7351988,10 m**. Deste, segue por 11,16m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359228,62 m e Y=7351994,50 m** Deste, segue por 4,11m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359230,95 m e Y=7351997,88 m**.

Deste, segue por 10,57m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **43,92m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359237,76m e Y=7351988,10m**, percorre o segmento perimetral de 3,89m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359235,54m e Y= 7351984,90m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359226,37m e Y=7351991,20 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359228,62 m e Y=7351994,50 m**

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **44,25m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359235,54m e Y=7351984,90m**, percorre o segmento perimetral de 3,95m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359233,32m e Y= 7351981,63m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359224,11m e Y=7351987,91 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359226,37 m e Y=7351991,20 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **45,18m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359233,32m e Y=7351981,63m**, percorre o segmento perimetral de 4,08m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359231,01m e Y= 7351978,27m**, segue por 11,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359221,83m e Y=7351984,58 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359224,11 m e Y=7351987,91 m**.

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **44,99m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359231,01m e Y=7351978,27m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359228,77m e Y= 7351974,97m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359219,53m e Y=7351981,22 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359221,83 m e Y=7351984,58 m**.

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **45,63m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359228,77m e Y=7351974,97m**, percorre o segmento perimetral de 3,4m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359226,86m e Y= 7351972,16m**, segue por 1,14m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359226,2138 e Y=7351972,7144** e raio igual à 0,85m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359225,73m e Y=7351972,00 m**. Deste, segue por 10,31m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359217,26 m e Y=7351977,88 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359219,53 m e Y=7351981,22 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 04 - LOTE 01

Um terreno de **44,98m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359223,96m e Y=7352006,12m**, percorre o segmento perimetral de 0,63m, em curva de centro na coordenada UTM X=359224,6260 e Y=7352006,7886 e raio igual à 0,94m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359223,69m e Y= 7352006,69m**, segue por 0,47m, em curva de centro na coordenada UTM X=359224,3887 e Y=7352006,7636 e raio igual à 0,70m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359223,80m e Y=7352007,15 m**. Deste, segue por 3,28m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359225,64 m e Y=7352009,86 m** Deste, segue por 11,1m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359234,78 m e Y=7352003,57 m**. Deste, segue por 4,09m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359232,49 m e Y=7352000,18 m**.

Deste, segue por 10,39m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,64m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359225,64m e Y=7352009,86m**, percorre o segmento perimetral de 4,14m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359227,98m e Y= 7352013,27m**, segue por 11,08m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359237,09m e Y=7352006,96 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359234,78 m e Y=7352003,57 m**.

Deste, segue por 11,1m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **43,24m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359227,98m e Y=7352013,27m**, percorre o segmento perimetral de 3,89m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359230,14m e Y= 7352016,50m**, segue por 11,11m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359239,29m e Y=7352010,19 m**. Deste, segue por 3,91m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359237,09 m e Y=7352006,96 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **45,09m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359230,14m e Y=7352016,50m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359232,42m e Y= 7352019,87m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359241,57m e Y=7352013,54 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359239,29 m e Y=7352010,19 m**



Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,33m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359232,42m e Y=7352019,87m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359234,71m e Y= 7352023,15m**, segue por 11,08m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359243,81m e Y=7352016,83 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359241,57 m e Y=7352013,54 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,02m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359234,71m e Y=7352023,15m**, percorre o segmento perimetral de 3,29m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359236,58m e Y= 7352025,86m**, segue por 0,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359236,71m e Y=7352026,06 m**. Deste, segue por 0,81m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359237,1326 e Y=7352025,6743** e raio igual à 0,57m, até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359237,52 m e Y=7352026,09 m**. Deste, segue por 10,41m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359246,14 m e Y=7352020,25 m**. Deste, segue por 4,14m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359243,81 m e Y=7352016,83 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **46,27m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359254,74m e Y=7352014,37m**, percorre o segmento perimetral de 0,85m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359254,2885 e Y=7352013,7950** e raio igual à 0,74m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359254,98m e Y= 7352013,55m**, segue por 3,66m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359252,98m e Y=7352010,48 m**. Deste, segue por 11,15m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359243,81 m e Y=7352016,83 m**. Deste, segue por 4,14m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359246,14 m e Y=7352020,25 m**.

Deste, segue por 10,42m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 08

Um terreno de **44,4m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359252,98m e Y=7352010,48m**, percorre o segmento perimetral de 3,97m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359250,76m e Y= 7352007,19m**, segue por 11,17m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359241,57m e Y=7352013,54 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359243,81 m e Y=7352016,83 m**

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **45,08m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359250,76m e Y=7352007,19m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359248,46m e Y= 7352003,87m**, segue por 11,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359239,29m e Y=7352010,19 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359241,57 m e Y=7352013,54 m**.

Deste, segue por 11,17m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **43,61m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359248,46m e Y=7352003,87m**, percorre o segmento perimetral de 3,92m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359246,27m e Y= 7352000,62m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359237,09m e Y=7352006,96 m**. Deste, segue por 3,91m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359239,29 m e Y=7352010,19 m**.

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **45,58m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359246,27m e Y=7352000,62m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359243,96m e Y= 7351997,27m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359234,78m e Y=7352003,57 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359237,09 m e Y=7352006,96 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 12

Um terreno de **45,6m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359243,96m e Y=7351997,27m**, percorre o segmento perimetral de 3,39m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359242,06m e Y= 7351994,46m**, segue por 0,91m, em curva de centro na coordenada UTM X=359241,3982 e Y=7351995,0383 e raio igual à 0,88m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359241,20m e Y=7351994,17 m**. Deste, segue por 10,58m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359232,49 m e Y=7352000,18 m**. Deste, segue por 4,09m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359234,78 m e Y=7352003,57 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 05 - LOTE 01

Um terreno de **45,56m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359238,88m e Y=7352028,85m**, percorre o segmento perimetral de 0,74m, em curva de centro na coordenada UTM X=359240,9685 e Y=7352029,3263 e raio igual à 2,14m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359238,84m e Y= 7352029,59m**, segue por 3,47m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359240,76m e Y=7352032,48 m**. Deste, segue por 11,11m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359249,87 m e Y=7352026,12 m** Deste, segue por 4,18m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359247,52 m e Y=7352022,66 m**.

Deste, segue por 10,63m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,61m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359240,76m e Y=7352032,48m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359243,01m e Y= 7352035,79m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359252,14m e Y=7352029,45 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359249,87 m e Y=7352026,12 m**.

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,11m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359243,01m e Y=7352035,79m**, percorre o segmento perimetral de 3,98m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359245,25m e Y= 7352039,08m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359254,37m e Y=7352032,72 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359252,14 m e Y=7352029,45 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **45,39m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359245,25m e Y=7352039,08m**, percorre o segmento perimetral de 4,12m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359247,56m e Y= 7352042,49m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359256,64m e Y=7352036,07 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359254,37 m e Y=7352032,72 m**

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,34m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359247,56m e Y=7352042,49m**, percorre o segmento perimetral de 3,32m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359249,45m e Y= 7352045,22m**, segue por 0,75m, em curva de centro na coordenada UTM X=359249,9908 e Y=7352044,9316 e raio igual à 0,61m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359250,14m e Y=7352045,52 m**. Deste, segue por 10,69m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359258,91 m e Y=7352039,41 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359256,64 m e Y=7352036,07 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,14m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359267,50m e Y=7352033,41m**, percorre o segmento perimetral de 0,86m, em curva de centro na coordenada UTM X=359266,9947 e Y=7352032,8743 e raio igual à 0,75m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359267,67m e Y= 7352032,57m**, segue por 3,51m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359265,75m e Y=7352029,63 m**. Deste, segue por 11,16m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359256,64 m e Y=7352036,07 m** Deste, segue por 4,04m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359258,91 m e Y=7352039,41 m**.

Deste, segue por 10,48m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,69m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359265,75m e Y=7352029,63m**, percorre o segmento perimetral de 3,97m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359263,51m e Y= 7352026,35m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359254,37m e Y=7352032,73 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359256,64 m e Y=7352036,07 m**

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **44,02m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359263,51m e Y=7352026,35m**, percorre o segmento perimetral de 3,95m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359261,27m e Y= 7352023,10m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359252,14m e Y=7352029,45 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359254,37 m e Y=7352032,72 m**

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **44,95m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359261,27m e Y=7352023,10m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359259,02m e Y= 7352019,74m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359249,87m e Y=7352026,12 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359252,14 m e Y=7352029,45 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **45,95m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359259,02m e Y=7352019,74m**, percorre o segmento perimetral de 3,48m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359257,02m e Y= 7352016,89m**, segue por 0,75m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359256,4723 e Y=7352017,3298** e raio igual à 0,71m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359256,31m e Y=7352016,64 m**. Deste, segue por 10,65m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359247,52 m e Y=7352022,66 m**. Deste, segue por 4,18m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359249,87 m e Y=7352026,12 m**.

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 06 - LOTE 01

Um terreno de **44,92m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359251,93m e Y=7352047,76m**, percorre o segmento perimetral de 0,78m, em curva de centro na coordenada UTM X=359252,4666 e Y=7352048,2621 e raio igual à 0,73m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359251,79m e Y= 7352048,53m**, segue por 3,46m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359253,69m e Y=7352051,42 m**. Deste, segue por 11,08m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359262,82 m e Y=7352045,15 m** Deste, segue por 4,14m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359260,49 m e Y=7352041,73 m**.

Deste, segue por 10,47m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,34m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359253,69m e Y=7352051,42m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359255,95m e Y= 7352054,77m**, segue por 11,1m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359265,05m e Y=7352048,42 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359262,82 m e Y=7352045,15 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **45,56m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359255,95m e Y=7352054,77m**, percorre o segmento perimetral de 4,15m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359258,40m e Y= 7352058,12m**, segue por 10,96m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359267,37m e Y=7352051,82 m**. Deste, segue por 4,12m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359265,05 m e Y=7352048,42 m**.

Deste, segue por 11,1m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **41,52m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359258,40m e Y=7352058,12m**, percorre o segmento perimetral de 3,72m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359260,44m e Y= 7352061,23m**, segue por 11,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359269,53m e Y=7352054,99 m**. Deste, segue por 3,84m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359267,37 m e Y=7352051,82 m**

Deste, segue por 10,96m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **47,08m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359260,44m e Y=7352061,23m**, percorre o segmento perimetral de 3,31m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359262,26m e Y= 7352063,99m**, segue por 1,13m, em curva de centro na coordenada UTM X=359262,9780 e Y=7352063,7791 e raio igual à 0,74m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359263,29m e Y=7352064,45 m**. Deste, segue por 0,97m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359264,10 m e Y=7352063,92 m**. Deste, segue por 9,51m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359271,92 m e Y=7352058,50 m**. Deste, segue por 4,25m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359269,53 m e Y=7352054,99 m**.

Deste, segue por 11,03m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **46,37m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359280,47m e Y=7352052,43m**, percorre o segmento perimetral de 0,9m, em curva de centro na coordenada UTM X=359279,9619 e Y=7352051,8420 e raio igual à 0,78m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359280,68m e Y= 7352051,55m**, segue por 3,48m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359278,74m e Y=7352048,66 m**. Deste, segue por 11,18m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359269,53 m e Y=7352054,99 m**. Deste, segue por 4,25m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359271,92 m e Y=7352058,50 m**.

Deste, segue por 10,49m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **43,53m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359278,74m e Y=7352048,66m**, percorre o segmento perimetral de 3,96m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359276,51m e Y= 7352045,39m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359267,37m e Y=7352051,82 m**. Deste, segue por 3,84m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359269,53 m e Y=7352054,99 m**.

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **45,66m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359276,51m e Y=7352045,39m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359274,19m e Y= 7352042,04m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359265,05m e Y=7352048,42 m**. Deste, segue por 4,12m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359267,37 m e Y=7352051,82 m**



Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **43,62m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359274,19m e Y=7352042,04m**, percorre o segmento perimetral de 3,87m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359272,01m e Y= 7352038,84m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359262,82m e Y=7352045,15 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359265,05 m e Y=7352048,42 m**.

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **46,18m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359272,01m e Y=7352038,84m**, percorre o segmento perimetral de 3,58m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359269,94m e Y= 7352035,92m**, segue por 0,89m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359269,4448 e Y=7352036,4271** e raio igual à 0,70m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359269,05m e Y=7352035,83 m**. Deste, segue por 10,4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359260,49 m e Y=7352041,73 m**. Deste, segue por 4,14m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359262,82 m e Y=7352045,15 m**.

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 07 - LOTE 01

Um terreno de **45,71m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359264,87m e Y=7352066,74m**, percorre o segmento perimetral de 0,93m, em curva de centro na coordenada UTM X=359265,8385 e Y=7352067,3742 e raio igual à 1,15m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359264,72m e Y= 7352067,66m**, segue por 3,42m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359266,63m e Y=7352070,50 m**. Deste, segue por 11,13m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359275,82 m e Y=7352064,22 m** Deste, segue por 4,16m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359273,50 m e Y=7352060,77 m**.

Deste, segue por 10,49m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **42,99m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359266,63m e Y=7352070,50m**, percorre o segmento perimetral de 3,86m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359268,83m e Y= 7352073,67m**, segue por 11,08m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359277,99m e Y=7352067,43 m**. Deste, segue por 3,87m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359275,82 m e Y=7352064,22 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **45,41m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359268,83m e Y=7352073,67m**, percorre o segmento perimetral de 4,13m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359271,18m e Y= 7352077,07m**, segue por 11,04m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359280,27m e Y=7352070,81 m**. Deste, segue por 4,08m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359277,99 m e Y=7352067,43 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,78m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359271,18m e Y=7352077,07m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359273,50m e Y= 7352080,42m**, segue por 10,98m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359282,54m e Y=7352074,18 m**. Deste, segue por 4,06m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359280,27 m e Y=7352070,81 m**

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **43,45m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359273,50m e Y=7352080,42m**, percorre o segmento perimetral de 3,4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359275,41m e Y= 7352083,23m**, segue por 0,86m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359276,27m e Y=7352083,32 m**. Deste, segue por 10,31m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359284,77 m e Y=7352077,49 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359282,54 m e Y=7352074,18 m**. Deste, segue por 10,98m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= m e Y= m**.

Deste, segue por m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **44,41m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359293,48m e Y=7352071,50m**, percorre o segmento perimetral de 0,83m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359293,1851 e Y=7352071,0620** e raio igual à 0,54m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359293,56m e Y= 7352070,67m**, segue por 3,37m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359291,72m e Y=7352067,85 m**. Deste, segue por 11,15m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359282,54 m e Y=7352074,18 m** Deste, segue por 3,99m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359284,77 m e Y=7352077,49 m**.

Deste, segue por 10,57m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **45,16m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359291,72m e Y=7352067,85m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359289,41m e Y= 7352064,52m**, segue por 11,1m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359280,27m e Y=7352070,81 m**. Deste, segue por 4,06m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359282,54 m e Y=7352074,18 m**

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **44,96m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359289,41m e Y=7352064,52m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359287,11m e Y= 7352061,2m**, segue por 11,04m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359277,99m e Y=7352067,43 m**. Deste, segue por 4,08m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359280,27 m e Y=7352070,81 m**

Deste, segue por 11,1m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **42,88m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359287,11m e Y=7352061,2m**, percorre o segmento perimetral de 3,9m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359284,91m e Y= 7352057,98m**, segue por 11,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359275,82m e Y=7352064,22 m**. Deste, segue por 3,87m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359277,99 m e Y=7352067,43 m**.

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **45,57m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359284,91m e Y=7352057,98m**, percorre o segmento perimetral de 3,35m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359283,00m e Y= 7352055,23m**, segue por 0,97m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359282,2481 e Y=7352055,9168** e raio igual à 1,02m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359282,09m e Y=7352054,90 m**. Deste, segue por 1,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359281,23 m e Y=7352055,45 m**. Deste, segue por 9,38m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359273,50 m e Y=7352060,77 m**. Deste, segue por 4,16m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359275,82 m e Y=7352064,22 m**.

Deste, segue por 11,03m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 08 - LOTE 01

Um terreno de **45,62m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359290,19m e Y=7352050,66m**, percorre o segmento perimetral de 3,35m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359287,43m e Y= 7352052,56m**, segue por 1,027m, em curva de centro na coordenada UTM X=359287,9382 e Y=7352053,2206 e raio igual à 0,83m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359287,15m e Y=7352053,48 m**. Deste, segue por 10,55m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359293,05 m e Y=7352062,22 m** Deste, segue por 4,09m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359296,44 m e Y=7352059,94 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,63m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359293,49m e Y=7352048,42m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359290,19m e Y= 7352050,66m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359296,44m e Y=7352059,94 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359299,75 m e Y=7352057,71 m**.

Deste, segue por 11,2m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **45,62m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359296,87m e Y=7352046,15m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359293,49m e Y= 7352048,42m**, segue por 11,2m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359299,75m e Y=7352057,71 m**. Deste, segue por 4,08m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359303,13 m e Y=7352055,43 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **43,67m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359300,09m e Y=7352043,96m**, percorre o segmento perimetral de 3,89m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359296,87m e Y= 7352046,15m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359303,13m e Y=7352055,43 m**. Deste, segue por 3,89m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359306,36 m e Y=7352053,26 m**

Deste, segue por 11,22m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **46,23m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359303,53m e Y=7352041,67m**, percorre o segmento perimetral de 4,13m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359300,09m e Y= 7352043,96m**, segue por 11,22m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359306,36m e Y=7352053,26 m**. Deste, segue por 4,13m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359309,78 m e Y=7352050,95 m**

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **43,14m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359306,66m e Y=7352039,52m**, percorre o segmento perimetral de 3,8m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359303,53m e Y= 7352041,67m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359309,78m e Y=7352050,95 m**. Deste, segue por 3,91m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359313,01 m e Y=7352048,75 m**

Deste, segue por 11,2m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **47,72m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359310,70m e Y=7352037,74m**, percorre o segmento perimetral de 0,79m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359310,04m e Y= 7352037,31m**, segue por 2,01m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359308,34m e Y=7352038,39 m**. Deste, segue por 2,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359306,66 m e Y=7352039,52 m**. Deste, segue por 11,2m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359313,01 m e Y=7352048,75 m**. Deste, segue por 4,25m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359316,48 m e Y=7352046,30 m**

Deste, segue por 10,33m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **46,64m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359319,22m e Y=7352057,77m**, percorre o segmento perimetral de 3,55m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359322,19m e Y= 7352055,83m**, segue por 0,96m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359322,40m e Y=7352054,89 m**. Deste, segue por 10,43m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359316,48 m e Y=7352046,30 m**. Deste, segue por 4,25m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359313,01 m e Y=7352048,75 m**

Deste, segue por 10,95m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **43,42m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359315,91m e Y=7352060,05m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359319,22m e Y= 7352057,77m**, segue por 10,95m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359313,01m e Y=7352048,75 m**. Deste, segue por 3,91m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359309,78 m e Y=7352050,95 m**.

Deste, segue por 10,97m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **45,34m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359312,51m e Y=7352062,38m**, percorre o segmento perimetral de 4,12m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359315,91m e Y= 7352060,05m**, segue por 10,97m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359309,78m e Y=7352050,95 m**. Deste, segue por 4,13m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359306,36 m e Y=7352053,26 m**.

Deste, segue por 11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **42,96m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359309,30m e Y=7352064,59m**, percorre o segmento perimetral de 3,9m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359312,51m e Y= 7352062,38m**, segue por 11m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359306,36m e Y=7352053,26 m**. Deste, segue por 3,89m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359303,13 m e Y=7352055,43 m**.

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **45,06m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359305,94m e Y=7352066,90m**, percorre o segmento perimetral de 4,08m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359309,30m e Y= 7352064,59m**, segue por 11,04m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359303,13m e Y=7352055,43 m**. Deste, segue por 4,08m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359299,75 m e Y=7352057,71 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 13

Um terreno de **44,25m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359302,65m e Y=7352069,15m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359305,94m e Y= 7352066,90m**, segue por 11,08m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359299,75m e Y=7352057,71 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359296,44 m e Y=7352059,94 m**.

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 14

Um terreno de **45,31m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359298,69m e Y=7352070,60m**, percorre o segmento perimetral de 1,48m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359299,5529 e Y=7352070,0228** e raio igual à 1,04m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359300,15m e Y= 7352070,87m**, segue por 3,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359302,65m e Y=7352069,15 m**. Deste, segue por 11,11m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359296,44 m e Y=7352059,94 m**. Deste, segue por 4,09m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359293,05 m e Y=7352062,22 m**.

Deste, segue por 10,1m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 09 - LOTE 01

Um terreno de **46,07m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359275,98m e Y=7352029,96m**, percorre o segmento perimetral de 3,01m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359273,51m e Y= 7352031,68m**, segue por 1,58m, em curva de centro na coordenada UTM X=359273,9967 e Y=7352032,5645 e raio igual à 1,00m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359273,25m e Y=7352033,24 m**. Deste, segue por 10,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359278,91 m e Y=7352041,52 m** Deste, segue por 4,17m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359282,36 m e Y=7352039,18 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,39m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359279,41m e Y=7352027,68m**, percorre o segmento perimetral de 4,12m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359275,98m e Y= 7352029,96m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359282,36m e Y=7352039,18 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359285,66 m e Y=7352036,93 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,24m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359282,65m e Y=7352025,49m**, percorre o segmento perimetral de 3,91m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359279,41m e Y= 7352027,68m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359285,66m e Y=7352036,93 m**. Deste, segue por 4,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359288,99 m e Y=7352034,67 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,97m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359286,03m e Y=7352023,22m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359282,65m e Y= 7352025,49m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359288,99m e Y=7352034,67 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359292,29 m e Y=7352032,43 m**

Deste, segue por 11,78m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **43,95m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359289,29m e Y=7352021,04m**, percorre o segmento perimetral de 3,92m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359286,03m e Y= 7352023,22m**, segue por 11,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359292,29m e Y=7352032,43 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359295,59 m e Y=7352030,19 m**

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **44,89m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359292,65m e Y=7352018,77m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359289,29m e Y= 7352021,04m**, segue por 11,11m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359295,59m e Y=7352030,19 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359298,92 m e Y=7352027,92 m**

Deste, segue por 11,09m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **45,03m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359296,62m e Y=7352017,33m**, percorre o segmento perimetral de 1,51m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359295,6861 e Y=7352018,2098** e raio igual à 1,28m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359295,14m e Y= 7352017,04m**, segue por 3,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359292,65m e Y=7352018,77 m**. Deste, segue por 11,09m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359298,92 m e Y=7352027,92 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359302,29 m e Y=7352025,63 m**.

Deste, segue por 10,05m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **44,55m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359305,24m e Y=7352037,12m**, percorre o segmento perimetral de 3,11m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359307,80m e Y= 7352035,35m**, segue por 1,22m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359308,06m e Y=7352034,16 m**. Deste, segue por 10,3m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359302,29 m e Y=7352025,63 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359298,92 m e Y=7352027,92 m**

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 09

Um terreno de **44,9m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359301,89m e Y=7352039,36m**, percorre o segmento perimetral de 4,03m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359305,24m e Y= 7352037,12m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359298,92m e Y=7352027,92 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359295,59 m e Y=7352030,19 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **44,65m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359298,57m e Y=7352041,65m**, percorre o segmento perimetral de 4,03m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359301,89m e Y= 7352039,36m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359295,59m e Y=7352030,19 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359292,29 m e Y=7352032,43 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **44,08m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359295,32m e Y=7352043,83m**, percorre o segmento perimetral de 3,91m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359298,57m e Y= 7352041,65m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359292,29m e Y=7352032,43 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359288,99 m e Y=7352034,67 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **45,55m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359291,91m e Y=7352046,19m**, percorre o segmento perimetral de 4,15m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359295,32m e Y= 7352043,83m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359288,99m e Y=7352034,67 m**. Deste, segue por 4,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359285,66 m e Y=7352036,93 m**.

Deste, segue por 11,17m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 13

Um terreno de **43,67m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359288,66m e Y=7352048,28m**, percorre o segmento perimetral de 3,86m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359291,91m e Y= 7352046,19m**, segue por 11,17m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359285,66m e Y=7352036,93 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359282,36 m e Y=7352039,18 m**.

Deste, segue por 11,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 14

Um terreno de **45,98m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359285,06m e Y=7352050,42m**, percorre o segmento perimetral de 1,01m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359286,00m e Y= 7352050,04m**, segue por 3,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359288,66m e Y=7352048,28 m**. Deste, segue por 11,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359282,36 m e Y=7352039,18 m**. Deste, segue por 4,17m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359278,91 m e Y=7352041,52 m**.

Deste, segue por 10,82m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 10 - LOTE 01

Um terreno de **44,44m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359270,80m e Y=7352010,52m**, percorre o segmento perimetral de 3,1m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359269,06m e Y= 7352007,95m**, segue por 1,12m, em curva de centro na coordenada UTM X=359268,3734 e Y=7352008,2785 e raio igual à 0,76m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359267,99m e Y=7352007,61 m**. Deste, segue por 8,93m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359260,59 m e Y=7352012,61 m** Deste, segue por 1,69m, em curva de centro na coordenada UTM X=359262,0917 e Y=7352014,1461 e raio igual à 2,14m, até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359259,95 m e Y=7352014,17 m** Deste, segue por 0,96m, em curva de centro na coordenada UTM X=359261,7039 e Y=7352013,9263 e raio igual à 1,77m, até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359260,34 m e Y=7352015,05 m** Deste, segue por 2,22m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359261,61 m e Y=7352016,87 m**.

Deste, segue por 11,17m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,6m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359273,16m e Y=7352013,94m**, percorre o segmento perimetral de 4,16m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359270,80m e Y= 7352010,52m**, segue por 11,17m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359261,61m e Y=7352016,87 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359263,84 m e Y=7352020,18 m**.

Deste, segue por 11,22m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,78m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359275,40m e Y=7352017,24m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359273,16m e Y= 7352013,94m**, segue por 11,22m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359263,84m e Y=7352020,18 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359266,07 m e Y=7352023,48 m**.

Deste, segue por 11,22m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 04

Um terreno de **45,32m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359277,66m e Y=7352020,59m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359275,40m e Y= 7352017,24m**, segue por 11,22m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359266,07m e Y=7352023,48 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359268,33 m e Y=7352026,82 m**

Deste, segue por 11,22m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **45,96m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359279,41m e Y=7352024,43m**, percorre o segmento perimetral de 1,24m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359278,5557 e Y=7352023,7685** e raio igual à 1,08m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359279,47m e Y= 7352023,19m**, segue por 3,17m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359277,66m e Y=7352020,59 m**. Deste, segue por 11,22m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359268,33 m e Y=7352026,82 m** Deste, segue por 2,37m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359269,67 m e Y=7352028,78 m**. Deste, segue por 2,15m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359271,0828 e Y=7352028,0467** e raio igual à 1,59m, até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359271,69 m e Y=7352029,51 m**. Deste, segue por 1,1m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359272,64 m e Y=7352028,95 m**

Deste, segue por 8,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 11 - LOTE 01

Um terreno de **45,21m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359255,68m e Y=7351988,27m**, percorre o segmento perimetral de 3,53m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359253,69m e Y= 7351985,36m**, segue por 0,88m, em curva de centro na coordenada UTM X=359253,2282 e Y=7351985,6437 e raio igual à 0,54m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359252,81m e Y=7351985,29 m**. Deste, segue por 9,2m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359245,19 m e Y=7351990,44 m**. Deste, segue por 1,78m, em curva de centro na coordenada UTM X=359245,9174 e Y=7351991,5200 e raio igual à 1,30m, até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359244,79 m e Y=7351992,17 m**. Deste, segue por 2,87m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359246,39 m e Y=7351994,55 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,24m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359257,92m e Y=7351991,56m**, percorre o segmento perimetral de 3,98m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359255,68m e Y= 7351988,27m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359246,39m e Y=7351994,55 m**. Deste, segue por 4,08m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359248,68 m e Y=7351997,93 m**.

Deste, segue por 11,22m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,37m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359260,14m e Y=7351994,83m**, percorre o segmento perimetral de 3,95m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359257,92m e Y= 7351991,56m**, segue por 11,22m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359248,68m e Y=7351997,93 m**. Deste, segue por 3,97m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359250,95 m e Y=7352001,19 m**.

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **45,46m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359262,43m e Y=7351998,20m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359260,14m e Y= 7351994,83m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359250,95m e Y=7352001,19 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359253,23 m e Y=7352004,56 m**.



Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **43,08m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359264,61m e Y=7352001,44m**, percorre o segmento perimetral de 3,91m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359262,43m e Y= 7351998,20m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359253,23m e Y=7352004,56 m**. Deste, segue por 3,81m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359255,38 m e Y=7352007,70 m**.

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **46,13m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359265,73m e Y=7352005,73m**, percorre o segmento perimetral de 1,79m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359265,1298 e Y=7352004,5220** e raio igual à 1,36m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359266,41m e Y= 7352004,07m**, segue por 3,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359264,61m e Y=7352001,44 m**. Deste, segue por 11,15m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359255,38 m e Y=7352007,70 m**. Deste, segue por 3,16m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359257,17 m e Y=7352010,31 m**. Deste, segue por 1,66m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359258,1080 e Y=7352009,2796** e raio igual à 1,39m, até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359258,82 m e Y=7352010,47 m**.

Deste, segue por 8,38m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 12 - LOTE 01

Um terreno de **43,58m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359240,41m e Y=7351965,86m**, percorre o segmento perimetral de 3,06m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359238,60m e Y= 7351963,39m**, segue por 1,09m, em curva de centro na coordenada UTM X=359237,8742 e Y=7351964,0994 e raio igual à 1,02m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359237,54m e Y=7351963,13 m**. Deste, segue por 8,6m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359230,39 m e Y=7351967,90 m**. Deste, segue por 0,86m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359229,73 m e Y=7351968,45 m**. Deste, segue por 1,59m, em curva de centro na coordenada UTM X=359231,0714 e Y=7351969,2556 e raio igual à 1,55m, até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359229,73 m e Y=7351970,04 m**. Deste, segue por 2,68m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359231,24 m e Y=7351972,25 m**.

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,55m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359242,75m e Y=7351969,29m**, percorre o segmento perimetral de 4,15m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359240,41m e Y= 7351965,86m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359231,24m e Y=7351972,25 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359233,43 m e Y=7351975,57 m**.

Deste, segue por 11,24m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **46,66m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359245,08m e Y=7351972,70m**, percorre o segmento perimetral de 4,13m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359242,75m e Y= 7351969,29m**, segue por 11,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359233,43m e Y=7351975,57 m**. Deste, segue por 4,17m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359235,78 m e Y=7351979,01 m**.

Deste, segue por 11,24m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **43,33m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359247,24m e Y=7351975,89m**, percorre o segmento perimetral de 3,85m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359245,08m e Y= 7351972,70m**, segue por 11,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359235,78m e Y=7351979,01 m**. Deste, segue por 3,87m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359237,97 m e Y=7351982,20 m**.



Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **45,18m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359249,51m e Y=7351979,21m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359247,24m e Y= 7351975,89m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359237,97m e Y=7351982,20 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359240,25 m e Y=7351985,53 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **44,62m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359250,53m e Y=7351983,44m**, percorre o segmento perimetral de 0,73m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359251,08m e Y= 7351982,96m**, segue por 1,05m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359249,8405 e Y=7351982,1957** e raio igual à 1,46m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359251,27m e Y=7351981,93 m**. Deste, segue por 3,24m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359249,51 m e Y=7351979,21 m**. Deste, segue por 11,21m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359240,25 m e Y=7351985,53 m**. Deste, segue por 3,17m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359242,11 m e Y=7351988,10 m**. Deste, segue por 1,54m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359242,9190 e Y=7351986,8834** e raio igual à 1,46m, até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359243,65 m e Y=7351988,14 m**.

Deste, segue por 8,33m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 13 - LOTE 01

Um terreno de **45,81m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359225,28m e Y=7351943,68m**, percorre o segmento perimetral de 3,43m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359223,31m e Y= 7351940,87m**, segue por 1,06m, em curva de centro na coordenada UTM X=359222,7171 e Y=7351941,2386 e raio igual à 0,70m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359222,27m e Y=7351940,69 m**. Deste, segue por 8,51m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359215,25 m e Y=7351945,50 m**. Deste, segue por 1,2m, em curva de centro na coordenada UTM X=359215,9306 e Y=7351946,7834 e raio igual à 1,44m, até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359214,52 m e Y=7351946,45 m**. Deste, segue por 1,48m, em curva de centro na coordenada UTM X=359217,4619 e Y=7351947,0719 e raio igual à 3,00m, até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359214,58 m e Y=7351947,93 m**. Deste, segue por 2,54m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359216,01 m e Y=7351950,03 m**.

Deste, segue por 11,24m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,17m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359227,51m e Y=7351946,92m**, percorre o segmento perimetral de 3,93m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359225,28m e Y= 7351943,68m**, segue por 11,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359216,01m e Y=7351950,03 m**. Deste, segue por 3,93m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359218,23 m e Y=7351953,27 m**.

Deste, segue por 11,24m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **45,34m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359229,76m e Y=7351950,23m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359227,51m e Y= 7351946,92m**, segue por 11,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359218,23m e Y=7351953,27 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359220,55 m e Y=7351956,62 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,48m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359232,00m e Y=7351953,54m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359229,76m e Y= 7351950,23m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359220,55m e Y=7351956,62 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359222,77 m e Y=7351959,87 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **45,54m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359234,29m e Y=7351956,91m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359232,00m e Y= 7351953,54m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359222,77m e Y=7351959,87 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359225,06 m e Y=7351963,23 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **43,8m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359235,37m e Y=7351960,99m**, percorre o segmento perimetral de 1,48m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359235,4828 e Y=7351960,0726** e raio igual à 0,65m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359235,98m e Y= 7351959,64m**, segue por 3,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359234,29m e Y=7351956,91 m**. Deste, segue por 11,19m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359225,06 m e Y=7351963,23 m**. Deste, segue por 2,64m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359226,57 m e Y=7351965,40 m**. Deste, segue por 1,78m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359227,6722 e Y=7351964,8294** e raio igual à 1,23m, até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359228,28 m e Y=7351965,9 m**.

Deste, segue por 8,62m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 14 - LOTE 01

Um terreno de **44,35m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359212,18m e Y=7351924,57m**, percorre o segmento perimetral de 3,2m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359210,40m e Y= 7351921,91m**, segue por 0,9m, em curva de centro na coordenada UTM X=359209,8405 e Y=7351922,0715 e raio igual à 0,58m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359209,58m e Y=7351921,54 m**. Deste, segue por 9,47m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359201,77 m e Y=7351926,89 m**. Deste, segue por 1,69m, em curva de centro na coordenada UTM X=359202,5273 e Y=7351927,8841 e raio igual à 1,25m, até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359201,47 m e Y=7351928,55 m**. Deste, segue por 2,87m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359203,06 m e Y=7351930,94 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,71m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359214,55m e Y=7351928,04m**, percorre o segmento perimetral de 4,2m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359212,18m e Y= 7351924,57m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359203,06m e Y=7351930,94 m**. Deste, segue por 4,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359205,31 m e Y=7351934,27 m**.

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **43,13m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359216,71m e Y=7351931,19m**, percorre o segmento perimetral de 3,82m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359214,55m e Y= 7351928,04m**, segue por 11,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359205,31m e Y=7351934,27 m**. Deste, segue por 3,92m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359207,53 m e Y=7351937,50 m**.

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **45,31m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359219,02m e Y=7351934,59m**, percorre o segmento perimetral de 4,11m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359216,72m e Y= 7351931,18m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359207,53m e Y=7351937,50 m**. Deste, segue por 4,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359209,77 m e Y=7351940,84 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,89m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359220,23m e Y=7351938,73m**, percorre o segmento perimetral de 1,73m, em curva de centro na coordenada UTM X=359219,3261 e Y=7351937,5465 e raio igual à 1,50m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359220,74m e Y= 7351937,08m**, segue por 3,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359219,02m e Y=7351934,59 m**. Deste, segue por 11,16m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359209,77 m e Y=7351940,84 m**. Deste, segue por 2,64m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359211,28 m e Y=7351943,01 m**. Deste, segue por 2,63m, em curva de centro na coordenada UTM X=359212,6017 e Y=7351941,6023 e raio igual à 1,93m, até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359213,91 m e Y=7351943,02 m**.

Deste, segue por 7,64m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 15 - LOTE 01

Um terreno de **43,71m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359204,52m e Y=7351878,63m**, percorre o segmento perimetral de 1,04m, em curva de centro na coordenada UTM X=359204,9375 e Y=7351879,2578 e raio igual à 0,75m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359204,29m e Y= 7351879,64m**, segue por 3,31m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359206,17m e Y=7351882,36 m**. Deste, segue por 10,89m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359215,16 m e Y=7351876,22 m** Deste, segue por 4,05m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359212,82 m e Y=7351872,91 m**.

Deste, segue por 10,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,41m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359206,17m e Y=7351882,36m**, percorre o segmento perimetral de 4,08m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359208,48m e Y= 7351885,72m**, segue por 10,94m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359217,51m e Y=7351879,54 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359215,16 m e Y=7351876,22 m**.

Deste, segue por 10,89m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **43,78m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359208,48m e Y=7351885,72m**, percorre o segmento perimetral de 3,98m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359210,70m e Y= 7351889,02m**, segue por 11,04m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359219,81m e Y=7351882,79 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359217,51 m e Y=7351879,54 m**.

Deste, segue por 10,94m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,29m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359210,70m e Y=7351889,02m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359212,92m e Y= 7351892,33m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359222,12m e Y=7351886,06 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359219,81 m e Y=7351882,79 m**

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,77m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359212,92m e Y=7351892,33m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359215,23m e Y= 7351895,64m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359224,43m e Y=7351889,32 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359222,12 m e Y=7351886,06 m**

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,41m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359215,23m e Y=7351895,64m**, percorre o segmento perimetral de 3,96m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359217,51m e Y= 7351898,88m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359226,84m e Y=7351892,72 m**. Deste, segue por 4,17m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359224,43 m e Y=7351889,32 m**

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,67m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359217,51m e Y=7351898,88m**, percorre o segmento perimetral de 3,33m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359219,41m e Y= 7351901,61m**, segue por 1,19m, em curva de centro na coordenada UTM X=359220,1088 e Y=7351901,1355 e raio igual à 0,84m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359220,58m e Y=7351901,83 m**. Deste, segue por 8,83m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359227,87 m e Y=7351896,84 m**. Deste, segue por 1,81m, em curva de centro na coordenada UTM X=359226,7562 e Y=7351895,5396 e raio igual à 1,71m, até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359228,41 m e Y=7351895,11 m**. Deste, segue por 2,86m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359226,84 m e Y=7351892,72 m**.

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **45,35m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359234,61m e Y=7351887,38m**, percorre o segmento perimetral de 1,92m, em curva de centro na coordenada UTM X=359233,1377 e Y=7351885,8220 e raio igual à 2,15m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359235,27m e Y= 7351885,58m**, segue por 3,06m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359233,57m e Y=7351883,04 m**. Deste, segue por 11,09m



até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359224,43 m e Y=7351889,32 m**. Deste, segue por 4,17m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359226,84 m e Y=7351892,72 m**

Deste, segue por 9,43m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **44,21m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359233,57m e Y=7351883,04m**, percorre o segmento perimetral de 3,96m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359231,33m e Y= 7351879,78m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359222,12m e Y=7351886,06 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359224,43 m e Y=7351889,32 m**.

Deste, segue por 11,09m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **44,82m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359231,33m e Y=7351879,78m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359229,08m e Y= 7351876,45m**, segue por 11,23m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359219,81m e Y=7351882,79 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359222,12 m e Y=7351886,06 m**.

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **44,96m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359229,08m e Y=7351876,45m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359226,83m e Y= 7351873,15m**, segue por 11,3m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359217,51m e Y=7351879,54 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359219,81 m e Y=7351882,79 m**.

Deste, segue por 11,23m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **45,91m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359226,83m e Y=7351873,15m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359224,55m e Y= 7351869,81m**, segue por 11,37m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359215,16m e Y=7351876,22 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359217,51 m e Y=7351879,54 m**.

Deste, segue por 11,3m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 13

Um terreno de **45,88m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359224,55m e Y=7351869,81m**, percorre o segmento perimetral de 3,45m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359222,47m e Y= 7351867,06m**, segue por 1,59m, em curva de centro na coordenada UTM X=359221,9678 e Y=7351868,8597 e raio igual à 1,86m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359220,90m e Y=7351867,33 m**. Deste, segue por 9,82m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359212,82 m e Y=7351872,91 m** Deste, segue por 14,01m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359215,16 m e Y=7351876,22 m**.

Deste, segue por 11,37m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 16 - LOTE 01

Um terreno de **45,34m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359222,94m e Y=7351903,55m**, percorre o segmento perimetral de 0,73m, em curva de centro na coordenada UTM X=359223,4507 e Y=7351903,8884 e raio igual à 0,61m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359222,99m e Y= 7351904,28m**, segue por 3,42m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359224,93m e Y=7351907,10 m**. Deste, segue por 11,16m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359234,12 m e Y=7351900,76 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359231,82 m e Y=7351897,40 m**.

Deste, segue por 10,8m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,86m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359224,93m e Y=7351907,10m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359227,17m e Y= 7351910,41m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359236,40m e Y=7351904,09 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359234,12 m e Y=7351900,76 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,15m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359227,17m e Y=7351910,41m**, percorre o segmento perimetral de 3,95m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359229,42m e Y= 7351913,66m**, segue por 11,17m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359238,63m e Y=7351907,34 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359236,40 m e Y=7351904,09 m**

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **45,03m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359229,42m e Y=7351913,66m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359231,68m e Y= 7351916,98m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359240,92m e Y=7351910,68 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359238,63 m e Y=7351907,34 m**

Deste, segue por 11,17m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,01m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359231,68m e Y=7351916,98m**, percorre o segmento perimetral de 3,94m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359233,93m e Y= 7351920,22m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359243,14m e Y=7351913,92 m**. Deste, segue por 3,93m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359240,92 m e Y=7351910,68 m**

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,73m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359233,93m e Y=7351920,22m**, percorre o segmento perimetral de 3,28m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359235,81m e Y= 7351922,91m**, segue por 0,88m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359236,3843 e Y=7351922,6007** e raio igual à 0,65m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359236,64m e Y=7351923,19 m**. Deste, segue por 10,62m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359245,55 m e Y=7351917,42 m**. Deste, segue por 4,25m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359243,14 m e Y=7351913,92 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **45,91m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359253,35m e Y=7351912,00m**, percorre o segmento perimetral de 2,03m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359252,1296 e Y=7351910,6147** e raio igual à 1,85m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359253,89m e Y= 7351910,04m**, segue por 1,02m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359253,34m e Y=7351909,18 m**. Deste, segue por 1,83m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359252,32 m e Y=7351907,66 m**. Deste, segue por 11,11m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359243,14 m e Y=7351913,92 m**. Deste, segue por 4,25m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359245,55 m e Y=7351917,42 m**.

Deste, segue por 9,5m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **43,75m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359252,32m e Y=7351907,66m**, percorre o segmento perimetral de 3,94m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359250,10m e Y= 7351904,41m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359240,92m e Y=7351910,68 m**. Deste, segue por 3,93m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359243,14 m e Y=7351913,92 m**.



Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **45,13m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359250,10m e Y=7351904,41m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359247,81m e Y= 7351901,04m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359238,63m e Y=7351907,34 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359240,92 m e Y=7351910,68 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **43,89m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359247,81m e Y=7351901,04m**, percorre o segmento perimetral de 3,93m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359245,60m e Y= 7351897,79m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359236,40m e Y=7351904,09 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359238,63 m e Y=7351907,34 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **45,07m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359245,60m e Y=7351897,79m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359243,27m e Y= 7351894,45m**, segue por 11,11m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359234,12m e Y=7351900,76 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359236,40 m e Y=7351904,09 m**.

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **44,47m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359243,27m e Y=7351894,45m**, percorre o segmento perimetral de 1,68m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359242,32m e Y= 7351893,06m**, segue por 2,88m, em curva de centro na coordenada UTM X=359240,5170 e Y=7351893,7893 e raio igual à 1,95m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359239,62m e Y=7351892,05 m**. Deste, segue por 9,46m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359231,82 m e Y=7351897,40 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359234,12 m e Y=7351900,76 m**.

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 17 - LOTE 01

Um terreno de **45,25m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359236,97m e Y=7351926,68m**, percorre o segmento perimetral de 0,73m, em curva de centro na coordenada UTM X=359237,5844 e Y=7351927,0250 e raio igual à 0,70m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359237,00m e Y= 7351927,41m**, segue por 3,37m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359238,87m e Y=7351930,21 m**. Deste, segue por 11,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359248,00 m e Y=7351923,98 m** Deste, segue por 4,23m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359245,61 m e Y=7351920,49 m**.

Deste, segue por 10,63m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,75m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359238,87m e Y=7351930,21m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359241,13m e Y= 7351933,54m**, segue por 11,1m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359250,32m e Y=7351927,32 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359248,00 m e Y=7351923,98 m**.

Deste, segue por 11,05m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **43,57m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359241,13m e Y=7351933,54m**, percorre o segmento perimetral de 3,94m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359243,36m e Y= 7351936,79m**, segue por 11,11m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359252,54m e Y=7351930,54 m**. Deste, segue por 3,91m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359250,32 m e Y=7351927,32 m**.

Deste, segue por 11,1m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,91m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359243,36m e Y=7351936,79m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359245,66m e Y= 7351940,12m**, segue por 11,1m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359254,83m e Y=7351933,86 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359252,54 m e Y=7351930,54 m**

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,89m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359245,66m e Y=7351940,12m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359247,90m e Y= 7351943,44m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359257,14m e Y=7351937,19 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359254,83 m e Y=7351933,86 m**

Deste, segue por 11,1m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,39m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359247,90m e Y=7351943,44m**, percorre o segmento perimetral de 2,98m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359249,65m e Y= 7351945,85m**, segue por 1,92m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359250,6957 e Y=7351944,6214** e raio igual à 1,61m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359251,57m e Y=7351945,96 m**. Deste, segue por 9,57m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359259,48 m e Y=7351940,58 m** Deste, segue por 4,12m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359257,14 m e Y=7351937,19 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,25m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359268,21m e Y=7351934,43m**, percorre o segmento perimetral de 0,88m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359266,9941 e Y=7351934,2088** e raio igual à 1,24m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359268,05m e Y= 7351933,56m**, segue por 3,1m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359266,34m e Y=7351930,97 m**. Deste, segue por 11,11m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359257,14 m e Y=7351937,19 m**. Deste, segue por 4,12m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359259,48 m e Y=7351940,58 m**.

Deste, segue por 10,68m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **45,31m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359266,34m e Y=7351930,97m**, percorre o segmento perimetral de 4,11m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359264,01m e Y= 7351927,59m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359254,83m e Y=7351933,86 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359257,14 m e Y=7351937,19 m**.

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **44,78m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359264,01m e Y=7351927,59m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359261,75m e Y= 7351924,27m**, segue por 11,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359252,54m e Y=7351930,54 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359254,83 m e Y=7351933,86 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **43,26m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359261,75m e Y=7351924,27m**, percorre o segmento perimetral de 3,86m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359259,54m e Y= 7351921,10m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359250,32m e Y=7351927,32 m**. Deste, segue por 3,91m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359252,54 m e Y=7351930,54 m**.

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **45,66m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359259,54m e Y=7351921,10m**, percorre o segmento perimetral de 4,13m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359257,23m e Y= 7351917,68m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359248,00m e Y=7351923,98 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359250,32 m e Y=7351927,32 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **46,33m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359257,23m e Y=7351917,68m**, percorre o segmento perimetral de 3,27m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359255,38m e Y= 7351914,98m**, segue por 1,36m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359254,6621 e Y=7351915,6530** e raio igual à 0,98m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359254,02m e Y=7351914,90 m**. Deste, segue por 10,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359245,61 m e Y=7351920,49 m**. Deste, segue por 4,23m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359248,00 m e Y=7351923,98 m**.

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 18 - LOTE 01

Um terreno de **45,38m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359253,14m e Y=7351948,37m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359255,42m e Y= 7351951,74m**, segue por 11,11m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359264,60m e Y=7351945,49 m**. Deste, segue por 4,12m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359262,28 m e Y=7351942,09 m**.

Deste, segue por 11,09m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,7m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359255,42m e Y=7351951,74m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359257,70m e Y= 7351955,07m**, segue por 11,09m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359266,86m e Y=7351948,81 m**. Deste, segue por 4,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359264,60 m e Y=7351945,49 m**.

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,49m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359257,70m e Y=7351955,07m**, percorre o segmento perimetral de 3,97m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359259,91m e Y= 7351958,37m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359269,13m e Y=7351952,15 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359266,86 m e Y=7351948,81 m**.

Deste, segue por 11,09m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **46,87m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359259,91m e Y=7351958,37m**, percorre o segmento perimetral de 4,33m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359262,37m e Y= 7351961,93m**, segue por 11,09m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359271,44m e Y=7351955,54 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359269,13 m e Y=7351952,15 m**

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 05

Um terreno de **42,69m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359262,37m e Y=7351961,93m**, percorre o segmento perimetral de 3,81m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359264,53m e Y= 7351965,07m**, segue por 11,07m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359273,63m e Y=7351958,76 m**. Deste, segue por 3,89m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359271,44 m e Y=7351955,54 m**

Deste, segue por 11,09m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **44,83m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359264,53m e Y=7351965,07m**, percorre o segmento perimetral de 2,74m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359266,07m e Y= 7351967,34m**, segue por 1,32m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359267,06m e Y=7351968,22 m**. Deste, segue por 10,77m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359275,95 m e Y=7351962,14 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359273,63 m e Y=7351958,76 m**.

Deste, segue por 11,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **45,07m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359284,60m e Y=7351956,11m**, percorre o segmento perimetral de 0,93m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359283,8787 e Y=7351955,7168** e raio igual à 0,83m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359284,51m e Y= 7351955,18m**, segue por 1,75m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359283,60m e Y=7351953,68 m**. Deste, segue por 22,22m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359282,82 m e Y=7351952,39 m**. Deste, segue por 11,18m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359273,63 m e Y=7351958,76 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359275,95 m e Y=7351962,14 m**.

Deste, segue por 10,54m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **44,01m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359282,82m e Y=7351952,39m**, percorre o segmento perimetral de 3,97m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359280,59m e Y= 7351949,10m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359271,44m e Y=7351955,54 m**. Deste, segue por 3,89m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359273,63 m e Y=7351958,76 m**.

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **44,66m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359280,59m e Y=7351949,10m**, percorre o segmento perimetral de 3,89m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359278,38m e Y= 7351945,90m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359269,13m e Y=7351952,15 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359271,44 m e Y=7351955,54 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **45,33m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359278,38m e Y=7351945,90m**, percorre o segmento perimetral de 4,1m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359276,06m e Y= 7351942,52m**, segue por 11,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359266,86m e Y=7351948,81 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359269,13 m e Y=7351952,15 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **44,56m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359276,06m e Y=7351942,52m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359273,80m e Y= 7351939,23m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359264,60m e Y=7351945,49 m**. Deste, segue por 4,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359266,86 m e Y=7351948,81 m**.

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **44,96m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359273,80m e Y=7351939,23m**, percorre o segmento perimetral de 3,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359271,94m e Y= 7351936,83m**, segue por 1,8m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359270,9790 e Y=7351938,0571** e raio igual à 1,56m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359270,14m e Y=7351936,74 m**. Deste, segue por 9,51m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359262,28 m e Y=7351942,09 m**. Deste, segue por 4,12m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359264,60 m e Y=7351945,49 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 19 - LOTE 01

Um terreno de **44,33m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359268,15m e Y=7351970,83m**, percorre o segmento perimetral de 1,39m, em curva de centro na coordenada UTM X=359269,0971 e Y=7351971,7911 e raio igual à 1,34m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359267,81m e Y= 7351972,18m**, segue por 3,2m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359269,42m e Y=7351974,95 m**. Deste, segue por 11,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359278,47 m e Y=7351968,65 m** Deste, segue por 4,1m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359276,16 m e Y=7351965,26 m**.

Deste, segue por 9,76m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,46m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359269,42m e Y=7351974,95m**, percorre o segmento perimetral de 3,96m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359271,65m e Y= 7351978,22m**, segue por 11,02m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359280,77m e Y=7351972,04 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359278,47 m e Y=7351968,65 m**.

Deste, segue por 11,03m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **43,69m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359271,65m e Y=7351978,22m**, percorre o segmento perimetral de 4,01m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359273,88m e Y= 7351981,55m**, segue por 11,05m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359282,98m e Y=7351975,28 m**. Deste, segue por 3,92m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359280,77 m e Y=7351972,04 m**.

Deste, segue por 11,02m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,39m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359273,88m e Y=7351981,55m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359276,18m e Y= 7351984,82m**, segue por 10,99m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359285,26m e Y=7351978,62 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359282,98 m e Y=7351975,28 m**

Deste, segue por 11,05m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,19m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359276,18m e Y=7351984,82m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359278,41m e Y= 7351988,17m**, segue por 11,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359287,51m e Y=7351981,94 m**. Deste, segue por 4,01m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359285,26 m e Y=7351978,62 m**

Deste, segue por 10,99m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **44,57m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359278,41m e Y=7351988,17m**, percorre o segmento perimetral de 3,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359280,13m e Y= 7351990,68m**, segue por 1,82m, em curva de centro na coordenada UTM X=359281,0368 e Y=7351989,2816 e raio igual à 1,6690m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359281,95m e Y=7351990,67 m**. Deste, segue por 9,51m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359289,82 m e Y=7351985,33 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359287,51 m e Y=7351981,94 m**.

Deste, segue por 11,03m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **45,55m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359297,96m e Y=7351979,80m**, percorre o segmento perimetral de 1,92m, em curva de centro na coordenada UTM X=359296,3501 e Y=7351978,5446 e raio igual à 2,05m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359298,30m e Y= 7351977,91m**, segue por 0,98m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359297,77m e Y=7351977,09 m**. Deste, segue por 1,79m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359296,79 m e Y=7351975,59 m**. Deste, segue por 11,24m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359287,51 m e Y=7351981,94 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359289,82 m e Y=7351985,33 m**.

Deste, segue por 9,84m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **45,06m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359296,79m e Y=7351975,59m**, percorre o segmento perimetral de 4,01m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359294,53m e Y= 7351972,28m**, segue por 11,23m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359285,26m e Y=7351978,62 m**. Deste, segue por 4,01m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359287,51 m e Y=7351981,94 m**.



Deste, segue por 11,24m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **45,71m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359294,53m e Y=7351972,28m**, percorre o segmento perimetral de 4,08m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359292,25m e Y= 7351968,90m**, segue por 11,25m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359282,98m e Y=7351975,28 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359285,26 m e Y=7351978,62 m**.

Deste, segue por 11,23m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **43,5m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359292,25m e Y=7351968,90m**, percorre o segmento perimetral de 3,84m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359290,04m e Y= 7351965,76m**, segue por 11,2m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359280,77m e Y=7351972,04 m**. Deste, segue por 3,92m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359282,98 m e Y=7351975,28 m**.

Deste, segue por 11,25m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **46,7m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359290,04m e Y=7351965,76m**, percorre o segmento perimetral de 4,25m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359287,65m e Y= 7351962,25m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359278,47m e Y=7351968,65 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359280,77 m e Y=7351972,04 m**.

Deste, segue por 11,2m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **45,31m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359287,65m e Y=7351962,25m**, percorre o segmento perimetral de 3,18m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359285,70m e Y= 7351959,74m**, segue por 1,64m, em curva de centro na coordenada UTM X=359284,8628 e Y=7351960,8421 e raio igual à 1,38m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359284,06m e Y=7351959,70 m**. Deste, segue por 9,66m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359276,16 m e Y=7351965,26 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359278,47 m e Y=7351968,65 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 20 - LOTE 01

Um terreno de **45,05m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359285,35m e Y=7351992,97m**, percorre o segmento perimetral de 3,5m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359282,61m e Y= 7351995,14m**, segue por 0,92m, em curva de centro na coordenada UTM X=359283,5097 e Y=7351995,6366 e raio igual à 1,03m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359282,57m e Y=7351996,06 m**. Deste, segue por 10,27m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359288,28 m e Y=7352004,60 m** Deste, segue por 4,11m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359291,65 m e Y=7352002,25 m**.

Deste, segue por 11,22m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,93m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359288,65m e Y=7351990,71m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359285,35m e Y= 7351992,97m**, segue por 11,22m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359291,65m e Y=7352002,25 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359294,96 m e Y=7351999,94 m**.

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,58m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359291,96m e Y=7351988,46m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359288,65m e Y= 7351990,71m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359294,96m e Y=7351999,94 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359298,23 m e Y=7351997,65 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **45,03m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359295,34m e Y=7351986,17m**, percorre o segmento perimetral de 4,08m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359291,96m e Y= 7351988,46m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359298,23m e Y=7351997,65 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359301,54 m e Y=7351995,34 m**

Deste, segue por 11,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **43,73m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359298,55m e Y=7351983,92m**, percorre o segmento perimetral de 3,92m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359295,34m e Y= 7351986,17m**, segue por 11,07m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359301,54m e Y=7351995,34 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359304,80 m e Y=7351993,05 m**

Deste, segue por 11,06m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **43,74m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359301,84m e Y=7351981,70m**, percorre o segmento perimetral de 3,97m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359298,55m e Y= 7351983,92m**, segue por 11,06m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359304,80m e Y=7351993,05 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359308,05 m e Y=7351990,79 m**

Deste, segue por 11,01m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,25m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359305,65m e Y=7351980,18m**, percorre o segmento perimetral de 1,24m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359304,8125 e Y=7351981,3767** e raio igual à 1,46m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359304,43m e Y= 7351979,96m**, segue por 3,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359301,84m e Y=7351981,70 m**. Deste, segue por 11,01m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359308,05 m e Y=7351990,79 m**. Deste, segue por 10,88m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359311,43 m e Y=7351988,42 m**.

Deste, segue por 10,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **46,05m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359314,40m e Y=7352000,09m**, percorre o segmento perimetral de 3,47m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359317,23m e Y= 7351998,08m**, segue por 0,92m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359316,7459 e Y=7351997,5705** e raio igual à 0,71m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359317,33m e Y=7351997,17 m**. Deste, segue por 10,55m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359311,43 m e Y=7351988,42 m**. Deste, segue por 4,13m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359308,05 m e Y=7351990,79 m**

Deste, segue por 11,26m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **44,43m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359311,15m e Y=7352002,33m**, percorre o segmento perimetral de 3,95m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359314,40m e Y= 7352000,09m**, segue por 11,26m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359308,05m e Y=7351990,79 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359304,80 m e Y=7351993,05 m**.

Deste, segue por 11,24m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **45,02m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359307,80m e Y=7352004,60m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359311,15m e Y= 7352002,33m**, segue por 11,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359304,80m e Y=7351993,05 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359301,54 m e Y=7351995,34 m**.

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **44,73m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359304,49m e Y=7352006,83m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359307,80m e Y= 7352004,60m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359301,54m e Y=7351995,34 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359298,23 m e Y=7351997,65 m**.

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **44,22m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359301,20m e Y=7352009,07m**, percorre o segmento perimetral de 3,98m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359304,49m e Y= 7352006,83m**, segue por 11,11m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359298,23m e Y=7351997,65 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359294,96 m e Y=7351999,94 m**.

Deste, segue por 11,06m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 13

Um terreno de **44,67m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359297,85m e Y=7352011,36m**, percorre o segmento perimetral de 4,06m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359301,20m e Y= 7352009,07m**, segue por 11,06m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359294,96m e Y=7351999,94 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359291,65 m e Y=7352002,25 m**.

Deste, segue por 11,02m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 14

Um terreno de **44,58m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359294,29m e Y=7352013,29m**, percorre o segmento perimetral de 0,67m, em curva de centro na coordenada UTM X=359294,6109 e Y=7352012,6841 e raio igual à 0,69m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359294,96m e Y= 7352013,27m**, segue por 3,46m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359297,85m e Y=7352011,36 m**. Deste, segue por 11,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359291,65 m e Y=7352002,25 m**. Deste, segue por 4,11m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359288,28 m e Y=7352004,60 m**.

Deste, segue por 10,57m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 21 - LOTE 01

Um terreno de **46,39m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359301,58m e Y=7352012,16m**, percorre o segmento perimetral de 3,3m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359298,88m e Y= 7352014,06m**, segue por 1,77m, em curva de centro na coordenada UTM X=359300,0158 e Y=7352014,8480 e raio igual à 1,38m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359299,03m e Y=7352015,82 m**. Deste, segue por 9,6m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359304,41 m e Y=7352023,77 m** Deste, segue por 4,21m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359307,89 m e Y=7352021,4 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **43,32m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359304,79m e Y=7352009,97m**, percorre o segmento perimetral de 3,89m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359301,58m e Y= 7352012,16m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359307,89m e Y=7352021,40 m**. Deste, segue por 3,86m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359311,08 m e Y=7352019,22 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **45,82m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359308,18m e Y=7352007,69m**, percorre o segmento perimetral de 4,09m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359304,79m e Y= 7352009,97m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359311,08m e Y=7352019,22 m**. Deste, segue por 4,11m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359314,47 m e Y=7352016,90 m**.

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **43,82m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359311,43m e Y=7352005,48m**, percorre o segmento perimetral de 3,93m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359308,18m e Y= 7352007,69m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359314,47m e Y=7352016,90 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359317,72 m e Y=7352014,68 m**

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **44,3m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359314,72m e Y=7352003,19m**, percorre o segmento perimetral de 4,01m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359311,43m e Y= 7352005,48m**, segue por 11,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359317,72m e Y=7352014,68 m**. Deste, segue por 3,93m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359320,96 m e Y=7352012,46 m**

Deste, segue por 10,48m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,8m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359318,99m e Y=7352002,17m**, percorre o segmento perimetral de 1,72m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359317,6882 e Y=7352002,8739** e raio igual à 1,48m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359317,45m e Y= 7352001,41m**, segue por 1,5m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359316,19m e Y=7352002,23 m**. Deste, segue por 1,76m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359314,72 m e Y=7352003,19 m**. Deste, segue por 11,17m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359320,96 m e Y=7352012,46 m**. Deste, segue por 4,19m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359324,42 m e Y=7352010,10 m**.

Deste, segue por 9,61m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **45,6m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359327,14m e Y=7352021,64m**, percorre o segmento perimetral de 3,85m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359330,24m e Y= 7352019,35m**, segue por 0,83m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359330,05m e Y=7352018,54 m**. Deste, segue por 10,15m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359324,42 m e Y=7352010,10 m**. Deste, segue por 4,19m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359320,96 m e Y=7352012,46 m**.

Deste, segue por 11,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **42,85m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359323,96m e Y=7352023,77m**, percorre o segmento perimetral de 3,83m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359327,14m e Y= 7352021,64m**, segue por 11,07m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359320,96m e Y=7352012,46 m**. Deste, segue por 3,93m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359317,72 m e Y=7352014,68 m**.

Deste, segue por 11,03m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **43,5m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359320,71m e Y=7352026,01m**, percorre o segmento perimetral de 3,95m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359323,96m e Y= 7352023,77m**, segue por 11,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359317,72m e Y=7352014,68 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359314,47 m e Y=7352016,90 m**.

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **45,51m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359317,28m e Y=7352028,33m**, percorre o segmento perimetral de 4,14m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359320,71m e Y= 7352026,01m**, segue por 11,04m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359314,47m e Y=7352016,90 m**. Deste, segue por 4,11m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359311,08 m e Y=7352019,22 m**.

Deste, segue por 11,02m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **42,5m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359314,12m e Y=7352030,51m**, percorre o segmento perimetral de 3,84m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359317,28m e Y= 7352028,33m**, segue por 11,02m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359311,08m e Y=7352019,22 m**. Deste, segue por 3,86m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359307,89 m e Y=7352021,40 m**.

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **46,03m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359310,14m e Y=7352032,11m**, percorre o segmento perimetral de 1,15m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359310,8687 e Y=7352031,6195** e raio igual à **0,88m**, até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359311,25m e Y= 7352032,40m**, segue por 3,44m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359314,12m e Y=7352030,51 m**. Deste, segue por 11,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359307,89 m e Y=7352021,40 m**. Deste, segue por 4,21m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359304,41 m e Y=7352023,77 m**.

Deste, segue por 10,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 22 - LOTE 01

Um terreno de **45,25m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359315,89m e Y=7352033,19m**, percorre o segmento perimetral de 3,23m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359313,21m e Y= 7352034,99m**, segue por 0,99m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359312,87m e Y=7352035,92 m**. Deste, segue por 10,64m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359318,83 m e Y=7352044,74 m** Deste, segue por 4,08m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359322,20 m e Y=7352042,44 m**.

Deste, segue por 11,2m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,66m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359319,25m e Y=7352030,89m**, percorre o segmento perimetral de 4,07m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359315,89m e Y= 7352033,19m**, segue por 11,2m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359322,20m e Y=7352042,44 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359325,57 m e Y=7352040,15 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **45,35m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359322,60m e Y=7352028,62m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359319,25m e Y= 7352030,89m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359325,57m e Y=7352040,15 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359328,92 m e Y=7352037,87 m**.

Deste, segue por 11,2m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,02m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359325,84m e Y=7352026,45m**, percorre o segmento perimetral de 3,9m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359322,60m e Y= 7352028,62m**, segue por 11,2m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359328,92m e Y=7352037,87 m**. Deste, segue por 3,97m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359332,20 m e Y=7352035,63 m**

Deste, segue por 11,17m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **42,81m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359329,05m e Y=7352024,28m**, percorre o segmento perimetral de 3,87m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359325,84m e Y= 7352026,45m**, segue por 11,17m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359332,20m e Y=7352035,63 m**. Deste, segue por 3,79m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359335,34 m e Y=7352033,50 m**

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **47,76m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359332,92m e Y=7352022,41m**, percorre o segmento perimetral de 1,08m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359332,3452 e Y=7352023,0829** e raio igual à 0,88m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359331,84m e Y= 7352022,34m**, segue por 3,4m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359329,05m e Y=7352024,28 m**. Deste, segue por 11,16m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359335,34 m e Y=7352033,50 m**. Deste, segue por 4,33m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359338,92 m e Y=7352031,06 m**.

Deste, segue por 10,53m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **47,06m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359341,57m e Y=7352042,62m**, percorre o segmento perimetral de 3,7m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359344,59m e Y= 7352040,48m**, segue por 0,79m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359344,73m e Y=7352039,70 m**. Deste, segue por 10,41m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359338,92 m e Y=7352031,06 m**. Deste, segue por 4,33m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359335,34 m e Y=7352033,50 m**.

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **41,53m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359338,50m e Y=7352044,72m**, percorre o segmento perimetral de 3,72m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359341,57m e Y= 7352042,62m**, segue por 11,04m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359335,34m e Y=7352033,50 m**. Deste, segue por 3,79m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359332,20 m e Y=7352035,63 m**.

Deste, segue por 11,06m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 09

Um terreno de **44,39m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359335,16m e Y=7352047,01m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359338,50m e Y= 7352044,72m**, segue por 11,06m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359332,20m e Y=7352035,63 m**. Deste, segue por 3,97m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359328,92 m e Y=7352037,87 m**.

Deste, segue por 11,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **44,84m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359331,82m e Y=7352049,29m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359335,16m e Y= 7352047,01m**, segue por 11,07m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359328,92m e Y=7352037,87 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359325,57 m e Y=7352040,15 m**.

Deste, segue por 11,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **45,1m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359328,44m e Y=7352051,57m**, percorre o segmento perimetral de 4,08m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359331,82m e Y= 7352049,29m**, segue por 11,07m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359325,57m e Y=7352040,15 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359322,20 m e Y=7352042,44 m**.

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **44,52m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359324,74m e Y=7352053,29m**, percorre o segmento perimetral de 0,84m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359325,56m e Y= 7352053,49m**, segue por 3,46m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359328,44m e Y=7352051,57 m**. Deste, segue por 11,06m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359322,20 m e Y=7352042,44 m**. Deste, segue por 4,08m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359318,83 m e Y=7352044,74 m**.

Deste, segue por 10,39m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 23 - LOTE 01

Um terreno de **47,04m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359319,51m e Y=7351992,46m**, percorre o segmento perimetral de 2,17m, em curva de centro na coordenada UTM X=359320,1360 e Y=7351993,7463 e raio igual à 1,42m, até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359318,97m e Y= 7351994,56m**, segue por 2,88m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359320,59m e Y=7351996,94 m**. Deste, segue por 11,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359329,70 m e Y=7351990,71 m** Deste, segue por 4,29m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359327,28 m e Y=7351987,17 m**.

Deste, segue por 9,4m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **42,54m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359320,59m e Y=7351996,94m**, percorre o segmento perimetral de 3,87m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359322,78m e Y= 7352000,13m**, segue por 11,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359331,87m e Y=7351993,88 m**. Deste, segue por 3,84m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359329,70 m e Y=7351990,71 m**.

Deste, segue por 11,04m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **43,87m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359322,78m e Y=7352000,13m**, percorre o segmento perimetral de 3,96m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359324,98m e Y= 7352003,42m**, segue por 11,07m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359334,12m e Y=7351997,17 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359331,87 m e Y=7351993,88 m**.

Deste, segue por 11,03m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,95m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359324,98m e Y=7352003,42m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359327,21m e Y= 7352006,80m**, segue por 11,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359336,40m e Y=7352000,51 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359334,12 m e Y=7351997,17 m**

Deste, segue por 11,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 05

Um terreno de **44,81m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359327,21m e Y=7352006,80m**, percorre o segmento perimetral de 4,03m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359329,53m e Y= 7352010,10m**, segue por 11,09m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359338,68m e Y=7352003,83 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359336,40 m e Y=7352000,51 m**

Deste, segue por 11,14m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **44,26m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359329,53m e Y=7352010,10m**, percorre o segmento perimetral de 3,14m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359331,39m e Y= 7352012,63m**, segue por 0,99m, em curva de centro na coordenada UTM X=359332,3265 e Y=7352010,8226 e raio igual à 2,04m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359332,35m e Y=7352012,86 m**. Deste, segue por 0,82m, em curva de centro na coordenada UTM X=359331,7728 e Y=7352010,7805 e raio igual à 2,16m, até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359333,08 m e Y=7352012,49 m**. Deste, segue por 9,51m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359341,01 m e Y=7352007,24 m**. Deste, segue por 4,13m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359338,68 m e Y=7352003,83 m**.

Deste, segue por 11,09m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,44m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359352,03m e Y=7352004,53m**, percorre o segmento perimetral de 0,81m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359352,19m e Y= 7352003,74m**, segue por 3,52m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359350,20m e Y=7352000,84 m**. Deste, segue por 11,2m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359341,01 m e Y=7352007,24 m**. Deste, segue por 3,89m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359343,23 m e Y=7352010,43 m**.

Deste, segue por 10,59m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 08

Um terreno de **45,79m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359350,20m e Y=7352000,84m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359347,93m e Y= 7351997,49m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359338,68m e Y=7352003,83 m**. Deste, segue por 4,13m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359341,01 m e Y=7352007,24 m**.

Deste, segue por 11,2m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **45,19m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359347,93m e Y=7351997,49m**, percorre o segmento perimetral de 4,03m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359345,65m e Y= 7351994,17m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359336,40m e Y=7352000,51 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359338,68 m e Y=7352003,83 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **45,29m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359345,65m e Y=7351994,17m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359343,37m e Y= 7351990,84m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359334,12m e Y=7351997,17 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359336,40 m e Y=7352000,51 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **44,83m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359343,37m e Y=7351990,84m**, percorre o segmento perimetral de 4,01m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359341,10m e Y= 7351987,53m**, segue por 11,2m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359331,87m e Y=7351993,88 m**. Deste, segue por 3,99m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359334,12 m e Y=7351997,17 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 12

Um terreno de **42,92m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359341,10m e Y=7351987,53m**, percorre o segmento perimetral de 3,82m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359338,96m e Y= 7351984,37m**, segue por 11,22m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359329,70m e Y=7351990,71 m**. Deste, segue por 3,84m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359331,87 m e Y=7351993,88 m**.

Deste, segue por 11,2m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 13

Um terreno de **47,73m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359338,96m e Y=7351984,37m**, percorre o segmento perimetral de 3,64m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359336,84m e Y= 7351981,41m**, segue por 0,87m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359336,00m e Y=7351981,20 m**. Deste, segue por 10,57m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359327,28 m e Y=7351987,17 m**. Deste, segue por 4,29m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359329,70 m e Y=7351990,71 m**.

Deste, segue por 11,22m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 24 - LOTE 01

Um terreno de **45m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359303,87m e Y=7351970,49m**, percorre o segmento perimetral de 1,61m, em curva de centro na coordenada UTM X=359304,6121 e Y=7351971,3677 e raio igual à 1,14m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359303,73m e Y= 7351972,09m**, segue por 2,82m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359305,25m e Y=7351974,47 m**. Deste, segue por 11,19m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359314,50 m e Y=7351968,17 m** Deste, segue por 4,08m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359312,18 m e Y=7351964,81 m**.

Deste, segue por 10,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,3m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359305,25m e Y=7351974,47m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359307,50m e Y= 7351977,82m**, segue por 11,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359316,79m e Y=7351971,49 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359314,50 m e Y=7351968,17 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **45,34m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359307,50m e Y=7351977,82m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359309,78m e Y= 7351981,15m**, segue por 11,26m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359319,08m e Y=7351974,81 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359316,79 m e Y=7351971,49 m**.

Deste, segue por 11,24m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,64m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359309,78m e Y=7351981,15m**, percorre o segmento perimetral de 3,96m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359311,99m e Y= 7351984,43m**, segue por 11,3m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359321,33m e Y=7351978,07 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359319,08 m e Y=7351974,81 m**

Deste, segue por 11,26m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **45,88m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359311,99m e Y=7351984,43m**, percorre o segmento perimetral de 4,09m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359314,32m e Y= 7351987,79m**, segue por 11,29m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359323,62m e Y=7351981,39 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359321,33 m e Y=7351978,07 m**

Deste, segue por 11,3m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,23m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359314,32m e Y=7351987,79m**, percorre o segmento perimetral de 3,06m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359316,12m e Y= 7351990,26m**, segue por 1,8m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359316,9777 e Y=7351989,1885** e raio igual à 1,37m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359317,92m e Y=7351990,18 m**. Deste, segue por 9,7m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359325,96 m e Y=7351984,76 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359323,62 m e Y=7351981,39 m**.

Deste, segue por 11,29m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,6m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359333,73m e Y=7351979,40m**, percorre o segmento perimetral de 2,03m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359333,1992 e Y=7351978,2279** e raio igual à 1,29m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359334,21m e Y= 7351977,43m**, segue por 2,74m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359332,69m e Y=7351975,15 m**. Deste, segue por 11,01m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359323,62 m e Y=7351981,39 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359325,96 m e Y=7351984,76 m**.

Deste, segue por 11,73m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **44,14m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359332,69m e Y=7351975,15m**, percorre o segmento perimetral de 3,98m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359330,45m e Y= 7351971,86m**, segue por 11,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359321,33m e Y=7351978,07 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359323,62 m e Y=7351981,39 m**.

Deste, segue por 11,01m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **43,88m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359330,45m e Y=7351971,86m**, percorre o segmento perimetral de 3,98m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359328,21m e Y= 7351968,57m**, segue por 11,06m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359319,08m e Y=7351974,81 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359321,33 m e Y=7351978,07 m**.

Deste, segue por 11,03m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **44,43m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359328,21m e Y=7351968,57m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359325,95m e Y= 7351965,27m**, segue por 11,07m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359316,79m e Y=7351971,49 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359319,08 m e Y=7351974,81 m**.

Deste, segue por 11,06m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **44,68m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359325,95m e Y=7351965,27m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359323,62m e Y= 7351961,96m**, segue por 11,03m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359314,50m e Y=7351968,17 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359316,79 m e Y=7351971,49 m**.

Deste, segue por 11,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **44,22m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359323,62m e Y=7351961,96m**, percorre o segmento perimetral de 3,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359321,84m e Y= 7351959,49m**, segue por 1,66m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359320,9765 e Y=7351960,4389** e raio igual à 1,27m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359320,18m e Y=7351959,43 m**. Deste, segue por 9,64m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359312,18 m e Y=7351964,81 m**. Deste, segue por 4,08m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359314,50 m e Y=7351968,17 m**.

Deste, segue por 34,25m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 25 - LOTE 01

Um terreno de **44,27m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359286,10m e Y=7351949,02m**, percorre o segmento perimetral de 1,2m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359286,02m e Y= 7351950,22m**, segue por 3,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359287,75m e Y=7351952,82 m**. Deste, segue por 11,12m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359296,96 m e Y=7351946,58 m** Deste, segue por 3,96m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359294,72 m e Y=7351943,32 m**.

Deste, segue por 11,78m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **45,7m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359287,75m e Y=7351952,82m**, percorre o segmento perimetral de 4,15m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359290,09m e Y= 7351956,25m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359299,25m e Y=7351949,94 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359296,96 m e Y=7351946,58 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **43,69m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359290,09m e Y=7351956,25m**, percorre o segmento perimetral de 3,91m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359292,29m e Y= 7351959,48m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359301,48m e Y=7351953,21 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359299,25 m e Y=7351949,94 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,41m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359292,29m e Y=7351959,48m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359294,53m e Y= 7351962,80m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359303,72m e Y=7351956,48 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359301,48 m e Y=7351953,21 m**

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **43,54m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359294,53m e Y=7351962,80m**, percorre o segmento perimetral de 3,88m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359296,73m e Y= 7351966,00m**, segue por 11,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359305,94m e Y=7351959,73 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359303,72 m e Y=7351956,48 m**

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **46,13m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359296,73m e Y=7351966,00m**, percorre o segmento perimetral de 3,21m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359298,64m e Y= 7351968,58m**, segue por 1,82m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359299,5339 e Y=7351967,6012** e raio igual à 1,33m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359300,46m e Y=7351968,54 m**. Deste, segue por 9,5m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359308,30 m e Y=7351963,18 m**. Deste, segue por 4,18m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359305,94 m e Y=7351959,73 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **45,73m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359316,86m e Y=7351957,27m**, percorre o segmento perimetral de 1,18m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359316,0756 e Y=7351956,7418** e raio igual à 0,96m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359316,77m e Y= 7351956,09m**, segue por 3,1m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359315,12m e Y=7351953,47 m**. Deste, segue por 11,11m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359305,94 m e Y=7351959,73 m**. Deste, segue por 4,18m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359308,30 m e Y=7351963,18 m**.

Deste, segue por 11,87m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **43,95m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359315,12m e Y=7351953,47m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359312,84m e Y= 7351950,19m**, segue por 11,08m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359303,72m e Y=7351956,48 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359305,94 m e Y=7351959,73 m**.

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **43,72m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359312,84m e Y=7351950,19m**, percorre o segmento perimetral de 3,91m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359310,67m e Y= 7351946,94m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359301,48m e Y=7351953,21 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359303,72 m e Y=7351956,48 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **44,2m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359310,67m e Y=7351946,94m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359308,41m e Y= 7351943,64m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359299,25m e Y=7351949,94 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359301,48 m e Y=7351953,21 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **44,83m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359308,41m e Y=7351943,64m**, percorre o segmento perimetral de 3,99m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359306,17m e Y= 7351940,34m**, segue por 11,12m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359296,96m e Y=7351946,58 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359299,25 m e Y=7351949,94 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **45,28m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359306,17m e Y=7351940,34m**, percorre o segmento perimetral de 3,08m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359304,45m e Y= 7351937,79m**, segue por 1,5m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359303,5214 e Y=7351938,4125** e raio igual à 1,12m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359303,00m e Y=7351937,42 m**. Deste, segue por 10,17m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359294,72 m e Y=7351943,32 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359296,96 m e Y=7351946,58 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 26 - LOTE 01

Um terreno de **46,16m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359271,51m e Y=7351926,26m**, percorre o segmento perimetral de 2,12m, em curva de centro na coordenada UTM X=359272,7428 e Y=7351927,5844 e raio igual à 1,80m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359271,11m e Y= 7351928,34m**, segue por 2,63m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359272,58m e Y=7351930,52 m**. Deste, segue por 11,25m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359281,93 m e Y=7351924,26 m** Deste, segue por 4,2m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359279,58 m e Y=7351920,78 m**.

Deste, segue por 11,99m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,67m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359272,58m e Y=7351930,52m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359274,82m e Y= 7351933,84m**, segue por 11,26m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359284,13m e Y=7351927,51 m**. Deste, segue por 3,92m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359281,93 m e Y=7351924,26 m**.

Deste, segue por 11,25m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **45,4m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359274,82m e Y=7351933,84m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359277,08m e Y= 7351937,17m**, segue por 11,26m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359286,40m e Y=7351930,86 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359284,13 m e Y=7351927,51 m**.

Deste, segue por 11,26m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,88m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359277,08m e Y=7351937,17m**, percorre o segmento perimetral de 3,97m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359279,31m e Y= 7351940,46m**, segue por 11,25m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359288,64m e Y=7351934,17 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359286,40 m e Y=7351930,86 m**

Deste, segue por 11,26m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **45,37m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359279,31m e Y=7351940,46m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359281,59m e Y= 7351943,80m**, segue por 11,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359290,90m e Y=7351937,51 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359288,64 m e Y=7351934,17 m**

Deste, segue por 11,25m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,75m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359281,59m e Y=7351943,80m**, percorre o segmento perimetral de 2,65m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359283,09m e Y= 7351945,99m**, segue por 2,2m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359284,3356 e Y=7351945,1448** e raio igual à 1,50m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359285,27m e Y=7351946,31 m**. Deste, segue por 9,59m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359293,19 m e Y=7351940,90 m**. Deste, segue por 4,09m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359290,90 m e Y=7351937,51 m**

Deste, segue por 11,68m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,48m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359302,23m e Y=7351934,67m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359300,02m e Y= 7351931,34m**, segue por 11,01m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359290,90m e Y=7351937,51 m**. Deste, segue por 4,09m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359293,19 m e Y=7351940,90 m**.

Deste, segue por 10,98m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **44,29m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359300,02m e Y=7351931,34m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359297,75m e Y= 7351928,02m**, segue por 10,99m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359288,64m e Y=7351934,17 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359290,90 m e Y=7351937,51 m**.

Deste, segue por 11,01m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 09

Um terreno de **44,13m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359297,75m e Y=7351928,02m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359295,52m e Y= 7351924,68m**, segue por 11,02m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359286,40m e Y=7351930,86 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359288,64 m e Y=7351934,17 m**.

Deste, segue por 10,99m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **44,53m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359295,52m e Y=7351924,68m**, percorre o segmento perimetral de 4,06m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359293,22m e Y= 7351921,34m**, segue por 10,99m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359284,13m e Y=7351927,51 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359286,40 m e Y=7351930,86 m**.

Deste, segue por 11,02m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **42,76m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359293,22m e Y=7351921,34m**, percorre o segmento perimetral de 3,86m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359291,08m e Y= 7351918,13m**, segue por 11,01m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359281,93m e Y=7351924,26 m**. Deste, segue por 3,92m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359284,13 m e Y=7351927,51 m**.

Deste, segue por 10,99m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **45,35m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359291,08m e Y=7351918,13m**, percorre o segmento perimetral de 3,25m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359289,13m e Y= 7351915,53m**, segue por 1,67m, em curva de centro na coordenada UTM X=359288,2822 e Y=7351917,1978 e raio igual à 1,87m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359287,46m e Y=7351915,52 m**. Deste, segue por 9,47m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359279,58 m e Y=7351920,78 m**. Deste, segue por 4,2m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359281,93 m e Y=7351924,26 m**.

Deste, segue por 28,87m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



QUADRA 27 - LOTE 01

Um terreno de **46,35m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359258,71m e Y=7351907,11m**, percorre o segmento perimetral de 2,78m, em curva de centro na coordenada UTM X=359259,8777 e Y=7351908,5080 e raio igual à 1,82m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359258,70m e Y= 7351909,89m**, segue por 1,92m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359259,77m e Y=7351911,49 m**. Deste, segue por 11,08m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359268,93 m e Y=7351905,25 m** Deste, segue por 4,25m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359266,55 m e Y=7351901,73 m**.

Deste, segue por 11,88m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **43,52m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359259,77m e Y=7351911,49m**, percorre o segmento perimetral de 3,94m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359261,98m e Y= 7351914,75m**, segue por 11,09m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359271,13m e Y=7351908,49 m**. Deste, segue por 3,92m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359268,93 m e Y=7351905,25 m**.

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **43,62m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359261,98m e Y=7351914,75m**, percorre o segmento perimetral de 3,94m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359264,19m e Y= 7351918,01m**, segue por 11,08m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359273,33m e Y=7351911,75 m**. Deste, segue por 3,93m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359271,13 m e Y=7351908,49 m**.

Deste, segue por 11,09m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **45,32m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359264,19m e Y=7351918,01m**, percorre o segmento perimetral de 4,09m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359266,48m e Y= 7351921,40m**, segue por 11,09m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359275,63m e Y=7351915,13 m**. Deste, segue por 4,09m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359273,33 m e Y=7351911,75 m**

Deste, segue por 11,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **43,84m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359266,48m e Y=7351921,40m**, percorre o segmento perimetral de 3,19m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359268,37m e Y= 7351923,97m**, segue por 1,11m, em curva de centro na coordenada UTM X=359269,0984 e Y=7351922,8260 e raio igual à 1,36m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359269,47m e Y=7351924,13 m**. Deste, segue por 10,15m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359277,91 m e Y=7351918,50 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359275,63 m e Y=7351915,13 m**.

Deste, segue por 10,39m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **45,15m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359285,82m e Y=7351913,11m**, percorre o segmento perimetral de 2,13m, em curva de centro na coordenada UTM X=359285,0737 e Y=7351911,8236 e raio igual à 1,50m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359286,35m e Y= 7351911,05m**, segue por 2,69m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359284,84m e Y=7351908,82 m**. Deste, segue por 11,16m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359275,63 m e Y=7351915,13 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359277,91 m e Y=7351918,50 m**

Deste, segue por 11,9m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **45,67m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359284,84m e Y=7351908,82m**, percorre o segmento perimetral de 4,09m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359282,54m e Y= 7351905,44m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359273,33m e Y=7351911,75 m**. Deste, segue por 4,09m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359275,63 m e Y=7351915,13 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **43,91m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359282,54m e Y=7351905,44m**, percorre o segmento perimetral de 3,94m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359280,33m e Y= 7351902,18m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359271,13m e Y=7351908,49 m**. Deste, segue por 3,93m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359273,33 m e Y=7351911,75 m**.



Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **43,48m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359280,33m e Y=7351902,18m**, percorre o segmento perimetral de 3,89m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359278,12m e Y= 7351898,98m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359268,93m e Y=7351905,25 m**. Deste, segue por 3,92m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359271,13 m e Y=7351908,49 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **46,78m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359278,12m e Y=7351898,98m**, percorre o segmento perimetral de 3,77m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359275,96m e Y= 7351895,89m**, segue por 0,5m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359275,52m e Y=7351895,66 m**. Deste, segue por 1,5m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359274,28 m e Y=7351896,50 m**. Deste, segue por 9,33m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359266,55 m e Y=7351901,73 m**. Deste, segue por 4,25m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359268,93 m e Y=7351905,25 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 28 - LOTE 01

Um terreno de **44,83m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359244,77m e Y=7351888,79m**, percorre o segmento perimetral de 1,22m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359244,62m e Y= 7351890,00m**, segue por 3,27m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359246,49m e Y=7351892,68 m**. Deste, segue por 11,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359255,56 m e Y=7351886,40 m**. Deste, segue por 4,02m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359253,25 m e Y=7351883,11 m**.

Deste, segue por 11,72m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **43,28m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359246,49m e Y=7351892,68m**, percorre o segmento perimetral de 3,86m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359248,65m e Y= 7351895,88m**, segue por 11,11m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359257,83m e Y=7351889,62 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359255,56 m e Y=7351886,40 m**.

Deste, segue por 11,03m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **45m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359248,65m e Y=7351895,88m**, percorre o segmento perimetral de 4,05m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359250,92m e Y= 7351899,24m**, segue por 11,18m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359260,14m e Y=7351892,92 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359257,83 m e Y=7351889,62 m**.

Deste, segue por 11,11m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **45,06m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359250,92m e Y=7351899,24m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**. Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359253,22m e Y= 7351902,54m**, segue por 11,2m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359262,46m e Y=7351896,21 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359260,14 m e Y=7351892,92 m**.

Deste, segue por 11,18m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 05

Um terreno de **44,85m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359253,22m e Y=7351902,54m**, percorre o segmento perimetral de 2,65m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359254,81m e Y= 7351904,66m**, segue por 1,98m, em curva de centro na coordenada UTM X=359255,9830 e Y=7351903,6775 e raio igual à 1,53m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359256,76m e Y=7351904,99 m**. Deste, segue por 9,72m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359264,84 m e Y=7351899,58 m**. Deste, segue por 4,13m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359262,46 m e Y=7351896,21 m**.

Deste, segue por 10,39m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **44,82m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359272,65m e Y=7351894,18m**, percorre o segmento perimetral de 2,23m, em curva de centro na coordenada UTM X=359271,4659 e Y=7351892,8601 e raio igual à 1,78m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359273,01m e Y= 7351891,98m**, segue por 2,47m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359271,66m e Y=7351889,91 m**. Deste, segue por 11,15m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359262,46 m e Y=7351896,21 m**. Deste, segue por 4,13m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359264,84 m e Y=7351899,58 m**.

Deste, segue por 11,83m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,95m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359271,66m e Y=7351889,91m**, percorre o segmento perimetral de 4,02m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359269,39m e Y= 7351886,59m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359260,14m e Y=7351892,92 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359262,46 m e Y=7351896,21 m**

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **45,08m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359269,39m e Y=7351886,59m**, percorre o segmento perimetral de 4,01m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359267,12m e Y= 7351883,29m**, segue por 11,24m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359257,83m e Y=7351889,62 m**. Deste, segue por 4,03m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359260,14 m e Y=7351892,92 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 09

Um terreno de **44,92m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359267,12m e Y=7351883,29m**, percorre o segmento perimetral de 4,03m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359264,85m e Y= 7351879,96m**, segue por 11,3m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359255,56m e Y=7351886,40 m**. Deste, segue por 3,94m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359257,83 m e Y=7351889,62 m**.

Deste, segue por 11,24m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **45,05m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359264,85m e Y=7351879,96m**, percorre o segmento perimetral de 3,94m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359262,61m e Y= 7351876,72m**, segue por 11,33m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359253,25m e Y=7351883,11 m**. Deste, segue por 4,02m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359255,56 m e Y=7351886,40 m**.

Deste, segue por 11,3m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **44,09m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359262,61m e Y=7351876,72m**, percorre o segmento perimetral de 3,03m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359260,80m e Y= 7351874,29m**, segue por 1,87m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359259,8646 e Y=7351875,7726** e raio igual à 1,75m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359258,93m e Y=7351874,28 m**. Deste, segue por 7,98m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359252,39 m e Y=7351878,86 m**. Deste, segue por 1,44m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359251,63 m e Y=7351880,08 m**. Deste, segue por 0,94m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359251,89 m e Y=7351880,98 m**. Deste, segue por 2,53m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359253,25 m e Y=7351883,11 m**.

Deste, segue por 11,33m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 29 - LOTE 01

Um terreno de **46,27m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359225,99m e Y=7351863,95m**, percorre o segmento perimetral de 1,04m, em curva de centro na coordenada UTM X=359226,7860 e Y=7351864,5403 e raio igual à 0,98m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359225,91m e Y= 7351864,99m**, segue por 3,23m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359227,69m e Y=7351867,68 m**. Deste, segue por 11,12m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359236,92 m e Y=7351861,48 m**. Deste, segue por 4,37m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359234,43 m e Y=7351857,89 m**.

Deste, segue por 10,39m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 02

Um terreno de **44,86m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359227,69m e Y=7351867,68m**, percorre o segmento perimetral de 4,08m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359229,97m e Y= 7351871,06m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359239,18m e Y=7351864,75 m**. Deste, segue por 3,97m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359236,92 m e Y=7351861,48 m**.

Deste, segue por 11,12m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 03

Um terreno de **44,55m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359229,97m e Y=7351871,06m**, percorre o segmento perimetral de 3,97m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359232,22m e Y= 7351874,33m**, segue por 11,17m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359241,46m e Y=7351868,05 m**. Deste, segue por 4,01m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359239,18 m e Y=7351864,75 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 04

Um terreno de **44,75m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359232,22m e Y=7351874,33m**, percorre o segmento perimetral de 4,01m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359234,48m e Y= 7351877,64m**, segue por 11,19m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359243,73m e Y=7351871,34 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359241,46 m e Y=7351868,05 m**.

Deste, segue por 11,17m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 05

Um terreno de **46,45m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359234,48m e Y=7351877,64m**, percorre o segmento perimetral de 4,17m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359236,83m e Y= 7351881,09m**, segue por 11,23m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359246,07m e Y=7351874,71 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359243,73 m e Y=7351871,34 m**.

Deste, segue por 11,19m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 06

Um terreno de **44,21m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359236,83m e Y=7351881,09m**, percorre o segmento perimetral de 3,06m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359238,56m e Y= 7351883,62m**, segue por 1,15m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359239,3060 e Y=7351883,0800** e raio igual à 0,92m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359239,67m e Y=7351883,92 m**. Deste, segue por 10,5m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359248,32 m e Y=7351877,97 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359246,07 m e Y=7351874,71 m**.

Deste, segue por 11,23m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 07

Um terreno de **44,09m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359256,67m e Y=7351872,32m**, percorre o segmento perimetral de 1,3m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359304,8125 e Y=7351981,3767** e raio igual à 1,46m, até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359257,00m e Y= 7351871,06m**, segue por 3,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359255,20m e Y=7351868,40 m**. Deste, segue por 11,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359246,07 m e Y=7351874,71 m**. Deste, segue por 3,96m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359248,32 m e Y=7351877,97 m**.

Deste, segue por 10,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 08

Um terreno de **45,26m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359255,20m e Y=7351868,40m**, percorre o segmento perimetral de 4,03m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359252,93m e Y= 7351865,07m**, segue por 11,13m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359243,73m e Y=7351871,34 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359246,07 m e Y=7351874,71 m**

Deste, segue por 11,1m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



LOTE 09

Um terreno de **44,56m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359252,93m e Y=7351865,07m**, percorre o segmento perimetral de 4m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359250,67m e Y= 7351861,77m**, segue por 11,15m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359241,46m e Y=7351868,05 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359243,73 m e Y=7351871,34 m**.

Deste, segue por 11,13m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 10

Um terreno de **44,91m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359250,67m e Y=7351861,77m**, percorre o segmento perimetral de 4,04m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359248,38m e Y= 7351858,44m**, segue por 11,16m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359239,18m e Y=7351864,75 m**. Deste, segue por 4,01m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359241,46 m e Y=7351868,05 m**.

Deste, segue por 11,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 11

Um terreno de **43,89m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359248,38m e Y=7351858,44m**, percorre o segmento perimetral de 3,88m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359246,22m e Y= 7351855,22m**, segue por 11,21m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359236,92m e Y=7351861,48 m**. Deste, segue por 3,97m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359239,18 m e Y=7351864,75 m**.

Deste, segue por 11,16m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

LOTE 12

Um terreno de **47,55m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359246,22m e Y=7351855,22m**, percorre o segmento perimetral de 3m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359244,52m e Y= 7351852,75m**, segue por 2,02m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359243,4209 e Y=7351854,2366** e raio igual à 1,85m, até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359242,50m e Y=7351852,63 m**. Deste, segue por 9,63m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359234,43 m e Y=7351857,89 m**. Deste, segue por 4,37m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359236,92 m e Y=7351861,48 m**.

Deste, segue por 11,21m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 30 - LOTE PÚBLICO 01

Um terreno de **1615,56m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359189,83m e Y=7351882,96m**, percorre o segmento perimetral de 40,06m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359156,84m e Y= 7351905,69m**, segue por 20,06m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359167,91m e Y=7351922,42 m**. Deste, segue por 19,88m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359179,00 m e Y=7351938,92 m**. Deste, segue por 23,99m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359198,86 m e Y=7351925,47 m**. Deste, segue por 16,53m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359212,44 m e Y=7351916,04 m**.

Deste, segue por 40,07m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

QUADRA 31 - LOTE PÚBLICO 02

Um terreno de **460,58m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359348,64m e Y=7352037,71m**, percorre o segmento perimetral de 19,91m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359365,07m e Y= 7352026,47m**, segue por 22,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359354,09m e Y=7352007,25 m**. Deste, segue por 21,75m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359336,09 m e Y=7352019,46 m**.

Deste, segue por 22,15m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

MEMORIAL DESCRIPTIVO – SISTEMA VIÁRIO**PARTE DA Zona Especial de Interesse Social 2 – 02 – Vila Pelé (Vila Pelé 1)****parte da Rua Principal - Vila Pelé (emplacamento: 1280)**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **1416,71m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359156,84m e Y=7351905,69m**, percorre o segmento perimetral de 7,78m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359150,40m e Y= 7351910,06m**, segue por 19,23m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359161,33m e Y=7351925,88 m**. Deste, segue por 23m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359174,22 m e Y=7351944,93 m**. Deste, segue por 36,67m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359194,58 m e Y=7351975,43 m**. Deste, segue por 13,95m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359202,38 m e Y=7351987,00 m**. Deste, segue por 25,53m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359216,60 m e Y=7352008,20 m**. Deste, segue por 26,98m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359231,72 m e Y=7352030,54 m**. Deste, segue por 14,6m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359239,88 m e Y=7352042,65 m**. Deste, segue por 22,97m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359252,61 m e Y=7352061,77 m**. Deste, segue por 15,12m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359261,03 m e Y=7352074,33 m**. Deste, segue por 16,04m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359269,87 m e Y=7352087,72 m**. Deste, segue por 7,77m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359276,27 m e Y=7352083,32 m**. Deste, segue por 0,86m até o **vértice 14**, coordenadas **UTM X= 359275,41 m e Y=7352083,23 m**. Deste, segue por 3,4m até o **vértice 15**, coordenadas **UTM X= 359273,50 m e Y=7352080,42 m**. Deste, segue por 4,07m até o **vértice 16**, coordenadas **UTM X= 359271,18 m e Y=7352077,07 m**. Deste, segue por 4,13m até o **vértice 17**, coordenadas **UTM X= 359268,83 m e Y=7352073,67 m**. Deste, segue por 3,86m até o **vértice 18**, coordenadas **UTM X= 359266,63 m e Y=7352070,50 m**. Deste, segue por 3,42m até o **vértice 19**, coordenadas **UTM X= 359264,72 m e Y=7352067,66 m**. Deste, segue por 3,98m até o **vértice 20**, coordenadas **UTM X= 359262,51 m e Y=7352064,35 m**. Deste, segue por 3,74m até o **vértice 21**, coordenadas **UTM X= 359260,44 m e Y=7352061,23 m**. Deste, segue por 3,72m até o **vértice 22**, coordenadas **UTM X= 359258,40 m e Y=7352058,12 m**. Deste, segue por 4,15m até o **vértice 23**, coordenadas **UTM X= 359255,95 m e Y=7352054,77 m**. Deste, segue por 4,04m até o **vértice 24**, coordenadas **UTM X= 359253,69 m e Y=7352051,42 m**. Deste, segue por 3,46m até o **vértice 25**, coordenadas **UTM X= 359251,79 m e Y=7352048,53 m**. Deste, segue por 3,9m até o **vértice 26**, coordenadas **UTM X= 359249,54 m e Y=7352045,34 m**. Deste, segue por 3,47m



até o vértice 27, coordenadas UTM X= 359247,56 m e Y=7352042,49 m. Deste, segue por 4,12m até o vértice 28, coordenadas UTM X= 359245,25 m e Y=7352039,08 m. Deste, segue por 3,98m até o vértice 29, coordenadas UTM X= 359243,01 m e Y=7352035,79 m. Deste, segue por 4m até o vértice 30, coordenadas UTM X= 359240,76 m e Y=7352032,48 m. Deste, segue por 3,47m até o vértice 31, coordenadas UTM X= 359238,84 m e Y=7352029,59 m. Deste, segue por 4,12m até o vértice 32, coordenadas UTM X= 359236,71 m e Y=7352026,06 m. Deste, segue por 3,53m até o vértice 33, coordenadas UTM X= 359234,71 m e Y=7352023,15 m. Deste, segue por 4m até o vértice 34, coordenadas UTM X= 359232,42 m e Y=7352019,87 m. Deste, segue por 4,07m até o vértice 35, coordenadas UTM X= 359230,14 m e Y=7352016,50 m. Deste, segue por 3,89m até o vértice 36, coordenadas UTM X= 359227,98 m e Y=7352013,27 m. Deste, segue por 4,14m até o vértice 37, coordenadas UTM X= 359225,64 m e Y=7352009,86 m. Deste, segue por 3,28m até o vértice 38, coordenadas UTM X= 359223,80 m e Y=7352007,15 m. Deste, segue por 4,33m até o vértice 39, coordenadas UTM X= 359221,34 m e Y=7352003,59 m. Deste, segue por 3,27m até o vértice 40, coordenadas UTM X= 359219,51 m e Y=7352000,88 m. Deste, segue por 4,09m até o vértice 41, coordenadas UTM X= 359217,24 m e Y=7351997,48 m. Deste, segue por 4,05m até o vértice 42, coordenadas UTM X= 359214,94 m e Y=7351994,15 m. Deste, segue por 3,97m até o vértice 43, coordenadas UTM X= 359212,68 m e Y=7351990,89 m. Deste, segue por 4,17m até o vértice 44, coordenadas UTM X= 359210,35 m e Y=7351987,43 m. Deste, segue por 2,8m até o vértice 45, coordenadas UTM X= 359208,76 m e Y=7351985,12 m. Deste, segue por 4,98m até o vértice 46, coordenadas UTM X= 359205,89 m e Y=7351981,05 m. Deste, segue por 3,13m até o vértice 47, coordenadas UTM X= 359204,03 m e Y=7351978,53 m. Deste, segue por 4m até o vértice 48, coordenadas UTM X= 359201,72 m e Y=7351975,27 m. Deste, segue por 3,99m até o vértice 49, coordenadas UTM X= 359199,55 m e Y=7351971,92 m. Deste, segue por 3,96m até o vértice 50, coordenadas UTM X= 359197,32 m e Y=7351968,65 m. Deste, segue por 3,02m até o vértice 51, coordenadas UTM X= 359195,61 m e Y=7351966,16 m. Deste, segue por 5,13m até o vértice 52, coordenadas UTM X= 359192,67 m e Y=7351961,95 m. Deste, segue por 2,73m até o vértice 53, coordenadas UTM X= 359191,14 m e Y=7351959,69 m. Deste, segue por 4,02m até o vértice 54, coordenadas UTM X= 359188,85 m e Y=7351956,39 m. Deste, segue por 4,02m até o vértice 55, coordenadas UTM X= 359186,56 m e Y=7351953,08 m. Deste, segue por 3,99m até o vértice 56, coordenadas UTM X= 359184,34 m e Y=7351949,76 m. Deste, segue por 4,05m até o vértice 57, coordenadas UTM X= 359182,10 m e Y=7351946,38 m. Deste, segue por 3,6m até o vértice 58, coordenadas UTM X= 359180,04 m e Y=7351943,43 m. Deste, segue por 4,63m até o vértice 59, coordenadas



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística

UTM X= 359179,00 m e Y=7351938,92 m. Deste, segue por 19,88m até o vértice **60**, coordenadas **UTM X= 359167,91 m e Y=7351922,42 m.**

Deste, segue por 20,06m até o vértice **01**, ponto inicial desta descrição.

Rua 02 - Vila Pelé (emplacamento: 1268)

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **3204,41m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359201,20m e Y=7351875,14m**, percorre o segmento perimetral de 13,8032m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359189,83m e Y= 7351882,96m**, segue por 40,0712m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359212,44m e Y=7351916,04 m**. Deste, segue por 5,4332m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359207,98 m e Y=7351919,14 m**. Deste, segue por 2,8889m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359209,58 m e Y=7351921,54 m**. Deste, segue por 1,0162m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359209,8405 e Y=7351922,0715** e raio igual à 0,5822m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359210,40 m e Y=7351921,91 m**. Deste, segue por 3,2004m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359212,18 m e Y=7351924,57 m**. Deste, segue por 4,2031m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359214,55 m e Y=7351928,04 m**. Deste, segue por 3,8205m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359216,72 m e Y=7351931,18 m**. Deste, segue por 4,1056m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359219,02 m e Y=7351934,59 m**. Deste, segue por 3,0312m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359220,74 m e Y=7351937,08 m**. Deste, segue por 4,5813m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359223,31 m e Y=7351940,87 m**. Deste, segue por 3,4271m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359225,28 m e Y=7351943,68 m**. Deste, segue por 3,9305m até o **vértice 14**, coordenadas **UTM X= 359227,51 m e Y=7351946,92 m**. Deste, segue por 4,004m até o **vértice 15**, coordenadas **UTM X= 359229,76 m e Y=7351950,23 m**. Deste, segue por 4,0039m até o **vértice 16**, coordenadas **UTM X= 359232,00 m e Y=7351953,54 m**. Deste, segue por 4,0711m até o **vértice 17**, coordenadas **UTM X= 359234,29 m e Y=7351956,91 m**. Deste, segue por 3,2121m até o **vértice 18**, coordenadas **UTM X= 359235,98 m e Y=7351959,64 m**. Deste, segue por 4,5774m até o **vértice 19**, coordenadas **UTM X= 359238,60 m e Y=7351963,39 m**. Deste, segue por 3,0566m até o **vértice 20**, coordenadas **UTM X= 359240,41 m e Y=7351965,86 m**. Deste, segue por 4,1505m até o **vértice 21**, coordenadas **UTM X= 359242,75 m e Y=7351969,29 m**. Deste, segue por 4,1379m até o **vértice 22**, coordenadas **UTM X= 359245,08 m e Y=7351972,70 m**. Deste, segue por 3,8472m até o **vértice 23**, coordenadas **UTM X= 359247,24 m e Y=7351975,89 m**. Deste, segue por 4,0193m até o **vértice 24**, coordenadas **UTM X= 359249,51 m e Y=7351979,21 m**. Deste, segue por 3,2385m até o **vértice 25**, coordenadas **UTM X= 359251,27 m e Y=7351981,93 m**. Deste, segue por 4,2046m até o **vértice 26**, coordenadas **UTM X= 359253,69 m e Y=7351985,36 m**. Deste, segue por 3,5248m até o **vértice 27**, coordenadas **UTM X= 359255,68 m e Y=7351988,27 m**. Deste, segue por

3,9822m até o vértice **28**, coordenadas **UTM X= 359257,92 m e Y=7351991,56 m**. Deste, segue por 3,9501m até o vértice **29**, coordenadas **UTM X= 359260,14 m e Y=7351994,83 m**. Deste, segue por 4,0693m até o vértice **30**, coordenadas **UTM X= 359262,43 m e Y=7351998,20 m**. Deste, segue por 3,9093m até o vértice **31**, coordenadas **UTM X= 359264,61 m e Y=7352001,44 m**. Deste, segue por 3,1826m até o vértice **32**, coordenadas **UTM X= 359266,41 m e Y=7352004,07 m**. Deste, segue por 4,6992m até o vértice **33**, coordenadas **UTM X= 359269,06 m e Y=7352007,95 m**. Deste, segue por 3,1028m até o vértice **34**, coordenadas **UTM X= 359270,80 m e Y=7352010,52 m**. Deste, segue por 4,1567m até o vértice **35**, coordenadas **UTM X= 359273,16 m e Y=7352013,94 m**. Deste, segue por 3,9904m até o vértice **36**, coordenadas **UTM X= 359275,40 m e Y=7352017,24 m**. Deste, segue por 4,0433m até o vértice **37**, coordenadas **UTM X= 359277,66 m e Y=7352020,59 m**. Deste, segue por 3,1691m até o vértice **38**, coordenadas **UTM X= 359279,47 m e Y=7352023,19 m**. Deste, segue por 3,9207m até o vértice **39**, coordenadas **UTM X= 359282,65 m e Y=7352025,49 m**. Deste, segue por 4,0752m até o vértice **40**, coordenadas **UTM X= 359286,03 m e Y=7352023,22 m**. Deste, segue por 3,9261m até o vértice **41**, coordenadas **UTM X= 359289,29 m e Y=7352021,04 m**. Deste, segue por 4,0539m até o vértice **42**, coordenadas **UTM X= 359292,64 m e Y=7352018,75 m**. Deste, segue por 3,0246m até o vértice **43**, coordenadas **UTM X= 359295,14 m e Y=7352017,04 m**. Deste, segue por 1,6168m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359295,6861 e Y=7352018,2098** e raio igual à 1,284m até o vértice **44**, coordenadas **UTM X= 359296,62 m e Y=7352017,33 m**. Deste, segue por 10,0552m até o vértice **45**, coordenadas **UTM X= 359302,29 m e Y=7352025,63 m**. Deste, segue por 10,2896m até o vértice **46**, coordenadas **UTM X= 359308,06 m e Y=7352034,16 m**. Deste, segue por 4,4488m até o vértice **47**, coordenadas **UTM X= 359310,70 m e Y=7352037,74 m**. Deste, segue por 10,3354m até o vértice **48**, coordenadas **UTM X= 359316,48 m e Y=7352046,30 m**. Deste, segue por 10,4362m até o vértice **49**, coordenadas **UTM X= 359322,40 m e Y=7352054,89 m**. Deste, segue por 0,9616m até o vértice **50**, coordenadas **UTM X= 359322,19 m e Y=7352055,83 m**. Deste, segue por 4,1m até o vértice **51**, coordenadas **UTM X= 359325,56 m e Y=7352053,49 m**. Deste, segue por 0,8406m até o vértice **52**, coordenadas **UTM X= 359324,74 m e Y=7352053,29 m**. Deste, segue por 10,3987m até o vértice **53**, coordenadas **UTM X= 359318,83 m e Y=7352044,74 m**. Deste, segue por 10,6419m até o vértice **54**, coordenadas **UTM X= 359312,87 m e Y=7352035,92 m**. Deste, segue por 4,6947m até o vértice **55**, coordenadas **UTM X= 359310,14 m e Y=7352032,11 m**. Deste, segue por 10,1103m até o vértice **56**, coordenadas **UTM X= 359304,41 m e Y=7352023,77 m**. Deste, segue por 9,6029m até o vértice **57**, coordenadas **UTM X= 359299,03 m e Y=7352015,82 m**. Deste, segue por 5,3759m até o

vértice 58, coordenadas UTM X= 359294,29 m e Y=7352013,29 m. Deste, segue por 10,5628m até o vértice 59, coordenadas UTM X= 359288,28 m e Y=7352004,60 m. Deste, segue por 10,2768m até o vértice 60, coordenadas UTM X= 359282,57 m e Y=7351996,06 m. Do vértice 60, coordenadas UTM X= 359282,57m e Y= 7351996,06m, segue por 5,91m até o vértice 61, coordenadas UTM X= 359280,13m e Y=7351990,68 m. Deste, segue por 3,0433m até o vértice 62, coordenadas UTM X= 359278,41 m e Y=7351988,17 m. Deste, segue por 4,0152m até o vértice 63, coordenadas UTM X= 359276,18 m e Y=7351984,82 m. Deste, segue por 4,0087m até o vértice 64, coordenadas UTM X= 359273,88 m e Y=7351981,55 m. Deste, segue por 3,9996m até o vértice 65, coordenadas UTM X= 359271,65 m e Y=7351978,22 m. Deste, segue por 3,9643m até o vértice 66, coordenadas UTM X= 359269,42 m e Y=7351974,95 m. Deste, segue por 3,2027m até o vértice 67, coordenadas UTM X= 359267,81 m e Y=7351972,18 m. Deste, segue por 1,4585m, em curva de centro na coordenada UTM X=359269,0971 e Y=7351971,7911 e raio igual à 1,3385m até o vértice 68, coordenadas UTM X= 359268,15 m e Y=7351970,83 m. Deste, segue por 2,8262m até o vértice 69, coordenadas UTM X= 359267,06 m e Y=7351968,22 m. Deste, segue por 1,33m até o vértice 70, coordenadas UTM X= 359266,07 m e Y=7351967,34 m. Deste, segue por 2,7417m até o vértice 71, coordenadas UTM X= 359264,53 m e Y=7351965,07 m. Deste, segue por 3,807m até o vértice 72, coordenadas UTM X= 359262,37 m e Y=7351961,93 m. Deste, segue por 4,3297m até o vértice 73, coordenadas UTM X= 359259,91 m e Y=7351958,37 m. Deste, segue por 3,9743m até o vértice 74, coordenadas UTM X= 359257,7 m e Y=7351955,07 m. Deste, segue por 4,0394m até o vértice 75, coordenadas UTM X= 359255,42 m e Y=7351951,74 m. Deste, segue por 4,0636m até o vértice 76, coordenadas UTM X= 359253,14 m e Y=7351948,37 m. Deste, segue por 2,874m até o vértice 77, coordenadas UTM X= 359251,57 m e Y=7351945,96 m. Deste, segue por 2,057m, em curva de centro na coordenada UTM X=359250,6957 e Y=7351944,6214 e raio igual à 1,6086m até o vértice 78, coordenadas UTM X= 359249,65 m e Y=7351945,85 m. Deste, segue por 2,9716m até o vértice 79, coordenadas UTM X= 359247,90 m e Y=7351943,44 m. Deste, segue por 4,0085m até o vértice 80, coordenadas UTM X= 359245,66 m e Y=7351940,12 m. Deste, segue por 4,051m até o vértice 81, coordenadas UTM X= 359243,36 m e Y=7351936,79 m. Deste, segue por 3,9397m até o vértice 82, coordenadas UTM X= 359241,13 m e Y=7351933,54 m. Deste, segue por 4,0186m até o vértice 83, coordenadas UTM X= 359238,87 m e Y=7351930,21 m. Deste, segue por 3,3734m até o vértice 84, coordenadas UTM X= 359237,00 m e Y=7351927,41 m. Deste, segue por 0,768m, em curva de centro na coordenada UTM X=359237,5844 e Y=7351927,025 e raio igual à 0,7m até o vértice 85, coordenadas UTM X= 359236,97 m e Y=7351926,68 m. Deste, segue por



3,9412m até o vértice 86, coordenadas UTM X= 359235,81 m e Y=7351922,91 m. Deste, segue por 3,2899m até o vértice 87, coordenadas UTM X= 359233,93 m e Y=7351920,22 m. Deste, segue por 3,9397m até o vértice 88, coordenadas UTM X= 359231,68 m e Y=7351916,98 m. Deste, segue por 4,014m até o vértice 89, coordenadas UTM X= 359229,42 m e Y=7351913,66 m. Deste, segue por 3,9535m até o vértice 90, coordenadas UTM X= 359227,17 m e Y=7351910,41 m. Deste, segue por 3,9971m até o vértice 91, coordenadas UTM X= 359224,93 m e Y=7351907,10 m. Deste, segue por 3,4237m até o vértice 92, coordenadas UTM X= 359222,99 m e Y=7351904,28 m. Deste, segue por 3,4394m até o vértice 93, coordenadas UTM X= 359220,58 m e Y=7351901,83 m. Deste, segue por 1,3203m, em curva de centro na coordenada UTM X=359220,1088 e Y=7351901,1355 e raio igual à 0,8431m até o vértice 94, coordenadas UTM X= 359219,41 m e Y=7351901,61 m. Deste, segue por 3,3204m até o vértice 95, coordenadas UTM X= 359217,51 m e Y=7351898,88 m. Deste, segue por 3,9644m até o vértice 96, coordenadas UTM X= 359215,23 m e Y=7351895,64 m. Deste, segue por 4,0335m até o vértice 97, coordenadas UTM X= 359212,92 m e Y=7351892,33 m. Deste, segue por 3,9863m até o vértice 98, coordenadas UTM X= 359210,70 m e Y=7351889,02 m. Deste, segue por 3,9778m até o vértice 99, coordenadas UTM X= 359208,48 m e Y=7351885,72 m. Deste, segue por 4,0773m até o vértice 100, coordenadas UTM X= 359206,17 m e Y=7351882,36 m. Deste, segue por 3,3124m até o vértice 101, coordenadas UTM X= 359204,29 m e Y=7351879,64 m.

Deste, segue por 5,46m até o vértice 01, ponto inicial desta descrição.

**Rua 03 - Vila Pelé (emplacamento: 1269)**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **672,27m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359243,32m e Y=7351846,19m**, percorre o segmento perimetral de 2,726m até o **vértice 02**.

Deste, segue por 6,0837m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359244,52 m e Y=7351852,75 m**. Deste, segue por 3,002m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359246,22 m e Y=7351855,22 m**. Deste, segue por 3,8715m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359248,38 m e Y=7351858,44 m**. Deste, segue por 4,0438m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359250,67 m e Y=7351861,77 m**. Deste, segue por 4m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359252,93 m e Y=7351865,07 m**. Deste, segue por 4,0353m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359255,20 m e Y=7351868,40 m**. Deste, segue por 3,2048m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359257,00 m e Y=7351871,06 m**. Deste, segue por 4,9878m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359260,80 m e Y=7351874,29 m**. Deste, segue por 3,0318m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359262,61 m e Y=7351876,72 m**. Deste, segue por 3,9412m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359264,85 m e Y=7351879,96 m**. Deste, segue por 4,0235m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359267,12 m e Y=7351883,29 m**. Deste, segue por 4,0064m até o **vértice 14**, coordenadas **UTM X= 359269,39 m e Y=7351886,59 m**. Deste, segue por 4,0205m até o **vértice 15**, coordenadas **UTM X= 359271,66 m e Y=7351889,91 m**. Deste, segue por 2,4783m até o **vértice 16**, coordenadas **UTM X= 359273,01 m e Y=7351891,98 m**. Deste, segue por 4,893m até o **vértice 17**, coordenadas **UTM X= 359275,96 m e Y=7351895,89 m**. Deste, segue por 3,7687m até o **vértice 18**, coordenadas **UTM X= 359278,12 m e Y=7351898,98 m**. Deste, segue por 3,8939m até o **vértice 19**, coordenadas **UTM X= 359280,33 m e Y=7351902,18 m**. Deste, segue por 3,9354m até o **vértice 20**, coordenadas **UTM X= 359282,54 m e Y=7351905,44 m**. Deste, segue por 4,0896m até o **vértice 21**, coordenadas **UTM X= 359284,84 m e Y=7351908,82 m**. Deste, segue por 2,6979m até o **vértice 22**, coordenadas **UTM X= 359286,35 m e Y=7351911,05 m**. Deste, segue por 5,2647m até o **vértice 23**, coordenadas **UTM X= 359289,13 m e Y=7351915,53 m**. Deste, segue por 3,2577m até o **vértice 24**, coordenadas **UTM X= 359291,08 m e Y=7351918,13 m**. Deste, segue por 3,8489m até o **vértice 25**, coordenadas **UTM X= 359293,22 m e Y=7351921,34 m**. Deste, segue por 4,0559m até o **vértice 26**, coordenadas **UTM X= 359295,52 m e Y=7351924,68 m**. Deste, segue por 4,0203m até o **vértice 27**, coordenadas **UTM X= 359297,75 m e Y=7351928,02 m**. Deste, segue por 4,0183m até o **vértice 28**, coordenadas **UTM X= 359300,02 m e Y=7351931,34 m**. Deste, segue por 3,9996m até o **vértice 29**, coordenadas **UTM X=**

359302,23 m e Y=7351934,67 m. Deste, segue por 3,8319m até o **vértice 30**, coordenadas **UTM X= 359304,45 m e Y=7351937,79 m.** Deste, segue por 3,0716m até o **vértice 31**, coordenadas **UTM X= 359306,17 m e Y=7351940,34 m.**

Do **vértice 31**, coordenadas **UTM X= 359306,17m e Y= 7351940,34m**, segue por 3,9896m até o **vértice 32**, coordenadas **UTM X= 359308,41m e Y=7351943,64 m.** Deste, segue por 3,9988m até o **vértice 33**, coordenadas **UTM X= 359310,67 m e Y=7351946,94 m.** Deste, segue por 3,9147m até o **vértice 34**, coordenadas **UTM X= 359312,84 m e Y=7351950,19 m.** Deste, segue por 3,9877m até o **vértice 35**, coordenadas **UTM X= 359315,12 m e Y=7351953,47 m.** Deste, segue por 3,098m até o **vértice 36**, coordenadas **UTM X= 359316,77 m e Y=7351956,09 m.** Deste, segue por 4,7724m até o **vértice 37**, coordenadas **UTM X= 359320,18 m e Y=7351959,43 m.** Deste, segue por 1,8017m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359320,9765 e Y=7351960,4389** e raio igual à 1,2774m até o **vértice 38**, coordenadas **UTM X= 359321,84 m e Y=7351959,49 m.** Deste, segue por 3,0426m até o **vértice 39**, coordenadas **UTM X= 359323,62 m e Y=7351961,96 m.** Deste, segue por 4,0434m até o **vértice 40**, coordenadas **UTM X= 359325,95 m e Y=7351965,27 m.** Deste, segue por 4,0084m até o **vértice 41**, coordenadas **UTM X= 359328,21 m e Y=7351968,57 m.** Deste, segue por 3,9808m até o **vértice 42**, coordenadas **UTM X= 359330,45 m e Y=7351971,86 m.** Deste, segue por 3,9796m até o **vértice 43**, coordenadas **UTM X= 359332,69 m e Y=7351975,15 m.** Deste, segue por 2,9357m até o **vértice 44**, coordenadas **UTM X= 359334,32 m e Y=7351977,59 m.** Deste, segue por 4,5742m até o **vértice 45**, coordenadas **UTM X= 359336,84 m e Y=7351981,41 m.** Deste, segue por 3,6376m até o **vértice 46**, coordenadas **UTM X= 359338,96 m e Y=7351984,37 m.** Deste, segue por 3,8154m até o **vértice 47**, coordenadas **UTM X= 359341,10 m e Y=7351987,53 m.** Deste, segue por 4,0165m até o **vértice 48**, coordenadas **UTM X= 359343,37 m e Y=7351990,84 m.** Deste, segue por 4,0371m até o **vértice 49**, coordenadas **UTM X= 359345,65 m e Y=7351994,17 m.** Deste, segue por 4,0274m até o **vértice 50**, coordenadas **UTM X= 359347,93 m e Y=7351997,49 m.** Deste, segue por 4,0409m até o **vértice 51**, coordenadas **UTM X= 359350,20 m e Y=7352000,84 m.** Deste, segue por 3,5181m até o **vértice 52**, coordenadas **UTM X= 359352,19 m e Y=7352003,74 m.** Deste, segue por 3,9915m até o **vértice 53**, coordenadas **UTM X= 359354,09 m e Y=7352007,25 m.** Deste, segue por 22,1413m até o **vértice 54**, coordenadas **UTM X= 359365,07 m e Y=7352026,47 m.** Deste, segue por 9,7288m até o **vértice 55**, coordenadas **UTM X= 359371,54 m e Y=7352019,20 m.** Deste, segue por 12,9539m até o **vértice 56**, coordenadas **UTM X= 359361,86 m e Y=7352010,59 m.** Deste, segue por 6,6603m até o **vértice 57**, coordenadas **UTM X= 359357,53 m e Y=7352005,54 m.** Deste, segue por 148,7901m até o **vértice 58**, coordenadas **UTM X= 359270,50 m e Y=7351884,85 m.**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística

Deste, segue por 47,26m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.



Rua 04 - Vila Pelé

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **673,85m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359200,24m e Y=7351924,52m**, percorre o segmento perimetral de 4,5202m até o **vértice 02**.

Deste, segue por 9,007m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359201,10 m e Y=7351934,81 m**. Deste, segue por 2,9374m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359202,74 m e Y=7351937,25 m**. Deste, segue por 3,9931m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359204,99 m e Y=7351940,55 m**. Deste, segue por 3,9726m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359207,26 m e Y=7351943,81 m**. Deste, segue por 4,0926m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359209,54 m e Y=7351947,21 m**. Deste, segue por 3,1225m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359211,28 m e Y=7351949,80 m**. Deste, segue por 4,3037m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359213,72 m e Y=7351953,35 m**. Deste, segue por 3,285m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359215,59 m e Y=7351956,05 m**. Deste, segue por 4,022m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359217,92 m e Y=7351959,33 m**. Deste, segue por 3,97m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359220,12 m e Y=7351962,64 m**. Deste, segue por 3,4081m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359221,94 m e Y=7351965,51 m**. Deste, segue por 8,2659m até o **vértice 14**, coordenadas **UTM X= 359226,86 m e Y=7351972,16 m**. Deste, segue por 3,4008m até o **vértice 15**, coordenadas **UTM X= 359228,77 m e Y=7351974,97 m**. Deste, segue por 3,9894m até o **vértice 16**, coordenadas **UTM X= 359231,01 m e Y=7351978,27 m**. Deste, segue por 4,0828m até o **vértice 17**, coordenadas **UTM X= 359233,32 m e Y=7351981,63 m**. Deste, segue por 3,9474m até o **vértice 18**, coordenadas **UTM X= 359235,54 m e Y=7351984,90 m**. Deste, segue por 3,8927m até o **vértice 19**, coordenadas **UTM X= 359237,76 m e Y=7351988,10 m**. Deste, segue por 3,6712m até o **vértice 20**, coordenadas **UTM X= 359239,78 m e Y=7351991,17 m**. Deste, segue por 4,0059m até o **vértice 21**, coordenadas **UTM X= 359242,06 m e Y=7351994,46 m**. Deste, segue por 3,3881m até o **vértice 22**, coordenadas **UTM X= 359243,96 m e Y=7351997,26 m**. Deste, segue por 4,0766m até o **vértice 23**, coordenadas **UTM X= 359246,27 m e Y=7352000,62 m**. Deste, segue por 3,9184m até o **vértice 24**, coordenadas **UTM X= 359248,46 m e Y=7352003,87 m**. Deste, segue por 4,0326m até o **vértice 25**, coordenadas **UTM X= 359250,76 m e Y=7352007,19 m**. Deste, segue por 3,9704m até o **vértice 26**, coordenadas **UTM X= 359252,98 m e Y=7352010,48 m**. Deste, segue por 3,6711m até o **vértice 27**, coordenadas **UTM X= 359254,98 m e Y=7352013,55 m**. Deste, segue por 3,9072m até o **vértice 28**, coordenadas **UTM X= 359257,02 m e Y=7352016,89 m**. Deste, segue por 3,4832m até o **vértice 29**, coordenadas **UTM X=**



359259,02 m e Y=7352019,74 m. Deste, segue por 4,0488m até o **vértice 30**, coordenadas UTM X= 359261,27 m e Y=7352023,10 m. Deste, segue por 3,9468m até o **vértice 31**, coordenadas UTM X= 359263,51 m e Y=7352026,35 m. Deste, segue por 3,9709m até o **vértice 32**, coordenadas UTM X= 359265,75 m e Y=7352029,63 m. Deste, segue por 3,5102m até o **vértice 33**, coordenadas UTM X= 359267,67 m e Y=7352032,57 m. Deste, segue por 4,0459m até o **vértice 34**, coordenadas UTM X= 359269,94 m e Y=7352035,92 m. Deste, segue por 3,5812m até o **vértice 35**, coordenadas UTM X= 359272,01 m e Y=7352038,84 m. Deste, segue por 3,8726m até o **vértice 36**, coordenadas UTM X= 359274,19 m e Y=7352042,04 m. Deste, segue por 4,0716m até o **vértice 37**, coordenadas UTM X= 359276,51 m e Y=7352045,39 m. Deste, segue por 3,9544m até o **vértice 38**, coordenadas UTM X= 359278,74 m e Y=7352048,66 m. Deste, segue por 3,4848m até o **vértice 39**, coordenadas UTM X= 359280,68 m e Y=7352051,55 m. Deste, segue por 4,3499m até o **vértice 40**, coordenadas UTM X= 359283,00 m e Y=7352055,23 m. Deste, segue por 3,3464m até o **vértice 41**, coordenadas UTM X= 359284,91 m e Y=7352057,98 m. Deste, segue por 3,8953m até o **vértice 42**, coordenadas UTM X= 359287,11 m e Y=7352061,2 m. Deste, segue por 4,0439m até o **vértice 43**, coordenadas UTM X= 359289,41 m e Y=7352064,52 m. Deste, segue por 4,0554m até o **vértice 44**, coordenadas UTM X= 359291,72 m e Y=7352067,85 m. Deste, segue por 3,37m até o **vértice 45**, coordenadas UTM X= 359293,56 m e Y=7352070,67 m. Deste, segue por 0,9508m, em curva de centro na coordenada UTM X=359293,1851 e Y=7352071,062 e raio igual à 0,5392m até o **vértice 46**, coordenadas UTM X= 359293,48 m e Y=7352071,50 m. Deste, segue por 5,28m até o **vértice 47**, coordenadas UTM X= 359298,69 m e Y=7352070,60 m. Deste, segue por 10,1033m até o **vértice 48**, coordenadas UTM X= 359293,05 m e Y=7352062,22 m.

Do **vértice 48**, coordenadas UTM X= 359293,05m e Y= 7352062,22m, segue por 1,8937m até o **vértice 49**, coordenadas UTM X= 359291,98m e Y=7352060,65 m. Deste, segue por 8,6461m até o **vértice 50**, coordenadas UTM X= 359287,15 m e Y=7352053,48 m. Deste, segue por 3,7111m até o **vértice 51**, coordenadas UTM X= 359285,06 m e Y=7352050,42 m. Deste, segue por 10,8142m até o **vértice 52**, coordenadas UTM X= 359278,91 m e Y=7352041,52 m. Deste, segue por 10,0293m até o **vértice 53**, coordenadas UTM X= 359273,25 m e Y=7352033,24 m. Deste, segue por 5,0226m até o **vértice 54**, coordenadas UTM X= 359270,12 m e Y=7352029,31 m. Deste, segue por 0,7059m, em curva de centro na coordenada UTM X=359271,0828 e Y=7352028,0467 e raio igual à 1,5891m até o **vértice 55**, coordenadas UTM X= 359269,67 m e Y=7352028,78 m. Deste, segue por 2,369m até o **vértice 56**, coordenadas UTM X= 359268,33 m e Y=7352026,82 m. Deste, segue por 4,0315m até o **vértice 57**, coordenadas UTM X= 359266,07 m e Y=7352023,48 m. Deste, segue por 3,9902m



até o vértice 58, coordenadas UTM X= 359263,84 m e Y=7352020,18 m. Deste, segue por 3,993m até o vértice 59, coordenadas UTM X= 359261,61 m e Y=7352016,87 m. Deste, segue por 2,217m até o vértice 60, coordenadas UTM X= 359260,34 m e Y=7352015,05 m. Deste, segue por 0,9701m, em curva de centro na coordenada UTM X=359261,7039 e Y=7352013,9263 e raio igual à 1,7701m até o vértice 61, coordenadas UTM X= 359259,95 m e Y=7352014,17 m. Deste, segue por 4,7633m até o vértice 62, coordenadas UTM X= 359257,17 m e Y=7352010,31 m. Deste, segue por 3,1594m até o vértice 63, coordenadas UTM X= 359255,38 m e Y=7352007,70 m. Deste, segue por 3,8067m até o vértice 64, coordenadas UTM X= 359253,23 m e Y=7352004,56 m. Deste, segue por 4,0665m até o vértice 65, coordenadas UTM X= 359250,95 m e Y=7352001,19 m. Deste, segue por 3,9741m até o vértice 66, coordenadas UTM X= 359248,68 m e Y=7351997,93 m. Deste, segue por 4,0848m até o vértice 67, coordenadas UTM X= 359246,39 m e Y=7351994,55 m. Deste, segue por 2,868m até o vértice 68, coordenadas UTM X= 359244,79 m e Y=7351992,17 m. Deste, segue por 4,8743m até o vértice 69, coordenadas UTM X= 359242,11 m e Y=7351988,10 m. Deste, segue por 3,1692m até o vértice 70, coordenadas UTM X= 359240,25 m e Y=7351985,53 m. Deste, segue por 4,0342m até o vértice 71, coordenadas UTM X= 359237,96 m e Y=7351982,21 m. Deste, segue por 3,8705m até o vértice 72, coordenadas UTM X= 359235,78 m e Y=7351979,01 m. Deste, segue por 4,1682m até o vértice 73, coordenadas UTM X= 359233,43 m e Y=7351975,57 m. Deste, segue por 3,9765m até o vértice 74, coordenadas UTM X= 359231,24 m e Y=7351972,25 m. Deste, segue por 2,6768m até o vértice 75, coordenadas UTM X= 359229,73 m e Y=7351970,04 m. Deste, segue por 5,6157m até o vértice 76, coordenadas UTM X= 359226,57 m e Y=7351965,40 m. Deste, segue por 2,6342m até o vértice 77, coordenadas UTM X= 359225,06 m e Y=7351963,23 m. Deste, segue por 4,0689m até o vértice 78, coordenadas UTM X= 359222,77 m e Y=7351959,87 m. Deste, segue por 3,936m até o vértice 79, coordenadas UTM X= 359220,55 m e Y=7351956,62 m. Deste, segue por 4,074m até o vértice 80, coordenadas UTM X= 359218,23 m e Y=7351953,27 m. Deste, segue por 3,9305m até o vértice 81, coordenadas UTM X= 359216,01 m e Y=7351950,03 m. Deste, segue por 2,5451m até o vértice 82, coordenadas UTM X= 359214,58 m e Y=7351947,93 m. Deste, segue por 5,9179m até o vértice 83, coordenadas UTM X= 359211,28 m e Y=7351943,01 m. Deste, segue por 2,647m até o vértice 84, coordenadas UTM X= 359209,77 m e Y=7351940,84 m. Deste, segue por 4,0203m até o vértice 85, coordenadas UTM X= 359207,53 m e Y=7351937,50 m. Deste, segue por 3,9238m até o vértice 86, coordenadas UTM X= 359205,31 m e Y=7351934,27 m. Deste, segue por 4,0103m até o vértice 87, coordenadas UTM X= 359203,06 m e Y=7351930,94 m. Deste, segue por 2,8738m até o vértice 88,



coordenadas UTM X= 359201,47 m e Y=7351928,55 m. Deste, segue por 1,8602m, em curva de centro na coordenada UTM X=359202,5273 e Y=7351927,8841 e raio igual à 1,2491m até o **vértice 89**, coordenadas UTM X= 359201,77 m e Y=7351926,89 m.

Deste, segue por 2,82m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

**Rua 05 - Vila Pelé**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **925,15m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359225,99m e Y=7351863,95m**, percorre o segmento perimetral de 6,113m até o **vértice 02**.

Deste, segue por 1,6407m, em curva de centro na coordenada UTM X=359221,9678 e Y=7351868,8597 e raio igual à 1,8596m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359222,47 m e Y=7351867,06 m**. Deste, segue por 3,4462m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359224,55 m e Y=7351869,81 m**.

Do **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359224,55m e Y= 7351869,81m**, segue por 4,0432m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359226,83m e Y=7351873,15 m**. Deste, segue por 3,9979m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359229,08 m e Y=7351876,45 m**. Deste, segue por 4,014m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359231,33 m e Y=7351879,78 m**. Deste, segue por 3,9591m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359233,57 m e Y=7351883,04 m**. Deste, segue por 3,055m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359235,27 m e Y=7351885,58 m**. Deste, segue por 8,7075m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359241,19 m e Y=7351891,96 m**. Deste, segue por 1,6198m, em curva de centro na coordenada UTM X=359240,517 e Y=7351893,7893 e raio igual à 1,9488m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359242,32 m e Y=7351893,06 m**. Deste, segue por 1,6896m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359243,27 m e Y=7351894,45 m**. Deste, segue por 4,0645m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359245,60 m e Y=7351897,79 m**. Deste, segue por 3,9366m até o **vértice 14**, coordenadas **UTM X= 359247,81 m e Y=7351901,04 m**. Deste, segue por 4,0685m até o **vértice 15**, coordenadas **UTM X= 359250,10 m e Y=7351904,41 m**. Deste, segue por 3,9355m até o **vértice 16**, coordenadas **UTM X= 359252,32 m e Y=7351907,66 m**. Deste, segue por 2,8573m até o **vértice 17**, coordenadas **UTM X= 359253,89 m e Y=7351910,04 m**. Deste, segue por 5,1546m até o **vértice 18**, coordenadas **UTM X= 359255,38 m e Y=7351914,98 m**. Deste, segue por 3,2731m até o **vértice 19**, coordenadas **UTM X= 359257,23 m e Y=7351917,68 m**. Deste, segue por 4,128m até o **vértice 20**, coordenadas **UTM X= 359259,54 m e Y=7351921,10 m**. Deste, segue por 3,8631m até o **vértice 21**, coordenadas **UTM X= 359261,75 m e Y=7351924,27 m**. Deste, segue por 4,0189m até o **vértice 22**, coordenadas **UTM X= 359264,01 m e Y=7351927,59 m**. Deste, segue por 4,1048m até o **vértice 23**, coordenadas **UTM X= 359266,34 m e Y=7351930,97 m**. Deste, segue por 3,1059m até o **vértice 24**, coordenadas **UTM X= 359268,05 m e Y=7351933,56 m**. Deste, segue por 5,0774m até o **vértice 25**, coordenadas **UTM X= 359271,94 m e Y=7351936,83 m**. Deste, segue por 3,0427m até o **vértice 26**, coordenadas **UTM X=**

359273,80 m e Y=7351939,23 m. Deste, segue por 3,9889m até o **vértice 27**, coordenadas UTM X= 359276,06 m e Y=7351942,52 m. Deste, segue por 4,0957m até o **vértice 28**, coordenadas UTM X= 359278,38 m e Y=7351945,90 m. Deste, segue por 3,8874m até o **vértice 29**, coordenadas UTM X= 359280,59 m e Y=7351949,10 m. Deste, segue por 3,9789m até o **vértice 30**, coordenadas UTM X= 359282,82 m e Y=7351952,39 m. Deste, segue por 3,2622m até o **vértice 31**, coordenadas UTM X= 359284,51 m e Y=7351955,18 m. Deste, segue por 0,9902m, em curva de centro na coordenada UTM X=359283,8787 e Y=7351955,7168 e raio igual à 0,8279m até o **vértice 32**, coordenadas UTM X= 359284,60 m e Y=7351956,11 m. Deste, segue por 3,7912m até o **vértice 33**, coordenadas UTM X= 359285,70 m e Y=7351959,74 m. Deste, segue por 3,1836m até o **vértice 34**, coordenadas UTM X= 359287,65 m e Y=7351962,25 m. Deste, segue por 4,2414m até o **vértice 35**, coordenadas UTM X= 359290,04 m e Y=7351965,76 m. Deste, segue por 3,8359m até o **vértice 36**, coordenadas UTM X= 359292,25 m e Y=7351968,90 m. Deste, segue por 4,0862m até o **vértice 37**, coordenadas UTM X= 359294,53 m e Y=7351972,28 m. Deste, segue por 4,008m até o **vértice 38**, coordenadas UTM X= 359296,79 m e Y=7351975,59 m. Deste, segue por 2,7599m até o **vértice 39**, coordenadas UTM X= 359298,30 m e Y=7351977,91 m. Deste, segue por 6,4679m até o **vértice 40**, coordenadas UTM X= 359304,43 m e Y=7351979,96 m. Deste, segue por 1,2793m, em curva de centro na coordenada UTM X=359304,8125 e Y=7351981,3767 e raio igual à 1,4582m até o **vértice 41**, coordenadas UTM X= 359305,65 m e Y=7351980,18 m. Deste, segue por 10,0676m até o **vértice 42**, coordenadas UTM X= 359311,43 m e Y=7351988,42 m. Deste, segue por 10,5546m até o **vértice 43**, coordenadas UTM X= 359317,33 m e Y=7351997,17 m. Deste, segue por 0,4981m, em curva de centro na coordenada UTM X=359316,7459 e Y=7351997,5705 e raio igual à 0,7127m até o **vértice 44**, coordenadas UTM X= 359317,45 m e Y=7351997,65 m. Deste, segue por 4,7768m até o **vértice 45**, coordenadas UTM X= 359318,99 m e Y=7352002,17 m. Deste, segue por 9,6168m até o **vértice 46**, coordenadas UTM X= 359324,42 m e Y=7352010,10 m. Deste, segue por 10,1388m até o **vértice 47**, coordenadas UTM X= 359330,05 m e Y=7352018,54 m. Deste, segue por 4,8261m até o **vértice 48**, coordenadas UTM X= 359332,92 m e Y=7352022,41 m. Deste, segue por 10,5245m até o **vértice 49**, coordenadas UTM X= 359338,92 m e Y=7352031,06 m. Deste, segue por 10,4063m até o **vértice 50**, coordenadas UTM X= 359344,73 m e Y=7352039,70 m. Deste, segue por 0,7931m até o **vértice 51**, coordenadas UTM X= 359344,59 m e Y=7352040,48 m. Deste, segue por 4,8992m até o **vértice 52**, coordenadas UTM X= 359348,64 m e Y=7352037,71 m. Deste, segue por 22,1457m até o **vértice 53**, coordenadas UTM X= 359336,09 m e Y=7352019,46 m. Deste, segue por 8,2948m até o **vértice 54**, coordenadas UTM X= 359331,39 m e

Y=7352012,63 m. Deste, segue por 7,1704m até o vértice 55, coordenadas UTM X= 359327,21 m e Y=7352006,80 m. Deste, segue por 4,0505m até o vértice 56, coordenadas UTM X= 359324,98 m e Y=7352003,42 m. Deste, segue por 3,9541m até o vértice 57, coordenadas UTM X= 359322,78 m e Y=7352000,13 m. Deste, segue por 3,869m até o vértice 58, coordenadas UTM X= 359320,59 m e Y=7351996,94 m. Deste, segue por 2,8806m até o vértice 59, coordenadas UTM X= 359318,97 m e Y=7351994,56 m. Deste, segue por 5,1611m até o vértice 60, coordenadas UTM X= 359316,12 m e Y=7351990,26 m. Deste, segue por 3,0588m até o vértice 61, coordenadas UTM X= 359314,32 m e Y=7351987,79 m. Deste, segue por 4,0891m até o vértice 62, coordenadas UTM X= 359311,99 m e Y=7351984,43 m. Deste, segue por 3,9513m até o vértice 63, coordenadas UTM X= 359309,78 m e Y=7351981,15 m. Deste, segue por 4,0386m até o vértice 64, coordenadas UTM X= 359307,50 m e Y=7351977,82 m. Deste, segue por 4,0388m até o vértice 65, coordenadas UTM X= 359305,25 m e Y=7351974,47 m. Deste, segue por 2,8228m até o vértice 66, coordenadas UTM X= 359303,73 m e Y=7351972,09 m. Deste, segue por 5,8309m até o vértice 67, coordenadas UTM X= 359298,93 m e Y=7351968,78 m. Deste, segue por 0,351m, em curva de centro na coordenada UTM X=359299,5339 e Y=7351967,6012 e raio igual à 1,3291m até o vértice 68, coordenadas UTM X= 359298,64 m e Y=7351968,58 m. Deste, segue por 3,2093m até o vértice 69, coordenadas UTM X= 359296,73 m e Y=7351966,00 m. Deste, segue por 3,8808m até o vértice 70, coordenadas UTM X= 359294,53 m e Y=7351962,80 m. Deste, segue por 4,0117m até o vértice 71, coordenadas UTM X= 359292,29 m e Y=7351959,48 m. Deste, segue por 3,9031m até o vértice 72, coordenadas UTM X= 359290,09 m e Y=7351956,25 m. Deste, segue por 4,1489m até o vértice 73, coordenadas UTM X= 359287,75 m e Y=7351952,82 m. Deste, segue por 3,1253m até o vértice 74, coordenadas UTM X= 359286,02 m e Y=7351950,22 m. Deste, segue por 5,1508m até o vértice 75, coordenadas UTM X= 359283,09 m e Y=7351945,99 m. Deste, segue por 2,6482m até o vértice 76, coordenadas UTM X= 359281,59 m e Y=7351943,80 m. Deste, segue por 4,0439m até o vértice 77, coordenadas UTM X= 359279,31 m e Y=7351940,46 m. Deste, segue por 3,9785m até o vértice 78, coordenadas UTM X= 359277,08 m e Y=7351937,17 m. Deste, segue por 4,0252m até o vértice 79, coordenadas UTM X= 359274,82 m e Y=7351933,84 m. Deste, segue por 4,0081m até o vértice 80, coordenadas UTM X= 359272,58 m e Y=7351930,52 m. Deste, segue por 2,6223m até o vértice 81, coordenadas UTM X= 359271,11 m e Y=7351928,34 m. Deste, segue por 5,1649m até o vértice 82, coordenadas UTM X= 359268,37 m e Y=7351923,97 m. Deste, segue por 3,1882m até o vértice 83, coordenadas UTM X= 359266,48 m e Y=7351921,40 m. Deste, segue por 4,0896m até o vértice 84, coordenadas UTM X= 359264,19 m e Y=7351918,01 m.



Deste, segue por 3,9361m até o **vértice 85**, coordenadas **UTM X= 359261,98 m e Y=7351914,75 m**. Este, segue por 3,9369m até o **vértice 86**, coordenadas **UTM X= 359259,77 m e Y=7351911,49 m**. Este, segue por 1,9274m até o **vértice 87**, coordenadas **UTM X= 359258,70 m e Y=7351909,89 m**. Este, segue por 1,5849m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359259,8777 e Y=7351908,508** e raio igual à 1,8185m até o **vértice 88**, coordenadas **UTM X= 359258,05 m e Y=7351908,50 m**. Este, segue por 5,0275m até o **vértice 89**, coordenadas **UTM X= 359254,81 m e Y=7351904,66 m**. Este, segue por 2,6462m até o **vértice 90**, coordenadas **UTM X= 359253,22 m e Y=7351902,54 m**. Este, segue por 4,0276m até o **vértice 91**, coordenadas **UTM X= 359250,92 m e Y=7351899,24 m**. Este, segue por 4,0476m até o **vértice 92**, coordenadas **UTM X= 359248,65 m e Y=7351895,88 m**. Este, segue por 3,8711m até o **vértice 93**, coordenadas **UTM X= 359246,49 m e Y=7351892,68 m**. Este, segue por 3,2635m até o **vértice 94**, coordenadas **UTM X= 359244,62 m e Y=7351890,00 m**. Este, segue por 1,2183m até o **vértice 95**, coordenadas **UTM X= 359244,77 m e Y=7351888,79 m**. Este, segue por 7,0564m até o **vértice 96**, coordenadas **UTM X= 359239,67 m e Y=7351883,92 m**. Este, segue por 0,6117m até o **vértice 97**, coordenadas **UTM X= 359239,06 m e Y=7351883,96 m**. Este, segue por 0,6117m até o **vértice 98**, coordenadas **UTM X= 359238,56 m e Y=7351883,62 m**. Este, segue por 3,0583m até o **vértice 99**, coordenadas **UTM X= 359236,83 m e Y=7351881,09 m**. Este, segue por 4,1794m até o **vértice 100**, coordenadas **UTM X= 359234,48 m e Y=7351877,64 m**. Este, segue por 4,0021m até o **vértice 101**, coordenadas **UTM X= 359232,22 m e Y=7351874,33 m**. Este, segue por 3,9691m até o **vértice 102**, coordenadas **UTM X= 359229,97 m e Y=7351871,06 m**. Este, segue por 4,0787m até o **vértice 103**, coordenadas **UTM X= 359227,69 m e Y=7351867,68 m**. Este, segue por 3,2257m até o **vértice 104**, coordenadas **UTM X= 359225,91 m e Y=7351864,99 m**.

Deste, segue por 1,0978m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359226,786 e Y=7351864,5403** e raio igual à 0,9791m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

**Rua 06 - Vila Pelé**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **1445,78m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359269,87m e Y=7352087,72m**, percorre o segmento perimetral de 9,63m até o **vértice 02**.

Deste, segue por 17,1907m, em curva de centro na coordenada UTM X=359239,7478 e Y=7352002,2502 e raio igual à 100m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359290,65 m e Y=7352088,32 m**. Deste, segue por 40,2037m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359325,24 m e Y=7352067,83 m**. Deste, segue por 30,8478m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359350,77 m e Y=7352050,52 m**. Deste, segue por 34,2124m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359378,61 m e Y=7352030,63 m**.

Do **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359378,61m e Y= 7352030,63m**, segue por 4,084m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359382,20m e Y=7352028,69 m**. Deste, segue por 14,266m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359371,54 m e Y=7352019,20 m**. Deste, segue por 9,7288m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359365,07 m e Y=7352026,47 m**. Deste, segue por 19,9095m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359348,64 m e Y=7352037,71 m**. Deste, segue por 4,8992m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359344,59 m e Y=7352040,48 m**. Deste, segue por 3,7034m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359341,57 m e Y=7352042,62 m**. Deste, segue por 3,7188m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359338,50 m e Y=7352044,72 m**. Deste, segue por 4,0499m até o **vértice 14**, coordenadas **UTM X= 359335,16 m e Y=7352047,01 m**. Deste, segue por 4,05m até o **vértice 15**, coordenadas **UTM X= 359331,82 m e Y=7352049,29 m**. Deste, segue por 4,0751m até o **vértice 16**, coordenadas **UTM X= 359328,44 m e Y=7352051,57 m**. Deste, segue por 3,4642m até o **vértice 17**, coordenadas **UTM X= 359325,56 m e Y=7352053,49 m**. Deste, segue por 4,1m até o **vértice 18**, coordenadas **UTM X= 359322,19 m e Y=7352055,83 m**. Deste, segue por 3,5467m até o **vértice 19**, coordenadas **UTM X= 359319,22 m e Y=7352057,77 m**. Deste, segue por 4,0137m até o **vértice 20**, coordenadas **UTM X= 359315,91 m e Y=7352060,05 m**. Deste, segue por 4,126m até o **vértice 21**, coordenadas **UTM X= 359312,51 m e Y=7352062,38 m**. Deste, segue por 3,8979m até o **vértice 22**, coordenadas **UTM X= 359309,30 m e Y=7352064,59 m**. Deste, segue por 4,077m até o **vértice 23**, coordenadas **UTM X= 359305,94 m e Y=7352066,90 m**. Deste, segue por 3,9917m até o **vértice 24**, coordenadas **UTM X= 359302,65 m e Y=7352069,15 m**. Deste, segue por 3,024m até o **vértice 25**, coordenadas **UTM X= 359300,15 m e Y=7352070,87 m**. Deste, segue por 1,6617m, em curva de centro na coordenada UTM X=359299,5529 e Y=7352070,0228 e raio igual à 1,0417m até o **vértice 26**, coordenadas **UTM X= 359298,69 m e Y=7352070,60 m**. Deste,



segue por 5,28m até o **vértice 27**, coordenadas **UTM X= 359293,48 m e Y=7352071,50 m**. Deste, segue por 10,5726m até o **vértice 28**, coordenadas **UTM X= 359284,77 m e Y=7352077,49 m**. Desta, segue por 10,3032m até o **vértice 29**, coordenadas **UTM X= 359276,27 m e Y=7352083,32 m**.

Desta, segue por 7,77m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

**Rua 07 - Vila Pelé**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **341,49m²**, constituído de 04 (quatro) partes.

Iniciando no **vértice 01A**, coordenadas **X= 359262,51m e Y=7352064,35m**, percorre o segmento perimetral de 3,977m até o **vértice 02**. Deste segue por 0,9572m, em curva de centro na coordenada UTM X=359265,8385 e Y=7352067,3742 e raio igual à 1,1469m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359264,87 m e Y=7352066,74 m**. Deste, segue por 10,492m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359273,50 m e Y=7352060,77 m**. Deste, segue por 10,3983m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359282,09 m e Y=7352054,90 m**. Deste, segue por 1,0133m, em curva de centro na coordenada UTM X=359282,2481 e Y=7352055,9168 e raio igual à 1,022m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359283,00 m e Y=7352055,23 m**. Deste, segue por 4,3499m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359280,68 m e Y=7352051,55 m**. Deste, segue por 0,9705m, em curva de centro na coordenada UTM X=359279,9619 e Y=7352051,842 e raio igual à 0,7826m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359280,47 m e Y=7352052,43 m**. Deste, segue por 10,4794m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359271,92 m e Y=7352058,50 m**. Deste, segue por 10,4889m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359263,29 m e Y=7352064,45 m**. Deste, segue por 0,79m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01B**, coordenadas **UTM X= 359285,06 m e Y=7352050,42 m**, segue por 3,7111m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359287,15 m e Y=7352053,48 m**. Deste, segue por 1,027m, em curva de centro na coordenada UTM X=359287,9382 e Y=7352053,2206 e raio igual à 0,8271m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359287,43 m e Y=7352052,56 m**. Deste, segue por 3,3549m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359290,19 m e Y=7352050,66 m**. Deste, segue por 3,9868m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359293,49 m e Y=7352048,42 m**. Deste, segue por 4,0733m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359296,87 m e Y=7352046,15 m**. Deste, segue por 3,8985m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359300,09 m e Y=7352043,96 m**. Deste, segue por 4,1267m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359303,53 m e Y=7352041,67 m**. Deste, segue por 3,7977m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359306,66 m e Y=7352039,52 m**. Deste, segue por 2,0239m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359308,34 m e Y=7352038,39 m**. Deste, segue por 2,0174m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359310,04 m e Y=7352037,31 m**. Deste, segue por 0,7788m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359310,70 m e Y=7352037,74 m**. Deste, segue por 4,4488m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359308,06 m e Y=7352034,16 m**. Deste, segue por 1,2223m até o **vértice 14**,

coordenadas **UTM X= 359307,80 m e Y=7352035,35 m**. Deste, segue por 3,1139m até o **vértice 15**, coordenadas **UTM X= 359305,24 m e Y=7352037,12 m**. Deste, segue por 4,0238m até o **vértice 16**, coordenadas **UTM X= 359301,89 m e Y=7352039,36 m**. Deste, segue por 4,0342m até o **vértice 17**, coordenadas **UTM X= 359298,57 m e Y=7352041,65 m**. Deste, segue por 3,9155m até o **vértice 18**, coordenadas **UTM X= 359295,32 m e Y=7352043,83 m**. Deste, segue por 4,1451m até o **vértice 19**, coordenadas **UTM X= 359291,91 m e Y=7352046,19 m**. Deste, segue por 3,8647m até o **vértice 20**, coordenadas **UTM X= 359288,66 m e Y=7352048,28 m**. Deste, segue por 3,1943m até o **vértice 21**, coordenadas **UTM X= 359286,00 m e Y=7352050,04 m**. Deste, segue por 0,5346m até o **vértice 22**, coordenadas **UTM X= 359285,48 m e Y=7352050,19 m**. Deste, segue por 0,48m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01C**, coordenadas **UTM X= 359310,14 m e Y=7352032,11 m**, segue por 4,6947m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359312,87 m e Y=7352035,92 m**. Deste, segue por 0,9964m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359313,21 m e Y=7352034,99 m**. Deste, segue por 3,2268m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359315,89 m e Y=7352033,19 m**. Deste, segue por 4,0744m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359319,25 m e Y=7352030,89 m**. Deste, segue por 4,046m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359322,60 m e Y=7352028,62 m**. Deste segue por 3,8986m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359325,84m e Y=7352026,45 m**. Deste, segue por 3,8749m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359329,05 m e Y=7352024,28 m**. Deste, segue por 3,3991m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359331,84 m e Y=7352022,34 m**. Deste, segue por 1,1629m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359332,3452 e Y=7352023,0829** e raio igual à 0,8855m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359332,92 m e Y=7352022,41 m**. Deste, segue por 4,8261m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359330,05 m e Y=7352018,54 m**. Deste, segue por 0,8314m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359330,24 m e Y=7352019,35 m**. Deste, segue por 3,8542m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359327,14 m e Y=7352021,64 m**. Deste, segue por 3,8351m até o **vértice 14**, coordenadas **UTM X= 359323,96 m e Y=7352023,77 m**. Deste, segue por 3,9465m até o **vértice 15**, coordenadas **UTM X= 359320,71 m e Y=7352026,01 m**. Deste, segue por 4,1357m até o **vértice 16**, coordenadas **UTM X= 359317,28 m e Y=7352028,33 m**. Deste, segue por 3,8437m até o **vértice 17**, coordenadas **UTM X= 359314,12 m e Y=7352030,51 m**. Deste, segue por 3,4322m até o **vértice 18**, coordenadas **UTM X= 359311,25 m e Y=7352032,40 m**. Deste, segue por 1,15m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 1D**, coordenadas **UTM X= 359331,39 m e Y=7352012,63 m**. Deste, segue por 8,2948m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359336,09 m e**



Y=7352019,46 m. Deste, segue por 21,7551m até o vértice 03, coordenadas UTM X= 359354,09 m e Y=7352007,25 m. Deste, segue por 3,9915m até o vértice 04, coordenadas UTM X= 359352,19 m e Y=7352003,74 m. Deste, segue por 0,8085m até o vértice 05, coordenadas UTM X= 359352,03 m e Y=7352004,53 m. Deste, segue por 10,5942m até o vértice 06, coordenadas UTM X= 359343,23 m e Y=7352010,43 m. Deste, segue por 3,8904m até o vértice 07, coordenadas UTM X= 359341,01 m e Y=7352007,24 m. Deste, segue por 9,5043m até o vértice 08, coordenadas UTM X= 359333,08 m e Y=7352012,49 m. Deste, segue por 0,8248m até o vértice 09, coordenadas UTM X= 359332,35 m e Y=7352012,86 m. Deste, segue por 0,99m até o vértice inicial.

**Rua 08 - Vila Pelé**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **233,87m²**, constituído de 04 (quatro) partes.

Iniciando no **vértice 01A**, coordenadas **X= 359249,54m e Y=7352045,34m**, percorre o segmento perimetral de 3,9078m até o **vértice 02**. Deste segue por 0,8264m, em curva de centro na coordenada UTM X=359252,4666 e Y=7352048,2621 e raio igual à 0,7265m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359251,93 m e Y=7352047,76 m**. Deste, segue por 10,4763m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359260,49 m e Y=7352041,73 m**. Deste, segue por 10,3955m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359269,05 m e Y=7352035,83 m**. Deste, segue por 0,959m, em curva de centro na coordenada UTM X=359269,4448 e Y=7352036,4271 e raio igual à 0,704m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359269,94 m e Y=7352035,92 m**. Deste, segue por 4,0459m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359267,67 m e Y=7352032,57 m**. Deste, segue por 0,917m, em curva de centro na coordenada UTM X=359266,9947 e Y=7352032,8743 e raio igual à 0,7467m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359267,50 m e Y=7352033,41 m**. Deste, segue por 10,4759m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359258,91 m e Y=7352039,41 m**. Deste, segue por 10,687m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359250,14 m e Y=7352045,52 m**. Deste, segue por 0,63m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01B**, coordenadas **UTM X= 359270,12 m e Y=7352029,31 m**, segue por 5,0226m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359273,25 m e Y=7352033,24 m**. Deste, segue por 1,8253m, em curva de centro na coordenada UTM X=359273,9967 e Y=7352032,5645 e raio igual à 1,0064m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359273,51 m e Y=7352031,68 m**. Deste, segue por 3,0046m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359275,98 m e Y=7352029,96 m**. Deste, segue por 4,1241m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359279,41 m e Y=7352027,68 m**. Deste, segue por 3,9045m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359282,65 m e Y=7352025,49 m**. Deste, segue por 3,9207m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359279,47 m e Y=7352023,19 m**. Deste, segue por 1,3186m, em curva de centro na coordenada UTM X=359278,5557 e Y=7352023,7685 e raio igual à 1,0853m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359279,41 m e Y=7352024,43 m**. Deste, segue por 8,1416m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359272,64 m e Y=7352028,95 m**. Deste, segue por 1,1034m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359271,69 m e Y=7352029,51 m**. Deste, segue por 1,58m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01C**, coordenadas **UTM X= 359294,29 m e Y=7352013,29 m**, segue por 5,3759m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359299,03 m e Y=7352015,82**

m. Deste, segue por 1,9129m, em curva de centro na coordenada UTM X=359300,0158 e Y=7352014,848 e raio igual à 1,3783m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359298,88 m e Y=7352014,06 m**. Deste, segue por 3,3026m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359301,58 m e Y=7352012,16 m**. Deste, segue por 3,8844m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359304,79 m e Y=7352009,97 m**. Deste, segue por 4,0909m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359308,18 m e Y=7352007,69 m**. Deste segue por 3,9258m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359311,43m e Y=7352005,48 m**. Deste, segue por 4,0145m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359314,72 m e Y=7352003,19 m**. Deste, segue por 3,2548m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359317,45 m e Y=7352001,41 m**. Deste, segue por 1,829m, em curva de centro na coordenada UTM X=359317,6882 e Y=7352002,8739 e raio igual à 1,4795m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359318,99 m e Y=7352002,17 m**. Deste, segue por 4,7768m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359317,45 m e Y=7351997,65 m**. Deste, segue por 0,4981m, em curva de centro na coordenada UTM X=359316,7459 e Y=7351997,5705 e raio igual à 0,7127m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359317,23 m e Y=7351998,08 m**. Deste, segue por 3,4757m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359314,40 m e Y=7352000,09 m**. Deste, segue por 3,9418m até o **vértice 14**, coordenadas **UTM X= 359311,15 m e Y=7352002,33 m**. Deste, segue por 4,0495m até o **vértice 15**, coordenadas **UTM X= 359307,80 m e Y=7352004,60 m**. Deste, segue por 3,9903m até o **vértice 16**, coordenadas **UTM X= 359304,49 m e Y=7352006,83 m**. Deste, segue por 3,9806m até o **vértice 17**, coordenadas **UTM X= 359301,20 m e Y=7352009,07 m**. Deste, segue por 4,0598m até o **vértice 18**, coordenadas **UTM X= 359297,85 m e Y=7352011,36 m**. Deste, segue por 3,4614m até o **vértice 19**, coordenadas **UTM X= 359294,96 m e Y=7352013,27 m**. Deste, segue por 0,67m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do vértice 01D, coordenadas **UTM X= 359316,12 m e Y=7351990,26 m**. Deste, segue por 5,1611m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359318,97 m e Y=7351994,56 m**. Deste, segue por 2,4711m, em curva de centro na coordenada UTM X=359320,136 e Y=7351993,7463 e raio igual à 1,4217m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359319,51 m e Y=7351992,46 m**. Deste, segue por 9,3996m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359327,28 m e Y=7351987,17 m**. Deste, segue por 10,5649m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359336,00 m e Y=7351981,20 m**. Deste, segue por 0,8715m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359336,84 m e Y=7351981,41 m**. Deste, segue por 4,7687m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359334,21 m e Y=7351977,43 m**. Deste, segue por 2,3318m, em curva de centro na coordenada UTM X=359333,1992 e Y=7351978,2279 e raio igual à 1,2913m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359333,73 m e Y=7351979,40 m**. Deste, segue por 9,4393m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X=**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Coordenadoria de Regularização Fundiária e Urbanística

359325,96 m e Y=7351984,76 m. Deste, segue por 9,6966m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359317,92 m e Y=7351990,18 m.** Deste, segue por 1,8m até o **vértice inicial**.

**Rua 09 - Vila Pelé**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **271,07m²**, constituído de 04 (quatro) partes.

Iniciando no **vértice 01A**, coordenadas **UTM X= 359236,71m e Y=7352026,06m**, percorre o segmento perimetral de 4,1263m até o **vértice 02**. Deste segue por 0,7412m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359238,88 m e Y=7352028,85 m**. Deste, segue por 10,6371m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359247,52 m e Y=7352022,66 m**. Deste, segue por 10,6543m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359256,31 m e Y=7352016,64 m**. Deste, segue por 0,7921m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359256,4723 e Y=7352017,3298** e raio igual à 0,7069m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359257,02 m e Y=7352016,89 m**. Deste, segue por 3,9072m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359254,98 m e Y=7352013,55 m**. Deste, segue por 0,9084m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359254,2885 e Y=7352013,795** e raio igual à 0,7389m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359254,74 m e Y=7352014,37 m**. Deste, segue por 10,418m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359246,14 m e Y=7352020,25 m**. Deste, segue por 10,4181m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359237,52 m e Y=7352026,09 m**. Deste, segue por 0,81m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01B**, coordenadas **UTM X= 359257,17 m e Y=7352010,31 m**, segue por 4,7633m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359259,95 m e Y=7352014,17 m**. Deste, segue por 1,7329m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359262,0917 e Y=7352014,1461** e raio igual à 2,14m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359260,59 m e Y=7352012,61 m**. Deste, segue por 8,9311m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359267,99 m e Y=7352007,61 m**. Deste, segue por 1,126m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359269,06 m e Y=7352007,95 m**. Deste, segue por 4,6985m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359266,41 m e Y=7352004,07 m**. Deste, segue por 1,9595m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359265,1298 e Y=7352004,522** e raio igual à 1,3571m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359265,73 m e Y=7352005,73 m**. Deste, segue por 8,3758m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359258,82 m e Y=7352010,47 m**. Deste, segue por 1,66m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01C**, coordenadas **UTM X= 359280,13 m e Y=7351990,68 m**, segue por 5,91m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359282,57 m e Y=7351996,06 m**. Deste, segue por 0,9566m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359283,5097 e Y=7351995,6366** e raio igual à 1,0259m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359282,61 m e Y=7351995,14 m**. Deste, segue por 3,4984m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X=**



359285,35 m e Y=7351992,97 m. Deste, segue por 3,9974m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359288,65 m e Y=7351990,71 m.** Deste, segue por 4,0056m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359291,96 m e Y=7351988,46 m.** Deste segue por 4,0829m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359295,34m e Y=7351986,17 m.** Deste, segue por 3,9208m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359298,55 m e Y=7351983,92 m.** Deste, segue por 3,97m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359301,84 m e Y=7351981,70 m.** Deste, segue por 3,113m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359304,43 m e Y=7351979,96 m.** Deste, segue por 6,4679m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359298,30 m e Y=7351977,91 m.** Deste, segue por 2,0032m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359296,3501 e Y=7351978,5446** e raio igual à 2,0528m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359297,96 m e Y=7351979,80 m.** Deste, segue por 9,8403m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359289,82 m e Y=7351985,33 m.** Deste, segue por 9,5133m até o **vértice 14**, coordenadas **UTM X= 359281,95 m e Y=7351990,67 m.** Deste, segue por 1,82m até o **vértice inicial.**

Continua a partir do **vértice 01D**, coordenadas **UTM X= 359298,93 m e Y=7351968,78 m.** Deste, segue por 5,8309m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359303,73 m e Y=7351972,09 m.** Deste, segue por 2,0051m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359304,6121 e Y=7351971,3677** e raio igual à 1,1402m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359304,06 m e Y=7351970,36 m.** Deste, segue por 9,8357m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359312,18 m e Y=7351964,81 m.** Deste, segue por 9,6444m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359320,18 m e Y=7351959,43 m.** Deste, segue por 4,7724m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359316,77 m e Y=7351956,09 m.** Deste, segue por 1,2813m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359316,0756 e Y=7351956,7418** e raio igual à 0,9576m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359316,86 m e Y=7351957,27 m.** Deste, segue por 10,4066m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359308,30 m e Y=7351963,18 m.** Deste, segue por 9,4964m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359300,46 m e Y=7351968,54 m.** Deste, segue por 1,55m até o **vértice inicial.**

**Rua 10 - Vila Pelé**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **214,90m²**, constituído de 04 (quatro) partes.

Iniciando no **vértice 01A**, coordenadas **X= 359221,34m e Y=7352003,59m**, percorre o segmento perimetral de 4,3282m até o **vértice 02**. Deste segue por 1,1367m, em curva de centro na coordenada UTM X=359224,5105 e Y=7352006,7331 e raio igual à 0,8191m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359223,96 m e Y=7352006,12 m**. Deste, segue por 10,3862m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359232,49 m e Y=7352000,18 m**. Deste, segue por 10,5831m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359241,20 m e Y=7351994,17 m**. Deste, segue por 0,959m, em curva de centro na coordenada UTM X=359241,3982 e Y=7351995,0383 e raio igual à 0,8845m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359242,06 m e Y=7351994,46 m**. Deste, segue por 4,0059m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359239,78 m e Y=7351991,17 m**. Deste, segue por 0,7283m, em curva de centro na coordenada UTM X=359239,1409 e Y=7351991,3824 e raio igual à 0,6748m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359239,62 m e Y=7351991,84 m**. Deste, segue por 10,5723m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359230,95 m e Y=7351997,88 m**. Deste, segue por 10,5612m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359222,24 m e Y=7352003,85 m**. Deste, segue por 0,94m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01B**, coordenadas **UTM X= 359242,11 m e Y=7351988,10 m**, segue por 4,8743m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359244,79 m e Y=7351992,17 m**. Deste, segue por 1,9511m, em curva de centro na coordenada UTM X=359245,9174 e Y=7351991,52 e raio igual à 1,2965m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359245,19 m e Y=7351990,44 m**. Deste, segue por 9,1978m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359252,81 m e Y=7351985,29 m**. Deste, segue por 1,0302m, em curva de centro na coordenada UTM X=359253,2282 e Y=7351985,6437 e raio igual à 0,5399m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359253,69 m e Y=7351985,36 m**. Deste, segue por 4,2046m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359251,27 m e Y=7351981,93 m**. Deste, segue por 1,0717m, em curva de centro na coordenada UTM X=359249,8405 e Y=7351982,1957 e raio igual à 1,457m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359251,08 m e Y=7351982,96 m**. Deste, segue por 0,729m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359250,53 m e Y=7351983,44 m**. Deste, segue por 8,3293m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359243,65 m e Y=7351988,14 m**. Deste, segue por 1,54m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01C**, coordenadas **UTM X= 359267,06 m e Y=7351968,22 m**, segue por 2,8262m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359268,15 m e Y=7351970,83 m**.



Deste, segue por 9,7532m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359276,16 m e Y=7351965,26 m**. Desta, segue por 9,6613m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359284,06 m e Y=7351959,70 m**. Desta, segue por 1,7516m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359284,8628 e Y=7351960,8421** e raio igual à 1,3846m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359285,70 m e Y=7351959,74 m**. Desta, segue por 3,7912m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359284,60 m e Y=7351956,11 m**. Desta segue por 10,5464m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359275,95m e Y=7351962,14 m**. Desta, segue por 10,77m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01D**, coordenadas **UTM X= 359283,09 m e Y=7351945,99 m**. Desta, segue por 5,1508m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359286,02 m e Y=7351950,22 m**. Desta, segue por 1,2096m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359286,10 m e Y=7351949,02 m**. Desta, segue por 10,3383m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359294,72 m e Y=7351943,32 m**. Desta, segue por 10,1661m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359303,00 m e Y=7351937,42 m**. Desta, segue por 1,6385m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359303,5214 e Y=7351938,4125** e raio igual à 1,1162m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359304,45 m e Y=7351937,79 m**. Desta, segue por 3,8319m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359302,23 m e Y=7351934,67 m**. Desta, segue por 10,9713m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359293,19 m e Y=7351940,90 m**. Desta, segue por 9,5934m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359285,27 m e Y=7351946,31 m**. Desta, segue por 2,2m até o **vértice inicial**.



Rua 11 - Vila Pelé

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **268,24m²**, constituído de 04 (quatro) partes.

Iniciando no **vértice 01A**, coordenadas **X= 359205,89m e Y=7351981,05m**, percorre o segmento perimetral de 4,8535m até o **vértice 02**. Deste segue por 1,2883m, em curva de centro na coordenada UTM X=359209,5116 e Y=7351984,4414 e raio igual à 1,0188m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359208,70 m e Y=7351983,82 m**. Deste, segue por 10,4223m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359217,26 m e Y=7351977,88 m**. Deste, segue por 10,3114m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359225,73 m e Y=7351972,00 m**. Deste, segue por 1,2419m, em curva de centro na coordenada UTM X=359226,2138 e Y=7351972,7144 e raio igual à 0,8516m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359226,86 m e Y=7351972,16 m**. Deste, segue por 8,2659m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359221,94 m e Y=7351965,51 m**. Deste, segue por 1,6809m, em curva de centro na coordenada UTM X=359219,408 e Y=7351965,0897 e raio igual à 2,5711m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359221,15 m e Y=7351966,97 m**. Deste, segue por 9,4361m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359213,39 m e Y=7351972,33 m**. Deste, segue por 2,2945m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359214,65 m e Y=7351974,25 m**. Deste, segue por 2,0057m, em curva de centro na coordenada UTM X=359213,3245 e Y=7351975,2183 e raio igual à 1,6402m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359214,68 m e Y=7351976,13 m**. Deste, segue por 0,9174m até o **vértice 12**, coordenadas **UTM X= 359213,99 m e Y=7351976,74 m**. Deste, segue por 7,7463m até o **vértice 13**, coordenadas **UTM X= 359207,59 m e Y=7351981,11 m**. Deste, segue por 1,7m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01B**, coordenadas **UTM X= 359226,57 m e Y=7351965,40 m**, segue por 5,6157m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359229,73 m e Y=7351970,04 m**. Deste, segue por 1,6702m, em curva de centro na coordenada UTM X=359231,0714 e Y=7351969,2556 e raio igual à 1,5545m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359229,73 m e Y=7351968,45 m**. Deste, segue por 0,854m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359230,39 m e Y=7351967,90 m**. Deste, segue por 8,5917m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359237,54 m e Y=7351963,13 m**. Deste, segue por 1,1598m, em curva de centro na coordenada UTM X=359237,8742 e Y=7351964,0994 e raio igual à 1,0157m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359238,60 m e Y=7351963,39 m**. Deste, segue por 4,5774m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359235,98 m e Y=7351959,64 m**. Deste, segue por 0,9292m, em curva de centro na coordenada UTM X=359235,4828 e Y=7351960,0726 e raio igual à 0,6537m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359235,97 m e Y=7351960,50 m**. Deste,



segue por 0,781m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359235,37 m e Y=7351960,99 m**. Deste, segue por 8,614m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359228,28 m e Y=7351965,9 m**. Desta, segue por 1,78m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01C**, coordenadas **UTM X= 359251,57 m e Y=7351945,96 m**, segue por 2,874m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359253,14 m e Y=7351948,37 m**. Deste, segue por 11,0896m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359262,28 m e Y=7351942,09 m**. Desta, segue por 9,5034m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359270,14 m e Y=7351936,74 m**. Desta, segue por 1,9277m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359270,979 e Y=7351938,0571** e raio igual à 1,5598m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359271,94 m e Y=7351936,83 m**. Desta, segue por 5,0774m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359268,05 m e Y=7351933,56 m**. Desta segue por 0,8985m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359266,9941 e Y=7351934,2088** e raio igual à 1,2424m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359268,21m e Y=7351934,43 m**. Desta, segue por 10,6783m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359259,48 m e Y=7351940,58 m**. Desta, segue por 9,57m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01D**, coordenadas **UTM X= 359268,37 m e Y=7351923,97 m**. Deste, segue por 5,1649m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359271,11 m e Y=7351928,34 m**. Desta, segue por 2,2641m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359272,7428 e Y=7351927,5844** e raio igual à 1,7984m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359271,51 m e Y=7351926,26 m**. Desta, segue por 9,7577m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359279,58 m e Y=7351920,78 m**. Desta, segue por 9,472m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359287,46 m e Y=7351915,52 m**. Desta, segue por 1,732m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359288,2822 e Y=7351917,1978** e raio igual à 1,8675m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359289,13 m e Y=7351915,53 m**. Desta, segue por 5,2647m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359286,35 m e Y=7351911,05 m**. Desta, segue por 2,3589m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359285,0737 e Y=7351911,8236** e raio igual à 1,4951m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359285,82 m e Y=7351913,11 m**. Desta, segue por 9,5757m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359277,91 m e Y=7351918,50 m**. Desta, segue por 10,1457m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359269,47 m e Y=7351924,13 m**. Desta, segue por 1,11m até o **vértice inicial**.

**Rua 12 - Vila Pelé**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **221,10m²**, constituído de 04 (quatro) partes.

Iniciando no **vértice 01A**, coordenadas **X= 359192,67m e Y=7351961,95m**, percorre o segmento perimetral de 5,1267m até o **vértice 02**. Deste segue por 1,4716m, em curva de centro na coordenada UTM X=359196,6532 e Y=7351965,5908 e raio igual à 1,1832m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359195,78 m e Y=7351964,79 m**. Deste, segue por 10,2581m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359204,22 m e Y=7351958,96 m**. Deste, segue por 9,2392m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359211,84 m e Y=7351953,73 m**. Deste, segue por 2,0076m, em curva de centro na coordenada UTM X=359213,1364 e Y=7351955,2616 e raio igual à 1,9987m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359213,72 m e Y=7351953,35 m**. Deste, segue por 4,3037m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359211,28 m e Y=7351949,80 m**. Deste, segue por 1,2955m, em curva de centro na coordenada UTM X=359210,6313 e Y=7351950,2678 e raio igual à 0,8008m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359211,06 m e Y=7351950,94 m**. Deste, segue por 10,175m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359202,63 m e Y=7351956,65 m**. Deste, segue por 10,4775m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359193,97 m e Y=7351962,55 m**. Deste, segue por 1,43m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01B**, coordenadas **UTM X= 359211,28 m e Y=7351943,01 m**, segue por 5,9179m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359214,58 m e Y=7351947,93 m**. Deste, segue por 1,4885m, em curva de centro na coordenada UTM X=359217,4619 e Y=7351947,0719 e raio igual à 3,0018m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359214,52 m e Y=7351946,45 m**. Deste, segue por 1,2339m, em curva de centro na coordenada UTM X=359215,9306 e Y=7351946,7834 e raio igual à 1,4442m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359215,25 m e Y=7351945,50 m**. Deste, segue por 8,5195m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359222,27 m e Y=7351940,69 m**. Deste, segue por 1,1971m, em curva de centro na coordenada UTM X=359222,7171 e Y=7351941,2386 e raio igual à 0,7024m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359223,31 m e Y=7351940,87 m**. Deste, segue por 4,5813m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359220,74 m e Y=7351937,08 m**. Deste, segue por 1,8532m, em curva de centro na coordenada UTM X=359219,3261 e Y=7351937,5465 e raio igual à 1,4972m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359220,23 m e Y=7351938,73 m**. Deste, segue por 7,634m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359213,91 m e Y=7351943,02 m**. Deste, segue por 2,63m até o **vértice inicial**.



Continua a partir do **vértice 01C**, coordenadas **UTM X= 359245,61 m e Y=7351920,49 m**, segue por 10,627m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359236,97 m e Y=7351926,68 m**. Deste, segue por 3,9412m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359235,81 m e Y=7351922,91 m**. Deste, segue por 0,9583m, em curva de centro na coordenada UTM X=359236,3843 e Y=7351922,6007 e raio igual à 0,6487m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359236,64 m e Y=7351923,19 m**. Deste, segue por 10,6183m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359245,55 m e Y=7351917,42 m**. Deste, segue por 9,4937m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359253,35 m e Y=7351912,00 m**. Deste segue por 2,1466m, em curva de centro na coordenada UTM X=359252,1296 e Y=7351910,6147 e raio igual à 1,8534m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359253,89m e Y=7351910,04 m**. Deste, segue por 5,1546m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359255,38 m e Y=7351914,98 m**. Deste, segue por 1,5012m, em curva de centro na coordenada UTM X=359254,6621 e Y=7351915,653 e raio igual à 0,9837m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359254,02 m e Y=7351914,90 m**. Deste, segue por 10,1m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01D**, coordenadas **UTM X= 359254,81 m e Y=7351904,66 m**. Deste, segue por 5,0275m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359258,05 m e Y=7351908,50 m**. Deste, segue por 1,5849m, em curva de centro na coordenada UTM X=359259,8777 e Y=7351908,508 e raio igual à 1,8185m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359258,71 m e Y=7351907,11 m**. Deste, segue por 9,5125m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359266,55 m e Y=7351901,73 m**. Deste, segue por 9,3335m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359274,28 m e Y=7351896,50 m**. Deste, segue por 1,4923m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359275,52 m e Y=7351895,66 m**. Deste, segue por 0,4964m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359275,96 m e Y=7351895,89 m**. Deste, segue por 4,893m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359273,01 m e Y=7351891,98 m**. Deste, segue por 2,4032m, em curva de centro na coordenada UTM X=359271,4659 e Y=7351892,8601 e raio igual à 1,7803m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359272,65 m e Y=7351894,18 m**. Deste, segue por 9,5003m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359264,84 m e Y=7351899,58 m**. Deste, segue por 9,7242m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359256,76 m e Y=7351904,99 m**. Deste, segue por 1,98m até o **vértice inicial**.

**Rua 13 - Vila Pelé**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **371,93m²**, constituído de 04 (quatro) partes.

Iniciando no **vértice 01A**, coordenadas **X= 359179,00m e Y=7351938,92m**, percorre o segmento perimetral de 4,6344m até o **vértice 02**. Deste segue por 0,5694m, em curva de centro na coordenada UTM X=359180,6415 e Y=7351943,2789 e raio igual à 0,6166m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359180,15 m e Y=7351942,90 m**. Deste, segue por 1,0208m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359180,97 m e Y=7351942,29 m**. Deste, segue por 8,0113m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359187,57 m e Y=7351937,74 m**. Deste, segue por 2,8554m, em curva de centro na coordenada UTM X=359188,6322 e Y=7351938,9434 e raio igual à 1,5994m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359190,02 m e Y=7351938,16 m**. Deste, segue por 2,2208m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359191,24 m e Y=7351940,01 m**. Deste, segue por 10,5844m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359200,01 m e Y=7351934,09 m**. Deste, segue por 1,3286m, em curva de centro na coordenada UTM X=359199,4414 e Y=7351936,1482 e raio igual à 2,1297m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359201,10 m e Y=7351934,81 m**. Deste, segue por 9,007m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359196,51 m e Y=7351927,07 m**. Deste, segue por 21,14m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01B**, coordenadas **UTM X= 359200,25 m e Y=7351924,53 m**, segue por 2,8021m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359201,77 m e Y=7351926,89 m**. Deste, segue por 9,471m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359209,58 m e Y=7351921,54 m**. Deste, segue por 2,8889m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359207,98 m e Y=7351919,14 m**. Deste, segue por 9,42m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01C**, coordenadas **UTM X= 359220,58 m e Y=7351901,83 m**, segue por 3,4394m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359222,99 m e Y=7351904,28 m**. Deste, segue por 0,7931m, em curva de centro na coordenada UTM X=359223,4507 e Y=7351903,8884 e raio igual à 0,6079m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359222,94 m e Y=7351903,55 m**. Deste, segue por 10,7955m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359231,82 m e Y=7351897,40 m**. Deste, segue por 9,4656m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359239,62 m e Y=7351892,05 m**. Deste, segue por 1,6198m, em curva de centro na coordenada UTM X=359240,517 e Y=7351893,7893 e raio igual à 1,9488m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359241,19 m e Y=7351891,96 m**. Deste segue por 8,7075m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359235,27m e Y=7351885,58 m**. Deste, segue por 1,9816m, em curva de centro na coordenada UTM X=359233,1377 e Y=7351885,822 e raio igual à



2,1467m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359234,61 m e Y=7351887,38 m**. Deste, segue por 9,4272m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359226,84 m e Y=7351892,72 m**. Deste, segue por 2,8623m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359228,41 m e Y=7351895,11 m**. Deste, segue por 1,9044m, em curva de centro na coordenada UTM X=359226,7562 e Y=7351895,5396 e raio igual à 1,714m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359227,87 m e Y=7351896,84 m**. Deste, segue por 8,83m até o **vértice inicial**.

Continua a partir do **vértice 01D**, coordenadas **UTM X= 359239,67 m e Y=7351883,92 m**. Deste, segue por 7,0564m até o **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359244,77 m e Y=7351888,79 m**. Deste, segue por 10,2011m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359253,25 m e Y=7351883,11 m**. Deste, segue por 2,5235m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359251,89 m e Y=7351880,98 m**. Deste, segue por 0,9386m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359251,63 m e Y=7351880,08 m**. Deste, segue por 1,437m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359252,39 m e Y=7351878,86 m**. Deste, segue por 7,9834m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359258,93 m e Y=7351874,28 m**. Deste, segue por 1,9718m, em curva de centro na coordenada UTM X=359259,8646 e Y=7351875,7726 e raio igual à 1,7511m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359260,80 m e Y=7351874,29 m**. Deste, segue por 4,9878m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359257,00 m e Y=7351871,06 m**. Deste, segue por 1,3065m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359256,67 m e Y=7351872,32 m**. Deste, segue por 10,0857m até o **vértice 11**, coordenadas **UTM X= 359248,32 m e Y=7351877,97 m**. Deste, segue por 10,5m até o **vértice inicial**.

**parte da Rua Professor Nelson Espíndola Lobato**

Terreno de uso comum do povo destinado ao sistema viário com **229,92m²**, definido pelo **vértice 01**, coordenadas **X= 359241,08m e Y=7351847,74m**, percorre o segmento perimetral de 48,3847m até o **vértice 02**.

Do **vértice 02**, coordenadas **UTM X= 359201,20m e Y= 7351875,14m**, segue por 5,4524m até o **vértice 03**, coordenadas **UTM X= 359204,29m e Y=7351879,64 m**. Deste, segue por 1,1419m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359204,9375 e Y=7351879,2578** e raio igual à 0,7483m até o **vértice 04**, coordenadas **UTM X= 359204,52 m e Y=7351878,63 m**. Deste, segue por 10,0773m até o **vértice 05**, coordenadas **UTM X= 359212,82 m e Y=7351872,91 m**. Deste, segue por 9,8195m até o **vértice 06**, coordenadas **UTM X= 359220,90 m e Y=7351867,33 m**. Deste, segue por 6,113m até o **vértice 07**, coordenadas **UTM X= 359225,99 m e Y=7351863,95 m**. Deste, segue por 10,3908m até o **vértice 08**, coordenadas **UTM X= 359234,43 m e Y=7351857,89 m**. Deste, segue por 9,6303m até o **vértice 09**, coordenadas **UTM X= 359242,50 m e Y=7351852,63 m**. Deste, segue por 2,1445m, em curva de centro na coordenada **UTM X=359243,4209 e Y=7351854,2366** e raio igual à 1,8493m até o **vértice 10**, coordenadas **UTM X= 359244,52 m e Y=7351852,75 m**.

Deste, segue por 6,08m até o **vértice 01**, ponto inicial desta descrição.

**DECRETO N° 9.166
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

FIXA NORMAS REFERENTES À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

I - EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 1º. A Despesa Orçamentária do Município para o exercício de 2021, de que trata a Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020, será executada em conformidade com o Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º. As Despesas só poderão ser iniciadas mediante:

I – verificação anterior, por parte da Unidade, da existência de saldo suficiente de recursos na respectiva dotação;

II – preenchimento da Solicitação de Reserva / Empenho, conforme o Anexo Único da Ordem de Serviço 003/2020-GP, de 10 de novembro de 2020, que deve ser anexada em todos os processos administrativos de despesas encaminhados à Secretaria de Finanças – Gab. Sefin.

III – autorização expressa do ordenador da despesa, conforme Decreto nº 7.320 de 29/12/2015.

Parágrafo único. As despesas dependerão também da revisão e/ou indicação prévia, por parte da Seção de Execução Orçamentária, das dotações orçamentárias apropriadas.

Art. 3º. Os empenhos globais referentes às despesas previstas no parágrafo 3º, do artigo 60, da Lei Federal nº 4.320/64 serão efetuados por solicitação das Unidades interessadas e por estas controlados.

§ 1º. Entende-se por controle de empenhos globais o acompanhamento das respectivas liquidações e pagamentos mensais, projeções gerenciais do montante de recursos necessário até o final do exercício e acompanhamento de seu saldo.

§ 2º. Solicitações de complementação de empenhos globais devem ser encaminhadas ao Departamento de Orçamento e Gestão e ao Departamento de Controle Financeiro, com antecedência, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º. A execução das despesas será de responsabilidade dos Secretários dos Órgãos da Administração Direta conforme Decreto nº 7.320 de 29/12/2015. O Art.16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00 determina que caso ocorra a criação, expansão ou aprimoramento da ação governamental, deverá haver expressa declaração do ordenador de despesa, consignando que a mesma encontra-se adequada ao Plano Plurianual e demais instrumentos de planejamento orçamentário.

§ 1º. O controle e execução das despesas referentes aos Encargos Gerais do Município são de responsabilidade dos Órgãos Orçamentários correspondentes.

Art. 5º. É vedada a realização de despesas sem prévio empenho.

Art. 6º. Em atendimento ao Título VI, Capítulo I da Lei Federal nº 4.320/64 e às determinações contidas nos art. 8º e 9º da Lei Complementar nº 101/00, a liberação de cotas bimestrais obedecerá aos limites estabelecidos na Programação Financeira e Cronograma de Execução de Desembolso.

§ 1º. As antecipações de cotas serão autorizadas pelo titular da pasta da Secretaria de Finanças de acordo com o comportamento da receita municipal, excetuando-se a emissão dos empenhos globais (contratos, folha de pagamento e outros) que poderão ser liberadas pelo Departamento de Orçamento e Gestão.

§ 2º. As unidades Administrativas deverão programar suas despesas mensais de forma que não ultrapassem o valor de suas cotas.

Art. 7º. Os Orçamentos das Autarquias e Fundações serão realizados de acordo com a Lei Complementar nº 101/00.

mentar nº 101/00 e Portaria nº STN 877/2018, e os seus limites de acordo com o Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município.

Art. 8º. O registro eletrônico das informações orçamentárias, com as alterações procedidas nos detalhamentos e as informações gerenciais e suas mudanças serão de responsabilidade da SEFIN, SMS, Autarquias e Fundações.

Art. 9º. A abertura de códigos de aplicação de fonte de recursos não previstas será feita exclusivamente pela SEPLO/DEORG. Aqueles decorrentes do estabelecimento de convênios, acordos e/ou contratos firmados no decorrer do exercício, serão abertos mediante solicitação do Órgão responsável, através de processo específico, devendo a unidade anexar ao processo administrativo documentos comprobatórios, como cópia do termo assinado, publicações oficiais que contenham a indicação da fonte de recursos (Estado, União, etc.), vigência, cronograma de desembolso, bem como sugestão de descrição do código de aplicação.

II - CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

Art. 10º. As solicitações de Créditos Adicionais Suplementares encaminhadas à Secretaria de Finanças deverão vir amplamente justificadas, indicando a dotação orçamentária a ser suplementada, seu respectivo número de ficha e a origem dos recursos, sendo que as metas fixadas pela Unidade, quando da elaboração da proposta orçamentária, deverão ser reprogramadas.

§ 1º. No caso da suplementação por anulação, a Unidade deve indicar a dotação orçamentária a ser onerada e seu respectivo número de ficha.

§ 2º. No caso da suplementação por excesso de arrecadação ou superávit financeiro, a Unidade deve anexar ao processo administrativo documentos comprobatórios do recurso solicitado.

§ 3º. Para atendimento do inciso VII, artigo 5º da Lei 3.809, de 29 de dezembro de 2020 – LOA 2021, o remanejamento de recursos orçamentários, dentro da mesma categoria de programação, far-se-á através de Portaria do responsável pelo orçamento de cada um dos poderes.

Art. 11. Os Diretores Presidentes da Fundação Arquivo e Memória, Fundação Pró-Esporte, Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS e o Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, ficam autorizados a efetuar através de Portaria, Créditos Adicionais Suplementares dentro de seus orçamentos, até o limite máximo de 20%, de acordo com os incisos I a IV do artigo 5º da Lei nº 3.809 de 29 de dezembro de 2020 – LOA 2021 , bem como remanejar recursos orçamentários, dentro da mesma categoria de programação, conforme inciso V do mesmo artigo.

III - DESPESAS COM PESSOAL

Art. 12. Solicitações que acarretem aumento de despesas com pessoal não previsto no orçamento para 2021 decorrente da nomeação, admissão, contratação e prorrogação de contratos, bem como a concessão de vantagens que façam parte da composição dos limites mensais de despesa com pessoal, deverão ser encaminhadas ao Chefe do Executivo para autorização do prosseguimento da despesa, após análise prévia da Secretaria de Finanças, acompanhadas de cálculo de impacto orçamentário-financeiro e da declaração expressa do Ordenador da Despesa demonstrando que seu orçamento comporta o aumento pretendido, em estrita observância às vedações impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 13. Para treinamentos de Pessoal de caráter geral, que possam interessar a mais de um Órgão Municipal e que impliquem gastos, as unidades deverão consultar a Secretaria de Gestão quanto às condições para sua realização.

Parágrafo único. Os treinamentos de caráter específico, que interessam a somente um Órgão Municipal, poderão ser realizados diretamente pelas unidades.

Art. 14. Todas as unidades administrativas que possuem estagiários e patrulheiros do CAMPS devem respeitar o quadro de funcionários fixado na LOA. Solicitações de aumento no quadro deverão ser precedidas da indicação de recursos para análise do DEORG/SEFIN e comunicação oficial ao DEGEPAT/SEGES, em estrita observância às vedações impostas pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

IV – GERAÇÃO DE DESPESAS

Art. 15. Em atendimento à Lei Complementar nº 101/00 e buscando a garantia do equilíbrio das contas públicas, todas as iniciativas que promovam a criação, expansão ou aprimoramento da ação governamental que acarretem aumento da despesa para o Município devem integrar pelo menos uma das etapas do ciclo anual do planejamento orçamentário, LDO e LOA, antes da fase da execução do orçamento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da exigência deste artigo os casos de calamidade pública, emergência e extraordinária necessidade pública ou social.

Art. 16. O Grupo Especial de Orçamento Programa – GEOP é responsável pela interlocução do órgão municipal junto ao DEORG/SEFIN durante o processo de planejamento e execução do orçamento. Os membros indicados devem estar aptos a se manifestar em processos administrativos relativos às despesas de seus respectivos órgãos no tocante à previsão nas leis orçamentárias, saldos de empenhos e dotações, remanejamento e suplementação de recursos, entre outros.

Art. 17. O Órgão Municipal responsável deve garantir, por meio do(s) membro(s) indicado(s) para o Grupo Especial do Orçamento-Programa – GEOP, que as informações referentes às despesas do novo projeto ou atividade sejam encaminhadas ao Departamento de Orçamento e Gestão durante a fase de elaboração das peças orçamentárias para prévia análise de viabilidade.

Parágrafo único. As informações sobre o novo projeto ou atividade devem, no mínimo, contemplar: Órgão Municipal responsável, programa e ação governamental relacionada, objeto da despesa, valor da despesa no exercício previsto e nos dois subsequentes, cronograma de desembolso e fonte de recursos.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os servidores que ordenarem a realização de despesas em desacordo com as disposições deste Decreto serão responsabilizados na forma da legislação vigente.

Art. 18. Todos os Órgãos Municipais adotarão as medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 19. As dúvidas suscitadas na aplicação do presente Decreto e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Finanças em conjunto com os demais Órgãos Municipais envolvidos.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 29 de Dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MAURÍCIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Dezembro de 2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.10.10 - GAB DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0096 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		1 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2018 ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNI		2 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	25.000,00
04 122 0096 2018 ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNI		3 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2018 ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNI		4 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.001.0000	110.0000	20.000,00
04 122 0096 2018 ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNI		5 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2018 ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNI		6 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	24.000,00
04 122 0096 2018 ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNI		7 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2018 ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNI		8 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2018 ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNI		9 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO		10 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	720.000,00
04 122 0096 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO		11 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	420.000,00
04 122 0096 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO		12 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	70.000,00
04 122 0096 2030 SUBVENCOES - ADM. GERAL		13 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.001.0000	110.0000	595.000,00
04 122 0096 2030 SUBVENCOES - ADM. GERAL		14 4.4.50.42.00 - Auxílios	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2083 MANUTENCAO DE CONSELHOS - ADM. GERAL		15 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2083 MANUTENCAO DE CONSELHOS - ADM. GERAL		16 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	10.000,00
04 243 0096 2632 OCA - MANUTENCAO DE CONSELHOS TUTELARES		17 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.450.000,00
28 845 0000 0010 CONCESSAO DE AUXILIO AO CORPO DE BOMBEIR		18 4.4.30.42.00 - Auxílios	01	1.001.0000	110.0000	6.000,00
28 846 0000 0011 AUMENTO CAPITAL (PRODESAN S/A,BANCO DO P, CET)		19 4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00

Total

3.349.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.10.11 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0096 2022 ADMINISTRACAO DO GABINETE DO VICE-PREFEI		20 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2022 ADMINISTRACAO DO GABINETE DO VICE-PREFEI		21 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0096 2022 ADMINISTRACAO DO GABINETE DO VICE-PREFEI		22 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00

Total

3.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.10.12 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		23 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0043	10.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		24 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03	1.990.0000	500.0043	10.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		25 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.290.0000	500.0043	200.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		26 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	03	1.990.0000	500.0043	13.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		27 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	08	1.001.0000	500.0043	10.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		28 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	1.990.0000	500.0043	6.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		29 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0043	5.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		30 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	500.0043	120.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		31 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	03	1.990.0000	500.0043	1.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		32 4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0043	1.000,00
08 244 0005 2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIED		33 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.290.0000	500.0043	1.000,00

Total

377.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.12.10 - GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0098 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS		34 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0098 1290 PROGR MODERNIZ DA ADMINISTR TRIBUTARIA - OBRAS PMAT		35 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	100.0014	1.000,00
04 122 0098 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO		36 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.618.000,00
04 122 0098 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO		37 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	5.029.000,00
04 122 0098 2049 ADMINIST GABINETE SECRET FINANCAS E UNID		38 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	70.000,00
04 122 0098 2049 ADMINIST GABINETE SECRET FINANCAS E UNID		39 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.001.0000	110.0000	10.000,00
04 122 0098 2049 ADMINIST GABINETE SECRET FINANCAS E UNID		40 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	130.000,00
04 122 0098 2049 ADMINIST GABINETE SECRET FINANCAS E UNID		41 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	170.000,00
04 122 0098 2049 ADMINIST GABINETE SECRET FINANCAS E UNID		42 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	06	1.990.0000	110.0000	10.000,00
04 122 0098 2049 ADMINIST GABINETE SECRET FINANCAS E UNID		43 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	20.000,00
04 122 0098 2054 INDENIZACOES, RESTITUICOES E OUTRAS DESP		44 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.001.0000	110.0000	10.000,00
04 122 0098 2054 INDENIZACOES, RESTITUICOES E OUTRAS DESP		45 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.001.0000	110.0000	5.000,00
04 122 0098 2057 DESPESAS BANCARIAS		46 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	6.000.000,00
04 122 0098 2290 PROG MODERNIZA DA ADMINISTRACAO TRIBUTAR		47 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	100.0014	14.000,00

Total

13.088.000,00


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.13.10 - GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0099 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	48	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	50.000,00
04 122 0099 1940 REFORMA, ADAPTA, RESTAURA NO PACO MUN E	49	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.300.000,00
04 122 0099 1950 IMPLANTACAO DO CENTRO DE CONTROLE OPERAC	50	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0099 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	51	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	379.000,00
04 122 0099 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	52	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	3.500.000,00
04 122 0099 2126 PREMIOS DE SEGUROS	53	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	9.500.000,00
04 122 0099 2132 ADMINISTR GABINETE SECRET SEGES E UNID S	54	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	18.000,00
04 122 0099 2132 ADMINISTR GABINETE SECRET SEGES E UNID S	55	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	170.000,00
04 122 0099 2132 ADMINISTR GABINETE SECRET SEGES E UNID S	56	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	10.000,00
04 122 0099 2132 ADMINISTR GABINETE SECRET SEGES E UNID S	57	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.001.0000	110.0000	15.000,00
04 122 0099 2132 ADMINISTR GABINETE SECRET SEGES E UNID S	58	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	160.000,00
04 122 0099 2132 ADMINISTR GABINETE SECRET SEGES E UNID S	59	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	19.710,00
04 122 0099 2132 ADMINISTR GABINETE SECRET SEGES E UNID S	60	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	200.000,00
04 122 0099 2149 MATERIAL ESTOCATEL, UNIFORMES E ACESSORI	61	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.350.000,00
Total						16.672.710,00


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.14.10 - GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
12 306 0020 2097 AQUISICO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL	62	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	195.000,00
12 306 0020 2097 AQUISICO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL	63	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.125.0000	200.0003	3.600.000,00
12 306 0020 2097 AQUISICO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL	64	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.122.0000	200.0004	5.700.000,00
12 306 0020 2097 AQUISICO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOL	65	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.120.0000	220.0006	2.075.000,00
12 361 0020 1190 CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO F	66	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.111.0000	220.0000	26.000,00
12 361 0020 1190 CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO F	67	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.120.0000	220.0006	500.000,00
12 361 0020 1190 CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO F	68	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.111.0000	220.0000	1.000,00
12 361 0020 1190 CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO F	69	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.120.0000	220.0006	10.000,00
12 361 0020 1210 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES	70	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.111.0000	220.0000	15.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	71	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.111.0000	220.0000	107.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	72	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	01	1.111.0000	220.0000	1.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	73	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.111.0000	220.0000	95.000.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	74	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.111.0000	220.0000	310.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	75	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.111.0000	220.0000	10.000.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	76	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.111.0000	220.0000	94.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	77	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01	1.111.0000	220.0000	3.322.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	78	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.111.0000	220.0000	70.000.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	79	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.001.0000	110.0000	120.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	80	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante	01	1.111.0000	220.0000	2.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	81	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.0000	220.0000	11.000.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	82	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.111.0000	220.0000	9.000.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	83	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.111.0000	220.0000	200.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	84	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.111.0000	220.0000	1.760.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	85	3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	01	1.111.0000	220.0000	6.400.000,00
12 361 0020 2020 PESSOAL E ENCARGOS - ENS.FUNDAMENTAL	86	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPSS	01	1.111.0000	220.0000	2.700.000,00
12 361 0020 2023 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL FUNDAMENTAL	87	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante	01	1.111.0000	220.0000	165.000,00
12 361 0020 2074 AGUA E ESGOTO - FUNDAMENTAL	88	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.0000	220.0000	2.160.000,00
12 361 0020 2077 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS FUNDAMENTAL	89	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.0000	220.0000	120.000,00
12 361 0020 2077 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS FUNDAMENTAL	90	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.111.0000	220.0000	106.000,00
12 361 0020 2081 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA EFUNDAMENTAL	91	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.0000	220.0000	2.160.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	92	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	6.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	93	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.111.0000	220.0000	276.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	94	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	95	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	96	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	97	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.111.0000	220.0000	186.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	98	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	6.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	99	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.0000	220.0000	1.154.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	100	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	220.0000	9.710,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	101	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.111.0000	220.0000	590.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	102	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.111.0000	220.0000	7.000,00
12 361 0020 2084 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNI	103	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.111.0000	220.0000	18.000,00
12 361 0020 2085 ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	104	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	5.000,00
12 361 0020 2085 ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	105	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
12 361 0020 2085 ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	280.000,00
12 361 0020 2085 ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	107	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	100.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
12 361 0020 2085 ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	108	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.001.000	110.000	1.241.000,00
12 361 0020 2085 ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	109	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.000	110.000	1.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.111.000	220.000	350.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	111	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.121.000	220.000	1.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	112	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.120.000	220.000	915.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	113	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.000	220.000	45.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	114	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.001.000	110.000	193.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	115	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.111.000	220.000	223.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	116	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.120.000	220.000	2.658.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	220.000	258.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	118	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.000	220.000	50.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	119	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.111.000	220.000	1.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	120	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.111.000	220.000	20.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	121	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.120.000	220.000	240.000,00
12 361 0020 2093 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.	122	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.000	220.000	200.000,00
12 361 0020 2116 PROJETO PEDAGOGICO - FUNDAMENTAL	123	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	220.000	1.000,00
12 361 0020 2169 PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME	124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.111.000	220.000	278.000,00
12 361 0020 2169 PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME	125	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	220.000	2.338.000,00
12 361 0020 2169 PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME	126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.120.000	220.000	900.000,00
12 361 0020 2169 PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO - FUNDAME	127	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.111.000	220.000	700.000,00
12 361 0020 2191 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	128	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	220.000	794.000,00
12 361 0020 2191 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	129	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.190.000	220.0016	137.000,00
12 361 0020 2191 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	130	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.120.000	220.000	9.818.000,00
12 361 0020 2191 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	131	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.000	220.000	10.000,00
12 361 0020 2255 SUBVENCOES - ENSINO FUNDAMENTAL	132	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.111.000	220.000	15.694.000,00
12 361 0020 2255 SUBVENCOES - ENSINO FUNDAMENTAL	133	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	08	1.001.000	220.000	40.000,00
12 361 0020 2255 SUBVENCOES - ENSINO FUNDAMENTAL	134	4.4.50.42.00 - Auxílios	01	1.111.000	220.000	1.000,00
12 361 0020 2255 SUBVENCOES - ENSINO FUNDAMENTAL	135	4.4.50.42.00 - Auxílios	08	1.001.000	220.000	30.000,00
12 361 0020 2259 SUBVENCOES - APM	136	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.111.000	220.000	700.000,00
12 361 0020 2259 SUBVENCOES - APM	137	4.4.50.41.00 - Contribuições	01	1.111.000	220.000	410.000,00
12 361 0020 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	138	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	220.000	1.000,00
12 361 0020 3550 AQUISICAO DE IMOVEIS-FUNDAMENTAL	139	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	01	1.111.000	220.000	1.000,00
12 365 0020 1200 CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I	140	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.111.000	210.000	131.000,00
12 365 0020 1200 CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I	141	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.120.000	220.000	500.000,00
12 365 0020 1200 CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I	142	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.111.000	210.000	70.000,00
12 365 0020 1200 CONST, AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO I	143	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.120.000	220.000	10.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	144	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.111.000	210.000	107.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	145	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.111.000	210.000	57.000.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	146	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.111.000	210.000	17.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	147	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.111.000	210.000	15.401.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	148	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.111.000	210.000	49.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	149	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.111.000	210.000	33.000.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	150	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.001.000	110.000	120.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	210.000	8.000.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	152	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.111.000	210.000	4.000.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	153	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.111.000	210.000	5.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	154	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.111.000	210.000	308.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	155	3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	01	1.111.000	210.000	5.664.000,00
12 365 0020 2021 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	156	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	1.111.000	210.000	2.500.000,00
12 365 0020 2024 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOALESNINO INFANTIL	157	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.111.000	210.000	1.000,00
12 365 0020 2029 PROJETOS PEDAGOGICOS - ENSINO INFANTIL	158	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	210.000	401.000,00
12 365 0020 2075 AGUA E ESGOTO - INFANTIL	159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	210.000	1.260.000,00
12 365 0020 2079 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA EINFANTIL	160	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	210.000	660.000,00
12 365 0020 2082 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS	161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	210.000	170.000,00
12 365 0020 2082 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS TELEFONICOS	162	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.111.000	210.000	10.000,00
12 365 0020 2092 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	163	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.111.000	210.000	350.000,00
12 365 0020 2092 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	164	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.121.000	220.000	1.000,00
12 365 0020 2092 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	165	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.120.000	220.000	916.000,00
12 365 0020 2092 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	166	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.000	210.000	30.000,00
12 365 0020 2092 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	167	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.001.000	110.000	333.000,00
12 365 0020 2092 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	168	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	1.111.000	210.000	223.000,00
12 365 0020 2092 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	169	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.120.000	220.000	2.657.000,00
12 365 0020 2092 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PEINFANTIL	170	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.111.000	210.000	213.000,00
12 365 002						

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.14.11 - FUNDO MANUT E DES EDU BAS VAL PROFIS EDU

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
12 361 0020 1193 PROJETOS,OBRAIS E IMOVEIS P/O ENSINO FUND	201	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	1.113.0000	262.0000	1.000,00
12 361 0020 2023 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL FUNDAMENTAL	202	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudante	02	1.113.0000	262.0000	1.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	203	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	02	1.112.0000	261.0000	20.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	204	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	02	1.113.0000	262.0000	4.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	205	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	1.112.0000	261.0000	61.013.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	206	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	1.113.0000	262.0000	11.957.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	207	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02	1.112.0000	261.0000	13.000.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	208	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02	1.113.0000	262.0000	30.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	209	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	02	1.112.0000	261.0000	105.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	210	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	02	1.113.0000	262.0000	25.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	211	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	02	1.112.0000	261.0000	76.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	212	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	1.113.0000	262.0000	1.148.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	213	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.113.0000	262.0000	8.000.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	214	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	02	1.113.0000	262.0000	1.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	215	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	02	1.113.0000	262.0000	1.000,00
12 361 0020 2193 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	216	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	02	1.113.0000	262.0000	2.000.000,00
12 365 0020 1194 PROJETOS,OBRAIS E IMOVEIS P/O ENSINO INFIA	217	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	1.113.0000	262.0000	1.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	218	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	02	1.112.0000	261.0000	50.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	219	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	02	1.112.0000	261.0000	1.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	220	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	1.112.0000	261.0000	60.000.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	221	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	02	1.113.0000	262.0000	6.651.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	222	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02	1.112.0000	261.0000	8.000.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	223	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	02	1.113.0000	262.0000	12.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	224	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	02	1.112.0000	261.0000	43.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	225	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	02	1.113.0000	262.0000	3.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	226	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.113.0000	262.0000	5.849.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	227	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	02	1.112.0000	261.0000	8.000,00
12 365 0020 2194 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	228	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	02	1.113.0000	262.0000	2.000.000,00

Total

180.000.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias

21/12/2020

11:25:00

Exercício de 2021

01.14.12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
12 361 0020 2105 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	229	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	1.190.0000	200.0007	2.000,00
12 361 0020 2105 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	230	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	06	1.190.0000	200.0007	1.000,00
12 361 0020 2105 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	231	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	06	1.190.0000	200.0007	8.000,00
12 361 0020 2105 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	232	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	1.190.0000	200.0007	7.000,00
12 361 0020 2105 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	233	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	06	1.190.0000	200.0007	7.000,00
12 361 0020 2105 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	234	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.190.0000	200.0007	21.000,00

Total

46.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias

21/12/2020

11:25:00

Exercício de 2021

01.15.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
10 122 0000 0050 FINANCIAMENTO DO HOSPITAL DO ESTIVADORES	235	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01	1.211.0000	310.0000	75.000,00
10 122 0000 0050 FINANCIAMENTO DO HOSPITAL DO ESTIVADORES	236	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	1.211.0000	310.0000	1.325.000,00
10 122 0071 1550 GAB. E UNID. ADM - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRADAS	237	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.211.0000	310.0000	1.000,00
10 122 0071 1550 GAB. E UNID. ADM - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRADAS	238	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	01	1.211.0000	310.0000	1.000,00
10 122 0071 2114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	239	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.211.0000	310.0000	350.000,00
10 122 0071 2114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	240	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.211.0000	310.0000	100.000,00
10 122 0071 2114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	241	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.211.0000	310.0000	200.000,00
10 122 0071 2114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	242	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.211.0000	310.0000	21.800.000,00
10 122 0071 2114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	243	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.211.0000	310.0000	2.600.000,00
10 122 0071 2114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	244	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.211.0000	310.0000	450.000,00
10 122 0071 2114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	245	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.211.0000	310.0000	10.000,00
10 122 0071 2114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	246	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.211.0000	310.0000	102.000,00
10 122 0071 2329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	247	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.211.0000	310.0000	69.000,00
10 122 0071 2329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	248	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.211.0000	310.0000	26.200.000,00
10 122 0071 2329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	249	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.211.0000	310.0000	600.000,00
10 122 0071 2329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	250	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.211.0000	310.0000	1.200.000,00
10 122 0071 2329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	251	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.211.0000	310.0000	100.000,00
10 122 0071 2329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	252	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01	1.211.0000	310.0000	1.200.000,00
10 122 0071 2329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	253	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.211.0000	310.0000	4.890.000,00
10 122 0071 2329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UND. ADM	254	3.3.90.39.00 - Out				

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
10 301 0057 2121 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	280	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0005	400.000,00
10 301 0057 2121 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	281	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.214.0000	300.0005	100.000,00
10 301 0057 2121 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	282	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	300.0005	800.000,00
10 301 0057 2121 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0005	6.000.000,00
10 301 0057 2121 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	284	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.214.0000	300.0005	500.000,00
10 301 0057 2121 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	285	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0005	10.000,00
10 301 0057 2121 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - AB	286	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0005	190.000,00
10 301 0057 2133 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	287	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0005	20.000,00
10 301 0057 2133 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	288	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.214.0000	300.0005	270.000,00
10 301 0057 2133 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	289	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	300.0005	30.000,00
10 301 0057 2133 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	290	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0005	360.000,00
10 301 0057 2133 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	291	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.214.0000	300.0005	20.000,00
10 301 0057 2133 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	292	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0005	10.000,00
10 301 0057 2133 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	293	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0005	90.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	294	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.211.0000	310.0000	35.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	295	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.211.0000	300.0005	9.500.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	296	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.211.0000	310.0000	53.000.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	297	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.214.0000	300.0005	8.000.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	298	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.211.0000	310.0000	15.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	299	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.211.0000	300.0005	480.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	300	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.211.0000	310.0000	5.800.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	301	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	05	1.214.0000	300.0005	2.000.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	302	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.211.0000	300.0005	20.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	303	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.211.0000	310.0000	150.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	304	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.211.0000	310.0000	13.200.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.211.0000	310.0000	4.500.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	306	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.211.0000	300.0005	2.990.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	307	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.211.0000	310.0000	3.700.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	308	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.211.0000	310.0000	90.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	309	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.211.0000	300.0005	10.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	310	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.211.0000	310.0000	10.000,00
10 301 0057 2327 PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA	311	3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	01	1.211.0000	310.0000	3.000.000,00
10 301 0057 2534 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDEDA FAMÍLIA - ESF	312	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0005	50.000,00
10 301 0057 2534 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDEDA FAMÍLIA - ESF	313	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0005	2.420.000,00
10 301 0057 2534 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDEDA FAMÍLIA - ESF	314	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	05	1.214.0000	300.0005	1.500.000,00
10 301 0057 2534 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDEDA FAMÍLIA - ESF	315	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0005	10.000,00
10 301 0057 2534 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDEDA FAMÍLIA - ESF	316	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0005	40.000,00
10 301 0057 3150 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	317	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.211.0000	310.0000	20.000,00
10 301 0057 3150 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	318	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.211.0000	310.0000	80.000,00
10 301 0070 1551 INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	319	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.213.0000	300.0700	50.000,00
10 301 0070 1551 INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	320	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.214.0000	300.0300	500.000,00
10 301 0070 2579 INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	321	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	1.213.0000	300.0700	50.000,00
10 301 0070 2579 INVESTIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE	322	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0300	1.500.000,00
10 302 0030 1180 CONVÉNIOS DE SAÚDE	323	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.290.0000	300.0030	50.000,00
10 302 0030 1180 CONVÉNIOS DE SAÚDE	324	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.214.0000	300.0030	40.000,00
10 302 0030 1180 CONVÉNIOS DE SAÚDE	325	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06	1.290.0000	300.0030	50.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021						
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
10 302 0030 2128 CONVÉNIOS DE SAÚDE	326	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.290.0000	300.0030	200.000,00
10 302 0030 2128 CONVÉNIOS DE SAÚDE	327	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0030	10.000,00
10 302 0030 2128 CONVÉNIOS DE SAÚDE	328	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.290.0000	300.0030	1.000.000,00
10 302 0030 2128 CONVÉNIOS DE SAÚDE	329	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.213.0000	300.0224	54.000.000,00
10 302 0030 2128 CONVÉNIOS DE SAÚDE	330	4.4.50.42.00 - Auxílios	02	1.290.0000	300.0030	10.000,00
10 302 0030 2128 CONVÉNIOS DE SAÚDE	331	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	1.290.0000	300.0030	40.000,00
10 302 0030 2128 CONVÉNIOS DE SAÚDE	332	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0030	50.000,00
10 302 0030 2128 CONVÉNIOS DE SAÚDE	333	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.290.0000	300.0030	50.000,00
10 302 0058 2102 REDE DE PRESTADORES SUS - FAEC	334	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0027	6.000.000,00
10 302 0058 2111 MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM- MAC	335	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.290.0000	300.0054	1.200.000,00
10 302 0058 2111 MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM- MAC	336	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	6.500.000,00
10 302 0058 2113 REDE DE PRESTADORES SUS - MAC	337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.211.0000	310.0000	500.000,00
10 302 0058 2113 REDE DE PRESTADORES SUS - MAC	338	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0027	90.000.000,00
10 302 0058 2117 REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E PRONTO ATEND. - MAC	339	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	1.600.000,00
10 302 0058 2117 REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA, HOSPITALAR E PRONTO ATEND. - MAC	340	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.214.0000	300.0027	200.000,00
10 302						

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021										
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado				
10 302 0058 2536 REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	368	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	200.000,00				
10 302 0058 2536 REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	369	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.214.0000	300.0027	1.066.000,00				
10 302 0058 2536 REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	370	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0027	1.280.000,00				
10 302 0058 2536 REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	371	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.214.0000	300.0027	24.000,00				
10 302 0058 2536 REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	372	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	20.000,00				
10 302 0058 2536 REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	373	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0027	160.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	374	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.290.0000	300.0027	40.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	375	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	100.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	376	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.214.0000	300.0027	50.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	377	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	300.0027	1.000.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	378	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.290.0000	300.0027	150.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	379	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0027	3.100.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	380	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.214.0000	300.0027	100.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	381	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	10.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	382	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	1.290.0000	300.0027	10.000,00				
10 302 0058 2537 REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / MENTAL	383	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0027	140.000,00				
10 302 0058 2542 REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	384	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	400.000,00				
10 302 0058 2542 REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	385	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0027	2.000.000,00				
10 302 0058 2542 REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	386	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.214.0000	300.0027	22.000,00				
10 302 0058 2542 REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	387	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	10.000,00				
10 302 0058 2542 REDE DE ATENÇÃO DOMICILIAR / MELHOR EM CASA	388	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0027	40.000,00				
10 302 0058 2554 REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA/ ATENDIMENTO HOSPITALAR	389	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.211.0000	310.0000	66.000.000,00				
10 302 0058 2554 REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA/ ATENDIMENTO HOSPITALAR	390	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0027	36.000.000,00				
10 302 0058 2554 REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA/ ATENDIMENTO HOSPITALAR	391	4.4.50.42.00 - Auxílios	01	1.211.0000	310.0000	1.000,00				
10 302 0058 2642 REDE CEGONHA	392	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	200.000,00				
10 302 0058 2642 REDE CEGONHA	393	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	300.0027	10.000,00				
10 302 0058 2642 REDE CEGONHA	394	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0027	200.000,00				
10 302 0058 3130 REDE DE MAC - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	395	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0027	22.000,00				
10 302 0058 3130 REDE DE MAC - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	396	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.211.0000	310.0000	20.000,00				
10 302 0070 1552 INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	397	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.211.0000	310.0000	80.000,00				
10 302 0070 1552 INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	398	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.213.0000	300.0700	50.000,00				
10 302 0070 2552 INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	399	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.214.0000	300.0300	500.000,00				
10 302 0070 2552 INVESTIMENTO NA REDE AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	400	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	1.213.0000	300.0700	50.000,00				
10 303 0034 2099 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFAB	401	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0300	2.500.000,00				
10 303 0034 2099 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFAB	402	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.211.0000	300.0027	1.100.000,00				
10 303 0034 2099 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - AFAB	403	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.290.0000	300.0027	1.100.000,00				
10 303 0034 2553 MANDADOS JUDICIAIS / MEDICAMENTOS E INSUMOS NÃO PACTUADOS	404	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0027	2.640.000,00				
10 303 0034 2553 MANDADOS JUDICIAIS / MEDICAMENTOS E INSUMOS NÃO PACTUADOS	405	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.211.0000	310.0000	2.150.000,00				
10 304 0062 2119 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	406	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.211.0000	310.0000	50.000,00				
10 304 0062 2119 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	407	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.520.0000	300.0021	30.000,00				
10 304 0062 2119 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	408	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.520.0000	300.0021	30.000,00				
10 304 0062 2119 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	409	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.520.0000	300.0021	90.000,00				
10 304 0062 2119 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	410	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.520.0000	300.0021	10.000,00				
10 304 0062 2328 PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	411	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.520.0000	300.0021	60.000,00				
10 305 0062 2115 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	412	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.520.0000	300.0021	200.000,00				
10 305 0062 2115 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	413	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0056	50.000,00				
10 305 0062 2115 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	414	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	1.290.0000	300.0056	100.000,00				

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021										
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado				
10 305 0062 2115 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	415	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	300.0056	280.000,00				
10 305 0062 2115 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	416	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	300.0056	1.140.000,00				
10 305 0062 2115 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	417	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.214.0000	300.0056	50.000,00				
10 305 0062 2115 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	418	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	05	1.214.0000	300.0056	100.000,00				
10 305 0062 2115 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	419	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0056	10.000,00				
10 305 0062 2115 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	420	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	300.0056	90.000,00				
10 305 0062 2124 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	421	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.290.0000	300.0019	10.000,00				
10 305 0062 2124 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	422	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	300.0019	200.000,00				
10 305 0062 2124 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	423	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.214.0000	300.0019	26.000,00				
10 305 0062 2124 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	424	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.214.0000	300.0019	50.000,00				
10 305 0062 2124 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	425	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	1.290.0000	300.0019	150.000,00				
10 305 0062 2124 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	426	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	300.0019	180.000,00				
10 305 0062 2124 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO, CONTROLE DAS IST_HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE	427									

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
Total						703.246.500,00

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.15.11 - OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	452	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.001.0000	110.0000	60.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	453	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.001.0000	110.0000	2.100.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	454	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.001.0000	110.0000	120.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	455	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	22.937.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	456	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.001.0000	110.0000	185.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	457	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	750.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	458	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.001.0000	110.0000	145.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	459	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.001.0000	110.0000	4.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	460	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.001.0000	110.0000	50.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	461	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	462	3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	66.000,00
04 122 0072 2325 INATIVOS / OPERAÇÕES DIVERSAS - SAÚDE	463	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	1.001.0000	110.0000	39.000,00

Total						26.457.000,00
-------	--	--	--	--	--	---------------

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.17.10 - GABINETE DA SIEDI E UND SUBORDINADAS	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
15 451 0100 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	464	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000.000,00
15 451 0100 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	465	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.520.0000	100.0210	75.000.000,00
15 451 0100 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	466	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	07	1.920.0000	100.0347	80.001.000,00
15 451 0100 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	467	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
15 451 0100 1780 DESAPROPRIACOES PARA USO DO SERVICO PUBL	468	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
15 451 0100 1800 REVITALIZACAO URBANA	469	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000.000,00
15 451 0100 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	470	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	4.243.000,00
15 451 0100 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	471	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
15 451 0100 2131 SERV ENGENHARIA PAVIMENT CONSERV VIAS PUDE MATERIAIS	472	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000.000,00
15 451 0100 2254 MATERIAL ESTOCATEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	473	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
15 451 0100 2263 ADM. DO GAB. DA SIEDI E UNIDADES SUBORDI	474	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
15 451 0100 2263 ADM. DO GAB. DA SIEDI E UNIDADES SUBORDI	475	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	215.000,00
15 451 0100 2263 ADM. DO GAB. DA SIEDI E UNIDADES SUBORDI	476	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
15 695 0100 3040 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV TURI	477	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.650.000,00
15 695 0100 3040 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV TURI	478	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.520.0000	100.0160	48.000.000,00
15 695 0100 3040 OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLV TURI	479	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.510.0000	100.2013	2.999.000,00

Total						215.320.710,00
-------	--	--	--	--	--	----------------

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.17.11 - PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
16 482 0100 3600 URBANIZACAO DE FAVELAS E REASSENTAMENTOS	480	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	100.0054	1.000,00
17 512 0100 3602 MELHORIA DO SISTEMA DE DRENAGEM	481	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	100.0054	1.000,00

Total						2.000,00
-------	--	--	--	--	--	----------

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.17.12 - FUNDO INCENTIVO CONST HAB POP FINCOHAP	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
16 482 0100 1460 FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-	482	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.990.0000	100.0041	10.552.000,00
16 482 0100 1460 FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-	483	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	100.1000	1.490.000,00
16 482 0100 1460 FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-	484	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	02	1.520.0000	100.1000	6.000,00
16 482 0100 1460 FUNDO INCENTIVO CONST HABITACAO POPULAR-	485	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.510.0000	100.1000	1.000,00
16 482 0100 2205 AUXILIOS EVENTUAIS	486	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.001.0000	100.0222	5.033.000,00

Total						17.082.000,00
-------	--	--	--	--	--	---------------

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.18.10 - GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
23 695 0043 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	487	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
23 695 0043 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	488	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
23 695 0043 1270 ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPL EQUIP/I	489	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	1.990.0000	100.0311	5.000,00
23 695 0043 1270 ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPL EQUIP/I	490	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
23 695 0043 1270 ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPL EQUIP/I	491	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	06	1.990.0000	100.0311	20.000,00
23 695 0043 1270 ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPL EQUIP/I	492	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
23 695 0043 1270 ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPL EQUIP/I	493	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06	1.990.0000	100.0311	50.000,00
23 695 0043 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	494	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01	1.001.0000	110.0000	350.000,00
23 695 0043 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	495	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
23 695 0043 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	496	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	15.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	497	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	25.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	498	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	15.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	499	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.001.0000	110.0000	3.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	500	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	01	1.001.0000	110.0000	3.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	501	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	5.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	502	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	08	1.001.0000	110.0000	30.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	503	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	133.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	504	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	30.000,00
23 695 0043 2156 ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID	505	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	20.000,00
23 695 0043 2156 ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID	506	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	93.000,00
23 695 0043 2156 ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID	507	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
23 695 0043 2156 ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID	508	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	5.000,00
23 695 0043 2156 ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID	509	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	45.000,00
23 695 0043 2156 ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID	510	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
23 695 0043 2156 ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID	511	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
23 695 0043 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	512	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	384.000,00
23 695 0043 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	513	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	10.000,00

Total

1.257.710,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.18.11 - FUNDO ASSIST E INVEST PARA O TURISMO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	514	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03	1.990.0000	100.0018	20.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	515	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	03	1.990.0000	100.0018	5.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	516	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	03	1.990.0000	100.0018	1.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	517	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	1.990.0000	100.0018	20.000,00
23 695 0043 2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	518	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0018	126.000,00
23 695 0043 2129 ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	519	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03	1.990.0000	100.0018	46.000,00
23 695 0043 2129 ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	520	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	03	1.990.0000	100.0018	5.000,00
23 695 0043 2129 ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	521	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	1.990.0000	100.0018	10.000,00
23 695 0043 2129 ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	522	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0018	50.000,00
23 695 0043 2129 ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	523	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	03	1.990.0000	100.0018	1.000,00
23 695 0043 2129 ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	524	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	03	1.990.0000	100.0018	6.000,00
23 695 0043 2129 ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURIS	525	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.990.0000	100.0018	1.000,00
23 695 0043 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	526	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0018	10.000,00

Total

301.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.19.10 - GABINETE DA SEMES E UNIDADES SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
27 812 0031 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	527	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
27 812 0031 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	528	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
27 812 0031 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	529	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	2.668.000,00
27 812 0031 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	530	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	3.501.000,00
27 812 0031 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	531	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	16.000,00
27 812 0031 2028 ADMINIST GABINETE SECRET DE ESPORTES E U	532	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	200.000,00
27 812 0031 2028 ADMINIST GABINETE SECRET DE ESPORTES E U	533	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	200.000,00
27 812 0031 2028 ADMINIST GABINETE SECRET DE ESPORTES E U	534	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	210.000,00
27 812 0031 2028 ADMINIST GABINETE SECRET DE ESPORTES E U	535	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.100.000,00
27 812 0031 2028 ADMINIST GABINETE SECRET DE ESPORTES E U	536	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
27 812 0031 2028 ADMINIST GABINETE SECRET DE ESPORTES E U	537	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	110.0000	26.210,00
27 812 0031 2160 PROMOCOES ESPORTIVAS	538	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
27 812 0031 2160 PROMOCOES ESPORTIVAS	539	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	65.000,00
27 812 0031 2160 PROMOCOES ESPORTIVAS	540	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.001.0000	110.0000	68.000,00
27 812 0031 2160 PROMOCOES ESPORTIVAS	541	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	08	1.001.0000	110.0000	19.420,00
27 812 0031 2160 PROMOCOES ESPORTIVAS	542	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	70.000,00
27 812 0031 2160 PROMOCOES ESPORTIVAS	543	3.3.90.39.00 - Out				


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.19.11 - FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORTE

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
27 812 0031 2164 ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	549	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03	1.990.0000	100.0019	29.000,00
27 812 0031 2164 ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	550	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	1.990.0000	100.0039	5.000,00
27 812 0031 2164 ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	551	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	03	1.990.0000	100.0019	26.000,00
27 812 0031 2164 ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	552	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0019	10.000,00
27 812 0031 2164 ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORT	553	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.990.0000	100.0019	20.000,00
Total						90.000,00


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.20.10 - GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDIN

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
13 392 0046 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	554	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
13 392 0046 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	555	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	01	1.001.0000	110.0000	1.190.000,00
13 392 0046 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	556	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	249.000,00
13 392 0046 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	557	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	361.000,00
13 392 0046 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	558	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	65.000,00
13 392 0046 2167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID	559	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	79.000,00
13 392 0046 2167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID	560	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	865.000,00
13 392 0046 2167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID	561	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.537.000,00
13 392 0046 2167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID	562	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
13 392 0046 2167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID	563	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.001.0000	110.0000	126.000,00
13 392 0046 2167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID	564	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
13 392 0046 2167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID	565	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
13 392 0046 2167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID	566	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
13 392 0046 2167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID	567	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	110.0000	20.000,00
13 392 0046 2173 PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	568	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
13 392 0046 2173 PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	569	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	93.280,00
13 392 0046 2173 PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	570	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.001.0000	110.0000	36.000,00
13 392 0046 2173 PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	571	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	08	1.001.0000	110.0000	20.000,00
13 392 0046 2173 PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	572	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	400.000,00
13 392 0046 2173 PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	573	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	08	1.001.0000	110.0000	199.710,00
13 392 0046 2173 PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	574	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	889.000,00
13 392 0046 2173 PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS	575	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	1.120.220,00
13 392 0046 2178 SUBVNCOS - CULTURA	576	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
13 392 0046 2182 SUBVNCOS - CULTURA	577	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.001.0000	110.0000	765.000,00
13 392 0046 2182 SUBVNCOS - CULTURA	578	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	08	1.001.0000	110.0000	301.500,00
13 392 0046 2182 SUBVNCOS - CULTURA	579	4.4.50.42.00 - Auxílios	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
13 392 0046 2182 SUBVNCOS - CULTURA	580	4.4.50.42.00 - Auxílios	08	1.001.0000	110.0000	10.000,00
Total						8.334.710,00


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.20.11 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
13 392 0046 1177 FACULT - OBRAS	581	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	03	1.990.0000	100.0020	1.000,00
13 392 0046 2177 ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	582	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03	1.990.0000	100.0020	4.000,00
13 392 0046 2177 ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	583	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	03	1.990.0000	100.0020	450.000,00
13 392 0046 2177 ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	584	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	1.990.0000	100.0020	50.000,00
13 392 0046 2177 ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	585	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0020	30.000,00
13 392 0046 2177 ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	586	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	03	1.990.0000	100.0020	10.000,00
13 392 0046 2177 ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	587	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.990.0000	100.0020	5.000,00
Total						550.000,00


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.21.10 - GABINETE DA SEDURB E UND SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0006 1170 ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS	588	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0006 1170 ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS	589	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0006 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	590	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.679.000,00
04 122 0006 2137 ADM.GAB.SECRET.DESENVOLVIM. URBANO E UNI	591	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	21.000,00
04 122 0006 2137 ADM.GAB.SECRET.DESENVOLVIM. URBANO E UNI	592	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
04 122 0006 2137 ADM.GAB.SECRET.DESENVOLVIM. URBANO E UNI	593	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
04 122 0006 2137 ADM.GAB.SECRET.DESENVOLVIM. URBANO E UNI	594	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	17.000,00
Total						1.779.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.21.11 - FUNDO DE DES. URBANO DO MUN. DE SANTOS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
15 451 0006 1945 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	595	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0223	130.000,00
15 451 0006 1945 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	596	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0279	35.000,00
15 451 0006 1945 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	597	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	03	1.990.0000	100.0223	245.000,00
15 451 0006 1945 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	598	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	03	1.990.0000	100.0279	1.000,00
15 451 0006 1945 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	599	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.990.0000	100.0279	52.000,00
15 451 0006 1945 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	600	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	03	1.990.0000	100.0223	100.000,00
15 451 0006 4503 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	601	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	03	1.990.0000	100.0279	1.000,00
15 451 0006 4503 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	602	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0223	30.000,00
15 451 0006 4503 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	603	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0279	30.000,00
15 451 0006 4503 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	604	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.990.0000	100.0223	657.000,00
15 451 0006 4503 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICNTOS	605	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.990.0000	100.0279	30.000,00

Total

1.311.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.23.10 - GABINETE DA SEMAM E UNIDADES SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
18 541 0052 2910 PROG DE PRESERVACAO, PROTECAO E CONSERV	606	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 541 0052 2910 PROG DE PRESERVACAO, PROTECAO E CONSERV	607	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	10.000,00
18 541 0052 2910 PROG DE PRESERVACAO, PROTECAO E CONSERV	608	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 1920 ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AM	609	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 1920 ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AM	610	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 1920 ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AM	611	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 1920 ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AM	612	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	05	1.510.0000	100.0324	9.000,00
18 542 0052 1920 ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AM	613	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	614	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	970.000,00
18 542 0052 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	615	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	42.000,00
18 542 0052 2103 ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE	616	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	70.000,00
18 542 0052 2103 ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE	617	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
18 542 0052 2103 ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE	618	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 2103 ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE	619	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 2103 ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE	620	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	20.000,00
18 542 0052 2103 ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE	621	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
18 542 0052 2103 ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE	622	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	501.000,00
18 542 0052 2103 ADMINISTR GABINETE SECRET MEIO AMBIENTE	623	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	110.0000	90.210,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	624	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.001.0000	110.0000	1.001.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	625	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	08	1.001.0000	110.0000	200.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	626	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	448.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	627	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.510.0000	100.0324	40.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	628	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	60.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	629	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	630	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.510.0000	100.0324	1.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	631	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	632	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.510.0000	100.0324	1.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	633	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	170.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	634	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.510.0000	100.0324	38.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	635	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	636	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	637	4.4.50.42.00 - Auxílios	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	638	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
18 542 0052 2920 PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	639	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.510.0000	100.0324	10.000,00
18 542 0052 4500 SERVICO DE COLETA SELETIVA (RESIDUOS REC	640	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	3.800.000,00

Total

7.514.630,00

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.23.11 - FUNDO MUN. PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
18 542 0052 1941 PROJETOS DO FUBEM	641	4.4.50.42.00 - Auxílios	03	1.990.0000	100.0154	1.000,00
18 542 0052 1941 PROJETOS DO FUBEM	642	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0154	1.000,00
18 542 0052 1941 PROJETOS DO FUBEM	643	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	03	1.990.0000	100.0154	1.000,00
18 542 0052 1941 PROJETOS DO FUBEM	644	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	03	1.990.0000	100.0154	1.000,00
18 542 0052 2961 ATIVIDADES DO FUBEM	645	3.3.50.41.00 - Contribuições	03	1.990.0000	100.0154	1.000,00
18 542 0052 2961 ATIVIDADES DO FUBEM	646	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	03	1.990.0000	100.0154	1.000,00
18 542 0052 2961 ATIVIDADES DO FUBEM	647	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03	1.990.0000	100.0154	18.000,00
18 542 0052 2961 ATIVIDADES DO FUBEM	648	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	03	1.990.0000	100.0154	1.000,00
18 542 0052 2961 ATIVIDADES DO FUBEM	649	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	1.990.0000	100.0154	1.000,00
18 542 0052 2961 ATIVIDADES DO FUBEM	650	3.3.90.39.00 - Outros Servi				


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.23.12 - FUNDO MUNIC PRES. RECUP. MEIO AMBIENTE

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
18 542 0052 1942 PROJETOS DO FMPRMA	656	4.4.50.42.00 - Auxílios	03	1.990.0000	100.0184	1.000,00
18 542 0052 1942 PROJETOS DO FMPRMA	657	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0184	1.000,00
18 542 0052 1942 PROJETOS DO FMPRMA	658	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	03	1.990.0000	100.0184	10.000,00
18 542 0052 1942 PROJETOS DO FMPRMA	659	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	03	1.990.0000	100.0184	1.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	660	3.3.50.41.00 - Contribuições	03	1.990.0000	100.0184	1.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	661	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	03	1.990.0000	100.0184	12.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	662	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03	1.990.0000	100.0184	380.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	663	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	03	1.990.0000	100.0184	1.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	664	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	1.990.0000	100.0184	390.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	665	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0184	100.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	666	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	03	1.990.0000	100.0184	1.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	667	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	03	1.990.0000	100.0184	1.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	668	4.4.50.42.00 - Auxílios	03	1.990.0000	100.0184	1.000,00
18 542 0052 4501 ATIVIDADES DO FMPRMA	669	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.990.0000	100.0184	100.000,00
Total					1.000.000,00	


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.23.13 - FUNDO ESPECIAL PARA DESENVOLVIMENTO DOS PARQUES

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
18 542 0052 1921 PROJETOS DO FEPAR	670	4.4.50.42.00 - Auxílios	03	1.990.0000	100.0304	1.000,00
18 542 0052 1921 PROJETOS DO FEPAR	671	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0304	1.000,00
18 542 0052 1921 PROJETOS DO FEPAR	672	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	03	1.990.0000	100.0304	100.000,00
18 542 0052 1921 PROJETOS DO FEPAR	673	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.990.0000	100.0304	1.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	674	3.3.50.41.00 - Contribuições	03	1.990.0000	100.0304	1.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	675	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	03	1.990.0000	100.0304	1.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	676	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	03	1.990.0000	100.0304	360.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	677	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	03	1.990.0000	100.0304	1.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	678	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	03	1.990.0000	100.0304	600.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	679	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	03	1.990.0000	100.0304	480.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	680	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03	1.990.0000	100.0304	302.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	681	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	03	1.990.0000	100.0304	1.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	682	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	03	1.990.0000	100.0304	1.000,00
18 542 0052 2921 ATIVIDADES DO FEPAR	683	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	03	1.990.0000	100.0304	150.000,00
Total					2.000.000,00	


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.24.10 - GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0087 1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	684	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0087 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	685	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	280.000,00
04 122 0087 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	686	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	1.080.000,00
04 122 0087 2224 ADMINIST GABINETE PROCURADORIA GERAL E U	687	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	40.000,00
04 122 0087 2224 ADMINIST GABINETE PROCURADORIA GERAL E U	688	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0087 2224 ADMINIST GABINETE PROCURADORIA GERAL E U	689	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	65.000,00
04 122 0087 2224 ADMINIST GABINETE PROCURADORIA GERAL E U	690	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
04 122 0087 2224 ADMINIST GABINETE PROCURADORIA GERAL E U	691	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	20.000,00
04 122 0087 2228 PROCESSAMENTO DOS FEITOS JUDICIAIS	692	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	700.000,00
28 846 0000 0036 INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - ORIGEM AL	693	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.001.0000	110.0000	55.124.000,00
28 846 0000 0037 INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - OUTRAS ES	694	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
28 846 0000 0038 DESAPROPRIACAO POR PRECATORIOS JUDICIAIS	695	4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
28 846 0000 0041 INDENIZACOES DE PEQUENO VALOR	696	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.001.0000	110.0000	10.300.000,00
28 846 0000 0041 INDENIZACOES DE PEQUENO VALOR	697	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
Total					67.623.710,00	


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.27.10 - GABINETE DA SESEG E UNIDADES SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
06 181 0101 1130 CONST, AMPL E REF DAS UNIDADES DA SESEG	698	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
06 181 0101 2019 ADMINISTRACAO GABINETE DA SESEG E UNID S	699	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	208.000,00
06 181 0101 2019 ADMINISTRACAO GABINETE DA SESEG E UNID S	700	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
06 181 0101 2019 ADMINISTRACAO GABINETE DA SESEG E UNID S	701	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
06 181 0101 2019 ADMINISTRACAO GABINETE DA SESEG E UNID S	702	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
06 181 0101 2019 ADMINISTRACAO GABINETE DA SESEG E UNID S	703	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
06 181 0101 2019 ADMINISTRACAO GABINETE DA SESEG E UNID S	704	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
06 181 0101 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	705	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	250.000,00
06 181 0101 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	706	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	750.000,00
06 181 0101 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	707	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia				

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

01.29.10 - GAB DA SESERP E UNDS SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
15 452 0103 1037 AC - SUBPREFEITURA DA AREA CONTINENTAL	720	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	40.000,00
15 452 0103 1037 AC - SUBPREFEITURA DA AREA CONTINENTAL	721	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	20.000,00
15 452 0103 1037 AC - SUBPREFEITURA DA AREA CONTINENTAL	722	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08	1.001.0000	110.0000	110.000,00
15 452 0103 1038 RCH - SUBPR. DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	723	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	70.000,00
15 452 0103 1038 RCH - SUBPR. DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	724	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	10.000,00
15 452 0103 1038 RCH - SUBPR. DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	725	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
15 452 0103 1038 RCH - SUBPR. DA REGIÃO CENTRAL HISTÓRICA	726	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	110.0000	20.000,00
15 452 0103 1068 M - SUBPREFEITURA DOS MORROS	727	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	400.000,00
15 452 0103 1068 M - SUBPREFEITURA DOS MORROS	728	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.001.0000	100.0374	1.000,00
15 452 0103 1068 M - SUBPREFEITURA DOS MORROS	729	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.001.0000	100.0379	1.000,00
15 452 0103 1068 M - SUBPREFEITURA DOS MORROS	730	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	800.000,00
15 452 0103 1068 M - SUBPREFEITURA DOS MORROS	731	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08	1.001.0000	110.0000	206.000,00
15 452 0103 1069 ZNO - SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE	732	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	300.000,00
15 452 0103 1069 ZNO - SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE	733	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	200.000,00
15 452 0103 1069 ZNO - SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE	734	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08	1.001.0000	110.0000	463.710,00
15 452 0103 1160 ESTUDOS, PROJ, AMPL, REF NOS CEMITERIOS LORIOS, URNAS E CARNEIROS	735	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	100.0228	300.000,00
15 452 0103 1160 ESTUDOS, PROJ, AMPL, REF NOS CEMITERIOS LORIOS, URNAS E CARNEIROS	736	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	100.0228	200.000,00
15 452 0103 1160 ESTUDOS, PROJ, AMPL, REF NOS CEMITERIOS LORIOS, URNAS E CARNEIROS	737	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08	1.001.0000	100.0228	9.710,00
15 452 0103 1262 ZOI - SUBPREF. ZONA DA ORLA INTERMEDIAR	738	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	400.000,00
15 452 0103 1262 ZOI - SUBPREF. ZONA DA ORLA INTERMEDIAR	739	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.001.0000	100.0375	1.000,00
15 452 0103 1262 ZOI - SUBPREF. ZONA DA ORLA INTERMEDIAR	740	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	15.500,00
15 452 0103 1262 ZOI - SUBPREF. ZONA DA ORLA INTERMEDIAR	741	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
15 452 0103 1262 ZOI - SUBPREF. ZONA DA ORLA INTERMEDIAR	742	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	08	1.001.0000	110.0000	140.000,00
15 452 0103 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	743	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	27.520.000,00
15 452 0103 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	744	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	57.000,00
15 452 0103 2037 AC - SUBPREFEITURA DA AREA CONTINENTAL	745	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	10.000,00
15 452 0103 2037 AC - SUBPREFEITURA DA AREA CONTINENTAL	746	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
15 452 0103 2037 AC - SUBPREFEITURA DA AREA CONTINENTAL	747	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	370.000,00
15 452 0103 2037 AC - SUBPREFEITURA DA AREA CONTINENTAL	748	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	15.000,00
15 452 0103 2038 RCH - SUBPRE. DA REGIAO CENTRAL HISTORIC	749	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
15 452 0103 2038 RCH - SUBPRE. DA REGIAO CENTRAL HISTORIC	750	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	30.000,00
15 452 0103 2038 RCH - SUBPRE. DA REGIAO CENTRAL HISTORIC	751	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
15 452 0103 2038 RCH - SUBPRE. DA REGIAO CENTRAL HISTORIC	752	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	20.000,00
15 452 0103 2068 M - SUBPREFEITURA DOS MORROS	753	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	250.000,00
15 452 0103 2068 M - SUBPREFEITURA DOS MORROS	754	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
15 452 0103 2068 M - SUBPREFEITURA DOS MORROS	755	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
15 452 0103 2068 M - SUBPREFEITURA DOS MORROS	756	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	50.000,00
15 452 0103 2069ZN - SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE	757	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
15 452 0103 2069ZN - SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE	758	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	90.000,00
15 452 0103 2069ZN - SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE	759	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
15 452 0103 2069ZN - SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE	760	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	526.000,00
15 452 0103 2069ZN - SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE	761	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	10.000,00
15 452 0103 2131 SERV ENGENHARIA PAVIMENT CONSERV VIAS PUDE MATERIAIS	762	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	5.160.000,00
15 452 0103 2131 SERV ENGENHARIA PAVIMENT CONSERV VIAS PUDE MATERIAIS	763	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.510.0000	100.0001	2.000,00
15 452 0103 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	764	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	100.0246	24.000.000,00
15 452 0103 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	765	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	100.0246	25.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
15 452 0103 2250 ADMINIST GABINETE DA SESERP E UNID SUB	766	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	28.000,00
15 452 0103 2250 ADMINIST GABINETE DA SESERP E UNID SUB	767	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	20.000,00
15 452 0103 2250 ADMINIST GABINETE DA SESERP E UNID SUB	768	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	100.0228	1.000,00
15 452 0103 2250 ADMINIST GABINETE DA SESERP E UNID SUB	769	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
15 452 0103 2254 MATERIAL ESTOCABEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	770	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	100.0228	300.000,00
15 452 0103 2254 MATERIAL ESTOCABEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	771	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	3.750.000,00
15 452 0103 2254 MATERIAL ESTOCABEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	772	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	45.000,00
15 452 0103 2254 MATERIAL ESTOCABEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	773	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	170.000,00
15 452 0103 2254 MATERIAL ESTOCABEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	774	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	100.0228	1.000,00
15 452 0103 2254 MATERIAL ESTOCABEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	775	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	110.0000	5.000,00
15 452 0103 2254 MATERIAL ESTOCABEL, ACESSORIOS E UNIFORMALMOXARIFADO OBRAS	776	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	110.0000	30.000,00
15 452 0103 2262 ZOI - SUBPR. DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIINTERMEDIARIA	777	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	25.000,00
15 452 0103 2262 ZOI - SUBPR. DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIINTERMEDIARIA	778	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	10.000,00
15 452 0103 2262 ZOI - SUBPR. DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIINTERMEDIARIA	779	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
15 452 0103 2262 Z						


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.35.10 - GABINETE DA SEGOV E UNID SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0035 1110 CONST. ADEQUA E AMPL.DAS UNID. SEGOV	786	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	787	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	788	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	08	1.001.0000	110.0000	40.500,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	789	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	50.000,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	790	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	515.500,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	791	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.001.0000	110.0000	5.000,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	792	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	201.000,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	793	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	200.000,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	794	4.4.50.42.00 - Auxílios	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	795	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0035 2016 ADM GABINETE SEGOV E UNID SUBORDINADAS	796	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
04 122 0035 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	797	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	310.000,00
04 122 0035 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	798	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	35.000,00
04 122 0035 2094 PROMOCAO DE FEIRAS/EVENTOS	799	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0035 2094 PROMOCAO DE FEIRAS/EVENTOS	800	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	60.000,00
04 122 0035 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	801	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
28 845 0000 0015 PARTIC STOS RATEIO FUNDO DESENV METROPOL	802	3.3.70.41.00 - Contribuições	01	1.001.0000	110.0000	331.000,00

Total

1.763.710,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.35.11 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
14 241 0105 1944 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	803	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06	1.990.0000	100.0225	1.000,00
14 241 0105 4502 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	804	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	06	1.990.0000	100.0225	1.000,00
14 241 0105 4502 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	805	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	1.990.0000	100.0225	1.000,00
14 241 0105 4502 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	806	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.990.0000	100.0225	1.000,00

Total

4.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.35.12 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
14 243 0032 2209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	807	3.3.50.41.00 - Contribuições	06	1.990.0000	100.0161	378.000,00
14 243 0032 2209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	808	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	1.990.0000	100.0161	60.000,00
14 243 0032 2209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	809	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	06	1.990.0000	100.0161	3.000,00
14 243 0032 2209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	810	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	06	1.990.0000	100.0161	20.000,00
14 243 0032 2209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	811	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	1.990.0000	100.0161	31.000,00
14 243 0032 2209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	812	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	06	1.990.0000	100.0161	3.000,00
14 243 0032 2209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	813	4.4.50.41.00 - Contribuições	06	1.990.0000	100.0161	111.000,00
14 243 0032 2209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	814	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.990.0000	100.0161	110.000,00
14 243 0032 2219 FAMILIA ACOLHEDORA	815	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	06	1.990.0000	100.0161	83.000,00
14 422 0032 3410 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOL	816	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06	1.990.0000	100.0161	1.000,00

Total

800.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.37.10 - GABINETE DA OTC E UNIDADES SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0081 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	817	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	1.001.0000	110.0000	25.000,00
04 122 0081 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	818	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	11.000,00
04 122 0081 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	819	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	250.000,00
04 122 0081 2106 ADM. GABINETE OTC E UNID. SUBORDINADAS	820	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	2.000,00
04 122 0081 2106 ADM. GABINETE OTC E UNID. SUBORDINADAS	821	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	2.000,00
04 122 0081 2106 ADM. GABINETE OTC E UNID. SUBORDINADAS	822	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	2.000,00
04 122 0081 2106 ADM. GABINETE OTC E UNID. SUBORDINADAS	823	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	29.710,00
04 122 0081 2106 ADM. GABINETE OTC E UNID. SUBORDINADAS	824	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	26.000,00

Total

347.710,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.39.10 - GABINETE DA SAPIC E UNIDADES SUBORDINADAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0079 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	825	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0079 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	826	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	9.000,00
04 122 0079 2107 ADM. GABINETE SAPIC E UNID. SUBORDINADAS	827	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0079 2107 ADM. GABINETE SAPIC E UNID. SUBORDINADAS	828	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	08	1.001.0000	110.0000	120.000,00
04 122 0079 2107 ADM. GABINETE SAPIC E UNID. SUBORDINADAS	829	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	12.000,00
04 122 0079 2107 ADM. GABINETE SAPIC E UNID. SUBORDINADAS	830	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01			


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
08 122 0073 1521 AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EQUIP.	836	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	837	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.290.0000	510.0000	200.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	838	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.290.0000	510.0000	34.300.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	839	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.290.0000	510.0000	1.300.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	840	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.290.0000	510.0000	40.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	841	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.290.0000	510.0000	5.029.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	842	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	2.596.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	843	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.290.0000	510.0000	2.960.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	844	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.290.0000	510.0000	17.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	845	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.290.0000	510.0000	334.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	846	3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	01	1.290.0000	510.0000	1.323.000,00
08 122 0073 2017 PESSOAL E ENCARGOS	847	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	1.290.0000	510.0000	554.000,00
08 122 0073 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	848	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.290.0000	510.0000	230.000,00
08 122 0073 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	849	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	900.000,00
08 122 0073 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	850	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.290.0000	510.0000	249.000,00
08 122 0073 2046 MANUT CONSELHO MUNIC DEFICIENTES FISICOS	851	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2046 MANUT CONSELHO MUNIC DEFICIENTES FISICOS	852	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2046 MANUT CONSELHO MUNIC DEFICIENTES FISICOS	853	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	510.0000	30.000,00
08 122 0073 2046 MANUT CONSELHO MUNIC DEFICIENTES FISICOS	854	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	510.0000	10.000,00
08 122 0073 2149 MATERIAL ESTOCABEL, UNIFORMES E ACESSORI	855	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	510.0000	75.000,00
08 122 0073 2151 FROTA MUNICIPAL	856	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	510.0000	10.000,00
08 122 0073 2151 FROTA MUNICIPAL	857	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	26.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	858	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	510.0000	60.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	859	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	1.990.0000	100.0038	50.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	860	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	510.0000	40.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	861	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	862	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.290.0000	510.0000	181.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	863	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	08	1.001.0000	510.0000	10.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	864	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	240.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	865	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	1.990.0000	100.0038	50.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	866	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	510.0000	277.390,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	867	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	868	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	869	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	870	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.990.0000	100.0038	51.000,00
08 122 0073 2188 ADM. GABINETE E UNID. SUBORDINADAS	871	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	08	1.001.0000	510.0000	118.660,00
08 122 0073 2188 PROJETO VOVÔ SABE TUDO	872	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2188 PROJETO VOVÔ SABE TUDO	873	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	510.0000	302.000,00
08 122 0073 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	874	3.3.50.41.00 - Contribuições	08	1.001.0000	510.0000	25.000,00
08 122 0073 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	875	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	08	1.001.0000	510.0000	80.000,00
08 122 0073 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	876	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	877	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	2.097.000,00
08 122 0073 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	878	4.4.50.41.00 - Contribuições	08	1.001.0000	510.0000	9.710,00
08 122 0073 2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	879	4.4.50.42.00 - Auxílios	08	1.001.0000	510.0000	9.710,00
08 122 0073 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	880	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2532 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLV. E PARTIDA COMUNIDADE NEGRA	881	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
08 122 0073 2532 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLV. E PARTIDA COMUNIDADE NEGRA	882	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2612 OCA - VIVA LEITE E OUTROS EVENTOS	883	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 2612 OCA - VIVA LEITE E OUTROS EVENTOS	884	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	79.000,00
08 122 0073 4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	885	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.290.0000	510.0000	70.000,00
08 122 0073 4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	886	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	123.000,00
08 122 0073 4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	887	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	510.0000	1.000,00
08 122 0073 4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	888	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	510.0000	300.000,00

Total

54.370.470,00



Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
08 243 0064 2225 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	889	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0100	1.402.000,00
08 243 0064 2225 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	890	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0101	50.000,00
08 243 0064 2225 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	891	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0102	475.000,00
08 244 0064 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	892	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	500.0012	150.000,00
08 244 0064 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	893	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.520.0000	500.0021	1.000,00
08 244 0064 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	894	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	500.0012	334.000,00
08 244 0064 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	895	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.520.0000	500.0021	1.000,00
08 244 0064 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	896	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.214.0000	500.0012	61.000,00
08 244 0064 2151 FROTA MUNICIPAL	897	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	500.0012	90.000,00
08 244 0064 2151 FROTA MUNICIPAL	898	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.520.0000	500.0021	10.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	899	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	05	1.520.0000	500.0021	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	900	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	05	1.214.0000	500.0012	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	901	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	05	1.520.0000	500.0021	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	902	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.214.0000	500.0012	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	903	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.520.0000	500.0021	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	904	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	05	1.214.0000	500.0012	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	905	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	05	1.520.0000	500.0021	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	906	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	05	1.214.0000	500.0012	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	907	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	05	1.520.0000	500.0021	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	908	3.3.50.41.00 - Contribuições	01	1.290.0000	500.0013	1.042.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	909	3.3.50.41.00 - Contribuições	02	1.520.0000	500.0007	234.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	910	3.3.50.41.00 - Contribuições	05	1.214.0000	500.0012	124.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	911	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0013	20.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	912	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	500.0012	127.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	913	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.520.0000	500.0021	77.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	914	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	500.0087	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	915	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	500.0088	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	916	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	500.0097	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	917	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	01	1.290.0000	500.0013	300.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	918	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	05	1.520.0000	500.0021	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	919	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	920	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	500.0012	6.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	921	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.520.0000	500.0021	6.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	922	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	500.0087	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	923	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	10.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	924	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	500.0012	150.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	925	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.520.0000	500.0021	27.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	926	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	500.0087	11.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	927	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	02	1.520.0000	500.0007	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	928	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	929	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.520.0000	500.0021	3.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	930	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	05	1.214.0000	500.0087	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	931	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	932	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	500.0012	1.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	933	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.520.0000	500.0021	268.000,00
08 244 0064 2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER	934	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	500.0087	27.000,00

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
08 244 0064 2205 AUXILIOS EVENTUAIS	935	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0013	50.000,00
08 244 0064 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	936	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00
08 244 0066 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	937	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	05	1.214.0000	500.0106	1.000,00
08 244 0066 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	938	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	500.0106	230.000,00
08 244 0066 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	939	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	05	1.214.0000	500.0106	41.000,00
08 244 0066 2151 FROTA MUNICIPAL	940	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.214.0000	500.0106	146.000,00
08 244 0066 2196 CAPACITACAO E TREINAMENTO - ASSISTENCIA	941	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00
08 244 0066 2205 AUXILIOS EVENTUAIS	942	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0013	65.000,00
08 244 0066 2225 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	943	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0013	400.000,00
08 244 0066 2225 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	944	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0103	100.000,00
08 244 0066 2226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	945	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	1.214.0000	500.0106	1.000,00
08 244 0066 2226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	946	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	05	1.214.0000	500.0106	1.000,00
08 244 0066 2226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	947	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	05	1.214.0000	500.0106	1.000,00
08 244 0066 2226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	948	3.3.50.41.00 - Contribuições	01	1.290.0000	500.0013	305.000,00
08 244 0066 2226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	949	3.3.50.41.00 - Contribuições	05	1.214.0000	500.0096	1.000,00
08 244 0066 2226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	950	3.3.50.41.00 - Contribuições	05	1.214.0000	500.0106	332.000,00
08 244 0066 2226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	951	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0013	6.000,00
08 244 0066 2226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	952	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	1.520.0000	500.0093	70.000,00
08 244 0066 2226 PROTECAO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE</						

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021									
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado			
08 244 0066 2227 PROTECAO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	982	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	1.214.0000	500.0106	1.000,00			
08 244 0066 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	983	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 1120 AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORADES DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	984	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	985	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0013	1.000.000,00			
08 244 0085 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	986	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	2.290.000,00			
08 244 0085 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	987	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.290.0000	500.0013	300.000,00			
08 244 0085 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	988	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	989	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 2149 MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORI	990	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0013	85.000,00			
08 244 0085 2151 FROTA MUNICIPAL	991	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0013	70.000,00			
08 244 0085 2151 FROTA MUNICIPAL	992	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	124.000,00			
08 244 0085 2196 CAPACITACAO E TREINAMENTO - ASSISTENCIA	993	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 2196 CAPACITACAO E TREINAMENTO - ASSISTENCIA	994	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 2199 ALIMENTACAO E NUTRICAO	995	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0013	702.000,00			
08 244 0085 2199 ALIMENTACAO E NUTRICAO	996	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 2201 MANUTENCAO SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIA	997	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0013	40.000,00			
08 244 0085 2201 MANUTENCAO SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIA	998	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0013	3.000,00			
08 244 0085 2201 MANUTENCAO SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIA	999	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	252.000,00			
08 244 0085 2201 MANUTENCAO SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIA	1000	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 2201 MANUTENCAO SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIA	1001	4.4.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	500.0013	15.000,00			
08 244 0085 2201 MANUTENCAO SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIA	1002	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	1003	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	1004	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1005	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1006	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	1007	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.290.0000	500.0013	1.000,00			
08 244 0085 4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	1008	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.290.0000	500.0013	1.100.000,00			
08 244 0085 4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	1009	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.290.0000	500.0013	50.000,00			

Total

17.665.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021									
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado			
01.40.12 - FUNDO MUNIC. DES. AÇÕES PREV. RED. DEMANDA ALCOOL DROGAS DE SANTOS									
14 422 0102 2347 ATIVIDADES DO FMD-SANTOS	1010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	1.990.0000	100.0297	3.000,00			
14 422 0102 2347 ATIVIDADES DO FMD-SANTOS	1011	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	1.990.0000	100.0297	3.000,00			

Total

6.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021									
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado			
01.40.15 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE									
14 422 0102 1279 POLITICAS DE JUVENTUDE	1012	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	06	2.990.0000	100.0348	1.000,00			
14 422 0102 2279 POLITICAS DE JUVENTUDE	1013	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	06	2.990.0000	100.0348	22.000,00			
14 422 0102 2279 POLITICAS DE JUVENTUDE	1014	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	06	2.990.0000	100.0348	5.000,00			
14 422 0102 2279 POLITICAS DE JUVENTUDE	1015	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	06	2.990.0000	100.0348	5.000,00			
14 422 0102 2279 POLITICAS DE JUVENTUDE	1016	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	06	2.990.0000	100.0348	7.000,00			

Total

40.000,00

**MUNICÍPIO DE SANTOS - SP**

Lei Orçamentária Anual

Dotações Orçamentárias21/12/2020
11:25:00

Exercício de 2021									
Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado			
01.41.10 - GABINETE DA SECOM E UNIDADES SUBORDINADAS									
04 131 0049 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	1017	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	3.800.000,00			
04 131 0049 2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCAÇÃO	1018	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	15.000,00			
04 131 0049 2027 DIARIO OFICIAL (ATOS OFICIAIS)	1019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	900.000,00			
04 131 0049 2098 ADM. GABINETE SECOM E UNID. SUBORDINADAS	1020	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	23.000,00			
04 131 0049 2098 ADM. GABINETE SECOM E UNID. SUBORDINADAS	1021	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	19.000,00			
04 131 0049 2098 ADM. GABINETE SECOM E UNID. SUBORDINADAS	1022	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00			
04 131 0049 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	1023	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	250.000,00			
04 131 0049 2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	1024	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	17.830,00			

Total

5.025.830,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.49.10 - SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0078 0044 CONTRIBUICAO PATRONAL AO INSS	1025	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.001.0000	110.0000	2.000.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1026	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1027	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	01	1.001.0000	110.0000	3.739.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1028	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.001.0000	110.0000	199.406.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1029	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.001.0000	110.0000	6.283.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1030	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.001.0000	110.0000	8.944.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1031	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.001.0000	110.0000	527.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1032	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01	1.001.0000	110.0000	8.866.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1033	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	80.376.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1034	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.001.0000	110.0000	583.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	24.074.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1036	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.001.0000	110.0000	16.530.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1037	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	01	1.001.0000	110.0000	1.087.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1038	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.001.0000	110.0000	2.053.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1039	3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	21.336.000,00
04 122 0078 2017 PESSOAL E ENCARGOS	1040	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	01	1.001.0000	110.0000	3.440.000,00
04 122 0078 2151 FROTA MUNICIPAL	1041	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	2.372.000,00
04 122 0078 2151 FROTA MUNICIPAL	1042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	11.124.000,00
04 122 0078 4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1043	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0078 4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1044	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.483.000,00
04 122 0078 4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	2.315.000,00
04 122 0078 4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	1046	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0078 4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	1047	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	9.492.000,00
04 122 0078 4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	1048	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	212.000,00
04 122 0078 4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	1049	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00

Total

406.246.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

01.49.11 - SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0000 0017 PASEP	1050	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.001.0000	110.0000	25.758.000,00
04 122 0078 4000 RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.990.0000	110.0000	84.420,00
28 841 0000 0016 PARCELAMENTOS DIVERSOS	1052	3.2.91.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	2.010.000,00
28 841 0000 0016 PARCELAMENTOS DIVERSOS	1053	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	1.001.0000	110.0000	12.305.000,00
28 843 0000 0023 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	1054	4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	6.322.000,00
28 843 0000 0023 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	1055	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01	1.001.0000	110.0000	31.780.000,00
28 844 0000 0025 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	1056	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	1.001.0000	110.0000	34.075.000,00
28 844 0000 0025 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	1057	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	01	1.001.0000	110.0000	2.300.000,00
99 999 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1058	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	01	1.001.0000	110.0000	4.700.000,00
	1059	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	01	1.001.0000	110.0000	1.000.000,00

Total

120.334.420,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

02.09.10 - CAMARA MUNICIPAL

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
01 031 0000 0031 INDENIZ.PRECAT.JUDIC.-OR.ALIMENT/TRABAL-	1	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
01 031 0001 2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	2	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	1.001.0000	110.0000	280.000,00
01 031 0001 2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	3	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.411.000,00
01 031 0001 2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	4	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.001.0000	110.0000	300.000,00
01 031 0001 2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	5	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	300.000,00
01 031 0001 2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	6	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
01 031 0001 2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	7	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	11.500.000,00
01 031 0001 2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	8	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	5.893.300,00
01 031 0001 2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	9	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.001.0000	110.0000	300.000,00
01 031 0001 2011 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	10	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	7.000.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	11	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	01	1.001.0000	110.0000	32.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	12	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	13	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.001.0000	110.0000	39.500.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	14	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.001.0000	110.0000	6.500.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	15	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	01	1.001.0000	110.0000	100.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	16	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	01	1.001.0000	110.0000	350.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	17	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	1.001.0000	110.0000	2.000.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	18	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01	1.001.0000	110.0000	2.000.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	19	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	32.583.700,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	20	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	1.001.0000	110.0000	1.500.000,00
01 031 0001 2017 PESSOAL E ENCARGOS	21	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.500.000,00
01 031 0001 3510 CONST, REFORMA OU AQUISICAO IMOVEL P/A	22	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	11	


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0029 2505 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	1	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0029 2505 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	2	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0029 2505 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	3	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	04	1.410.0000	110.0000	1.000.000,00
04 122 0029 2505 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	4	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0029 2510 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AOS CONTDA CAPEP E SEUS DEPENDENTES	5	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	32.000.000,00
04 122 0029 2512 REEMBOLSO DE DESPESAS MEDICAS	6	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	04	1.410.0000	110.0000	40.000,00
04 122 0029 2513 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AOS CONTDA CAPEP E DEPENDENTES - HOSPITAIS E SIM	7	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0029 2513 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AOS CONTDA CAPEP E DEPENDENTES - HOSPITAIS E SIM	8	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	42.000.000,00
04 122 0029 2515 ASSISTENCIA MEDICA E HOSP. AOS CONTR. DADE E SEUS DEPENDENTES - HONORARIOS MEDIC	9	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	1.410.0000	110.0000	4.000.000,00
04 122 0029 2518 GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDEGESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE	10	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0029 2518 GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDEGESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE	11	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	1.410.0000	110.0000	10.000,00
04 122 0029 2518 GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDEGESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE	12	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0029 2518 GESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDEGESTÃO DE CUIDADOS INTEGRATIVOS À SAÚDE	13	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 1005 ADAPTACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS	14	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2501 AQUISICAO DE VEICULOS	15	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2502 ADAPTACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS	16	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.410.0000	110.0000	5.000,00
04 122 0091 2502 ADAPTACAO E MANUTENCAO DE IMOVEIS	17	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	7.000,00
04 122 0091 2503 MANUTENCAO DE VEICULOS	18	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.410.0000	110.0000	5.000,00
04 122 0091 2504 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	19	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2504 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	20	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2504 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	21	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2504 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	22	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.410.0000	110.0000	70.000,00
04 122 0091 2504 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	23	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2504 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	24	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	2.200.000,00
04 122 0091 2504 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	25	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	04	1.410.0000	110.0000	100.000,00
04 122 0091 2504 SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	26	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2505 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	27	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.410.0000	110.0000	5.000,00
04 122 0091 2505 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	28	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	2.000,00
04 122 0091 2505 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	29	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2506 CESTAS BASICAS E VALE REFEICAO - ADMINIS	30	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2506 CESTAS BASICAS E VALE REFEICAO - ADMINIS	31	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	04	1.410.0000	110.0000	350.000,00
04 122 0091 2507 SUBSIDIOS AO TRABALHADOR PARA TRANSPORTE	32	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	40.000,00
04 122 0091 2507 SUBSIDIOS AO TRABALHADOR PARA TRANSPORTE	33	3.3.90.49.00 - Auxílio Transporte	04	1.410.0000	110.0000	5.000,00
04 122 0091 2508 AUX. NATALIDADE	34	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	04	1.410.0000	110.0000	10.000,00
04 122 0091 2517 ADMINISTRACAO GERAL	35	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04	1.410.0000	110.0000	3.000.000,00
04 122 0091 2517 ADMINISTRACAO GERAL	36	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	04	1.410.0000	110.0000	750.000,00
04 122 0091 2517 ADMINISTRACAO GERAL	37	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	04	1.410.0000	110.0000	50.000,00
04 122 0091 2517 ADMINISTRACAO GERAL	38	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	04	1.410.0000	110.0000	900.000,00
04 122 0091 2517 ADMINISTRACAO GERAL	39	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
04 122 0091 2517 ADMINISTRACAO GERAL	40	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	1.410.0000	110.0000	230.000,00
04 122 0091 2517 ADMINISTRACAO GERAL	41	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	70.000,00


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 122 0091 2517 ADMINISTRACAO GERAL	42	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
28 846 0000 0012 REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR - RPV	43	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04	1.410.0000	110.0000	400.000,00
28 846 0000 0013 TRIBUTOS FEDERAIS - PARCELAMENTO	44	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	04	1.410.0000	110.0000	400.000,00
28 846 0000 0017 PASEP	45	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	04	1.410.0000	110.0000	900.000,00
28 846 0000 0036 INDENIZ POR PRECAT JUDICIAIS - ORIGEM AL	46	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04	1.410.0000	110.0000	250.000,00

 Total 88.817.000,00

MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
 Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
04 391 0093 1450 FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	1	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 391 0093 1450 FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	2	4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	3	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.001.0000	110.0000	671.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	4	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.001.0000	110.0000	160.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	5	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	01	1.001.0000	110.0000	50.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	6	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	7	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	47.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	8	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	9	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	1.001.0000	110.0000	8.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	10	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	237.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	11	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	01	1.001.0000	110.0000	645.000,00
04 391 0093 2450 ADMINISTRACAO DA FUNDACAO ARQUIVO E MEMOSANTOS	12	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	



Exercício de 2021

05.31.10 - FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		1 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.001.0000	110.0000	936.000,00
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		2 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	275.000,00
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		3 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	31.000,00
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		4 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		5 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		6 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	350.000,00
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		7 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		8 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		9 3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
27 811 0094 2400 MANUTENCAO DO GABINETE DA FUPES		10 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		11 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		12 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	08	1.001.0000	110.0000	29.710,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		13 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		14 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	08	1.001.0000	110.0000	50.000,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		15 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	20.000,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		16 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	4.000,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		17 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	2.293.000,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		18 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	04	1.410.0000	110.0000	3.000,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		19 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	08	1.001.0000	110.0000	1.015.420,00
27 811 0094 2401 MANUTENCAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA		20 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00

Total

5.132.130,00



Exercício de 2021

06.32.10 - INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
09 122 0092 1570 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS		1 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	04	1.430.0000	600.0010	500.000,00
09 122 0092 1570 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS		2 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	04	1.430.0000	600.0010	1.000,00
09 122 0092 2570 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS		3 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.430.0000	600.0010	100.000,00
09 122 0092 2570 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS		4 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	04	1.430.0000	600.0010	100.000,00
09 122 0092 2570 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS		5 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	04	1.430.0000	600.0010	30.000,00
09 122 0092 2570 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS		6 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	04	1.430.0000	600.0010	50.000,00
09 122 0092 2570 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS		7 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	04	1.430.0000	600.0010	10.000,00
09 122 0092 2570 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS		8 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.430.0000	600.0010	200.000,00
09 122 0092 2570 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS		9 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	04	1.430.0000	600.0010	500.000,00
09 122 0092 2573 PESSOAL E ENCARGOS		10 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	04	1.430.0000	600.0010	3.300.000,00
09 122 0092 2573 PESSOAL E ENCARGOS		11 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	04	1.430.0000	600.0010	200.000,00
09 122 0092 2573 PESSOAL E ENCARGOS		12 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	04	1.430.0000	600.0010	1.000,00
09 122 0092 2573 PESSOAL E ENCARGOS		13 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	04	1.430.0000	600.0010	500.000,00
09 122 0092 2573 PESSOAL E ENCARGOS		14 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.430.0000	600.0010	80.000,00
09 122 0092 2573 PESSOAL E ENCARGOS		15 3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	04	1.430.0000	600.0010	180.000,00
09 122 0092 2574 CONCESSIONARIAS - SERVICOS PUBLICOS		16 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.430.0000	600.0010	200.000,00
09 122 0092 2575 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC		17 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.430.0000	600.0010	50.000,00
09 122 0092 2575 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC		18 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	04	1.430.0000	600.0010	100.000,00
09 122 0092 2575 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC		19 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	04	1.430.0000	600.0010	300.000,00
09 122 0092 2575 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC		20 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.430.0000	600.0010	1.022.000,00
09 122 0092 2575 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E LOC		21 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	04	1.430.0000	600.0010	1.075.000,00
28 846 0000 0017 PASEP		22 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	04	1.430.0000	600.0010	1.000.000,00
28 846 0000 0039 AMORTIZACAO DE PRECATORIOS		23 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04	1.430.0000	600.0010	1.000,00

Total

9.500.000,00


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021
06.32.11 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
09 272 0055 2581 PAGAMENTO DE BENEFICIOS		24 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	04	1.420.0000	600.0010	380.000.000,00
09 272 0055 2581 PAGAMENTO DE BENEFICIOS		25 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	04	1.410.0000	600.0030	500.000,00
09 272 0055 2581 PAGAMENTO DE BENEFICIOS		26 3.1.90.03.00 - Pensões do RPSS e do Militar	04	1.420.0000	600.0010	78.000.000,00
09 272 0055 2581 PAGAMENTO DE BENEFICIOS		27 3.1.90.03.00 - Pensões do RPSS e do Militar	04	1.410.0000	600.0030	500.000,00
09 272 0055 2581 PAGAMENTO DE BENEFICIOS		28 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	04	1.420.0000	600.0010	1.000,00
09 272 0055 2581 PAGAMENTO DE BENEFICIOS		29 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	04	1.420.0000	600.0010	160.000,00
28 846 0000 0042 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - RPV		30 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04	1.420.0000	600.0010	2.200.000,00
28 846 0000 0042 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - RPV		31 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04	1.420.0000	600.0010	1.000,00
28 846 0000 0043 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - MAPA ORCAMEN		32 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	04	1.420.0000	600.0010	6.000.000,00
99 997 9999 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		33 9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	04	1.420.0000	600.0010	6.138.000,00
Total						473.500.000,00


MUNICÍPIO DE SANTOS - SP
 Lei Orçamentária Anual
Dotações Orçamentárias

 21/12/2020
 11:25:00

Exercício de 2021
07.34.10 - FUNDACAO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

Função / Subfunção / Programa / Ação	Ficha	Conta	Fonte	Fonte STN	Aplicação	Fixado
19 573 0104 3520 PROJETOS DA FPTS		1 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
19 573 0104 3520 PROJETOS DA FPTS		2 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	1.520.0000	100.0001	1.000,00
19 573 0104 3520 PROJETOS DA FPTS		3 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	50.000,00
19 573 0104 3520 PROJETOS DA FPTS		4 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
19 573 0104 3520 PROJETOS DA FPTS		5 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	04	1.410.0000	110.0000	1.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		6 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	1.001.0000	110.0000	678.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		7 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	08	1.001.0000	110.0000	21.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		8 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	1.001.0000	110.0000	150.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		9 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	30.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		10 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		11 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	04	1.410.0000	110.0000	18.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		12 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		13 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	1.001.0000	110.0000	36.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		14 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.001.0000	110.0000	108.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		15 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	04	1.410.0000	110.0000	21.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		16 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	08	1.001.0000	110.0000	9.710,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		17 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		18 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	04	1.410.0000	110.0000	2.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		19 3.3.91.93.00 - Indenizações e Restituições - Intra-Orçamentário	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		20 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01	1.001.0000	110.0000	1.000,00
19 573 0104 4520 ADMINISTRACAO DA FPTS		21 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	1.520.0000	100.0001	10.000,00
Total						1.142.710,00
Total Geral						3.274.346.000,00



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTE PORTARIAS:

PORTARIA N° 3635-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3085-P-DEGEPAT/2020, que nomeou o candidato PEDRO LIMONGI GARCIA MORENO, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Maria Patricia Seko Taguchi Tozato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 3636-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. PAULA BOTTINO SOFFIATTI, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Maria Patricia Seko Taguchi Tozato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 3637-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3096-P-DEGEPAT/2020, que nomeou a candidata BRUNA BRANCO CUNHA LEITE, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Abelardo Jaider Perez Tejada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS N° 3638-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CLAUDIA CARNEIRO BITAR, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Abelardo Jaider Perez Tejada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 3639-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3088-P-DEGEPAT/2020, que nomeou o candidato FERNANDO ALISON MORAIS DINIZ FELIX, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Silvio Vassão Junior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS N° 3640-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. OTAVIO GOMES DE QUEIROZ NETO, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Silvio Vassão Junior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 3670-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3022-P-DEGEPAT/2020, que nomeou a candidata FERNANDA BARBOSA ÁLVARES, após concurso público, para exercer o cargo de Médico,

Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com exoneração da Sra. Jéssica Bugallo Smaha Villarverde e Souza.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 03 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3748-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3010-P-DEGEPAT/2020, que nomeou o candidato TIAGO MARTINS DOS SANTOS LEAL, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Ywzhe Sifuentes Almeida de Oliveira.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 07 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3823-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2908-P-DEGEPAT/2020, que nomeou o candidato MARCELO EULALIO DA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Simone Medeiros dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3824-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. KELLY CRISTINA EUZEBIO FERREIRA, 3º deficiente, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria de Simone Medeiros dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3982-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 3092-P-DEGEPAT/2020, que nomeou a candidata LETICIA TAVORA MARTINS, após concurso público, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Sergio Christoforo Kabbach.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3983-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ISABELA POLATO DE ASSIS COSTA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Comple-

mentar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Sergio Christoforo Kabbach. Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS Nº 3984 E 3985-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Revogada	Nome	Vago com a aposentadoria de:
3984-P-DEGEPAT/2020	3072-P-DEGEPAT/2020	DIEGO FERNANDO GOMES BARBARELLI CORTIELLA	LAURA CORREIA LEITE GOULART
3985-P-DEGEPAT/2020	3073-P-DEGEPAT/2020	ARIANE CAROLINE SILVA DOS SANTOS	MARCIA FATIMA FRIGERIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS Nº 3986 E 3987-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem os cargos de Enfermeiro, Nível Q, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

Portaria nº	Nome	Vago com a aposentadoria de:
3986-P-DEGEPAT/2020	RAPHAEL DA LAPA CONCEIÇÃO	LAURA CORREIA LEITE GOULART
3987-P-DEGEPAT/2020	MARIA HELENA ARRUDA DE CASTRO CORREIA	MARCIA FATIMA FRIGERIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS Nº 3997-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ALEXANDRE FRANCO DE MORAES, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Rosana Natalia Lisboa Gonzaga.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS Nº 3998-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. CRISTIANE DO ROSARIO MELO, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com o falecimento da Sra. Fernanda Planta.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 3999-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. SOFIA BONNA BOSCHETTI BARBOSA, para exercer o cargo de Nutricionista, Nível P, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Sandra de Oliveira Pires.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4000-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, o Sr. ESTEVÃO BIANCHI, para exercer o cargo de Engenheiro, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Ligia Maria Comis Dutra.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4001-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. SORAYA AREAS SOARES, para exercer o cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Marcelo Claudio

Cortes Mathias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4002-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. ELIANA PARADA MEDINA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Sicilia Leite de Souza Salomão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS Nº 4003-P-DEGEPAT/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso II, da Lei nº 4623/84, **nomeia**, após concurso público, a Sra. MARIA HELENA JERONIMO PEREIRA, para exercer o cargo de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria do Sr. Anselmo Prandoni.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 23 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Os candidatos nomeados através das portarias nº 3636, 3638, 3640, 3824, 3983, 3986 e 3987, e de 3997 a 4003-P-DEGEPAT/2020 deverão aguardar a convocação para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais através de publicação no Diário Oficial de Santos pela Seção de Medicina do Trabalho (SEMED).

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, deverá aguardar a **convocação para a posse**, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal – SIAM, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, sendo que após esta data perderá automaticamente a vaga.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada

(em via original e cópia legível).

- Cédula de Identidade;
- Certificado de Reservista;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na Última Eleição (dois turnos);
- CIC/CPF;
- PIS ou PASEP (se não possuir cadastro no PIS/PASEP deverá trazer uma declaração da Caixa Econômica Federal e do Banco do Brasil, dizendo que não possui o mesmo);
- 01 (uma) foto **2x2 ou 3x4** (recente e colorida);
- Certidão de Nascimento (se for solteiro);
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores **(inclusive os menores na época da inscrição do concurso público)**;
- Comprovante de Residência (com prazo máximo de 03 meses retroativos).

Em atendimento à Lei Federal nº 8.429/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens e valores, nos seguintes termos:

Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Delegacia da Receita Federal, dentro de **envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente**, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.

- Em caso de recebimento de proventos ou remuneração em vínculo público (Inclusive em outro registro na Prefeitura de Santos), apresentar demonstrativo de pagamento e comprovante de carga horária (com a especificação dos dias e horários), em cópia e via original.

- Se já possuiu outro (s) vínculo (s) público (s), deverá apresentar documentação comprobatória do desligamento (exoneração/demissão) em cópia e via original e baixa no SISCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

MÉDICO GENERALISTA AMBULATÓRIO - (Portaria nº 3636-P-DEGEPAT/2020, e **(URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** - (Portaria nº 3640-P-DEGEPAT/2020) - Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina e registro profissional com comprovante de regularidade;

MÉDICO INTENSIVISTA - (Portaria 3983-P-DEGEPAT/2020) - Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional com comprovante de regularidade;

MÉDICO PEDIATRA AMBULATÓRIO - (Portarias nº 3638 e 4003-P-DEGEPAT/2020), e **PEDIATRA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** (Portaria nº 4002-P-DEGEPAT/2020) - Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina, certificado de especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional com comprovante de regularidade;

ENFERMEIRO: Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior em Enfermagem e registro profissional com comprovante de regularidade;

OPERADOR SOCIAL: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;

NUTRICIONISTA: Diploma ou certificado de conclusão de ensino superior em Nutrição e registro profissional com comprovante de regularidade;

ENGENHEIRO CIVIL: Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na área em que concorre e registro profissional com comprovante de regularidade;

Para abertura de conta corrente, além da documentação para posse, deverá trazer cópia do RG, CPF, Comprovante de Residência e Certidão de Casamento (se casado).

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo dentro do prazo mencionado anteriormente, o candidato deverá comparecer à SIAM para a desistência da posse.

Local da Posse:

Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho

Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal

**Rua João Pessoa 130, Centro – Santos –SP
Email: siam@santos.sp.gov.br**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA N° 3991-P-DEGEPAT/2020,
DE ACORDO COM O P.A. N° 267161/2020-44,
PUBLICADA EM 28/12/2020.**

Onde se lê:

"..., a partir de 23 de dezembro de 2020."

Leia-se:

"..., a partir de 16 de dezembro de 2020."

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/12/2020

Processo nº 62.543/2020-29: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SECOM e do parecer da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 62.473/2020-45: Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justifica-

tivas apresentadas pela SECOM e do parecer da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 15/2020 - SESEG

PROCESSO N° 40240/2020-73.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 17.063/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ULTRA LITORÂNAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza para manutenção das instalações do Quartel da Operação Verão, no período de 18/12/2020 a 17/02/2021, incluindo produtos de limpeza, papel higiênico e papel toalha.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 48.660,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 27.10.00.3.3.90.3 9.00.06.181.0101.2026.

NOTA DE EMPENHO N° 18738/2020.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Segurança, Sr. SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, e pela CONTRATADA, JADER SOARES DE OLIVEIRA, em 18/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 16/2020 - SESEG

PROCESSO N° 40245/2020-97.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16061/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCELO PEREIRA BEZERRA RESTAURANTE - ME.

OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço, jantar e lanche), incluindo a entrega, para o atendimento ao efetivo de 300 (trezentos) policiais militares e civis, que atuarão na "Operação Verão 2020/2021" da cidade de Santos/SP, no período de 18/12/2020 a 17/02/2021.

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 418.872,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 27.10.00.3.3.90.3 9.00.06.181.0101.2026.

NOTA DE EMPENHO N° 19573/2020.

UNIDADE: SESEG.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, Sr. SÉRGIO DEL BEL JÚNIOR, pela CONTRATADA, o Sr. MARCELO PEREIRA BEZERRA, em 18/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 31/2020 - SEDS

PROCESSO N° 7471/2020-39.

MODALIDADE: Pregão eletrônico N° 16.028/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GENTE SEGURADORA S.A..

OBJETO: Contratação de Seguro contra incêndio (inclusive decorrente de tumultos), raio, explosão de qualquer natureza (vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronaves, impacto de veículos terrestres, fumaça) e danos elétricos, para a cobertura dos imóveis locados pela Prefeitura Municipal de Santos, onde funcionam as unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.11.00.3.3.90.3 9.00.08.244.0085.2026.

NOTA DE EMPENHO N° 13696/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela Contratada, CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, em 24/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 32/2020 - SEDS

PROCESSO N° 22305/2020-35.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 16.022/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa de Valorização do Jovem - Juventude e Comunidade e para até 100 (cem) bolsistas inscritos no Programa inclusão Cidadã-Fênix.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 1.224,00 (um mil, duzentos e

vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.3
9.00.08.244.0085.2201.

NOTA DE EMPENHO Nº 12548/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela CONTRATADA, ROBERTO SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, em 24/11/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2020 - SEDS (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 528/2016).

PROCESSO Nº 74254/2016-22.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e BG LOCAÇÕES EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 19.873,32 (dezenove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.11.00.3.3.90.3
9.00.08.244.0085.2026.

NOTA DE EMPENHO Nº 16939/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, pela Contratada, BRUNO ALLEGRETTI DOS SANTOS, em 18/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2020 - SEDUC (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 656/2019).

PROCESSO Nº 61721/2019-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 656/2019 para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de dezembro de 2020, e alterar a redação de sua Cláusula Nona.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 526.273,82 (quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.3.3.90.39.00.12.361.002 0.2169	3031/2020
14.10.00.3.3.90.39.00.12.365.002 0.2187	3033/2020

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretaria Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, os Srs. MAURÍCIO UEHARA e JEFFERSON NOVELLI DE OLIVEIRA, em 17/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 49072/2020-08.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16102/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.I. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de 01 (um) microcomputador completo, para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 12/2020 – SEGES, celebrada em 13 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.214,70 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.5
2.00.12.365.0020.2092.

NOTA DE EMPENHO Nº 16150/2020.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, a Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, FÁBIO ROBERTO RIGO, em 22/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2020 - SEDUC

PROCESSO Nº 40261/2020-43.

MODALIDADE: Pregão eletrônico 16102/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e M.I. - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP.

OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) microcomputadores completos, para a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 12/2020 – SEGES, celebrada em 13 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 10.429,40 (dez mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 14.10.00.4.4.90.5
2.00.12.361.0020.2093.

NOTAS DE EMPENHO Nº 15002/2020,
15003/2020.

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela CONTRATADA, FÁBIO ROBERTO RIGO, em 22/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 129/2020 - SMS

PROCESSO Nº 47219/2010-63.

MODALIDADE: Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULO DIAS IGNÁCIO.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Coronel Joaquim Montenegro, nº 329, Ponta da Praia em Santos/SP, para da Seção Núcleo de Apoio Psicossocial III – NAPS III, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir de 5 de Dezembro de 2020.

VALOR MENSAL: R\$ 8.542,87 (oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.3
6.00.10.302.0058.2537.

NOTA DE EMPENHO Nº 16923/2020.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, em substituição, DENIS VALEJO CARVALHO, e pelo LOCADOR, PAULO DIAS IGNÁCIO, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2020 - SMS

PROCESSO Nº 26943/2020-43.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares da marca FANEM utilizados em diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, incluindo reposição de peças.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 158.042,76 (cento e cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.90.39.00.10.301.005 7.2121	16677/2020
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.005 8.2117	16678/2020
15.10.00.3.3.90.39.00.10.305.006 2.2115	16680/2020
15.10.00.3.3.90.39.00.10.122.007 1.2114	16681/2020
15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.005 8.2535	16683/2020

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, RAFAEL MORIMOTO, em 10/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 262/2020 - SECULT (Distrato de Contrato Nº: 60/2020 - SECULT)

PROCESSO Nº: 12709/2020-48

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Distratar o Contrato nº 60/2020 – SECULT, a partir de 20 agosto de 2020, com fundamento no

artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

UNIDADE: SECULT

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, WELLINGTON ROMUALDO GOMES DE LIMA e pelo DISTRATA-DA, SILVANA PEREIRA DE OLIVEIRA, em 28/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2020 - SEDS

PROCESSO Nº 50607/2020-11.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e UNIMED DE SANTOS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.

OBJETO: Conjulação de esforços e o interesse comum dos signatários em estabelecer procedimento e canal de comunicação formal, viabilizando a solução extrajudicial de potenciais demandas de saúde suplementar apresentadas ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor –

PROCON/Santos.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 1 de Dezembro de 2022.

VALOR: Não oneroso

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, o Vice-Prefeito Municipal, Sr. SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES, e o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e o chefe do PROCON/ SANTOS, Sr. RAFAEL QUARESMA VIVA, e pela COOPERADA, o Sr. CLAUDINO GUERRA ZENAIDE, e o Sr. GILBERTO BISKIER, em 22/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 132/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 57260/2020-65.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e NICOLINO DE DONATO.

OBJETO: Inserção do VOVÔ, na Tecnologia Social denominada "Vovô Sabe Tudo", que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.4
8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO Nº 18439/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÔ, NICOLINO DE DONATO, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 133/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 57253/2020-08.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ANTONIO ULISSSES ERNESTO PIOTTO.

OBJETO: Inserção do VOVÔ, na Tecnologia Social denominada "Vovô Sabe Tudo", que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.4
8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO Nº 18438/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÔ, ANTONIO ULISSSES ERNESTO PIOTTO, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 134/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 57267/2020-12.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e WALTER LUIZ GOES JUNIOR.

OBJETO: Inserção do VOVÔ, na Tecnologia Social denominada "Vovô Sabe Tudo", que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.4
8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO Nº 18431/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÔ, WALTER LUIZ GOES JÚNIOR, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 135/2020 - SEDS
PROCESSO Nº 57273/2020-15.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA HELENA APOLINARIO RODRIGUES.

OBJETO: Inserção da VOVÓ, na Tecnologia Social denominada "Vovô Sabe Tudo", que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 40.10.00.3.3.90.4
8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO N° 18434/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÓ, MARIA HELENA APOLINARIO RODRIGUES, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 136/2020 - SEDS
PROCESSO N° 57278/2020-21.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUIZ HAROLD MOURA.

OBJETO: Inserção do VOVÔ, na Tecnologia Social denominada "Vovô Sabe Tudo", que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.10.00.3.3.90.4
8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO N° 18436/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÔ, LUIZ HAROLD MOURA, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 137/2020 - SEDS
PROCESSO N° 57301/2020-41.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ELAINE DUARTE LOUREIRO.

OBJETO: Inserção da VOVÓ, na Tecnologia Social denominada "Vovô Sabe Tudo", que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.10.00.3.3.90.4
8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO N° 18437/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS

ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÓ, ELAINE DUARTE LOUREIRO, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 138/2020 - SEDS
PROCESSO N° 57295/2020-40.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e DANIEL FERREIRA CONCHILHA.

OBJETO: Inserção do VOVÔ, na Tecnologia Social denominada "Vovô Sabe Tudo", que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.10.00.3.3.90.4
8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO N° 18440/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÔ, DANIEL FERREIRA CONCHILHA, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 139/2020 - SEDS
PROCESSO N° 57293/2020-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULO ROBERTO SILVA DUARTE.

OBJETO: Inserção do VOVÔ, na Tecnologia Social denominada "Vovô Sabe Tudo", que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.10.00.3.3.90.4
8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO N° 18435/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÔ, PAULO ROBERTO SILVA DUARTE, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 140/2020 - SEDS
PROCESSO N° 57289/2020-47.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ISABEL MARQUES MARTINHO.

OBJETO: Inserção da VOVÓ, na Tecnologia Social denominada “Vovô Sabe Tudo”, que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.10.00.3.3.90.4 8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO N° 18432/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÓ, ISABEL MARQUES MARTINHO, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 141/2020 - SEDS
PROCESSO N° 57284/2020-23.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARIA CRISTINA BIMBATI DE CARVALHO.

OBJETO: Inserção da VOVÓ, na Tecnologia Social denominada “Vovô Sabe Tudo”, que visa a valorização da pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente entre a pessoa idosa e a criança e o adolescente.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR MENSAL: R\$ 1.045,00 (um mil, quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.10.00.3.3.90.4 8.00.08.122.0073.2218.

NOTA DE EMPENHO N° 18433/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como VOVÓ, MARIA CRISTINA BIMBATI DE CARVALHO, em 04/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 142/2020 - SEDS
(Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso N° 119/2019).

PROCESSO N° 77368/2019-31.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e GILBERTO MASCARELLI.

OBJETO: aditar o Termo de Compromisso nº 119/2019 para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 19 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 19 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO N° 17431/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, GILBERTO MASCARELLI, em 18/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 143/2020 - SEDS
(Primeiro Termo de Aditamento de Termo de Compromisso N° 120/2019).

PROCESSO N° 77427/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANA MARIA SANTOS.

OBJETO: Aditar o Termo de Compromisso nº 120/2019 para prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, a partir de 20 de dezembro de 2020.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir de 20 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 6.270,00 (seis mil, duzentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO N° 17432/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela BENEFICIÁRIA, LUCIANA MARIA SANTOS, em 18/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO N° 144/2020 - SEDS
PROCESSO N° 44531/2019-24.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA.

OBJETO: Inclusão do BENEFICIÁRIO no “Programa de Inclusão Cidadã-Fênix”, que visa a recuperação da autoestima e dos direitos inerentes a todo cidadão.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 40.11.00.3.3.90.4 8.00.08.244.0066.2225.

NOTA DE EMPENHO N° 17444/2020.

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e como BENEFICIÁRIO, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, em 22/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 9/2020 - SEDS

PROCESSO N° 13724/2020-77.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CASA VÓ BE-NEDITA.

OBJETO: Subvencionar a manutenção do serviço de acolhimento institucional – modalidade Abrigo.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

UNIDADE: SEDS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA, e pela ENTIDADE, ELIZABETH ROVAI DE FRANÇA, em 29/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 323/2020 - SEDUC

PROCESSO N° 40547/2020-56.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PROFESSORA EDNA SOUZA – I.A.C.P.E.S..

OBJETO: Realização de parceria entre o MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a ASSOCIAÇÃO, para a execução do projeto consistente e correspondente ao Plano de Trabalho, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com repasse de recursos voltados à aquisição de equipamentos e mobiliários escolar.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
14.10.00.4.4.50.42.00.12.365.00 20.2257	19706/2020

14.10.00.3.3.50.43.00.12.365.00 20.2257	19707/2020
--	------------

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretaria Municipal de Educação, CRISTINA ABREU DA ROCHA BARLETTA, e pela ENTIDADE, JUSSARA DE GODOI MUNIZ, em 29/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 39/2020 – SEDUC (Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 01/2020-SEEDUC).

PROCESSO N° 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Rescindir o Contrato n° 01/2020-SEEDUC a partir de 28 de dezembro de 2020

UNIDADE: SEDUC.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOZA, em 28/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 263/2020 – SECULT (Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 01/2020-SECULT).

PROCESSO N° 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: Rescindir o Contrato n° 01/2020-SECULT a partir de 28 de dezembro de 2020

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOZA, em 28/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 21/2020 – SETUR (Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 01/2020-SETUR).

PROCESSO N° 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

OBJETO: Rescindir o Contrato n° 01/2020-SETUR a partir de 28 de dezembro de 2020

UNIDADE: SETUR.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOZA, em 28/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 12/2020 – SEMES (Termo de Rescisão Unilateral do Contrato N° 01/2020-SEMES).
PROCESSO N° 66573/2019-06.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

OBJETO: Rescindir o Contrato n° 01/2020-SEMES a partir de 28 de dezembro de 2020

UNIDADE: SEMES.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Prefeito Municipal, Sr. PAULO ALEXANDRE BARBOSA, em 28/12/2020.

**THALITA FERNANDES VENTURA
CHEFE DO DERAT**



SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

FOI BAIXADA A SEGUINTE PORTARIA: PORTARIA Nº 3939-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo artigo 1º, § 1º da Lei Complementar nº 845, de 29 de agosto de 2014, designa a Sra. ANDREA EMIKO IIZAWA, registro nº 30.302-4, para atuar, ***em substituição***, como Atendente na unidade "SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA", durante o impedimento, por férias, da Sra. Mariângela Neves Barbosa, registro nº 30.206-7, no período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 21 de dezembro de 2020.

MAURICIO LUIS FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL N° 505/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 0908 em nome de Edinho Park Estacionamento Ltda, CNPJ nº 00.262.202/0001-73, I.M. 194.265-9, situado à Rua João Guerra, 11.

Data da lavratura 18/12/2020.

Descrição da infração: Descumprimento do Decreto 9145/2020.

Infração: Decreto 9145/2020.

Penalidade: Artigo 610, inciso III da Lei 3531/68.

Valor da multa: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser

protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.** **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL N° 506/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28674 em nome de Lucas de Almeida Reis, CPF nº 396.413.778-25, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura 29/08/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.** **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN

EDITAL N° 507/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28668 em nome de Luiz Felipe de Souza Ferreira, CPF nº 468.157.218-76, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura 29/08/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.** Telefone para orientações: **3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL N° 508/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28670 em nome de Otavio Ribeiro dos Santos, CPF nº 443.367.958-51, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura 29/08/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.** Telefone para orientações: **3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e

consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL N° 509/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32937 em nome de Murilo Camargo Almada, CPF nº 449.400.138-47, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura 29/08/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 - 7º andar - sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.** Telefone para orientações: **3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL N° 510/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32936 em nome de Claudio Fernandes Garcia, CPF nº 390.395.938-33, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura 29/08/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno

nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.** **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL N° 511/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28665 em nome de Rafael Mesquita de Moraes Macedo, CPF nº 449.919.828-39, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura 28/08/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.** **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL N° 512/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e

4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28666 em nome de Alan Pereira de Oliveira, CPF nº 372.975.608-71, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura 28/08/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.** **Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

EDITAL N° 513/2020 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 32942 em nome de Andrew Michael Gomes Silva, CPF nº 426.432.728-89, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura 29/08/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do**

link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>. Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

**EDITAL N° 514/2020 - DEFEMP/SEFIN
LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO**

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 28671 em nome de Alex Nolan Torres, CPF nº 384.957.058-42, situado à Av. Bartolomeu de Gusmão, 19.

Data da lavratura 29/08/2020.

Descrição da infração: Descumpriu decreto sobre o uso obrigatório de máscara facial.

Infração: Artigo 1º do decreto 8944/20

Penalidade: Artigo 4º do decreto 8944/20.

Valor da multa: R\$ 100,00 (cem reais).

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 13 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento sómente por agendamento eletrônico através do link <https://egov.santos.sp.gov.br/agendamento>.** Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
CHEFE DO DEFEMP/SEFIN**

P.A. 062.516/2020-56 – OFÍCIO Nº 669/2020 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 28689, em virtude de equívocos formais; P.A. 062.515/2020-93 – OFÍCIO Nº 668/2020 – DGM/SESEG - Anulado auto de infração 28688, tendo em vista que o CPF não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 061.697/2020-67 – OFÍCIO Nº 648/2020 – DGM/SESEG - Anulado auto de infração 28672, tendo em vista que o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 062.514/2020-21 – OFÍCIO Nº 667/2020 – DGM/SESEG - Anulado auto de infração 28687, tendo em vista que o CPF informado não consta do cadastro da Receita Federal; P.A. 061.709/2020-44 – OFÍCIO Nº 656/2020 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 32941, em virtude de equívocos formais; P.A. 061.716/2020-18 – OFÍCIO Nº 659/2020 – DGM/SESEG - Anulado o auto de infração 32935, tendo em vista equívocos formais; P.A. 045.473/2020-07 – D.P.N. DE BRITO – COMÉRCIO DE CALÇADOS ME - Indeferido pedido tendo em vista da manifestação do meio ambiente, por falta de comprovação estabelecida pela NBR 10151/2000 de pressão sonora; P.A. 054.342/2020-11 – GRÁFICA PRINT CENTER EIRELI - Indeferido pedido de cancelamento da intimação 137.666-B pois foi emitida de acordo com a legislação vigente; P.A. 075.571/2019-63 – DEPTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS - Anulado os autos de infração 15280 e 15286, em virtude da decisão judicial que julgou procedente a ação judicial 1021041-42.2018.8.26.0562, em curso pela 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos. Ressaltando que os demais efeitos das multas, com a exceção de inscrição na dívida ativa já haviam procedido efeitos, pois com a alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo, posterior o processo de alvará teve trâmite normal.

**ATOS DA SEÇÃO
DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL**

P.A. 010.919/2020-10 – LAURO RIBEIRO EVANGELISTA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.842-5, a partir de 11/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 018.001/2020-37 – KIRTON BANK S.A. – BANCOMULTIPLA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 011.163-0, a partir de 13/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.755/2020-73 – EDUARDO ALEXANDRE MARQUES BATISTA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 167.156-4, a partir de 05/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 033.188/2020-35 – JUDICLEI DIAS DE S. CAMPOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 278.614-4, a partir de 29/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.693/2020-53 – H C DE S CARIAS – DÊ-

Alvará de Banca de Jornal

267030/2020-76 - TATIANA SILVA DE AGUIAR - Deferido pedido face a manifestação da Sefis-Fec, no artigo 306/1998.

Alvará de Comércio Ambulante

210611/2020-17 - ISADORA ANDRADE DE OLIVEIRA - Prejudicada, renovação do exercício 2020 será efetuada conjuntamente com a do exercício 2021, conforme edital publicado no Diário Oficial do dia 27/11/2020.

-SE a baixa da I.M. nº 285.692-2, a partir de 14/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 028.392/2020-52 – NÚBIA RAFAELLE OLIVEIRA DE MENESES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.012-8 a partir de 30/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.328/2020-08 – O. C. ACHE – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 194.176-0, a partir de 30/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.425/2020-56 – BERICE CASTELO DA SILVA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 114.753-5, a partir de 01/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.053/2020-18 – LUCIANO BARBOZA PAES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 148.735-0, a partir de 14/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.559/2020-56 – VANESSA VALIM DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.796-1, a partir de 10/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 032.015/2020-81 – NH MENDES SPERANDEO – COMERCIAL – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 260.430-7, a partir de 22/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.661/2020-13 – EXÓTICA ESTÉTICA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 273.120-9, a partir de 18/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 043.871/2020-81 – ADRIANO MOREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.076-2, a partir de 24/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.516/2020-04 – THAÍS YURI TOYAMA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.063-6, a partir de 13/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 038.671/2020-42 – IMPROVING CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 267.672-0, a partir de 27/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 041.542/2020-78 – VERA LUCIA CARVALHO MONTINI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 093.714-4, a partir de 11/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 025.966/2020-11 – LUISA GONÇALVES BARREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 272.345-1, a partir de 09/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 030.992/2020-62 – WARLENY CORREA DE OLIVERA – ESTOFADOS – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 071.118-2, a partir de 15/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 047.470/2020-81 – CALABRESE & ANDRADE FOTOS E FILMAGENS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.339-4, a partir de 09/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.552/2020-88 – C. E. L. FRANCO E FRANCO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 147.616-7, a partir de 18/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 040.031/2019-50 – ELISANGELA MOREIRA DA SILVA REPRESENTAÇÃO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 252.469-7, a partir de 12/06/2019. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 004.364/2020-12 – CORPORATE CARGO LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 194.304-3, a partir de 17/01/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 023.761/2020-20 – TNK SERVIÇOS DE LOGÍSTICA

EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.442-6, a partir de 14/05/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.274/2020-98 – BAZAR BROTINHO LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 002.251-2, a partir de 31/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.404/2020-00 – LUCIMAR DE ALBUQUERQUE PEREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 192.537-5, a partir de 31/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.300/2020-14 – SIMONE TIEMI MATSUMURA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 258.447-2, a partir de 07/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 013.346/2020-21 – SERGIO LUIZ DI SESSA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 087.060-9, a partir de 20/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.298/2020-77 – RAFAEL BERO GIMENES EIRELI – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.821-8, a partir de 04/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.693/2020-18 – MIRAMAR STRATUS EIRELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.215-6, a partir de 18/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 044.063/2020-21 – STUDIO 115 CABELEIREIROS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 195.801-2, a partir de 24/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.498/2020-66 – SMG SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 238.947-7, a partir de 05/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.097/2020-12 – MARIA LUCIA CÂMARA GUEDES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 118.265-5, a partir de 06/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 037.061/2020-86 – PAULO RICARDO LIMA RUIZ – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 190.323-2, a partir de 20/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 039.453/2020-15 – F. MACEDO SISTEMAS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 198.632-7, a partir de 31/08/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 008.661/2020-18 – LUCIANA HELENA MARQUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 284.428-0, a partir de 03/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.721/2020-72 – CAROLINA CONINCK NOGUEIRA BOCARDI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 265.156-7, a partir de 10/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.534/2020-18 – JOAREZ BARBOSA DE BRITO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 190.278-3, a partir de 24/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.567/2020-87 – CAROLINA FEROS DA ROCHA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.301-0, a partir de 05/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.227/2020-05 – CENTERCRED CONSULTORIA E SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 276.737-0, a partir de 15/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 014.698/2020-02 – L.G. REZENDE – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.202-9, a partir de 02/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 026.214/2020-23 – EDUARDO

KIMURA DE ARAUJO APOIO ADMINISTRATIVO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.005-3, a partir de 10/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 033.347/2020-47 – CASSIANO MANGINI DA COSTA – INFORMÁTICA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 181.986-3, a partir de 30/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 017.546/2020-62 – GRACE ROBERTA ASSUNÇÃO TILLY – ME – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 268.347-0, a partir de 12/03/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 014.286/2020-37 – CEFEL PORTARIA E LIMPEZA EL-RELI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 288.930-0, a partir de 27/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 014.632/2020-96 – N. F. RODRIGUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 193.122-0, a partir de 28/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 032.678/2020-79 – ELAINE CRISTINA APARECIDA COLAÇO SOARES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 189.433-8, a partir de 27/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 046.287/2020-50 – PROD. DE ANIMAÇÃO E ARTES DIGITAIS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 183.634-1, a partir de 06/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 027.913/2020-18 – MAURICIO PAGLIOTO – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 282.749-8, a partir de 26/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 022.923/2020-94 – GIGANTES DA IMPORTAÇÃO LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 289.707-5, a partir de 06/05/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 008.854/2020-33 – J. C. & ESTIVAN LTDA – EPP – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.463-0, a partir de 03/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.135/2020-45 – MARIANA PIRES PRIVATTI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.810-8, a partir de 11/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.847/2020-46 – GUILHERME GONÇALVES ALVES MOREIRA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 112.216-5, a partir de 13/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 012.143/2020-17 – JO-NATHAN ALVARES GARCIA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 286.009-9, a partir de 14/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.097/2020-58- PÂMELA CASSIA DE OLIVEIRA NUNES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 281.236-4, a partir de 11/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.766/2020-19 – QUALITY INSPEÇÕES INDUSTRIAS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 275.439-6, a partir de 10/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 010.636/2020-03 – NCS EVENTOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 279.912-8, a partir de 10/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 009.251/2020-11 – THASSIO FREIRE DE BARROS RODRIGUES – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 277.071-0, a partir de 04/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 044.240/2020-15 – FERNANDA AUGUSTA CRUZ FUZETO FARANI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 250.357-6, a partir de 25/09/2020. Recolham-se os débitos, se houver;

P.A. 011.082/2020-81 – VARNEI LUIZ BRAGA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 194.241-3, a partir de 11/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 033.084/2020-30 – PAULO HENRIQUE SIMÃO MOURA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 270.678-4, a partir de 29/07/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 025.221/2020-53 – LEANDRO GRAS-SIA BARCELOS – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 285.000-9, a partir de 02/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 011.546/2020-40 – PANIFICADORA VILA DE AROUCA LTDA – EPP DÊ-SE a baixa da I.M. nº 145.790-8, a partir de 13/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 013.165/2020-87 – ROSANGELA BATISTA PIEROTTI – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 124.484-9, a partir de 19/02/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 045.745/2020-05 – CASADIAS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 287.961-1, a partir de 02/10/2020. Recolham-se os débitos, se houver; P.A. 025.075/2020-93 – A K EXPRESS – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – DÊ-SE a baixa da I.M. nº 289.117-8, a partir de 01/06/2020. Recolham-se os débitos, se houver.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Chefe de Departamento do Defemp, Marcos Augusto Santana – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e Tania Maria Dias da Silva – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE 23/11/2020, ÀS FLS. Nº 149, SOBRE O P.A. Nº 040.419/2019-32 – POSTO APOLO DE SANTOS LTDA:

Onde se lê: P.A. 040.419/2019-32 – POSTO APOLO DE SANTOS LTDA – inscrito no CNPJ sob o nº 45.057.031/001-17;

Leia-se: P.A. 040.419/2019-32 – POSTO APOLO DE SANTOS LTDA – **DEFERIDO pedido de alvará para Posto Apolo de Santos Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.057.031/001-17.

O processo acima foi analisado pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme instrução Normativa nº 001/2019 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 12/06/2019, às fls. 08. Integrantes: **Diná E. Evangelista Santos** – Coordenadora da Caefis/Deatri, **Mabel Barreiro Cardama** – Chefe de Departamento do Defemp, **Marcos Augusto Santana** – Chefe da Sefis-Emp/Defemp e **Tania Maria Dias da Silva** – Fiscal de Posturas da Sefis-Emp/Defemp.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 416/2020,
PUBLICADO EM 18/12/2020, ÀS PÁGINAS 27 E 28
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1521
LEIA-SE: Auto de Infração 1521/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 402/2020,
PUBLICADO EM 18/12/2020, À PÁGINA 23
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1514
LEIA-SE: Auto de Infração 1514/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 404/2020,
PUBLICADO EM 18/12/2020, ÀS PÁGINAS 23 E 24
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1515
LEIA-SE: Auto de Infração 1515/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 406/2020,
PUBLICADO EM 18/12/2020,
À PÁGINA 24 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1516
LEIA-SE: Auto de Infração 1516/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 408/2020,
PUBLICADO EM 18/12/2020, À PÁGINA 25
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1517
LEIA-SE: Auto de Infração 1517/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 410/2020,
PUBLICADO EM 18/12/2020, ÀS PÁGINAS 25 E 26
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1518
LEIA-SE: Auto de Infração 1518/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 412/2020,
PUBLICADO EM 18/12/2020, À PÁGINA 26
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1519
LEIA-SE: Auto de Infração 1519/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 414/2020,
PUBLICADO EM 18/12/2020, À PÁGINA 27
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1520
LEIA-SE: Auto de Infração 1520/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 418/2020,
PUBLICADO EM 18/12/2020, À PÁGINA 28
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1522
LEIA-SE: Auto de Infração 1522/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 460/2020,
PUBLICADO EM 22/12/2020, À PÁGINA 70
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1612
LEIA-SE: Auto de Infração 1612/2020

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 462/2020,
PUBLICADO EM 22/12/2020, ÀS PÁGINAS 70 E 71
DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
ONDE SE LÊ: Auto de Infração 1613
LEIA-SE: Auto de Infração 1613/2020
ROBERTO BARBIERI MELLO
CHEFE DA SEFIS-ISS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

EDITAL N° 005/2020

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

Apresente a matrícula 32.317, do 2º CRI, devidamente atualizada, referente ao apartamento nº 31, da Rua Alexandre Fleming, nº 446, num prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovando a venda do mesmo.

Processo nº	Requerente
39.603/2020-28	JORGE ORLANDO GUERRA

**ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

EDITAL N° 006/2020

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

Apresente a matrícula devidamente atualizada, referente ao imóvel situado à Rua Barnabé Coutinho, nº 670, em São Paulo, num prazo de 10 (dez) dias corridos.

Processo nº	Requerente
41.982/2020-71	MEIRE VAN ARAÚJO DE OLIVEIRA MEDORI

**ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

EDITAL N° 007/2020

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

Apresente a matrícula 52.960, do 2º CRI, devidamente atualizada, num prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de indeferimento.

Processo nº	Requerente
43.582/2020-63	NEWTON DA SILVA LOPES

**ITALO BENETTI BERNARDI
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

EDITAL N° 008/2020

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

Compareça a esta seção (SECATRI), num prazo de 10 (dez) dias corridos, para prestar esclarecimentos sobre qual vínculo possui com o imóvel em questão, bem como informar os CPF's dos promitentes compradores, Rosa Joaquina Soares e Horácio Soares, indicados na Escritura de Permuta, anexada ao processo.

Processo nº	Requerente
48957/2020-81	ANA MARIA SOARES CASTRO

**MICHAEL WILLIAN DE CASTRO GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**

EDITAL N° 009/2020

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado, a comparecer junto à Seção de Cadastramento Tributário - SECATRI/DEATRI/SEFIN, sito à Rua Dom Pedro II, nº25, no 3º andar - Centro Histórico. Nos seguintes termos:

Para deferimento do pedido, os débitos posteriores à arrematação deverão ser quitados.

Processo nº	Requerente
50140/2020-55	ELOY VALLES PRIETO

**MICHAEL WILLIAN DE CASTRO GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO
TRIBUTÁRIO – EM SUBSTITUIÇÃO
SECATRI-DEATRI-SEFIN**



SECRETARIA DE GESTÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 7.517/2016, a Secretaria Municipal de Gestão faz publicar a declaração anual atualizada de bens e valores das autoridades e dos dirigentes abrangidos pelos artigos 57, 63 e parágrafo único e inciso XXVI do artigo 67 da Lei Orgânica do Município:

ABRAHAO RACHED NETO	QUANTIDADE
Apartamento	1
ACACIO FERNANDES EGAS	QUANTIDADE
Outras aplicações e investimentos	1
Caderneta de poupança	1
Casa	3
Apartamento	1
ADRIANA ROVANNI DE MELO	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
ADRIANO LEMOS MASCHEZINI	QUANTIDADE
Caderneta de poupança	1
Veículo automotor terrestre	1
Outras aplicações e investimentos	1
Aplicação de renda fixa	1
AISAMAR DOS SANTOS	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
ALAN KARDEC CHAGAS ARAUJO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
ALESSANDRA DE SOUSA FRANCO	QUANTIDADE
Apartamento	1
ALESSANDRA MARIA DE SAVOIA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
ALEX SANDRO LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO	QUANTIDADE
Apartamento	3

Aplicação de renda fixa	1
Casa	3
ALEXANDRE ALVES VIDAL	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
ALINE CRISTINA DE BURGOS UBIDA MALAVASI	QUANTIDADE
Outras aplicações e investimentos	1
Outros bens e direitos	10
Outros bens móveis	2
ANA BIANCA FLORES CIARLINI	QUANTIDADE
Apartamento	1
Aplicação de renda fixa	1
Caderneta de poupança	1
ANDRE FALCHI BUENO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
ANDRE LUIZ LOPEZ DE ALBUQUERQUE	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
ANGELINA MAIA RIBEIRO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
ANGELO JOSE DA COSTA FILHO	QUANTIDADE
Apartamento	4
Aplicação de renda fixa	1
Outras participações societárias	2
Terreno	1
ANNA MARIA VELLARDI DE PONTES PRADO	QUANTIDADE
Outros bens e direitos	1
ANTONIO DA SILVA BRANDAO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
ANTONIO JOSE MARTINHO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Caderneta de poupança	1
Casa	1
Outras aplicações e investimentos	4

Outras participações societárias	2
ARIANA JULIAO RAMOS GAMEIRO	QUANTIDADE
Apartamento	1
BENTO DA SILVA FILHO	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
BRUNA GONCALVES DE SOUZA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
CALIANE DO NASCIMENTO BARROZO TORRES	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
CAMILA ROCHA MUHEISON	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
CARLA CRISTINA VALENTIM BARBARA DE OLIVEIRA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
CARLA GUIMARAES PUPIN	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Aplicação de renda fixa	2
Outras aplicações e investimentos	3
Outros bens e direitos	8
Veículo automotor terrestre	1
CARLOS ALBERTO RAIA FERREIRA	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
CARLOS EDUARDO DA SILVA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
CARLOS EDUARDO VIEIRA LELLIS	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
CARLOS HENRIQUE MACHADO DE OLIVEIRA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Caderneta de poupança	1
Casa	1
Veículo automotor terrestre	2

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS BARROS	QUANTIDADE
Apartamento	1
Caderneta de poupança	1
Outras aplicações e investimentos	1
Veículo automotor terrestre	2
CAROLINA OZAWA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Caderneta de poupança	1
Veículo automotor terrestre	1
CELIO VASSAO JUNIOR	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA CAMARA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Aplicação de renda fixa	2
Caderneta de poupança	1
Outras aplicações e investimentos	1
Veículo automotor terrestre	1
CHRISTIANE CORREA PORTO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
CLAUDIO ESTEVAM CAVALLINI	QUANTIDADE
Ações	1
Apartamento	2
Terreno	1
Veículo automotor terrestre	2
CLAUDIO MARQUES TROVAO	QUANTIDADE
Apartamento	2
Aplicação de renda fixa	2
Outras aplicações e investimentos	1
Outros bens e direitos	1
Veículo automotor terrestre	1
CONCEICAO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0

COSTABILE DI GREGORIO FILHO	QUANTIDADE
Aplicação de renda fixa	1
Caderneta de poupança	1
Casa	2
Outras aplicações e investimentos	2
Veículo automotor terrestre	2
CRISTIANE ZAMARI DIOGO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
CRISTINA DE ALMEIDA VIDA MADEIRA COSTA	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
DANIEL ONIAS NOSSA	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
DANIELLE DE LIMA TEIXEIRA BARREIRA	QUANTIDADE
Casa	1
Outros bens e direitos	1
DEBORA SCHEEFFER MARQUES	QUANTIDADE
Outros bens e direitos	1
Aplicação de renda fixa	1
DENIS VALEJO CARVALHO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
DENISE DOS SANTOS GOUVEA	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
DIEGO DUARTE ALVES SAO PEDRO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
DIEGO FONSECA VENDEMIATTI	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
DINA FERREIRA OLIVEIRA	QUANTIDADE
Apartamento	2
Outros bens e direitos	1
DOUGLAS MATOS FERREIRA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
EDER SANTANA DE OLIVEIRA	QUANTIDADE
Caderneta de poupança	1

Outras participações societárias	2
Outros bens e direitos	1
Veículo automotor terrestre	2
EDINALDO CIRINO DOS SANTOS	QUANTIDADE
Caderneta de poupança	1
Casa	1
Outras aplicações e investimentos	2
Outros bens e direitos	2
Veículo automotor terrestre	3
EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	2
EDUARDO FERNANDES RODRIGUES	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA SANTOS	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
ELIANA MARINHO DE SOUSA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
EMERSON ALEXANDRE COELHO ALBANO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
EMERSON COUTO FERNANDES GUIMARAES	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
ERICO RICARDO MILAN	QUANTIDADE
Caderneta de poupança	1
Casa	2
Veículo automotor terrestre	1
ERIKA NASCIMENTO DA SILVA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
FABIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ	QUANTIDADE
Apartamento	1
Outras aplicações e investimentos	1
Aplicação de renda fixa	2

FABIO JOSE MOUSSALLI UNGARETTI	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
FABIO MORAES DA SILVA	QUANTIDADE
Apartamento	2
Outros bens móveis	1
FABIO TATSUMI MAESHIRO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
FABRICIO CAMPOS SOUZA GONCALVES	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
FILIPE AUGUSTO REZENDE	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
FLAVIO ANIBAL PEREIRA MORGADO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
FLAVIO DE BRITO JUNIOR	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
FLAVIO RAMIREZ JORDAO	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
GABRIELA SANTOS GOIS	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
GELASIO AYRES FERNANDES JUNIOR	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA	QUANTIDADE
Apartamento	2
Veículo automotor terrestre	1
GUSTAVO BITTENCOURT AMORIM	QUANTIDADE
Aplicação de renda fixa	1
Caderneta de poupança	1
Outras aplicações e investimentos	2
Outros bens e direitos	2
Veículo automotor terrestre	1
GUSTAVO PRADO IGNACIO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA	QUANTIDADE
Outros bens e direitos	3

Terreno	2
ISABEL MARIA GARCIA GRACA	QUANTIDADE
Outras aplicações e investimentos	1
Veículo automotor terrestre	1
IVO MIGUEL EVANGELISTA SANTOS	QUANTIDADE
Apartamento	1
JAYME RODRIGUES DE ABREU FARIA	QUANTIDADE
Aplicação de renda fixa	1
Caderneta de poupança	1
Outros bens e direitos	3
Outros bens móveis	1
JOAO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
JORGE AUGUSTO DA SILVA	QUANTIDADE
Casa	1
JORGE FERNANDES	QUANTIDADE
Apartamento	2
JOSE CARLOS GOMES	QUANTIDADE
Apartamento	2
Aplicação de renda fixa	3
Outras aplicações e investimentos	1
Veículo automotor terrestre	3
JOSE CONSANI NETO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
JOSE LUIS TREVISAN	QUANTIDADE
Apartamento	2
JOSE RICARDO TREMURA	QUANTIDADE
Terreno	2
Apartamento	1
Outras aplicações e investimentos	1
JOSEFA NIMA BATISTA BISPO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
JULIANA MARIA PERES TAURO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0

JULIO EDUARDO DOS SANTOS	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
KATIA PEREZ LOCATELLI	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
KLEBER PEREIRA DS PASSOS	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
LARISSA PAULI SCARPA	QUANTIDADE
Caderneta de poupança	1
Casa	1
Veículo automotor terrestre	1
Outras participações societárias	1
LEANDRO VASCONCELOS DA SILVA	QUANTIDADE
Casa	1
Veículo automotor terrestre	1
LILIAN MARTINS CIRQUEIRA DOS SANTOS	QUANTIDADE
Apartamento	2
Caderneta de poupança	1
LUCIANA DA COSTA SILVEIRA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
LUCIANO TADEU PETRUCCI JOAQUIM	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
LUIS GUSTAVO CASTELLAR PETRI	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
LUIZ BEZZI PASQUARELLI	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	3
LUIZ CARLOS FRANCO	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
Luzia Tavares Falcao Goncalves	QUANTIDADE
Casa	1
Terreno	1
Veículo automotor terrestre	1
LYGIA MARIA BARBIERI BORO	QUANTIDADE
Casa	1

Veículo automotor terrestre	1
MARCELO LATTANZI RAMIRES	QUANTIDADE
Apartamento	1
MARCELO LOPEZ DE ARAUJO	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
MARCIO ALEXANDRE ESTEVES BERNARDINO	QUANTIDADE
Apartamento	2
MARCUS NEVES FERNANDES	QUANTIDADE
Apartamento	2
MARIA APARECIDA HERRADOR	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE MATOS	QUANTIDADE
Apartamento	2
Aplicação de renda fixa	1
Caderneta de poupança	1
Outros bens e direitos	1
Veículo automotor terrestre	1
MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA ROMAO	QUANTIDADE
Outros bens e direitos	1
Caderneta de poupança	1
MARIA HELENA MARQUES ROVERE	QUANTIDADE
Apartamento	4
Casa	3
MARIA ILIDIA PINHEIRO COUTINHO TRONCOSO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Outras aplicações e investimentos	1
Outras participações societárias	1
Veículo automotor terrestre	2
MARIA INES RANGEL GARCIA	QUANTIDADE
Apartamento	1
MARIA JOSE FIGUEIREDO XAVIER DE OLIVEIRA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0

MARIANA FORTI ZARIF CAVALEIRO	QUANTIDADE
Caderneta de poupança	1
Outros bens e direitos	1
Veículo automotor terrestre	1
MARIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
MARISE HELENE MONTEIRO LOPES	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
MARSELLE BARROSO TEIXEIRA RUBIM	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
MAURICIO LUIS FRANCO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Aplicação de renda fixa	1
Caderneta de poupança	1
Outras aplicações e investimentos	4
Veículo automotor terrestre	1
MAURO SERGIO MARQUES MANDIRA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
MICHEL AUGUSTO PEREIRA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
MIRIAM APARECIDA DE ARAUJO	QUANTIDADE
Casa	1
Veículo automotor terrestre	1
MURILO NETTO GONCALVES	QUANTIDADE
Casa	1
Veículo automotor terrestre	1
NELSON PINTO REMA JUNIOR	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	2
NIVALDO AUBIN DE ALMEIDA	QUANTIDADE
Casa	1
OCTAVIO BORBA DE VASCONCELLOS FILHO	QUANTIDADE
Apartamento	3
Aplicação de renda fixa	1
Caderneta de poupança	3

Casa	1
ODAIR GONZALEZ	QUANTIDADE
Casa	4
Outros bens e direitos	3
Terreno	5
Veículo automotor terrestre	1
OLIVALDO DE JESUS ANTONIO	QUANTIDADE
Casa	1
Veículo automotor terrestre	1
OSVALDO LUIS COSTA NEVES	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
OSVALDO SERVULO DA CUNHA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
PAULA FRANCHI QUAGLIATO TRINGALI	QUANTIDADE
Apartamento	1
Outras aplicações e investimentos	2
Veículo automotor terrestre	1
PAULA PRADO LAMOSO	QUANTIDADE
Apartamento	2
Caderneta de poupança	1
Veículo automotor terrestre	1
PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Outros bens e direitos	2
Casa (herança)	1
Apartamento (herança 11,7% cada)	3
Aplicação de renda fixa	1
Sala ou conjunto	1
PAULO EDGARD FIAMENGHI	QUANTIDADE
Caderneta de poupança	1
Casa	2
Outras aplicações e investimentos	3
Outras participações societárias	1

Outros bens e direitos	2
Veículo automotor terrestre	3
PAULO GUILHERME MUNIZ	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
PAULO ROGERIO PINTO DE SOUZA OSHIRO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Outras participações societárias	1
Veículo automotor terrestre	1
PRISCILA THATIANE DE OLIVEIRA BARRAGAM	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
RAFAEL DOS SANTOS OLIVA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
RAFAEL GONCALVES DE LIMA PINTO	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
RAFAEL LOPES MEDINA CARVALHO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
Apartamento	1
RAFAEL QUARESMA VIVA	QUANTIDADE
Outras aplicações e investimentos	10
Casa	12
Caderneta de poupança	2
Apartamento	2
Outros bens e direitos	1
Aplicação de renda fixa	1
Veículo automotor terrestre	2
Terreno	1
RAQUEL CRISTINA PELLEGRINI ALMEIDA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Caderneta de poupança	1
Outras participações societárias	1

Veículo automotor terrestre	1
RAYSA RIBBE DE FIGUEIREDO	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
REGINA MARIA VASCONCELLOS DE LACERDA	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
REINALDO DE SA CIRILO	QUANTIDADE
Apartamento	1
RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA	QUANTIDADE
Apartamento	2
Casa	1
Outras aplicações e investimentos	2
RENATO AGOSTINHO FERNANDES	QUANTIDADE
Apartamento	1
Outras aplicações e investimentos	1
Veículo automotor terrestre	2
RICARDO GIULIANO CHAVES SERRA	QUANTIDADE
Outras aplicações e investimentos	3
Outras participações societárias	1
Veículo automotor terrestre	1
RICARDO ROMANO FERNANDES	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
RICARDO SABINO CAVALLINI	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
ROBERTO LEVY DE ANDRADE RODRIGUES	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
RODRIGO BERNARDINO DOS SANTOS CAVALEIRO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Caderneta de poupança	1
Outras participações societárias	1
Outros bens e direitos	1

RODRIGO DERBEDROSSIAN	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
RODRIGO GARCIA MEHRINGER DE AZEVEDO	QUANTIDADE
Apartamento	4
Outros bens e direitos	1
Veículo automotor terrestre	1
RODRIGO SALVADOR LACHI	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
RODRIGO SCHMIDT DE ARAUJO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Aplicação de renda fixa	1
Veículo automotor terrestre	1
ROGER IMPROTA GUERRA MARTINS	QUANTIDADE
Apartamento	2
Veículo automotor terrestre	1
ROGERIO CUSTODIO DE OLIVEIRA	QUANTIDADE
Caderneta de poupança	1
Veículo automotor terrestre	1
RONALDO FERREIRA SILVA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Outras aplicações e investimentos	1
Veículo automotor terrestre	1
RONALDO VIZINE SANTIAGO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Caderneta de poupança	1
Outros bens e direitos	2
Veículo automotor terrestre	1
SANDOVAL DO NASCIMENTO SOARES	QUANTIDADE
Casa	1
Outras aplicações e investimentos	3
Outras participações societárias	1
Outros bens e direitos	6
SANDRA DE MENDONCA ARIDIO FERREIRA	QUANTIDADE
Nada a declarar	0

SERGIO AMARO AVELINO BONAVIDES	QUANTIDADE
Apartamento	2
Outras aplicações e investimentos	1
SERGIO DEL BEL JUNIOR	QUANTIDADE
Veículo automotor terrestre	1
SILVIA MOREIRA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Casa	1
Veículo automotor terrestre	1
SOFIA BONNA BOSCHETTI BARBOSA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Outras aplicações e investimentos	1
Veículo automotor terrestre	1
SUZETE FAUSTINA DOS SANTOS	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR	QUANTIDADE
Outras aplicações e investimentos	1
Ações	1
Veículo automotor terrestre	1
TASSIA ALBINO SAUDA PRADO	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
THAIS PIMENTEL DA SILVA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Caderneta de poupança	1
THAIZA RODRIGUES	QUANTIDADE
Apartamento	1
Outros bens e direitos	1
THIAGO MARINHO FERNANDES LEAL	QUANTIDADE
Apartamento	2
THIAGO ROCHA SANTANA	QUANTIDADE
Apartamento	1
Veículo automotor terrestre	1
TIAGO ALVES COELHO	QUANTIDADE
Casa	1

Apartamento	1
Aplicação de renda fixa	2
Caderneta de poupança	3
Outras aplicações e investimentos	1
Veículo automotor terrestre	1
VALERIA PASQUERO GONCALVES	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
VALTER LEITE SANTANA	QUANTIDADE
Casa	2
Veículo automotor terrestre	1
VERA STOICOV	QUANTIDADE
Caderneta de poupança	3
Casa	1
Outras aplicações e investimentos	2
Veículo automotor terrestre	1
VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA	QUANTIDADE
Outras aplicações e investimentos	1
Veículo automotor terrestre	2
VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA	QUANTIDADE
Ações	2
Apartamento	1
Aplicação de renda fixa	1
Caderneta de poupança	1
Outras aplicações e investimentos	30
Veículo automotor terrestre	1
VINICIUS CESAR SERGIO	QUANTIDADE
Ações	1
Apartamento	1
Caderneta de poupança	1
Outras aplicações e investimentos	1
VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES	QUANTIDADE
Nada a declarar	0
VITOR FERNANDO TEIXEIRA PIMENTEL CHAGAS	QUANTIDADE
Casa	1

Veículo automotor terrestre	1
VIVIANE AMARAL FERREIRA	QUANTIDADE
Outros bens e direitos	1
WANIA MENDES SEIXAS	QUANTIDADE
Casa	1
Total de pessoas	183

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 4016-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FERNANDA MAGALHÃES FARIA, registro nº 29.878-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Capacitação dos Funcionários da Rede Sócio-Assistencial, Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Deyse Ferreira de Andrade, no período de 09 a 19 de novembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA N° 4019-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREA LISBOA KOWALSKI, registro nº 25.486-2, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, Chefe da Seção de Prevenção de Doenças Infecto-contagiosas, Coordenadoria de Controle de Doenças Infectocontagiosas, Departamento de Atenção Especializada, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Patrícia Maria Schoenacker de Carvalho, no período de 14 a 31 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 4020-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ISA DE FREITAS PINHEIRO, registro nº 32.199-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Fernanda Bizerra dos Santos, no período de 01 a 25 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4021-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANDREZA GALVAO DE CAMARGO, registro 34.400-2, exercendo a função gratificada símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Agendamento de Consultas e Exames, Coordenadoria de Acesso – Saúde, Departamento de Regulação do Sistema – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Fernanda Correa Soave, no período 18 a 27 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4022-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. FERNANDA MAGALHÃES FARIA, registro nº 29.878-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Capacitação dos Funcionários da Rede Sócio-Assistencial, Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Deyse Ferreira de Andrade, no período de 20 de novembro a 29 de dezembro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4023-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ERICA LOPES DA SILVA GONÇALVES, registro nº 31.365-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção Centro Cultural da Zona Noroeste, Coordenadoria de Informação e Centros Culturais, Departamento de Formação e Pesquisa Cultural, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por férias, do Sr. Vinicius Aparecido de Oliveira, no período de 01 a 30 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4027-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 30 de dezembro de 2020, a Portaria nº 148-PDEGEPAT/2019, através da qual a Sra. LUCIANA SERRANO SIMÕES MATHEUS, registro nº. 27.513-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Estudos e Programas de Defesa da Vida Animal, Coordenadoria de Defesa da Vida Animal, Departamento de Parques e Defesa da Vida Animal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de dezembro de 2020.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 4017-P-DEGEPAT/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decre-

to 6971, de 25 de novembro de 2014, determina que, a partir de 21 de dezembro de 2020, a Sra. FERNANDA LOPES FIGUEIREDO CARRERA, registro nº 33.977-0, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Nível P, do Quadro Permanente, passe a prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTRARIA Nº 15/2020 – GAB/SEGES

ACRESCENTA ITEM NA REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 04/2020-GAB-SEGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Secretário Municipal de Gestão**, no uso de suas atribuições legais, determina:

Artigo 1º. A relação de processos digitais constantes no Art. 1º da Portaria 04/2020 – GAB-SEGES, publicada no Diário Oficial de Santos em 23/06/2020, fica acrescida do processo digital abaixo mencionado, na Secretaria de Finanças:

Nº	Nome do Processo Digital	Secretaria responsável
52	Eleição - Inscrição de Candidato	SEFIN
53	Reforma – Exoneração de Cargo em Comissão	GPM
54	Reforma – Nomeação de Cargo em Comissão	GPM

Artigo 2º. Ficam renumerados os demais processos digitais instituídos no Art. 1º da Portaria 04/2020 – GAB-SEGES.

Artigo 3º. Não será admitida a criação de processos físicos no "Sistema de Controle de Processos – CPNET" deste assunto, a partir da publicação desta Portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de dezembro de 2020.

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Abono de faltas

Processo nº 267088/2020-56 - P.D. nº 310831 - MARCIA GOES MONTEIRO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 21/12/2020 à 03/01/2021 CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265587/2020-45 - P.D. nº 309317 - TENDRESSI MARIANE PIRES DE PAULA - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 15/12/2020 à 16/12/2020 CREM tipo 2, face a manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 265557/2020-84 - P.D. nº 309287 - JOSE HENRIQUE VALERIO - DEFIRO o afastamento por Licença Médica no período de 15/12/2020 à 21/12/2020 CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265510/2020-11 - P.D. nº 309240 - ADRIANO EUSTÁQUIO SILVA - DEFIRO o afastamento por Acidente do Trabalho no período de 01/12/2020 à 31/12/2020 CREM tipo 2, face a manifestação da SEMED/COMED.

Processo nº 264995/2020-16 - P.D. nº 308721 - LUCIANA SOARES DUCLOS - INDEFIRO face a manifestação da SEPEM/COMED, assunto tratado no Processo nº. 264996/2020-89 (#308.722).

Afastamento Participação: Congresso/Curso/ Mestrado

Processo digital nr.: 238470/2019-91 - LILIAN REGINA SIMOES OLMO ALGUZ - Defiro nos termos do artigo 55 da Lei 4623/84, mediante apresentação do comprovante de participação no evento.

Insalubridade-Periculosidade

Processo nº 266476/2020-10 - KATHLEEN DE FARIAS CAETANO - Autorizo nos termos da manifestação da SEFIS.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 265861/2020-95 - SERGIO HISASHI NEVES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 08/01/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 265394/2020-11 - RUBIA LORRAINE FERNANDES VALENTE - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 14/01/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 262568/2020-94 - AMANDA LAPOLISTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 04/01/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 261229/2020-63 - ANA CLAUDIA FERREIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a

partir de 03/02/2021, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 257643/2020-69 - ANDREA AMADO DA COSTA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 15/12/2020, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO TÉCNICO ÀS LICITAÇÕES

Cadastro de Fornecedores

Processo Digital nº 26717/2020-52, BLESSING UNIVERSAL - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, deferido, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 21, parágrafo 4º.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/12/2020

PA N° 56.087/2016-19; 16.042/2020-43; 20.995/2020-24; 23.034/2020-35: Arquive-se assunto solucionado.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 13054/2020 PROCESSO N.º 30853/2020-66

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n° 13.054/2020**, processo n.º **30853/2020-66**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço comum de engenharia de demolição de habitações em área de risco geológico e descarte de resíduos, no Caminho Particular Santa Maria - Morro Santa Maria - Município de Santos-SP, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 13/01/2021, às 14h00 e a disputa de lances ocorrerá em 13/01/2021 às 15h00.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do re-

cebimento das propostas para o dia 13/01/2021, às 14:00 horas e a disputa de lances para o dia 13/01/2021 às 15:00 horas.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h às 12 h ou das 14h às 17h, abrangendo a área em que será executada a demolição e a remoção dos resíduos/entulhos (Caminho Particular Santa Maria – Morro Santa Maria - Município de Santos-SP), mediante agendamento através do telefone (13) 3258-5111, com o Eng. Ricardo P. C. A. de Carvalho – Registro nº 36.323-4.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados a partir de 30/12/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento entrar em contato: telefone (0xx13) 3201-5733/5165 e e-mail: comlic1@santos.sp.gov.br.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.057/2020

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão o **Pregão Eletrônico n.º 14.057/2020, Processo n.º 23.742/2020-85**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Produção de alimentação escolar, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as etapas desde o recebimento e armazenamento de mercadorias, bem como a execução das preparações do Cardápio Escolar e distribuição da refeição, até a higienização de utensílios e equipamentos, nas Unidades de Ensino, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a descrição constante no Anexo I, Termo de Referência do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em **13/01/2021, às 08h00** e a disputa de lances ocorrerá em **13/01/2021, às 10h00**.

Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda, quarta e sexta-feira, das 8h00 às 12h00, e de terça e quinta-feira, das 13h00 às 17h00, nas Unidades Administrativas relacionadas no Anexo XIII deste Edital, mediante agendamento prévio na Coordenadoria de Merenda Escolar, situada na Av. Afonso Pena, nº 529 – Santos/SP, através do tel. (13) 3227-3302 com a Sra. Sílvia Olmos Puppin.

O edital, na íntegra, encontrar-se-á disponível a partir de 30/12/2020, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicati-

vo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato pelo telefone (13) 3201-5094 e e-mail comlic2@santos.sp.gov.br

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
COORDENADOR DE LICITAÇÕES
(EM SUBSTITUIÇÃO)
COLIC**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13043/2020 – Processo nº 25559/2020-60**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento urbano na Região dos Morros do Município de Santos-SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra, à empresa **NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**, lote 01 no valor de R\$ 954.800,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
COMLIC I – PREGOEIRA**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25 – 4º Andar- Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de habilitação, referente ao **Convite nº. 13.006/2020, Processo nº 85388/2019-01**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de ponte de madeira para acesso e circulação de pedestres na Travessa São Jorge – Bairro Chico de Paula – Santos/SP, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.

HABILITADA:

PGV TERRAPLENAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME

Santos, 29 de dezembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA PEPICELLI AIRES
PRESIDENTE**

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13040/2020 – Processo nº 33132/2020-81**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de concreto asfáltico usinado, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a ser utilizado nos serviços de manutenção nos diversos próprios municipais e vias públicas, na Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, em unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades Básicas de Saúde e Prontos-Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: FH COMERCIO DE ASFALTO MODIFICADOS EIRELI
LOTE 01
(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
1.1	<p>CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COMPOSTO DE AGREGADO PÉTREO DE GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, ASFÁLTO E PRODUTOS QUÍMICOS NÃO EMULSIONADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:</p> <p>EMBALAGEM - EM SACOS DE 20 KG ATÉ 40 KG DE PAPEL MULTIFOLHADOS E NÃO PLÁSTIFICADO; GARANTIA - 1 ANO DE ESTOCAGEM</p> <p>BASE LIGANTE BETUMINOSA - NÃO EMULSIONADO</p> <p>COMPACTAÇÃO - EFETUADA PELO PRÓPRIO TRÁFEGO SEM USO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>ENSÁIOS EXIGIDOS: MÉTODO</p> <p>Análise granulométrica de agragado DNER ME 083:1998</p> <p>Determinação do desgaste por abrasão Los Angeles DNER ME 035:1998</p> <p>Determinação da densidade aparente DNER ME 117:1994</p> <p>Determinação de teor de betume DNER ME 053:1994</p> <p>Determinação de adesividade a ligante betuminoso DNER ME 079:1994</p> <p>Determinação do Teor de Umidade DNER ME 213:1994</p> <p>G R A N U L O M E T R I A PENEIRAS % que passa</p> <ul style="list-style-type: none"> 12,50 m/m 100 9,52 m/m 97 a 100 4,76 m/m 10 a 25 2,00 m/m 0,5 a 10 0,075 m/m 0,5 a 5 <p>ABRASÃO "LOS ANGELES" menor de 29</p> <p>DENSIDADE APARENTE abaixo de 1,850 g/cm³</p> <p>TEOR DE BETUME 3,0 a 5,0</p> <p>TEOR DE UMIDADE abaixo de 0,3</p> <p>A D E S I V I D A - DE no minimo boa</p> <p>O MATERIAL DEVERÁ SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE BASE, MESMO ÚMIDA, E NÃO DESAGREGAR COM OCORRÊNCIA DE CHUVA</p> <p>JUNTO DA ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE COM SELO DO INMETRO, COMPROVANDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS.</p>	KG	72.000	I N S - T A N T PAV	1,04	74.880,00

Valor total estimado do Lote 01: R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais)

**Empresa vencedora do lote 02: FH COMERCIO DE ASFALTO MODIFICADOS EIRELI
LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)**

Item	Descrição	UNID.	Quantidade Estimada Anual	Marca	Preço Unitário R\$	Preço Total Estimado R\$
2.1	<p>CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, COMPOSTO DE AGREGADO PÉTREO DE GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, ASFÁLTO E PRODUTOS QUÍMICOS NÃO EMULSIONADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:</p> <p>EMBALAGEM - EM SACOS DE 20 KG ATÉ 40 KG DE PAPEL MULTIFOLHADO E NÃO PLÁSTIFICADO; GARANTIA - 1 ANO DE ESTOCAGEM</p> <p>BASE LIGANTE BETUMINOSA-NÃO EMULSIONADO</p> <p>COMPACTAÇÃO - EFETUADA PELO PRÓPRIO TRÁFEGO SEM USO DE EQUIPAMENTOS</p> <p>ENSÁIOS EXIGIDOS: MÉTODO Análise granulométrica de afergado DNER ME 083:1998</p> <p>Determinação do desgaste por abrasão Los Angeles DNER ME 035:1998</p> <p>Determinação da densidade aparente DNER ME 117:1994</p> <p>Determinação de teor de betume DNER ME 053:1994</p> <p>Determinação de adesividade a ligante betuminoso DNER ME 079:1994</p> <p>Determinação do Teor de Umidade DNER ME 213:1994</p> <p>G R A N U L O M E T R I A PENEIRAS % que passa</p> <p>12,50 m/m 100</p> <p>9,52 m/m 97 a 100</p> <p>4,76 m/m 10 a 25</p> <p>2,00 m/m 0,5 a 10</p> <p>0,075 m/m 0,5 a 5</p> <p>ABRASÃO "LOS ANGELES" menor de 29</p> <p>DENSIDADE APARENTE abaixo de 1,850 g/cm³</p> <p>TEOR DE BETUME 3,0 a 5,0</p> <p>TEOR DE UMIDADE abaixo de 0,3</p> <p>A D E S I V I D A - DE no minimo boa</p> <p>O MATERIAL DEVERÁ SER APLICADO EM QUALQUER TIPO DE BASE, MESMO ÚMIDA, E NÃO DESAGRREGAR COM OCORRÊNCIA DE CHUVA JUNTO DA ENTREGA DO MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO DE ANÁLISE COM SELO DO INMETRO, COMPROVANDO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS.</p>	KG	24.000	INSTANT PAV	1,04	24.960,00

**Valor total estimado do Lote 02: R\$ 24.960,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais).
 Valor total estimado da despesa: R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**
 Santos, 29 de dezembro de 2020.

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
 PREGOEIRA – COMLIC I**

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II, 25 4º andar – Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 17.034/2020 – Processo n.º 23.782/2020-08**, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, embalados individualmente, destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos atendidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE 01 COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITENS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Barra de Cereal; (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	46.320	PRONTI-NHO	0,96	44.467,20
1.2	Bolo individual; (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	7.500	BAUDUC-CO	0,80	6.000,00
1.3	Paçoca em rolha: (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Pote	1.350	PAÇOQUI-TA	14,90	20.115,00
1.4	Pé de Moleque; (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Pote	90	SANTA HELENA	15,00	1.350,00

- Valor estimado do Lote 01: R\$ 71.932,20 (setenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Empresa vencedora do lote 03: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1	Biscoito Salgado: (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	54.000	PIT STOP	2,57	138.780,00

3.2	Biscoito tipo wafer: (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	12.000	BAUDUC-CO	0,92	11.040,00
3.3	Biscoito de leite: (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	43.500	MARILAN	1,00	43.500,00

- **Valor estimado do Lote 03: R\$ 193.320,00 (cento e noventa e três mil, trezentos e vinte reais).**

Empresa vencedora do lote 04: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME / EPP / COOP)						
ITENS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	Biscoito Salgado: (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	18.000	PIT STOP	4,22	75.960,00
4.2	Biscoito tipo wafer: (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	4.000	RENATA	1,15	4.600,00
4.3	Biscoito de leite: (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	14.500	BELVITA	1,95	28.275,00

- **Valor estimado do Lote 04: R\$ 108.835,00 (cento e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**

Empresa vencedora do lote 05: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITENS	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	Suco de néctar da fruta, (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	23.438	M A GUARY -	1,15	26.953,70
5.2	Bebida láctea; (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	49.500	CHOCOLIDER	0,80	39.600,00
5.3	Bebida láctea UHT; (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	4.500	CHOCOLIDER	3,76	16.920,00

- **Valor estimado do Lote 05: R\$ 83.473,70 (oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).**

Empresa vencedora do lote 06: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP

**LOTE 06
(COTA RESERVADA PARA ME-EPP-COOP)**

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	Suco de néctar da fruta, (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	7.812	LA FRUIT	1,05	8.202,60
6.2	Bebida láctea; (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	16.500	TIROLZI-NHO	0,88	14.520,00
6.3	Bebida láctea UHT; (descrição completa, conforme anexo I do edital).	Unid.	1.500	TIROL	4,75	7.125,00

- Valor estimado do Lote 6: R\$ 29.847,60 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

-Valor total estimado da despesa: R\$ 487.408,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos).

O Lote 2 resultou FRACASSADO.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III
PREGOEIRA - COMLIC III**



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 22/2020,

Onde se lê:

“...Dalva S. Souza, Chefe da Secem-F em substituição.

Leia-se:

“...Nizetti Aparecida Amaral – Chefe da Secem-F.

**NIZETTI APARECIDA AMARAL
CHEFE DA SECEM-F**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL N° 032/2020 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, nos termos do § 2º e 4º do Art. 2º da Lei Complementar N° 917/2015, torna público por este edital que, em 13/02/2019, foi lavrado o Auto de Infração N° 16676 em face de HARUTIN DIRDIRJAN, CPF N° 111.081.428-34: “foram executadas obras sem licença da P.M.S., em desrespeito ao Auto de Embargo N° 23.679, pela Lei 84/93, impondo-lhe multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no Art. 31 da L.C. 1025/2019, e penalidade prevista no Art. 115 da L.C. 1025/2019”. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, N° 195 - 7º Andar, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, se assim desejar, poderá oferecer

defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, N° 246. O não-pagamento ou o não-oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Avenida Vicente de Carvalho, N° 46, Apto. 142. Processo N° 25538/2017-94.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**ARQTº FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT**



SECRETARIA DE TURISMO

ATOS DO SECRETÁRIO

RESULTADO DO CHAMAMENTO N° 03/2020 - SETUR

A Secretaria de Turismo torna público que, após o edital de chamamento n° 03/2020 publicado nos dias 18 e 21 de dezembro para comercialização de Passeios Náuticos no Logradouro Público Ponte Edgard Perdigão, foram recebidos os envelopes das empresas: Mara Cristina Ojeda, CNPJ 08.056.396/0001-09, Passeio de Escuna em Santos LTDA-ME, CNPJ 19.943.854/0001-30 e Prado Araújo Turismo LTDA-ME, CNPJ 03.233.091/0001-01

Após abertura dos envelopes para conferência dos documentos, duas (02) empresas cumpriram as exigências e foram declaradas HABILITADAS.

- Mara Cristina Ojeda, CNPJ 08.056.396/0001-09;
- Passeio de Escuna em Santos LTDA-ME, CNPJ 19.943.854/0001-30.

A empresa Prado Araújo Turismo LTDA ME, não apresentou os seguintes documentos:

- CTS (Cartão de Tripulação de Segurança) atualizado.
- Bilhete de Seguro Obrigatório de danos pessoais causados por embarcações.
- Alteração no Contrato Social de Prado Araújo Turismo LTDA ME para Prado Araújo Escuna LTDA ME
- Carteira de habilitação dos marinheiros dentro da validade, devidamente embarcados no ROL de Tripulantes.

Fica estabelecido, conforme art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8666/93, o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir da publicação deste resultado, para a entrega dos documentos citados acima.

Santos, 29 de dezembro de 2020

**ODAIR GONZALEZ
SECRETÁRIO DE TURISMO**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATOS DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO URBANO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

Processo nº 264980/2020-49 - VANESSA CRISTINA RIBEIRO: Certifique-se. A certidão será enviada ao solicitante pelo e-mail informado no processo.



SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.12.2020

Processo nº 9647/2020-14 - Associação Clube Santista de Pesca Amadora - Arquive-se em face da manifestação do DEATIV.



OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DO OUVIDOR

Processo 36430/2019-61 - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, com a decisão do Secretário Municipal de Infraestrutura e Edificações, pela absolvição do funcionário JOÃO AUGUSTO DA SILVA SOUZA, registro nº 26.484-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, pelas faltas ao trabalho registradas no transcorrer do ano de 2019, nos termos do disposto no artigo 266, da Lei nº 4623/84. Advogada Gysele Gomes de Carvalho Muraro - OAB/SP nº 257.659; II - Ao DEGEPAT, para anotações e demais providências.

PORTARIA Nº 145/2020 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias -2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente a contratação da reforma no imóvel da CODEVIDA, fatos narrados nos autos do Processo Administrativo 263.203/2020-41, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de dezembro de 2020.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 146/2020 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 251 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias -1ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade administrativa, referente aos fatos ocorridos no dia 08 de dezembro de 2020 junto a Subprefeitura da Zona Noroeste, narrados nos autos do Processo Administrativo 264.333/2020-91, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 254, da Lei nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de dezembro de 2020.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 147/2020 - CQ - OTC

O OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar nº 1.084/2019, determina à Comissão Permanente de Inquéritos e Sindicâncias - 2ª Câmara, que instaure a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar eventual responsabilidade de Conselheiro Tutelar no desempenho de suas funções, referente a fatos narrados em 18 de setembro de 2020 e tratados nos autos do Processo Administrativo nº 266.668/2020-81, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta, nos termos do artigo 17, da Lei Complementar supra citada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Santos, 29 de dezembro de 2020.

RIVALDO SANTOS
OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL



COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

COMUNICADO

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de

Pagamentos, por se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das atividades, visando não comprometer

os serviços prestados na operação do sistema viário e no gerenciamento do trânsito e transporte da cidade:

Fornecedor	NF	Emissão	Valor	Vencimento	Pagamento
Telefônica Brasil S/A	284.112.020	13/11/20	5.559,98	03/12/20	03/12/20
Telefônica Brasil S/A	15.700.402	25/11/20	1.399,72	03/12/20	03/12/20
Verocheque Refeições Ltda.	5.006.028/29/30	05/11/20	494.056,65	04/12/20	04/12/20
Cia. De Processamento de Dados do Estado de SP	1.180.486	28/08/20	82.049,40	27/09/20	07/12/20
Cia. De Processamento de Dados do Estado de SP	1.181.076	08/09/20	79.123,55	08/10/20	07/12/20
Telefônica Brasil S/A	850.112.020	01/11/20	8.204,52	17/11/20	14/12/20
Telefônica Brasil S/A	15766430/15772482	03/12/20	917,47	14/12/20	14/12/20
Target Tecnologia e Informática Eireli – Me	2.124	25/11/20	7.125,39	15/12/20	15/12/20
Telefônica Brasil S/A	950112020/53112020	04/12/20	6.400,00	15/12/20	15/12/20
Prodesan Progresso e Desenvol. De Santos S/A	7.121 e 7.122	29/09/20	89.038,46	15/10/20	15/12/20
Tecdet Tecnol.em Detecções Com.Imp. Exp.Ltda	148 e 1.246	31/07/20	139.932,45	28/08/20	15/12/20
Tecdet Tecnol.em Detecções Com.Imp. Exp.Ltda	152 e 1.257	31/08/20	139.816,17	28/09/20	15/12/20
Telefônica Brasil S/A	850.122.020	01/12/20	8.195,74	17/12/20	17/12/20

Andrade Barros Lo-gística e Serviços Ltda.	3.834	30/09/20	67.416,67	30/10/20	18/12/20
Atento São Paulo Serv.Seg. Patrimonial Eirelli	41.668/69/70	30/09/20	72.144,35	30/10/20	18/12/20
G4S Interativa Service Ltda.	29.903 /904	28/10/20	76.099,30	30/11/20	18/12/20
Marítima Estrela Guia Serv.Maritimos Ltda. Me	225	04/11/20	39.667,50	19/11/20	18/12/20
Marítima Estrela Guia Serv.Maritimos Ltda. Me	230	03/12/20	39.667,50	21/12/20	21/12/20
Newtesc Tenologia e Comércio Eireli EPP	292	24/11/20	6.262,60	23/12/20	23/12/20
Vendrame Consulto-res Associados Ltda.	25.685	24/11/20	3.219,82	23/12/20	23/12/20
Prodesan Progresso e Desenvol. De Santos S/A	Parcela 44/72 (*1)		14.178,90	23/12/20	23/12/20
Prodesan Progresso e Desenvol. De Santos S/A	Parcela 44/47 (*2)		14.178,90	23/12/20	23/12/20
Prodesan Progresso e Desenvol. De Santos S/A	Parcela 04/24 (*3)		38.637,76	23/12/20	23/12/20
Telefônica Brasil S/A	Diversos	09/12/20	723,96	24/12/20	24/12/20
Telefônica Brasil S/A	Diversos	15/12/20	3.908,92	24/12/20	24/12/20
Tecdet Tecnol.em Detecções Com.Imp. Exp.Ltda	156 e 1.265	30/09/20	166.233,52	30/10/20	28/12/20
Prodesan Progresso e Desenvol. De Santos S/A	7.151 e 7.152	28/10/20	89.038,46	15/11/20	28/12/20
Atento São Paulo Serv.Seg. Patrimonial Eirelli	42.275/76/77	29/10/20	80.366,76	30/11/20	28/12/20
Andrade Barros Lo-gística e Serviços Ltda.	3.838	30/10/20	67.416,67	30/11/20	28/12/20
Telefônica Brasil S/A	122.122.020	18/12/20	1.099,00	28/12/20	28/12/20
Cia. De Processamen-to de Dados do Esta-do de SP	1.203.851	08/10/20	180.242,64	07/11/20	29/12/20
Tecdet Tecnol.em Detecções Com.Imp. Exp.Ltda	1.270	13/10/20	3.903,28	10/11/20	29/12/20

Tecdet Tecnol.em Detecções Com.Imp. Exp.Ltda	160 e 1.273	26/10/20	140.304,87	30/11/20	29/12/20
G4S Interativa Service Ltda.	30.481 e 30.482	24/11/20	72.885,91	29/12/20	29/12/20
Sinalta Propista Sinal. Seg.Com. Visual Ltda.	15.650	27/11/20	11.189,90	30/12/20	30/12/20

(*) Parcelamento das Notas de Débito nº 5321 e 5322 emissão 29/01/16, 5362 e 5363 emissão 29/02/16, 5396 e 5397 emissão 31/03/16, 5405 e

5406 emissão 11/04/16, 5430 e 5431 emissão 29/04/16, 5462 e 5463 emissão 31/05/16, 5505 e 5506 emissão 30/06/16, 5532 e 5533 emissão

29/07/16, 5555 e 5556 emissão 31/08/16, 5603 e 5604 emissão 30/09/16 - Processo nº 1032228-18.2016.8.26.0562 (Prodesan).

(*) Parcelamento das Notas de Débito nº 5632 e 5633 emissão 31/10/16, 5663 e 5664 emissão 30/11/16, 5692 e 5693 emissão 29/12/16, 5720 e

5721 emissão 31/01/17, 5754 e 5755 emissão 24/02/17, 5783 e 5784 emissão 31/03/17 - Processo nº 1011006-57.2016.8.26.0562 (Prodesan).

(*) Parcelamento das Notas de Débito nº 6815 e 6816 emissão 28/11/19, 6834 e 6835 emissão 27/12/19, 6866 e 6867 emissão 30/01/20, 6893 e 6894

emissão 27/02/20, 6941 e 6942 emissão 30/03/20, 6972 e 6973 emissão 29/04/20, 7001 e 7002 emissão 28/05/20, 7030 e 7031 emissão 29/06/20, 7060 e

e 7061 emissão 30/07/20 - Termo de Acordo Extrajudicial PA/CET nº 6.678/20 (Prodesan).

ENG.º ROGÉRIO VILANI

DIRETOR PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a providenciarem a liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Informações sobre local e horário das liberações poderão ser obtidos através do telefone 08007719194. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS: PERÍODO: ENTRE 15/12/2020 À 28/12/2020

DNF4616, DJN4304, EKI7335, GGT4907, FUW2489, DUA5393, FDO6369, DLH0750, FZC6359, CGD3761, FMK8620, DTM7043, CMK5559, DWA9218, FMK5231, ANV7271, EHT4629, ELN8228, DJN6311, EUW0635, FQT0160, FEL8824, FZH2080, ESE8000, ESZ1766, EOT1187, GDQ8619, DOK8366, FWI2237, DKV1229, ECF7525, FDN7604, GIZ3046, CKW8164, EYB5410, GJN6787, FNB9200, EPY2737, DTV5197, DTU1867,

EZV0565, DII1344, ESY1955, EHA4663, FZA1907, EXU7888, DTZ5769, DJN9658, EHX7481, CGW3227, EPK4358, FZM7785, DHC1049, CKW4674, DNP4807, FPU4099, CUG2934, EZE8920, FLD3137, FXH1320, FYP5459, CPW1785, EOZ8957, FYH7675, JHW9078, EDY0287, GDP3828, AGF6423, BWX4263, ECD9538, BOG6682, EOZ8782, DMY4895, OEQ9A09, FMZ2E59, DYP0970, FHX5E57, FLY7153, BSZ9309, DYP1516, EGN1904, EJR5675, GDW9028, CAE8523, FPS8970, DTF4973, FID7537, FAU8249, DAT6543, DJW8434, LPR9583, EKE7749, FLK6928, EDN2059, DLH2239, CDR0669, ESO2658, DKL3678, BHG4892, EKA3561, DCS8703, EHV2077, EBG7859, ENV6783, EAF8280, FIR0029, FCP2435, AHX2269, EKY5763, DOX5719, KQX7838, DZK6890, EEP3736, PQF5609, FIV6325, DTJ6193, QPH4618, FIV4540, GCI8133, DJS0543,

EOZ6900, DLK4860, FAL8048, FMZ7130, MLS0C34, FLD4938, AHH4087, ESB4052, FID7215, BTB4073, GFU1255, FMI5255, DXQ7568, FMP3208, HSO7777, FEI4095, EGQ4035, ETO9753, DWA9362, FHG0485, EHA0769, ENB3430, FBL9237, FFX1606, GCY5210, FRW7778, FLZ8460, FIS8890, LOV3532, EZV8851.

ENG.º ROGÉRIO VILANI
DIRETOR PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2020 PUBLICAÇÃO EM OBEDIÊNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

NOVEMBRO /2020

Comissionados	19
Afastados	45
Celetistas	479
Total Ativos	543

Santos, 29 de dezembro de 2020

**LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**ROSANA GAUDÊNCIO MAURO
GERENTE ADMINISTRATIVA**

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA ADS 7373

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Karina Alberti Paiva da Silva, proprietário (a) do veículo de placa ADS 7373 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Audi, modelo A3, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 1024, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Dezembro de 2020

**PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**

COMUNICADO VEÍCULO DE PLACA COS 3128

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Erika Montenegro Fernandes, proprietário (a) do veículo de placa COS 3128 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Corsa, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Torres Homem, próximo ao nº 649, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Dezembro de 2020
PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DAQ 2796

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Paulo Sérgio Rodrigues de Souza, proprietário (a) do veículo de placa DAQ 2796 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca GM, modelo Kadett Ipanema, cor branca, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Rio Grande do Norte, nº 100, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Dezembro de 2020
PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DDO 2040

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Marcia Aparecida dos Santos, proprietário (a) do veículo de placa DDO 2040 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Mercedes Benz, modelo A 190, cor preta, que se encontra estacionado há mais de 7 dias na Rua Rio de Janeiro, nº 72, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Dezembro de 2020
PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DLU 3157

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) Fernando Cesar Noce, proprietário (a) do veículo de placa DLU 3157 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca VW, modelo Gol, cor prata, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Antonio Bento de Amorim, nº 126, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Dezembro de 2020
PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA EVI 1413

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 002/2018, publicada no Diário Oficial de Santos de 15/05/2018, fica NOTIFICADO (A) BV Leasing Arrendamento Mercantil SA, proprietário (a) do veículo de placa EVI 1413 para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca Fiat, modelo Palio, cor azul, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na Rua Antonio Bento de Amorim, nº 126, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 100 (Vila Mathias), na Unidade de Fiscalização e Transportes Especiais e Equipamentos Urbanos, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 29 de Dezembro de 2020
PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

ESCALA DE AUTO LOTAÇÃO DE JANEIRO DE 2021

DIAS DA SEMANA	S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D	S/T	Q/Q	S/S	D/S	T/Q	Q/S	S/D
DIAS DO MÊS	1	2/3	4/5	6/7	8/9	10/11	12/13	14/15	16/17	18/19	20/21	22/23	24/25	26/27	28/29	30/31
José Menino	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5
Rádio Clube	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4
Santa Maria	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3
São Bento/ Canal2	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2
Vila Progresso	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1
Canal 2/São Bento	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6

EQUIPES

EQUIPE 1		EQUIPE 2		EQUIPE 3		EQUIPE 4		EQUIPE 5		EQUIPE 6	
PREFIXO											
02		13		10		04		01		03	
05		14		18		11		07		15	
06		16		26		23		09		17	
08		20		28		30		31		19	
24		21		29		33		32		25	
34		22		35		39		46		44	
37		27		41		40		47		51	
42		36		45		49		48		52	
43				50		53					

**LINHA RÁDIO CLUBE HORÁRIO: DAS 06H ÀS 09H E DAS 16H ÀS 20H
DEMAIS LINHAS HORÁRIO: DAS 06H ÀS 24H**

Observação: Na ausência de autolotação nas equipes, serão repostas como segue: equipe 2 pela equipe 1, equipe 5 pela equipe 3, equipe 6 pela equipe 4, de modo que permaneçam no mínimo 08 (oito) veículos por linha e na impossibilidade pela substituição por uma das equipes, a critério da CET.

**PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS**



CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA PRESIDENTE

COMUNICADO

A CAPEP-SAÚDE informa que no dia 30/12/2020 o atendimento presencial se dará até às 14h.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE - CAPEP-SAÚDE**

ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N° 178/2020 PROCESSO N° 1337/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR o Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo C-2 de livre provimento, do gabinete do vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 179/2020 PROCESSO N° 1338/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR a Srª. IVI RUIZ BARBOSA NICOLICH do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo C-2 de livre provimento, do gabinete do vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis, de acordo

com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 180/2020 PROCESSO N° 1406/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR o Sr. WAGNER SOUZA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo C-2 de livre provimento, do gabinete do vereador Lincoln Aparecido Soares dos Reis, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO**

PORTARIA N° 181/2020 PROCESSO N° 1408/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve EXONERAR o Sr. ARMANDO BARRETO SOARES do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo C-2 de livre provimento, do gabinete do vereador Francisco José Nogueira da Silva, de acordo com a Resolução 18, de 08 de agosto de 2019, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de dezembro de 2020.

**RUI SERGIO GOMES DE ROSIS
PRESIDENTE**

**GEONISIO PEREIRA DE AGUIAR
1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ TEIXEIRA FILHO
2º SECRETÁRIO**

QUADRO DE PESSOAL - SERVIDORES EFETIVOS

Em atendimento ao disposto no Artigo 115, § 5º, da Constituição Estadual e § 6º do Artigo 39 da Constituição Federal

Entidade : Câmara Municipal de Santos

Data: 29/12/2020

CARGOS EFETIVOS QUADRO PERMANENTE	GRUPO	QUANTIDADE / FORMA DE PROVIMENTO			PROVIDOS	VAGOS
		A	B	TOTAL		
ANALISTA AMBIENTAL	G-V	1	-	1	1	-
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	G-V	2	-	2	-	2
ANALISTA DE REDES	G-V	2	-	2	2	-
ANALISTA DE SISTEMAS	G-V	1	-	1	-	1
ANALISTA EM GESTAO PUBLICA	G-V	4	-	4	-	4
ANALISTA FINANCEIRO	G-V	4	-	4	2	2
ANALISTA JURIDICO	G-V	14	-	14	6	8
ANALISTA URBANO	G-V	2	-	2	1	1
ASSESSOR DA MESA	C-2	-	5	5	5	-
ASSESSOR PARLAMENTAR	C-2	-	63	63	63	-
ASSESSOR TECNICO *	G-IV	2	-	2	2	-
ASSISTENTE LEGISLATIVO	G-II	57	-	57	44	13
AUXILIAR LEGISLATIVO	G-I-A	20	-	20	15	5
CHEFE DE DIVISAO	FC-C	23	-	23	23	-
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	C-S	-	1	1	1	-
CONTADOR	G-V	3	-	3	1	2
CONTROLADOR	FC-B	1	-	1	1	-
COORDENADOR	C-S	-	1	1	1	-
DIRETOR	FC-B	8	-	8	8	-
ENGENHEIRO	G-VI	2	-	2	2	-
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACAO	G-VI	1	-	1	-	1
FAXINEIRO *	G-I-A	2	-	2	2	-
JORNALISTA	G-V	1	-	1	-	1
OUVIDOR	FC-B	1	-	1	1	-
PREGOEIRO	FC-B	1	-	1	1	-
PROCURADOR	G-VII-B	6	-	6	3	2
PROCURADOR-CHEFE	FC-A	1	-	1	1	-
RECEPCIONISTA *	G-I-A	1	-	1	1	-
SECRETARIO	C-S	-	4	4	4	-
TECNICO AUDIOVISUAL	G-III	6	-	6	-	6
TECNICO DE SOM	G-III	4	-	4	3	1
TECNICO EM INFORMATICA	G-III	4	-	4	2	2
TELEFONISTA *	G-I-B	2	-	2	2	-

TOTAL DE CARGOS

176

74

250

198

51

* CARGOS QUE SERÃO EXTINTOS NA VACÂNCIA

LEGENDA:

A - Servidor Efetivo do Município

B - Comissionado

**JONAS HEVANDRO GENTIL
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

QUADRO DE PESSOAL - NÍVEIS SALARIAIS

Em atendimento ao disposto no Artigo 115, § 5º, da Constituição Estadual e § 6º do Artigo 39 da Constituição Federal

Entidade : Câmara Municipal de Santos

Data: 30/12/2019

CARGOS / FUNÇÃO	GRUPO / BASE DE CÁLCULO	SALÁRIO
FAXINEIRO	G-I-A, CLASSE D, NÍVEL I	R\$ 2.899,37
TELEFONISTA	G-I-B, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 2.450,71
RECEPCIONISTA	G-I-B, CLASSE D, NÍVEL I	R\$ 2.599,96
AUXILIAR LEGISLATIVO	G-I-A, CLASSE D, NÍVEL I	R\$ 2.899,37
	G-I-A, CLASSE A, NÍVEL I	R\$ 2.653,33
	G-I-A, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 2.732,93
	G-I-A, CLASSE E, NÍVEL I	R\$ 2.986,35
ASSISTENTE LEGISLATIVO	G-II, CLASSE A, NÍVEL I	R\$ 3.495,00
	G-II, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 3.599,85
	G-II, CLASSE E, NÍVEL I	R\$ 3.933,65
TECNICO EM INFORMATICA	G-III, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 3.914,00
	G-III, CLASSE A, NÍVEL I	R\$ 3.800,00
TECNICO DE SOM	G-III, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 3.914,00
	G-III, CLASSE E, NÍVEL I	R\$ 4.276,93
ASSESSOR TECNICO	G-IV, CLASSE D, NÍVEL I	R\$ 5.354,36
	G-IV, CLASSE E, NÍVEL I	R\$ 5.514,99
ANALISTA JURÍDICO	G-V, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 5.435,98
ANALISTA URBANO	G-V, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 5.435,98
ANALISTA DE REDES	G-V, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 5.435,98
ANALISTA AMBIENTAL	G-V, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 5.435,98
ANALISTA FINANCEIRO	G-V, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 5.435,98
CONTADOR	G-V, CLASSE E, NÍVEL I	R\$ 5.940,04
ENGENHEIRO	G-VI, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 7.725,00
PROCURADOR	G-VII-A, CLASSE B, NÍVEL I	R\$ 10.986,67
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	C-S	R\$ 20.710,00

SECRETARIO	C-S	R\$	20.710,00
COORDENADOR	C-S	R\$	20.710,00
ASSESSOR DA MESA	C-2	R\$	7.760,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	C-2	R\$	7.760,00
DIRETOR	FC-B	R\$	12.390,00
PROCURADOR-CHEFE	FC-A	R\$	20.710,00
PREGOEIRO	FC-B	R\$	12.390,00
CONTROLADOR	FC-B	R\$	12.390,00
OUVIDOR	FC-B	R\$	12.390,00
CHEFE DE DIVISAO	FC-C	R\$	7.760,00
VEREADOR		R\$	9.938,94

Subsídio dos vereadores fixado através da Resolução nº 11/2016, publicado no DO em 28/09/2016.

JONAS HEVANDRO GENTIL
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO

CONTRATO: nº 36/2019 - Aditamento nº 60/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS e R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.

Processo: nº 542 /2019

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 19/2019

OBJETO: Prorrogação por 12 meses da vigência do Contrato 36/2019, que trata da prestação de serviços para sistema integrado de tráfego e voz (PABX) incluindo comodato de equipamento.

Início: 09/01/2021

Término: 09/01/2022

Dotação orçamentária: Dotação Orçamentária 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação, Processo nº 542/2019.

Valor Total: R\$ 288.654,74 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Santos, 23 de dezembro de 2020.

PETER O' ROURKE
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

JOSÉ HENRIQUE FRANÇA MENEZES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

POSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 PUBLICADO EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTOS

Total de funcionários FAMS		Situações Especiais
Ativos	Inativos	Cedidos pela PMS com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos Lei Complementar 196/95
03	0	09

LUIZ DIAS GUIMARÃES
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº: 031/2020. Contrato: 018/2018. Processo nº: 03413/2018. Objeto: Locação de containeres comerciais. Partes envolvidas: Companhia de Habitação da Baixada Santista - COHAB-ST e empresa Step Give EIRELI. Cláusulas alteradas: prazo. Data de assinatura: 11/12/2020.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

COMUNICADO

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB-ST, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º andar, Centro, em Santos/SP, comunica a homologação do procedimento licitatório realizado através do Pregão Eletrônico nº 001/2020, processo nº 02112/2020, para prestação de serviços de controle de acesso ao imóvel situado na Avenida Vereador Nicolino Simone Filho, 4307, Conjunto Residencial Humaitá, São Vicente/SP e adjudicação do seu objeto à empresa PDG Reality Construtora e Engenharia EIRELLI, CNPJ 35.381.186/0001-50 pelo valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Santos, 29 de dezembro de 2020.

MAURÍCIO PRADO
DIRETOR PRESIDENTE

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.

**ALESSANDRA SANTANA DOS SANTOS****Idade:** 14 anos no desaparecimento**Características:** Pele preta**Natural de:** Itaquaquecetuba/SP**Desaparecida em:** abril de 2014**ALICE PRATES PEREIRA****Idade:** 16 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, ca-**belo preto e olhos verde escuros****Natural de:** S.Paulo/SP**Desaparecida em:** abril de 2019**ALINE QUEIROZ DA SILVA****Idade:** 16 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, ca-**belo e olhos castanho escuros****Natural de:** (não foi informado)**Desaparecida em:** setembro de 2009**ANA CAROLINA CARDOSO ELOI****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** Pele preta, ca-**belo e olhos castanho escuros****Natural de:** S.Paulo/SP**Desaparecida em:** junho de 2017**ANA CAROLINA SILVA SANTOS****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** Pele par-**da, cabelo e olhos pretos****Natural de:** (não foi informado)**Desaparecida em:** junho de 2008**ANDERSON DA CONCEIÇÃO MEIRA****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** Pele preta**Natural de:** (não foi informado)**Desaparecido em:** outubro de 2012**ANDERSON PORFIRIO DA SILVA****Idade:** 17 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda**Natural de:** Suzano/SP**Desaparecido em:** abril de 2008**ANDRESSA CRISTINA ASSONI****Idade:** 17 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, ca-**belo e olhos castanho escuros****Natural de:** (não foi informado)**Desaparecida em:** setembro de 2011**ARTHUR EMANOEL DA SILVA SANTOS****Idade:** 15 anos no desaparecimento**Características:** Pele branca, ca-**belo e olhos castanho escuros****Natural de:** (não foi informado)**Desaparecido em:** fevereiro de 2013**DIANA PRISCILA JAIMES FLORES****Idade:** 17 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, ca-**belo preto e olhos castanho escuros****Natural de:** Cochabamba/BO**Desaparecida em:** março de 2017**EDISIA COSTA DOS SANTOS****Idade:** 17 anos no desaparecimento**Características:** Pele par-**da e olhos castanho escuros****Natural de:** (não foi informado)**Desaparecida em:** outubro de 2012**ELAINE DE JESUS SOUZA****Idade:** 13 anos no desaparecimento**Características:** Pele parda, ca-**belo claro e olhos castanho escuros****Natural de:** Ipiau/BA**Desaparecida em:** fevereiro de 2019

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE OCORRÊNCIA, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS CET-SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20201228A

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, Autoridade Municipal de Trânsito de Santos, com base nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro e no artigo 13, da Resolução nº 619, do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, NOTIFICA-OS das respectivas Autuações por Infração de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, para apresentarem Indicação do Condutor infrator e/ou Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santos. A Defesa e a Indicação poderão ser protocoladas no Posto de Atendimento do POUPATEMPO em Santos, Rua João Pessoa nº 246 a 266 ou encaminhadas via Correios à Av. Rangel Pestana nº 126, Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11013-550.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
AAA2J98	5U605791	30/11/2020	74550	BHG8293	5E861746	03/12/2020	51851	BXE8480	5E862929	07/12/2020	55680	CNI3475	5E864878	14/12/2020	55680
AAK8431	5E863399	15/12/2020	60412	BIC7A66	5U605241	02/12/2020	60503	BXG7270	5E828252	11/12/2020	55680	CNK8413	5U604133	29/11/2020	74630
ABL6J51	5U605155	01/12/2020	74550	BIW7118	5E858979	03/12/2020	55500	BXG8J64	5E828041	26/11/2020	55500	CNR7836	5U603620	27/11/2020	57463
ABL9G85	5U605260	02/12/2020	74550	BJA031	5U604029	28/11/2020	56732	BZX0819	5U603251	27/11/2020	74630	CNS9777	5U603318	27/11/2020	74550
AFR4G58	5U602356	26/11/2020	74630	BJM7H29	5U602611	26/11/2020	56732	BZX3555	5E864897	15/12/2020	54870	CNV0683	5E856945	03/12/2020	55500
AHR1338	5E857493	03/12/2020	55680	BJO1464	5U602547	26/11/2020	74550	BYC4989	5E533497	04/12/2020	54283	COP7115	5E858931	02/12/2020	55500
AKC0982	5E827954	03/12/2020	60501	BKT2039	5E862697	04/12/2020	55680	BYE1270	5E857531	03/12/2020	55500	COP7F97	5E844273	14/12/2020	55500
ALF6C16	5E862269	13/12/2020	60501	BKU3290	5E857674	08/12/2020	55411	BYJ0E89	5U603591	27/11/2020	74550	COQ1337	5U603566	27/11/2020	60503
ALW4110	5U602486	26/11/2020	60503	BKU5588	5U604257	29/11/2020	74550	BYK5826	5E758110	10/12/2020	60501	COV7674	5U604070	28/11/2020	60503
AMO2540	5E849527	04/11/2020	55500	BLG0838	5E864891	15/12/2020	58433	BYP4G38	5E756281	30/11/2020	57380	COY2113	5U604173	29/11/2020	60503
AOU7188	5U603898	28/11/2020	56732	BMG2792	5E858907	26/11/2020	76331	BYR6869	5U603935	28/11/2020	74550	CPG4988	5U605916	30/11/2020	60503
APG4627	5U604007	28/11/2020	74550	BMM4435	5U602348	26/11/2020	74550	BYX1619	5U603887	28/11/2020	60503	CPH9689	5E859975	01/12/2020	55500
APM2146	5U603234	27/11/2020	74550	BMT7D46	5U603854	28/11/2020	74550	BYY5635	5U603799	28/11/2020	74550	CPI1B71	5U604184	29/11/2020	60503
AQH0903	5U603463	27/11/2020	74630	BMW7780	5E849845	08/12/2020	54521	BYY6510	5U604067	28/11/2020	60503	CPJ4135	5E745078	09/12/2020	54283
AQI9F58	5U602478	26/11/2020	60503	BMW7H93	5U603957	28/11/2020	74550	BYY9788	5U604152	29/11/2020	74550	CPU9G69	5U602334	26/11/2020	74550
ARO3C82	5U605863	30/11/2020	74550	BNS3583	5E861056	16/12/2020	55500	BZA3C91	5E858342	03/12/2020	55680	CPV7876	5E858946	03/12/2020	55500
ARX8J83	5E864898	15/12/2020	54526	BOA5D53	5E857528	03/12/2020	55500	BZB4F97	5U603878	28/11/2020	60503	CPW7141	5U603969	28/11/2020	74550
ASE4837	5U604266	29/11/2020	74550	BOH6449	5U605980	30/11/2020	60503	BZG0738	5U603233	27/11/2020	74550	CPW8780	5E859968	01/12/2020	55500
ASL2129	5E860765	07/12/2020	55417	BON1E27	5U604141	29/11/2020	74550	BZK8556	5U603747	28/11/2020	74550	CQU2189	5E747146	03/12/2020	76332
ASOB77	5U604287	29/11/2020	74550	BOS4750	5E864474	12/12/2020	57380	BZK8690	5U603383	27/11/2020	74550	CQU4159	5U603313	27/11/2020	74550
ASU4086	5E858348	03/12/2020	55680	BPB1526	5U603873	28/11/2020	60503	BZK9229	5U603768	28/11/2020	74550	CRD3632	5U603846	28/11/2020	74550
ASU6684	5U603341	27/11/2020	56732	BPO1727	5E863001	09/12/2020	54522	BZL1713	5E756426	02/12/2020	60501	CRD6290	5E858283	07/12/2020	55412
ATA6250	5E828230	02/12/2020	60501	BPQ1485	5U603360	27/11/2020	60503	BZM2225	5E8622874	10/12/2020	55412	CRI8909	5U603836	28/11/2020	74550
ATB8801	5U602554	26/11/2020	74550	BPY1581	5U603563	27/11/2020	60503	BZR1984	5E755530	23/11/2020	60412	CRU2793	5E865206	16/12/2020	55500
ATC2F53	5U603450	27/11/2020	56732	BQB2925	5U604678	29/11/2020	74550	BZR1D23	5U603294	27/11/2020	74550	CSA8988	5U604328	29/11/2020	74550
ATK5553	5E753910	08/12/2020	54870	BQU4515	5E683691	27/11/2020	57380	BZR4020	5E852366	18/11/2020	60501	CSJ9487	5U604303	29/11/2020	74630
ATS5088	5E862781	09/12/2020	55680	BRE8031	5E857532	08/12/2020	55500	BZX8686	5E853543	03/12/2020	52070	CSK0144	5E862661	09/12/2020	51851
AUA2395	5E684957	09/12/2020	55500	BRS6761	5U604262	29/11/2020	74550	BZX9458	5E863499	11/12/2020	58191	CTM3H42	5U604299	29/11/2020	74550
AUM4732	5E862959	29/11/2020	58600	BRY2666	5E862725	09/12/2020	58433	CAN2324	5E860038	01/12/2020	55500	CTR8622	5U603684	28/11/2020	74550
AUP9407	5U603345	27/11/2020	74550	BRY8556	5E858906	04/12/2020	55411	CAX4365	5U606057	30/11/2020	60503	CUA5440	5E859967	01/12/2020	54522
AUT8434	5E858350	03/12/2020	55680	BRZ7G03	5E858346	03/12/2020	55680	CBJ9313	5U603819	28/11/2020	74550	CUC0079	5E828207	02/12/2020	60501
AVJ5042	5U604129	28/11/2020	57463	BSA8240	5U604077	28/11/2020	74630	CBS3091	5E857492	03/12/2020	57380	CUD1393	5E858338	02/12/2020	55680
AVL2948	5U603691	28/11/2020	74550	BSA8252	5E746884	10/12/2020	52070	CBY9627	5U602570	26/11/2020	74550	CUE3030	5U602358	26/11/2020	74550
AVP3321	5U604285	29/11/2020	74550	BSG2617	5E864881	14/12/2020	55500	CCC7569	5U605729	30/11/2020	74550	CUE7788	5E827846	10/12/2020	55680
AVT0554	5U603646	28/11/2020	74550	BSL6626	5U604140	29/11/2020	74550	CCU0B09	5U605850	30/11/2020	74550	CUF0300	5E861054	16/12/2020	60501
AWD8338	5U602331	26/11/2020	74550	BSX3D49	5U603916	28/11/2020	74550	CDI0550	5U602500	26/11/2020	74550	CUH3200	5U604088	28/11/2020	60503
AWQ1137	5U604180	29/11/2020	60503	BSY4378	5E857665	07/12/2020	55500	CDM2231	5U602508	26/11/2020	57463	CUJ4476	5U603859	28/11/2020	74550
AWU0426	5E865485	16/12/2020	55680	BSY8405	5U604220	29/11/2020	74550	CDM2231	5U602696	26/11/2020	57463	CUL3179	5U603334	27/11/2020	74550
AWX0987	5U604221	29/11/2020	74550	BSZ9309	5U602558	26/11/2020	60503	CDS3534	5E860025	29/11/2020	52070	CUM0178	5U602543	26/11/2020	74630
AXD0959	5U603265	27/11/2020	74550	BTB2213	5U603903										

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
CZU4470	5U604234	29/11/2020	74550	DKV2448	5E755526	23/11/2020	57380	DQJ5667	5E865202	16/12/2020	54522	DVF1302	5U604086	28/11/2020	60503
DAE8220	5U604318	29/11/2020	74550	DKV4J37	5E857546	14/12/2020	55500	DQK5454	5U604018	28/11/2020	56732	DVF1633	5U604889	01/12/2020	74550
DAH4J61	5U606092	30/11/2020	57463	DKV5879	5E864509	16/12/2020	55500	DQL2640	5E842958	15/12/2020	55500	DVF1712	5U604138	29/11/2020	74550
DAP1C94	5U602346	26/11/2020	74710	DKV7124	5E861798	26/11/2020	60501	DQM0935	5E864041	08/12/2020	51851	DVF1976	5U603180	27/11/2020	74550
DAP1C94	5U602449	26/11/2020	74550	DKV8959	5E859859	27/11/2020	55500	DQM1134	5U603711	28/11/2020	74550	DVF2139	5E860835	14/12/2020	57380
DAP1C94	5U602545	26/11/2020	74550	DKV9885	5U603815	28/11/2020	60503	DQP5058	5U604101	28/11/2020	74550	DVF3568	5E861865	15/12/2020	57380
DAR0172	5U605262	02/12/2020	74630	DKZ5598	5U604087	28/11/2020	60503	DQP8346	5E863180	04/12/2020	55500	DVF3580	5E754908	03/12/2020	76332
DAR7D98	5E862731	09/12/2020	55413	DLC3510	5E859760	27/11/2020	60681	DQQ8159	5U604226	29/11/2020	74550	DVJ7848	5U603765	28/11/2020	74550
DAR8J69	5E863191	11/12/2020	52070	DLC9010	5U604722	01/12/2020	74550	DQS1972	5U603688	28/11/2020	74630	DVJ8E28	5U602591	26/11/2020	60503
DAS2248	5E863198	12/12/2020	54522	DLD7256	5U603808	28/11/2020	74550	DQV0447	5E863695	15/12/2020	55500	DVK7A49	5U602423	26/11/2020	74550
DAX0092	5U604238	29/11/2020	74550	DLF8340	5E847520	30/11/2020	55412	DQW2335	5U602490	26/11/2020	60503	DVL9621	5U603248	27/11/2020	74550
DBB6541	5E864883	15/12/2020	55500	DLH0500	5E842971	14/12/2020	52070	DQW2611	5U603353	27/11/2020	56732	DVM9210	5E865402	15/12/2020	51851
DBC3972	5E813522	24/11/2020	55500	DLH1434	5U603569	27/11/2020	60503	DRA5285	5U602615	26/11/2020	56732	DVR2213	5E855215	26/11/2020	54600
DBH4095	5E860761	07/12/2020	55412	DLH1500	5U602670	26/11/2020	60503	DRB2688	5U605924	30/11/2020	60503	DVS1301	5U602659	26/11/2020	60503
DBI1747	5U604321	29/11/2020	74630	DLH2975	5U604031	28/11/2020	60503	DRC1E28	5U605845	30/11/2020	74630	DVS1954	5E858807	14/12/2020	76332
DBM2G19	5E828232	02/12/2020	60501	DLH3664	5U604064	28/11/2020	60503	DRC4330	5U603794	28/11/2020	74550	DVT1246	5E861870	16/12/2020	55680
DBO0364	5E864032	08/12/2020	60501	DLH3664	5U604073	28/11/2020	60503	DRC4330	5U603896	28/11/2020	56732	DVT6083	5E864839	14/12/2020	55500
DBS7075	5U603692	28/11/2020	74550	DLH4380	5U603588	27/11/2020	74550	DRD3176	5U604118	28/11/2020	74550	DVT6F94	5E860725	06/12/2020	51851
DCC5H12	5E858914	04/12/2020	54870	DLH4380	5U603616	27/11/2020	74550	DRF4F39	5U602315	26/11/2020	74550	DVU6C86	5U603192	27/11/2020	74550
DCE2F40	5E863187	04/12/2020	55090	DLH5240	5U603432	27/11/2020	74630	DRG6419	5U603417	27/11/2020	74550	DVU7115	5E862449	16/12/2020	52070
DCH9960	5E862985	08/12/2020	60501	DLH6802	5U603834	28/11/2020	74550	DRH1302	5E864505	16/12/2020	55500	DVU7145	5E853956	13/11/2020	76332
DCI3169	5U604090	28/11/2020	60503	DLI7410	5E827975	10/12/2020	60501	DRI1B90	5E861858	15/12/2020	54521	DVZ7275	5E746939	02/12/2020	52070
DCJ3276	5U603303	27/11/2020	74550	DLK3615	5U602320	26/11/2020	74550	DRI3C47	5U603932	28/11/2020	74550	DVZ7738	5E746950	26/11/2020	52070
DCL4256	5U602631	26/11/2020	74550	DLR5317	5E862705	08/12/2020	55500	DRI3C47	5U604019	28/11/2020	56732	DWA5753	5U602318	26/11/2020	74550
DCP6817	5U606056	30/11/2020	60503	DLT1425	5U603307	27/11/2020	74630	DRI9A43	5E864653	15/12/2020	55500	DWA7C59	5E865229	12/12/2020	72421
DCS8621	5E865424	16/12/2020	54521	DLZ7048	5U602432	26/11/2020	74550	DRJ9950	5U603820	28/11/2020	74550	DWA8352	5U603910	28/11/2020	74550
DBB3B15	5U603668	28/11/2020	60503	DLZ7399	5E827972	10/12/2020	60501	DRM9206	5U858928	02/12/2020	51851	DWA9146	5U603803	28/11/2020	74550
DDO1A07	5E864539	17/12/2020	76252	DLZ7855	5U603181	27/11/2020	74630	DRU4529	5U604085	28/11/2020	60503	DWA9148	5U602560	26/11/2020	60503
DDR4734	5E857718	03/12/2020	55412	DLZ7J78	5U604072	28/11/2020	60503	DRU6733	5E862217	11/12/2020	55412	DWA9148	5U603964	28/11/2020	74550
DDR8029	5E746938	02/12/2020	52070	DMA7770	5U604340	29/11/2020	74550	DRU9410	5U603187	27/11/2020	74630	DWB8642	5E860838	14/12/2020	55500
DDV6575	5E754586	28/11/2020	55500	DMD9543	5E864934	15/12/2020	55412	DRY4171	5E858327	28/11/2020	60501	DWG1278	5U603411	27/11/2020	56732
DDV7168	5U603284	27/11/2020	74550	DMF7450	5U602360	26/11/2020	74550	DSA8681	5U602344	26/11/2020	56732	DWG6954	5U604309	29/11/2020	74550
DEH9417	5E859498	03/12/2020	72421	DMH9A15	5U603580	27/11/2020	74550	DSB0835	5U602625	26/11/2020	60503	DWM7929	5U604195	29/11/2020	74550
DEJ1290	5E863818	14/12/2020	76332	DML3050	5U602412	26/11/2020	74630	DSB1214	5U603502	27/11/2020	56732	DWP3964	5U604317	29/11/2020	74550
DEJ2467	5E858989	03/12/2020	51851	DMM0198	5U602328	26/11/2020	74550	DSB7873	5U603283	27/11/2020	74550	DWS7090	5U603791	28/11/2020	74550
DEJ3872	5U603889	28/11/2020	60503	DMZ976	5U605247	02/12/2020	74550	DSB8248	5E860760	07/12/2020	55412	DWY6085	5U603541	27/11/2020	60503
DEJ5443	5E756442	10/12/2020	55500	DNA0348	5U604568	29/11/2020	56732	DSB9907	5U603882	28/11/2020	74550	DWY6H98	5U604066	28/11/2020	60503
DEJ8141	5E828229	02/12/2020	60501	DNB1951	5E859665	02/12/2020	55500	DSC0764	5E861855	15/12/2020	76332	DWY6I25	5U604137	29/11/2020	74550
DEJ9401	5E863650	14/12/2020	51851	DNI2162	5U602327	26/11/2020	74550	DSL5356	5U603455	27/11/2020	74550	DWY7575	5U604096	28/11/2020	60503
DEJ9727	5E865409	16/12/2020	55500	DNI7313	5U603749	28/11/2020	74550	DSM5167	5U604835	01/12/2020	74550	DWY9B70	5U604364	29/11/2020	74710
DEM8B39	5E863899	16/12/2020	56731	DNP3775	5E858208	26/11/2020	60502	DSM7588	5U602419	26/11/2020	56732	DXE5666	5U603407	27/11/2020	60503
DES6111	5U604358	29/11/2020	74550	DNP4514	5E864513	16/12/2020	55411	DSQ7904	5U604365	29/11/2020	74550	DXF1A53	5E849319	29/11/2020	76251
DFF7															

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
DZY0304	5E811840	10/12/2020	60501	EDY1624	5E850606	30/10/2020	59910	EIS4463	5U603555	27/11/2020	60503	EMC7602	5U603976	28/11/2020	56732
DZY5045	5E849442	08/12/2020	56650	EDY5107	5U603991	28/11/2020	60503	EIV1193	5U603173	27/11/2020	74550	EMD2036	5U603693	28/11/2020	74550
DZY5406	5U603561	27/11/2020	60503	EDZ6607	5U603899	28/11/2020	60503	EIV1323	5E862446	16/12/2020	60501	EMG1895	5U602460	26/11/2020	74550
DZY5538	5E859669	02/12/2020	76331	EEG2656	5U603811	28/11/2020	56732	EIV1323	5E862447	16/12/2020	76331	EMG1895	5U603328	27/11/2020	74630
DZY5J26	5U604054	28/11/2020	74550	EEJ9B84	5U605696	30/11/2020	74550	EIV1345	5U603734	28/11/2020	74550	EMG1895	5U603583	27/11/2020	74550
DZY6412	5U602510	26/11/2020	74550	EEK9668	5U603329	27/11/2020	74550	EIV2117	5E859819	28/11/2020	55500	EMH5464	5U603712	28/11/2020	74550
DZY6829	5E857671	08/12/2020	55500	EEM6640	5U602660	26/11/2020	60503	EIV2232	5E864044	13/12/2020	60412	EMI0890	5U604239	29/11/2020	74550
DZY7261	5U604108	28/11/2020	74550	EEM9A13	5E864362	16/12/2020	73662	EIV3812	5U602303	26/11/2020	74550	EMI0G47	5U603594	27/11/2020	74550
DZY7E71	5U602590	26/11/2020	60503	EEN7841	5U604243	29/11/2020	74550	EIV3812	5U602324	26/11/2020	74550	EMK9889	5E859099	30/11/2020	55680
DZY8962	5E858908	04/12/2020	55500	EEN8014	5E860772	08/12/2020	55412	EIX2224	5E862873	10/12/2020	55412	EML3004	5U602361	26/11/2020	74550
DZY9014	5E862934	08/12/2020	51851	EEO7299	5U604276	29/11/2020	74550	EIY0376	5E858922	04/12/2020	76331	EML3B16	5U604079	28/11/2020	60503
DZY9264	5U603402	27/11/2020	60503	EES8944	5U602372	26/11/2020	74550	EJA2A59	5U603208	27/11/2020	74550	EMM1B71	5U604112	28/11/2020	74550
DZY9539	5E864830	15/12/2020	55500	EET7714	5E863803	10/12/2020	54870	EJC9243	5U602392	26/11/2020	74550	EMN5290	5E753055	28/11/2020	70481
EAA1308	5E751495	26/11/2020	73662	EEW2322	5E858936	02/12/2020	55500	EJD3320	5U602569	26/11/2020	74550	EMO3693	5E860769	07/12/2020	76332
EAD9442	5U603769	28/11/2020	74550	EEX5267	5U603950	28/11/2020	74550	EJI8321	5U604342	29/11/2020	74550	EMP7326	5E861769	08/12/2020	55412
EAE4633	5U604091	28/11/2020	60503	EFB6419	5U603841	28/11/2020	74550	EJJ2H17	5U604201	29/11/2020	74550	EMS7563	5U603850	28/11/2020	74550
EAF5F08	5E828047	26/11/2020	55680	EFC0796	5U602613	26/11/2020	56732	EJJ3B49	5U603658	28/11/2020	74630	EMU0401	5E863817	14/12/2020	55500
EAF6242	5E858918	04/12/2020	55500	EFC8945	5U604014	28/11/2020	56732	EJJ5758	5U603376	27/11/2020	60503	EMV6418	5U604038	28/11/2020	56732
EAF6247	5U603439	27/11/2020	60503	EFG3400	5E863369	14/12/2020	52070	EJK1937	5U604249	29/11/2020	74550	EMX2720	5E862735	09/12/2020	60501
EAF9497	5U604251	29/11/2020	74550	EFH6716	5U603629	28/11/2020	74550	EJK9700	5E855995	28/11/2020	52070	EMY6685	5E857762	09/12/2020	60501
EAG1889	5E859817	28/11/2020	55500	EFH7937	5E751494	26/11/2020	76332	EJN0347	5E862652	08/12/2020	57380	EMY7593	5U604212	29/11/2020	74550
EAIA8A4	5U604170	29/11/2020	74550	EFI19159	5U604552	29/11/2020	74550	EJN0347	5E862653	08/12/2020	52070	EMZ3909	5U605809	30/11/2020	74550
EAM8923	5U603752	28/11/2020	74550	EJJ3853	5U605819	30/11/2020	74550	EJN0347	5E862654	08/12/2020	58196	ENA3637	5U603250	27/11/2020	74550
EAR8477	5U604232	29/11/2020	74550	EJJ5827	5U603315	27/11/2020	74550	EJN0347	5E862655	08/12/2020	60501	ENA5434	5U602484	26/11/2020	56732
EAY6207	5U603949	28/11/2020	74550	EJJ6206	5U603186	27/11/2020	74630	EJP3319	5E862663	10/12/2020	52070	ENA6822	5U603758	28/11/2020	74550
EBE1340	5E864843	14/12/2020	55500	EJJ6206	5U603654	28/11/2020	74550	EJP9H68	5U603196	27/11/2020	74550	ENB4170	5U602668	26/11/2020	60503
EBF1636	5U604174	29/11/2020	60503	EJJ6206	5U603801	28/11/2020	74550	EJQ4D57	5U603182	27/11/2020	74550	ENB4868	5U602488	26/11/2020	56732
EBI6440	5U602341	26/11/2020	60503	EJJ6206	5U604093	28/11/2020	74630	EJQ4E36	5E756977	04/12/2020	60501	ENB5734	5E863182	04/12/2020	55500
EBJ8858	5U603647	28/11/2020	74550	EFL0271	5U605938	30/11/2020	74550	EJU7800	5U604202	29/11/2020	74550	ENF5540	5U604335	29/11/2020	74550
EBL9212	5U602399	26/11/2020	74550	EFP0G19	5E858991	03/12/2020	52070	EJW0630	5E856979	03/12/2020	55500	ENF6C46	5E862778	09/12/2020	55680
EBL9882	5U602586	26/11/2020	60503	EFV0615	5U605727	30/11/2020	74550	EJX9423	5U604219	29/11/2020	74550	ENG3I84	5U604268	29/11/2020	74550
EBP5910	5E860720	05/12/2020	58433	EFX0048	5U605100	01/12/2020	60503	EJZ7352	5U602706	26/11/2020	57463	ENG4980	5E864506	16/12/2020	55411
EBU8868	5U603648	28/11/2020	74550	EZF8470	5U603567	27/11/2020	60503	EJZ9489	5U605166	01/12/2020	57463	ENG5958	5U603627	28/11/2020	74550
EBX4367	5U603379	27/11/2020	74550	EZF8470	5E746877	08/12/2020	52070	EKD6238	5U602370	26/11/2020	74550	ENG8451	5E858343	03/12/2020	55680
EBX4590	5U605746	30/11/2020	74550	EGA9291	5U603796	28/11/2020	74550	EKE7303	5U603310	27/11/2020	74630	ENG9836	5U602383	26/11/2020	74550
EBY3237	5U604325	29/11/2020	74550	EGF5039	5E860964	16/12/2020	55500	EKE7361	5U603625	28/11/2020	74630	ENI2070	5U603985	28/11/2020	74630
ECD5300	5U603390	27/11/2020	74550	EGF5163	5U603664	28/11/2020	60503	EKE8634	5U604059	28/11/2020	60503	ENI2804	5U603735	28/11/2020	74550
ECD5817	5U603821	28/11/2020	74550	EGF6280	5E865328	15/12/2020	55090	EKE9060	5E858805	14/12/2020	76332	ENI5556	5U602577	26/11/2020	74550
ECD6C22	5U603828	28/11/2020	74550	EGF6480	5E842964	14/12/2020	55500	EKE9221	5E864512	16/12/2020	55411	ENI5F64	5U603706	28/11/2020	74630
ECD7134	5E750526	19/11/2020	58194	EGF6649	5U603199	27/11/2020	74550	EKE9327	5E861745	03/12/2020	52070	ENI7E15	5E827974	10/12/2020	60501
ECD7612	5U604162	29/11/2020	74550	EGF8470	5E863288	12/12/2020	55500	EKE9356	5U603405	27/11/2020	74550	ENK9051	5E858344	03/12/2020	55680
ECD7767	5U604074	28/11/2020	60503	EGG9B69	5U605773	30/11/2020	74550	EKE9888	5U605681	30/11/2020	74550	ENL0158	5E857669	08/12/2020	55500
ECD8752	5E862920	09													

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
EPP6G90	5U603848	28/11/2020	74550	ESH6F29	5E858336	02/12/2020	57200	EWC8C33	5U603806	28/11/2020	74550	EZV0778	5E860840	14/12/2020	54526
EPR0201	5E859823	28/11/2020	54526	ESL5533	5U603934	28/11/2020	74550	EWD0032	5U605787	30/11/2020	74550	EZV1575	5E862214	11/12/2020	55412
EPT8028	5U603406	27/11/2020	60503	ESM7773	5E855018	14/12/2020	60175	EWI3J23	5E862922	09/12/2020	52070	EZV1661	5E860766	07/12/2020	76332
EPT8308	5U604045	28/11/2020	60503	ESO0605	5U603299	27/11/2020	74550	EWI9532	5U604871	01/12/2020	74550	EZV2087	5U603792	28/11/2020	74630
EPT8354	5E864884	15/12/2020	57380	ESO0792	5E863375	14/12/2020	52070	EWI9E50	5E862921	09/12/2020	52070	EZV2231	5U602368	26/11/2020	74550
EPU1519	5E865480	16/12/2020	55680	ESO1055	5E856459	08/12/2020	60501	EWJ5292	5E864936	15/12/2020	51851	EZV2406	5E859675	02/12/2020	76332
EPU4E06	5E857500	11/12/2020	55680	ESO2919	5U604084	28/11/2020	60503	EWK5894	5U606027	30/11/2020	60503	EZV2846	5E862445	16/12/2020	60501
EPV3111	5E862962	30/11/2020	60501	ESQ9B34	5E828227	29/11/2020	60250	EWK9C19	5E858329	28/11/2020	60501	EZV3270	5U602400	26/11/2020	74550
EPW4643	5U604016	28/11/2020	56732	ESQ9B34	5E828228	29/11/2020	60501	EWO8583	5E747928	13/12/2020	60501	EZV3956	5U603578	27/11/2020	74550
EPW5743	5U604139	29/11/2020	74550	ESR0471	5E849859	29/11/2020	55500	EWP1676	5E863277	08/12/2020	55500	EZV4010	5E852838	16/12/2020	51851
EPY1419	5E863802	10/12/2020	54870	EST2730	5E862986	08/12/2020	76332	EWP6A34	5U602477	26/11/2020	74550	EZV4522	5U603921	28/11/2020	74550
EPY1902	5E864849	15/12/2020	55840	ESU0287	5E828103	27/11/2020	55500	EWU4G44	5U604107	28/11/2020	74550	EZV5415	5U603535	27/11/2020	74550
EPY1989	5E827847	10/12/2020	55500	ESU4D81	5U603221	27/11/2020	60503	EWY9763	5U602430	26/11/2020	74550	EZV5681	5U603558	27/11/2020	60503
EPY2965	5U602338	26/11/2020	74550	ESU6292	5U602507	26/11/2020	57463	EXB8034	5U603996	28/11/2020	74630	EZV5C74	5E862728	09/12/2020	55500
EPY3722	5E859512	06/12/2020	54870	ESU7370	5E862603	16/12/2020	57463	EXC2E18	5U602317	26/11/2020	74550	EZV6413	5E864034	08/12/2020	56221
EPY3J44	5E864040	08/12/2020	56221	ESW5J04	5E865406	16/12/2020	54522	EXC9306	5U603332	27/11/2020	74550	EZV7288	5E858921	04/12/2020	60501
EPY4777	5U603560	27/11/2020	60503	ESZ0366	5U603576	27/11/2020	60503	EXI4529	5U604114	28/11/2020	74550	EZV8286	5U602379	26/11/2020	74550
EPY5094	5E828104	28/11/2020	59670	ESZ0508	5U604040	28/11/2020	60503	EXI6741	5E865226	12/12/2020	72421	EZV9617	5U603282	27/11/2020	74630
EPY5823	5E849837	08/12/2020	55500	ESZ1434	5E864892	15/12/2020	54521	EXM7637	5U602517	26/11/2020	74550	EZX0086	5E864939	15/12/2020	76331
EPY6295	5U603704	28/11/2020	74550	ESZ1525	5E858905	04/12/2020	55500	EXN0041	5U603760	28/11/2020	74550	EZX2217	5U604305	29/11/2020	74550
EPY6819	5E858935	02/12/2020	55500	ESZ1549	5U602431	26/11/2020	74550	EXS1244	5U605745	30/11/2020	74550	EZX7G20	5U603942	28/11/2020	60503
EPY6853	5E849175	05/12/2020	76332	ESZ1989	5E863807	10/12/2020	76332	EXS6723	5U604041	28/11/2020	60503	EZY8672	5U605703	30/11/2020	60503
EPY7780	5E392642	09/12/2020	60501	ESZ2840	5U603662	28/11/2020	60503	EXT5139	5U603592	27/11/2020	74630	EZZ2744	5E858912	04/12/2020	51851
EPY7990	5U603830	28/11/2020	74550	ESZ6806	5E857586	14/12/2020	54521	EXT5139	5U605153	01/12/2020	74630	FAA1805	5E746789	03/12/2020	56650
EPY8773	5E865410	16/12/2020	55500	ESZ7220	5E747926	11/12/2020	60501	EXT9497	5E862213	11/12/2020	55412	FAC4537	5U603651	28/11/2020	74550
EPY9213	5U604043	28/11/2020	60503	ETA5558	5E747975	11/12/2020	51851	EXU0E49	5U605668	30/11/2020	74550	FAC9691	5U604720	01/12/2020	74550
EPY9A44	5U603633	28/11/2020	74630	ETA9600	5E864074	14/12/2020	55411	EXU9F18	5U603228	27/11/2020	74550	FAD1G44	5E756429	02/12/2020	60501
EPY9A44	5U603829	28/11/2020	74550	ETC0660	5U604002	28/11/2020	74550	EXW7137	5U603476	27/11/2020	56732	FAD2204	5E861738	03/12/2020	76331
EPZ8553	5E856946	03/12/2020	55500	ETC8325	5U604046	28/11/2020	60503	EXX3425	5U602579	26/11/2020	56732	FAF7915	5U603717	28/11/2020	74550
EQA2999	5U603761	28/11/2020	74550	ETC8374	5E864835	14/12/2020	54521	EXX5715	5E858920	04/12/2020	72340	FAG6794	5U603763	28/11/2020	74550
EQB1098	5U604752	01/12/2020	60503	ETE0170	5E863289	12/12/2020	55680	EXY1845	5U603786	28/11/2020	74550	FAH4006	5E864757	15/12/2020	55412
EQC7E69	5U603361	27/11/2020	60503	ETE0447	5U604089	28/11/2020	60503	EXY3387	5U604312	29/11/2020	74550	FAK6048	5E756432	02/12/2020	60501
EQH7295	5U603258	27/11/2020	74550	ETE9582	5E863809	10/12/2020	55500	EXZ1173	5U604013	28/11/2020	56732	FAK7512	5U603475	27/11/2020	56732
EQH9607	5U602404	26/11/2020	74550	ETF9174	5U603550	27/11/2020	74550	EXZ7305	5U603982	28/11/2020	60503	FAL4866	5E858337	02/12/2020	60501
EQI4159	5U604366	29/11/2020	74550	ETI5489	5U602497	26/11/2020	60503	EYA0D48	5E748012	11/12/2020	54870	FAL6992	5U603774	28/11/2020	74550
EQJ5063	5U603868	28/11/2020	74550	ETL7646	5U602530	26/11/2020	74550	EYA1486	5E850717	14/12/2020	55680	FAM3494	5U604224	29/11/2020	74550
EQK9600	5E855922	24/11/2020	55500	ETSS104	5U603789	28/11/2020	74550	EYA6040	5E864850	15/12/2020	55500	FAO8065	5E864833	15/12/2020	55500
EQL0150	5E842954	14/12/2020	55500	ETU2177	5E859510	06/12/2020	58196	EYB2745	5U605717	30/11/2020	74550	FAO8270	5E754704	09/12/2020	58780
EQN8664	5U603640	28/11/2020	74550	ETU6F96	5E858309	07/12/2020	55500	EYB3511	5U602413	26/11/2020	74550	FAS5515	5U603699	28/11/2020	74550
EQN8664	5U603843	28/11/2020	74550	ETV2979	5U604356	29/11/2020	74550	EYB3826	5E857566	01/12/2020	54522	FAT3667	5U603759	28/11/2020	74550
EQN8A12	5U603676	28/11/2020	74630	ETY7858	5U604191	29/11/2020	74550	EYB4622	5U603568	27/11/2020	60503	FAT5829	5U603638	28/11/2020	74550
EQO3584	5U603748	28/11/2020	74550	ETY9267	5E753908	08/12/2020	54870	EYB5080	5U603959	28/11/2020	56732	FAT5829	5U604153	29/11/2	

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FCF0849	5E857479	30/11/2020	55500	FFG6504	5U603483	27/11/2020	60503	FIB7E15	5U603462	27/11/2020	74550	FKV6349	5U605817	30/11/2020	74550
FCG0395	5U602511	26/11/2020	74550	FFG6699	5E857477	30/11/2020	55500	FIB7E15	5E862935	08/12/2020	76332	FKV9C67	5U604281	29/11/2020	74550
FCG1231	5U603322	27/11/2020	74550	FFG7F79	5E859595	22/11/2020	72340	FIC3I58	5U603526	27/11/2020	74550	FKW2942	5E859972	01/12/2020	55500
FCG5110	5U604210	29/11/2020	74630	FFJ2H75	5U604175	29/11/2020	60503	FID6I56	5U604124	28/11/2020	74550	FKW3050	5U603713	28/11/2020	74550
FCG5589	5U603515	27/11/2020	60503	FFN1413	5U602574	26/11/2020	60503	FID7195	5U604004	28/11/2020	74550	FKW6G73	5E863805	10/12/2020	54521
FCI8I22	5E857545	14/12/2020	55680	FFN6737	5E865413	16/12/2020	56222	FID7346	5E859528	01/12/2020	52070	FKY8152	5U605109	01/12/2020	60503
FCK2169	5E853004	10/11/2020	56221	FFQ7585	5U605732	30/11/2020	74550	FID8999	5E827955	03/12/2020	60501	FKY8299	5E862218	11/12/2020	55412
FCL8E08	5E857567	01/12/2020	54526	FFR1317	5U603230	27/11/2020	74550	FIE3353	5E857487	01/12/2020	55680	FKZ8939	5E863145	11/12/2020	55412
FCM8956	5E857680	07/12/2020	55500	FFR1583	5E849832	08/12/2020	55500	FIE4H02	5E863398	15/12/2020	55500	FKZ9292	5E857673	08/12/2020	55411
FCO4485	5E858913	04/12/2020	54522	FFR1615	5U603718	28/11/2020	74550	FIE9415	5E862982	08/12/2020	52070	FLC4H88	5U602307	26/11/2020	74550
FCO4968	5U603673	28/11/2020	60503	FFS8F94	5U605149	01/12/2020	57463	FIE9645	5U603589	27/11/2020	74550	FLD2502	5E858333	02/12/2020	60501
FCP8720	5E747867	27/11/2020	60501	FFT5203	5E859893	03/12/2020	55500	FIE9G58	5U603295	27/11/2020	74550	FLD2905	5U603354	27/11/2020	60503
FCS2093	5U603698	28/11/2020	74550	FFU9513	5U602583	26/11/2020	60503	FIG0016	5U602375	26/11/2020	74550	FLD3814	5E864517	16/12/2020	55500
FCS6248	5E865405	16/12/2020	55500	FFY0787	5U603622	28/11/2020	74550	FIG4899	5U603375	27/11/2020	60503	FLD4660	5U602622	26/11/2020	60503
FCU0063	5U603608	27/11/2020	57463	FFY1E88	5U603582	27/11/2020	74550	FIG7E97	5E746793	05/12/2020	57380	FLD5421	5U603584	27/11/2020	74550
FCU8979	5U602564	26/11/2020	74550	FFY3728	5U604144	29/11/2020	74550	FIJ0D53	5E857127	03/12/2020	60501	FLE0240	5E863199	12/12/2020	55500
FCZ4H76	5U603364	27/11/2020	60503	FFY3728	5U605776	30/11/2020	74630	FIJ0D53	5E862666	10/12/2020	60501	FLE7848	5U602688	26/11/2020	74550
FDC9780	5E863295	14/12/2020	57380	FFY3790	5U603922	28/11/2020	74550	FIK4341	5U603486	27/11/2020	60503	FLF0075	5E858898	03/12/2020	76331
FDD3116	5U602374	26/11/2020	74550	FFY3825	5E862989	08/12/2020	52070	FIN4816	5U602420	26/11/2020	56732	FLH5448	5U603366	27/11/2020	60503
FDG4998	5U603512	27/11/2020	60503	FFZ0595	5U603858	28/11/2020	74550	FIN6549	5E857293	03/12/2020	56650	FLJ9657	5U602421	26/11/2020	60503
FDG7308	5E746935	02/12/2020	51851	FFZ0596	5U604205	29/11/2020	74550	FIP8712	5E861866	15/12/2020	55500	FLM2786	5E754377	02/12/2020	76332
FDG7371	5U603493	27/11/2020	56732	FFZ0F95	5E865411	16/12/2020	55500	FIP8844	5E859238	04/12/2020	55500	FLP9868	5U602441	26/11/2020	74550
FDG7661	5E858306	07/12/2020	54526	FFZOH66	5U603773	28/11/2020	74550	FIP9665	5U604102	28/11/2020	74550	FLT0942	5E859613	27/11/2020	54526
FDG7675	5E863811	10/12/2020	51851	FFZ2717	5U603227	27/11/2020	60503	FIQ9830	5U603351	27/11/2020	56732	FLT9128	5U603861	28/11/2020	74550
FDH6800	5U603771	28/11/2020	74550	FGA3946	5U604272	29/11/2020	74550	FIT1J18	5E855447	08/12/2020	76331	FLX0535	5U603593	27/11/2020	74550
FDL9160	5U602414	26/11/2020	74550	FGC9140	5E858753	01/12/2020	60501	FIV0228	5U602526	26/11/2020	60503	FLZ4D85	5E862955	29/11/2020	60501
FDL9536	5U603424	27/11/2020	74550	FGD0336	5U603685	28/11/2020	74550	FIV5493	5E863532	14/12/2020	60501	FMA1144	5U603381	27/11/2020	60503
FDN3994	5U603881	28/11/2020	60503	FGD9334	5E849733	05/12/2020	58196	FIV6141	5E860788	02/12/2020	52070	FMA7144	5E859243	04/12/2020	55680
FDN3994	5U604113	28/11/2020	74550	FGE5766	5U603753	28/11/2020	74550	FIV6314	5U603635	28/11/2020	74550	FMC0076	5U603779	28/11/2020	74550
FDN5503	5E754632	03/12/2020	55412	FGE6582	5U603453	27/11/2020	60503	FJA2313	5U602634	26/11/2020	74550	FMC0639	5U603613	27/11/2020	74630
FDN5907	5U603986	28/11/2020	74550	FGF4820	5U604229	29/11/2020	74550	FJA3D34	5U604261	29/11/2020	74550	FMC0644	5U603222	27/11/2020	60503
FDN5949	5U603249	27/11/2020	74550	FGI6809	5U604218	29/11/2020	74550	FJA5356	5U604306	29/11/2020	74550	FMC0D92	5E850716	14/12/2020	56650
FDN5199	5E863648	14/12/2020	76331	FGI9133	5U602690	26/11/2020	74550	FJC0107	5E747974	11/12/2020	51851	FMC0I24	5E863647	13/12/2020	72340
FDN6020	5E865378	16/12/2020	55412	FGJ9A45	5U603572	27/11/2020	74550	FJC1483	5U604302	29/11/2020	74550	FME6C31	5U603770	28/11/2020	74550
FDN6576	5U603286	27/11/2020	74550	FGM4939	5U603741	28/11/2020	74550	FJC1E05	5U603300	27/11/2020	74550	FMG0352	5E748014	11/12/2020	76331
FDN7035	5U603372	27/11/2020	60503	FGN5304	5U604078	28/11/2020	60503	FJD2811	5E746626	02/12/2020	76332	FMG0357	5E859513	06/12/2020	53980
FDN7072	5U602330	26/11/2020	74550	FGN6621	5E864760	16/12/2020	55412	FJE5549	5E747147	03/12/2020	56221	FMG0729	5U604743	01/12/2020	74550
FDN7227	5E864522	16/12/2020	55500	FGN6849	5E864503	16/12/2020	55500	FJF2777	5E838388	26/10/2020	55500	FMG0801	5E852839	16/12/2020	76332
FDN7501	5E755533	28/11/2020	55920	FGQ1727	5E858263	30/11/2020	54521	FJJ3251	5U603551	27/11/2020	74550	FMG3667	5E845809	05/11/2020	57030
FPD7380	5U602514	26/11/2020	74550	FGQ9030	5U604338	29/11/2020	74550	FJJ8660	5U603350	27/11/2020	74550	FMG3922	5E863957	16/12/2020	55500
FPD7382	5U602444	26/11/2020	74550	FGST736	5U602597	26/11/2020	56732	FJL7165	5E856949	03/12/2020	54526	FMG4437	5U603990	28/11/2020	60503
FPD7G35	5U605811	30/11/2020	74550	FGU1E52	5U604873	01/12/2020	74630	FJL7495	5U603961	28/11/2020	60503	FMG4643	5U603488	27/11/2020	

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FNC2312	5U605793	30/11/2020	74550	FQB9193	5E859664	01/12/2020	51852	FTB0282	5U603842	28/11/2020	74550	FVK7137	5E853600	14/11/2020	55412
FNC7872	5U606039	30/11/2020	60503	FQC1866	5E857294	04/12/2020	60412	FTB4915	5U603356	27/11/2020	60503	FVL2D46	5U604341	29/11/2020	74550
FNF6946	5U603207	27/11/2020	74550	FQC4J04	5E828048	26/11/2020	59910	FTC2864	5U602551	26/11/2020	74550	FVM1A29	5U602575	26/11/2020	74550
FNH9235	5U603501	27/11/2020	56732	FQD2J38	5E828213	08/12/2020	60174	FTC9219	5E865408	16/12/2020	55500	FVM2296	5U603596	27/11/2020	74550
FNI9119	5U603456	27/11/2020	74550	FQE1397	5E857486	01/12/2020	60176	FTD6336	5U604286	29/11/2020	74630	FVM5G41	5E863298	14/12/2020	55680
FNN6793	5E860021	01/12/2020	76332	FQF0104	5U602363	26/11/2020	74550	FTE1982	5U603891	28/11/2020	60503	FVM6644	5U602394	26/11/2020	74550
FNN7303	5E857552	30/11/2020	55500	FQF5383	5E862872	10/12/2020	55412	FTE4401	5U603468	27/11/2020	60503	FVM8586	5U603810	28/11/2020	56732
FNP0333	5U602395	26/11/2020	74550	FQF8395	5E857489	02/12/2020	76331	FTE6343	5U603650	28/11/2020	74550	FVO1E91	5U602387	26/11/2020	74550
FNP1C64	5U603614	27/11/2020	74550	FQH7898	5E856864	05/12/2020	76332	FTG4200	5E863186	04/12/2020	60501	FVO2E79	5E857561	30/11/2020	55500
FNQ0B21	5U603193	27/11/2020	74550	FQH7B31	5E860022	29/11/2020	52070	FTG4200	5E862718	08/12/2020	56222	FVO5B45	5U602494	26/11/2020	60503
FNQ1530	5U603983	28/11/2020	74550	FQI1E93	5U603981	28/11/2020	60503	FTH0558	5E864541	17/12/2020	57463	FVO7480	5U603617	27/11/2020	74550
FNR2820	5E849850	07/12/2020	55500	FQJ3566	5E827956	03/12/2020	60501	FTH1D57	5U603795	28/11/2020	74550	FVQ2950	5U604872	01/12/2020	74550
FNR2902	5U602561	26/11/2020	56732	FQL1638	5E857129	05/12/2020	55500	FTH6811	5U603237	27/11/2020	74550	FVQ3435	5U603481	27/11/2020	60503
FNR2H18	5U606102	30/11/2020	74550	FQL5756	5E861078	04/12/2020	55090	FTJ5148	5E863534	14/12/2020	60412	FVS1400	5E684951	30/11/2020	60501
FNR3029	5U602594	26/11/2020	56732	FQP1522	5U604315	29/11/2020	74550	FTJ8186	5U604056	28/11/2020	74630	FVS4J09	5E754514	02/12/2020	60501
FNR3288	5E862931	08/12/2020	76332	FQP2857	5U602647	26/11/2020	60503	FTK8755	5U602339	26/11/2020	60503	FVW4494	5E864043	13/12/2020	57030
FNR3F83	5E864046	14/12/2020	55500	FQQ2018	5U604275	29/11/2020	74550	FTL3J29	5E858804	14/12/2020	70721	FVW2G38	5U604353	29/11/2020	74550
FNR5597	5U602531	26/11/2020	56732	FQR0400	5U602568	26/11/2020	74550	FTM2742	5E850038	08/12/2020	61220	FVX6G18	5E862784	09/12/2020	55680
FNT6191	5U603689	28/11/2020	74550	FQR2334	5U603247	27/11/2020	74550	FTM4F28	5U604024	28/11/2020	56732	FVY4380	5E861742	03/12/2020	52070
FNU9113	5E849838	08/12/2020	55500	FQT1165	5E756431	02/12/2020	54521	FTP5077	5E857870	04/12/2020	60501	FVZ0231	5E863185	04/12/2020	76332
FNX3350	5U604068	28/11/2020	60503	FQT4746	5U603703	28/11/2020	74550	FTQ5D78	5U604199	29/11/2020	74550	FVZ3580	5E863372	14/12/2020	52070
FNY1255	5E862951	29/11/2020	56300	FQT7148	5U602636	26/11/2020	74550	FTQ7D37	5E860963	14/12/2020	55500	FVZ5774	5E842967	14/12/2020	54521
FNZ4415	5E861864	15/12/2020	55500	FQU7376	5U603428	27/11/2020	74550	FTR0J70	5E861852	15/12/2020	55500	FWC7350	5E756800	02/12/2020	60501
FOB0492	5U602454	26/11/2020	74550	FQV3E48	5U603665	28/11/2020	60503	FTS8654	5U605689	30/11/2020	74550	FWD2H66	5U602323	26/11/2020	74550
FOB1598	5E755442	28/11/2020	60501	FQW4G81	5U602580	26/11/2020	56732	FTT3A78	5U602336	26/11/2020	74550	FWE1834	5E864518	16/12/2020	55500
FOE1530	5E863300	14/12/2020	55500	FQW4G81	5U602581	26/11/2020	56732	FTT7755	5E857484	30/11/2020	56222	FWF0D55	5E862265	13/12/2020	54526
FOE1688	5E862191	30/11/2020	55500	FQX6717	5E862701	08/12/2020	55500	FTU2179	5U603671	28/11/2020	60503	FWF3956	5U603269	27/11/2020	74630
FOE3356	5U604692	29/11/2020	74550	FQY0559	5E861368	11/12/2020	60501	FTU2B11	5U603915	28/11/2020	74550	FWG1751	5E860149	28/11/2020	55680
FOE7585	5E842957	14/12/2020	54600	FQY0F17	5E842915	10/11/2020	55500	FTU4195	5E863002	09/12/2020	55500	FWJ2F28	5U603378	27/11/2020	74550
FOF9A77	5U602362	26/11/2020	74630	FQZ0B37	5U603972	28/11/2020	74550	FTW0262	5E865376	15/12/2020	55412	FWK5346	5U602376	26/11/2020	74550
FOG7957	5U603702	28/11/2020	74550	FQZ2330	5U604008	28/11/2020	74550	FTW1341	5E753260	25/11/2020	76332	FWM5284	5U604583	29/11/2020	74550
FOI0747	5E858281	04/12/2020	55412	FQZ8938	5U603958	28/11/2020	56732	FTW7G18	5E853392	09/12/2020	60501	FWM8894	5U603565	27/11/2020	60503
FOI6513	5E858934	02/12/2020	55500	FRA2773	5U603656	28/11/2020	74550	FTX0C49	5U602650	26/11/2020	60503	FWM9242	5U603707	28/11/2020	74550
FOL3123	5E856862	05/12/2020	76332	FRA6614	5U604126	28/11/2020	74550	FTY1803	5E756430	02/12/2020	60501	FWN1719	5U602655	26/11/2020	60503
FOM0809	5U603571	27/11/2020	74550	FRA9548	5U604333	29/11/2020	74550	FTZ7707	5E865327	14/12/2020	54870	FWO3C37	5U603643	28/11/2020	74550
FON6097	5U603194	27/11/2020	74550	FRC6208	5U603242	27/11/2020	74550	FUA5D87	5U604035	28/11/2020	56732	FWO8569	5E864048	14/12/2020	76331
FON9275	5E864895	15/12/2020	54870	FRD7379	5E746880	08/12/2020	52070	FUA6100	5E864845	14/12/2020	55680	FWP4322	5U603326	27/11/2020	74550
FOO4205	5E860763	07/12/2020	55412	FRD7533	5E860767	07/12/2020	76332	FUA8E17	5U604217	29/11/2020	74550	FWR6066	5E857672	08/12/2020	55411
FOO7633	5U603855	28/11/2020	74550	FRE7558	5U603498	27/11/2020	60503	FUB5559	5E865235	16/12/2020	54522	FWV6230	5U602322	26/11/2020	74550
FOO8610	5U603386	27/11/2020	74550	FRE7558	5U603055	27/11/2020	60503	FUB8375	5U604313	29/11/2020	74550	FWW0902	5E863813	10/12/2020	51851
FOP1544	5E858950	03/12/2020	55500	FRF6790	5U602657	26/11/2020	60503	FUC9988	5E858904	04/12/2020	55500	FWX1439	5E864075	15/12/2020	55411
FOQ5808	5U603336	27/11/2020	74710	FRF8873	5E863806	10/12/2020	55413	FUD9H35	5U603630	28/11/2020	74550	FWX7908	5E862919	09/12/2020	52070
FOS0226															

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
FYN3438	5U603487	27/11/2020	60503	GKY3365	5U603268	27/11/2020	74550	GFH1460	5U603306	27/11/2020	74550	GID8629	5U603357	27/11/2020	60503
FYN6530	5U603448	27/11/2020	56732	GKY4208	5U603894	28/11/2020	74630	GFH1577	5U603968	28/11/2020	60503	GID8680	5U602540	26/11/2020	60503
FYN7985	5E861737	03/12/2020	56731	GKY4569	5E861851	15/12/2020	55411	GFH4890	5E865211	16/12/2020	57380	GIE3319	5E862732	09/12/2020	54521
FYO9090	5E861768	08/12/2020	55412	GKY6059	5E857529	03/12/2020	55500	GFI3530	5U603853	28/11/2020	74550	GIF2704	5U604329	29/11/2020	74550
FYQ5008	5U604745	01/12/2020	74550	GBZ8877	5U602571	26/11/2020	56732	GFI5559	5U603626	28/11/2020	74550	GIF2943	5E864893	15/12/2020	54526
FYQ8E99	5U603697	28/11/2020	74550	GCA4860	5U603999	28/11/2020	74630	GFK1644	5U603401	27/11/2020	60503	GIF5014	5U603696	28/11/2020	74550
FYU2J85	5E865210	16/12/2020	55680	GCA5378	5U602532	26/11/2020	56732	GFN8H94	5E856948	03/12/2020	55500	GIF5014	5E863641	12/12/2020	55680
FYW2G40	5E863104	10/12/2020	72340	GCA6J62	5U603261	27/11/2020	74630	GFO9397	5E862219	11/12/2020	55412	GIG5620	5U602676	26/11/2020	74550
FYW8J86	5E861860	15/12/2020	55500	GCA7F19	5U604803	01/12/2020	74550	GFP1060	5U603965	28/11/2020	56732	GII9096	5E860773	08/12/2020	55412
FYY7420	5U602373	26/11/2020	74550	GCB9674	5E863643	12/12/2020	55500	GFAQ002	5U603931	28/11/2020	74550	GIJ4172	5E862215	11/12/2020	55412
FZE5165	5E853391	08/12/2020	60501	GCE4502	5E864832	15/12/2020	55500	GFAQ4845	5E862875	10/12/2020	55412	GIJ9560	5U603984	28/11/2020	74550
FZE5B88	5E865478	15/12/2020	54870	GCF1F36	5U604148	29/11/2020	74550	GFR0777	5E860040	01/12/2020	76331	GIK5477	5U602359	26/11/2020	74550
FZE8445	5E864900	15/12/2020	56221	GCG2800	5U603514	27/11/2020	60503	GFR0890	5U603400	27/11/2020	56732	GIK8C53	5U603709	28/11/2020	74550
FZE8690	5E864935	15/12/2020	55412	GCH3233	5U604147	29/11/2020	74550	GFS6569	5E747005	04/12/2020	57380	GIL5013	5U602576	26/11/2020	74550
FZH5129	5E858909	04/12/2020	76332	GCI1409	5U603317	27/11/2020	74550	GFU2147	5U604005	28/11/2020	74550	GIN7503	5U603960	28/11/2020	56732
FZI9547	5U602627	26/11/2020	60503	GCI3735	5E846997	10/11/2020	56650	GFW6A67	5U603579	27/11/2020	74550	GIS2979	5U604512	29/11/2020	60503
FZK4059	5U603296	27/11/2020	74550	GCK2459	5E864896	15/12/2020	55500	GFW8739	5U604050	28/11/2020	74630	GIS4079	5U604134	29/11/2020	74550
FZK5D04	5E758091	09/12/2020	61220	GCK7I99	5U603392	27/11/2020	74550	GFW8739	5U604094	28/11/2020	74550	GIT1809	5U602458	26/11/2020	74550
FZL0022	5U603272	27/11/2020	74630	GCL1457	5E752973	30/11/2020	60501	GFX4920	5E858915	04/12/2020	54521	GIT5200	5U603436	27/11/2020	56732
FZL6039	5U603871	28/11/2020	56732	GCL7B83	5U603998	28/11/2020	74550	GFY4513	5U603277	27/11/2020	74630	GIW3658	5U604196	29/11/2020	74550
FZL6107	5U602513	26/11/2020	74550	GCN1332	5E758090	09/12/2020	60172	GGB7099	5E864654	15/12/2020	55500	GIW9190	5U603953	28/11/2020	74550
FZM2707	5E857533	08/12/2020	76332	GCN8155	5U603893	28/11/2020	74550	GGB7670	5U603907	28/11/2020	74550	GJA4E07	5U602455	26/11/2020	74550
FZO8448	5E862713	08/12/2020	60502	GCP4E51	5U604111	28/11/2020	74630	GGB7E77	5U602683	26/11/2020	57463	GJC0109	5E861734	03/12/2020	52070
FZO9794	5U605854	30/11/2020	74550	GCR4H50	5U603534	27/11/2020	74630	GGC4G97	5U603459	27/11/2020	60503	GJC6191	5E864521	16/12/2020	55500
FZP2598	5E747145	03/12/2020	60501	GCS3143	5E861251	03/12/2020	76331	GGC4G97	5U603649	28/11/2020	74550	GJC9337	5U603214	27/11/2020	74550
FZQ7175	5U602492	26/11/2020	60503	GCS4C13	5E864035	08/12/2020	54870	GGC7870	5U604193	29/11/2020	74550	GJD4838	5U604651	29/11/2020	60503
FZR4381	5U603933	28/11/2020	74550	GCV3544	5U603452	27/11/2020	60503	GGD3617	5E864524	16/12/2020	55411	GJF3639	5E864841	14/12/2020	54010
FZR4381	5U603938	28/11/2020	74550	GCV7579	5E858988	03/12/2020	52070	GGE3338	5U603728	28/11/2020	74550	GJG0973	5U603216	27/11/2020	60503
FZS6234	5E857573	01/12/2020	55500	GCW6626	5E842956	14/12/2020	55500	GGI9487	5E754861	28/11/2020	76332	GJG5699	5U603213	27/11/2020	74550
FZS8639	5U603442	27/11/2020	74550	GCX8040	5U605906	30/11/2020	74550	GGJ1328	5U604216	29/11/2020	74550	GJG5699	5U603600	27/11/2020	74550
FZY6D09	5U603624	28/11/2020	74550	GCY6879	5U604027	28/11/2020	56732	GGJ5478	5U603955	28/11/2020	74550	GJI3479	5U603657	28/11/2020	74550
GAB5937	5U602313	26/11/2020	74550	GDA4F46	5U603490	27/11/2020	56732	GGJ6226	5U603670	28/11/2020	60503	GJ14G37	5E863638	15/12/2020	55411
GAC7988	5E862268	13/12/2020	54522	GDA8990	5U602382	26/11/2020	74550	GGJ7109	5E856980	04/12/2020	54521	GJJ3E45	5U603422	27/11/2020	74550
GAD7G37	5U602480	26/11/2020	74550	GDB7206	5U602519	26/11/2020	74550	GGK5819	5U603225	27/11/2020	74550	GJK6925	5E862720	08/12/2020	60501
GAE4377	5E864361	16/12/2020	60501	GDD8F55	5E865205	16/12/2020	55500	GGL4059	5U602437	26/11/2020	74550	GJK6925	5E862721	08/12/2020	76332
GAF1A52	5U603714	28/11/2020	74550	GDE3C26	5U602620	26/11/2020	60503	GGL9625	5E857666	07/12/2020	54526	GJM2103	5U604346	29/11/2020	74550
GAG7175	5U603457	27/11/2020	74550	GDF2940	5U604730	01/12/2020	74550	GGM7483	5E858927	01/12/2020	76332	GJN0395	5U603344	27/11/2020	74550
GAH0310	5U603368	27/11/2020	60503	GDF6F56	5U604044	28/11/2020	60503	GGN9855	5E858304	03/12/2020	54600	GJN0769	5U603426	27/11/2020	74550
GAH0503	5E862722	09/12/2020	55090	GDG0571	5U603944	28/11/2020	60503	GGO1846	5U604264	29/11/2020	74550	GJQ0463	5E751621	15/11/2020	73662
GAH3434	5E634246	05/12/2020	60501	GDG4786	5U603518	27/11/2020	60503	GGQ1138	5U604122	28/11/2020	74550	GJQ2569	5U603484	27/11/2020	56732
GAJ8955	5U603175	27/11/2020	74550	GDJ1E65	5E857574	01/12/2020	55500	GGR9932	5U603471	27/11/2020	60503	GJQ6560	5U603681	28/11/2020	74550
GAK8995	5U604017	28/11/2020	56732	GDJ3C20	5U602319	26/11/2020	74550	GGS3348	5U604260	29/11/2020	74550	GJR2897	5U603220	27/11/2020	60503
GAL5712	5U602332	26/11/2020	745												

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO
HKR1648	5E865416	16/12/2020	54521	MER9E62	5E862776	09/12/2020	55680	PWD6099	5E858777	03/12/2020	72421	QPH5J04	5E860931	07/12/2020	76332
HLG2660	5E856460	08/12/2020	58194	MFO9433	5E861743	03/12/2020	55417	PWF7884	5U603370	27/11/2020	60503	QPL2J55	5E857563	01/12/2020	55413
HLG8497	5U603722	28/11/2020	74550	MGU4496	5U602698	26/11/2020	57463	PWG7B85	5E864844	14/12/2020	60501	QPL3699	5U603847	28/11/2020	74550
HLY1056	5U604295	29/11/2020	74550	MIN1040	5E858925	04/12/2020	53800	PWL7803	5E850715	14/12/2020	56650	QPL7F34	5U603756	28/11/2020	74550
HME2154	5E747959	27/11/2020	60501	MIN1040	5E862987	08/12/2020	55411	PWL9670	5E862933	08/12/2020	73662	QPN7A90	5U603209	27/11/2020	74550
HMQ1804	5E865502	14/12/2020	51851	MIZ3040	5U604227	29/11/2020	74550	PWZ5743	5U604336	29/11/2020	74550	QPN7A90	5U604033	28/11/2020	60503
HOI7104	5U603270	27/11/2020	74630	MKP2D77	5E862698	04/12/2020	55680	PXD1155	5E862712	08/12/2020	54526	QPN8997	5U603391	27/11/2020	74550
HOK0438	5U605919	30/11/2020	60503	MLO9H61	5U603913	28/11/2020	74550	PXI1B99	5U604154	29/11/2020	74550	QPS0E95	5U603644	28/11/2020	74550
HRN7153	5E864840	14/12/2020	55500	MQS2420	5E857299	05/12/2020	55500	PXJ4459	5E865484	16/12/2020	55680	QPS0E95	5U604011	28/11/2020	56732
HRV8043	5E862927	07/12/2020	55680	MRJ1825	5U602380	26/11/2020	74550	PXN7540	5E858550	14/12/2020	73662	QPZ388	5U603223	27/11/2020	60503
HRZ2957	5E865227	12/12/2020	72421	MSG0623	5U602559	26/11/2020	60503	PXS5332	5U602342	26/11/2020	60503	QPZ3776	5U603389	27/11/2020	74550
HSY0038	5U605101	01/12/2020	60503	MWA5604	5U603856	28/11/2020	74550	PXX1114	5U604163	29/11/2020	74550	QPZ6374	5U605734	30/11/2020	74630
HTM2B71	5U602648	26/11/2020	60503	MWA5604	5U603869	28/11/2020	60503	PXX5305	5U603447	27/11/2020	74550	QQA0549	5U604010	28/11/2020	56732
HWH2054	5U604098	28/11/2020	60503	NBA2239	5E828131	02/12/2020	55680	PXZ6367	5U603778	28/11/2020	74630	QQA6J53	5E864899	15/12/2020	56221
IJW3819	5E865486	16/12/2020	55680	NCZ6I09	5U605800	30/11/2020	74550	PYA0269	5U604594	29/11/2020	56732	QQC0J48	5U603989	28/11/2020	56732
ILS1642	5E859187	27/11/2020	76332	NDD8224	5E865377	15/12/2020	54521	PYB9653	5E842962	15/12/2020	55500	QFQ7416	5U603883	28/11/2020	74550
IRY6573	5E864037	08/12/2020	55500	NEB5784	5E858280	03/12/2020	55412	PYC9A55	5E864657	15/12/2020	76331	QFQ8946	5U603429	27/11/2020	74550
ISL7J50	5U605972	30/11/2020	60503	NEB5784	5E864758	16/12/2020	55412	PYD9040	5E863639	15/12/2020	55500	QQT7G13	5E864033	08/12/2020	76331
ISM0031	5E858902	03/12/2020	51851	NFE7847	5E857292	03/12/2020	55500	PYE0309	5U603814	28/11/2020	60503	QQJ5592	5U603978	28/11/2020	56732
ITC9714	5E858330	28/11/2020	76331	NKE1673	5E756451	03/12/2020	76332	PYE1173	5U603793	28/11/2020	74550	QQJ7H04	5U603784	28/11/2020	74550
ITJ7F54	5U602299	26/11/2020	74550	NKP1729	5E828255	04/12/2020	60501	PYQ5168	5U604225	29/11/2020	74550	QQP2630	5E857664	07/12/2020	55500
IVN5246	5U602550	26/11/2020	74630	NOD0H12	5U603782	28/11/2020	74550	PYR2590	5U603352	27/11/2020	56732	QQR1606	5U603532	27/11/2020	74630
IVY4981	5E864356	16/12/2020	60501	NOS8I45	5E857499	11/12/2020	55680	PYT8A62	5E863292	13/12/2020	55680	QQR4125	5U604677	29/11/2020	74550
IXU6G99	5U602538	26/11/2020	74550	NQZ4339	5E864842	14/12/2020	54010	PYU7525	5U604026	28/11/2020	56732	QQR6695	5U603394	27/11/2020	74630
IYW9291	5E865482	16/12/2020	55680	NRQ9488	5E860039	01/12/2020	55500	PYU7529	5E857661	04/12/2020	55411	QQT2127	5U603740	28/11/2020	74550
IYX1246	5U605768	30/11/2020	74550	NRU1916	5U603380	27/11/2020	60503	PZC6146	5U603724	28/11/2020	74550	QKV3516	5U604039	28/11/2020	60503
JFK1115	5U603997	28/11/2020	56732	NTS6281	5U603399	27/11/2020	56732	PZE4254	5U603548	27/11/2020	60503	QKV3516	5U604082	28/11/2020	60503
JGX6309	5U602637	26/11/2020	74550	NTT0118	5U603831	28/11/2020	74550	PZF8163	5U603420	27/11/2020	74550	QQY0885	5E860042	01/12/2020	60412
JHM4456	5U604527	29/11/2020	74550	NUZ2844	5E852944	09/12/2020	55680	PZF8163	5U603507	27/11/2020	60503	QQY7736	5U603641	28/11/2020	74550
JHO7010	5E862980	08/12/2020	55500	NVL3635	5U603636	28/11/2020	74550	PZF8163	5U603519	27/11/2020	74550	QQZ5791	5E865133	15/12/2020	55412
JHO7010	5E864039	08/12/2020	55500	NXR4E07	5U603219	27/11/2020	60503	PZI4877	5E864837	14/12/2020	54521	QQZ8802	5U603977	28/11/2020	56732
JHW9078	5E748011	08/12/2020	60501	NXR4E07	5U603418	27/11/2020	74550	PZM3008	5E849840	07/12/2020	56731	QSC8616	5U604894	01/12/2020	74550
JJJ7A74	5U604274	29/11/2020	74550	NXZ5081	5E861863	15/12/2020	53980	PZO152	5E864937	15/12/2020	76331	QUA3791	5U603674	28/11/2020	60503
JJB1977	5E863141	16/12/2020	76251	NYP0800	5E860737	07/12/2020	54522	PZQ6228	5U603824	28/11/2020	74550	QUA5413	5E859569	21/11/2020	54526
JJF4E20	5U604206	29/11/2020	74550	NYT3937	5E858942	02/12/2020	54526	PZT2718	5U604190	29/11/2020	60503	QUB9342	5U602385	26/11/2020	74630
JJH3E25	5U602638	26/11/2020	60503	OBA9933	5U602425	26/11/2020	74550	PZW1809	5E858349	04/12/2020	55500	QUD1842	5E747866	27/11/2020	60501
JPO8252	5U602516	26/11/2020	74550	OBC1253	5E865307	14/12/2020	76331	PZX2C91	5U603970	28/11/2020	74630	QUD1842	5U604023	28/11/2020	56732
JPO8252	5U602664	26/11/2020	60503	ODF3641	5E864880	14/12/2020	55680	QAV9C80	5U605741	30/11/2020	74550	QUD9053	5U604495	29/11/2020	74550
JQK1810	5E747007	04/12/2020	51851	ODS9666	5U603275	27/11/2020	74630	QCA0D38	5U602544	26/11/2020	74550	QUE0584	5E857564	01/12/2020	55500
JQK1810	5E747008	04/12/2020	51852	OET2823	5U605040	01/12/2020	74550	QCD2924	5E860723	05/12/2020	58433	QUE5370	5E865306	14/12/2020	55680
JQM0014	5E857717	03/12/2020	55412	OFF4254	5E756441	10/12/2020	76332	QCF4166	5U605925	30/11/2020	60503	QUF0946	5U603716	28/11/2020	74550
JQX2510	5U603460	27/11/2020	60503	OFT6965	5U604810	01/12/2020	74550	QCN1A24	5U603785	28/11/2020	74550	QUF6983	5U604125	28/11/2020	74630

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DE SANTOS CET-SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 20201228P

O Diretor Presidente da Companhia de Engenharia de Trânsito de Santos - CET-Santos, Autoridade Municipal de Trânsito de Santos, com base nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro e no artigo 13, da Resolução nº 619, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, devolveu as Notificações de Aplicação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Aplicação de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, NOTIFICA-OS das respectivas Aplicações de Multas por Infração de Trânsito, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, para interporem RECURSO junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Santos a qual irá encaminhar para ser julgado pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI/Santos e/ou efetuarem o pagamento da multa no mesmo prazo, por oitenta por cento do seu valor, conforme estabelece o artigo 284, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. O Recurso poderá ser protocolado no Posto de Atendimento do POUPATEMPO-Santos, Rua João Pessoa nº 246 a 266 ou encaminhado via Correios à Avenida Rangel Pestana nº 126, Vila Mathias, Santos/SP - CEP 11.013-550. A segunda via da notificação de aplicação de penalidade de multa poderá ser impressa no sitio da CET-Santos: www.cetsantos.com.br. Edital também disponível no sitio da CET-Santos.

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
AAK2574	5E827591	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		AUZ3062	5U590434	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BDW2A97	5U591540	30/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ABD3379	5U592493	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AVB2051	5U588695	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BDX2G97	5U592412	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ABG0477	5E842294	23/10/2020	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AVH8G37	5U590880	28/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BDX2G97	5U592475	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ABL4C55	5U591436	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		AVL4570	5U591993	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BDY5D54	5U590035	26/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ABL9G65	5U592430	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AVL6744	5U590461	27/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BDY7F46	5U589211	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ABM4A36	5U589428	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AVL9G88	5U588961	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BDY7F46	5U590130	27/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
ABX5142	5U589617	25/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AVR7132	5E844519	23/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BDY7F46	5U590998	29/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
ADC8990	5E823250	26/10/2020	51930	R\$ 234,78	R\$ 293,47		AVT6005	5U589821	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BDY7F46	5U591335	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ADS4G47	5U589108	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		AWA2419	5U593100	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BED6G74	5U592445	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ADZ5A88	5U590870	28/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AWN9105	5U590110	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BEK7C25	5U592379	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
AEI6598	5E847737	27/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		AWN9683	5E684814	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BN60000	5U590510	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
AEL6768	5E846307	22/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		AVW2902	5E843239	17/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		BEZ1411	5U589637	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
AFH2500	5E846840	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AWW2334	5E819592	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BFZ8379	5E842641	22/10/2020	59670	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35	
AFR5F64	5E843319	28/10/2020	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AWZ1131	5U590201	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BGT4351	5U590032	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
AGA0299	5E846929	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AFX4270	5U588453	23/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BGX0636	5E850759	27/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	
AHN2005	5U591777	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AXG2075	5E843896	24/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		BHD4925	5U591931	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
AJX1F35	5U591331	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AXM5A03	5U589766	26/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BHH2653	5E843313	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
AKH8730	5U590221	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		AXZ0763	5E684813	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BHO2675	5U590836	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
AKL2657	5U588971	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		AYG1524	5E851170	29/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BHOTG73	5U589949	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
AKQ3216	5E683644	06/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AYJ7138	5E847129	24/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		BHV8B57	5U589700	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
AKZ5630	5U591165	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		AYL1524	5E851169	29/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BHX7530	5U589549	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
AKZ9F46	5U593118	03/11/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AYM1524	5E851168	29/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BIB6862	5U591159	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
ALB5173	5E850084	27/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		AYN3908	5E843288	30/10/2020	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47		BJD3496	5U589226	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
ALD3290	5U588800	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AYR5884	5U591618	31/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BJT7836	5U591492	30/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ALD3290	5U589993	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AYS2J53	5U588515	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		BKC7448	5U589904	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ALD3290	5U589997	26/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		AYT0281	5U592440	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BKE7580	5U591718	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ALD9011	5U589669	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AZA6885	5U589708	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BKJ6644	5E838663	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ALD9011	5U590714	28/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		AZE8125	5E851205	27/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		BKD3230	5U587874	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ALD9011	5U591133	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AZJ3658	5U590789	28/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BKT7747	5U591490	30/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ALD9011	5U591760	31/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41		AZP6108	5U587799	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BKO9540	5E845944	26/10/2020	67332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
ALD9011	5U591765	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AZS4673	5U591892	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		BKU3279	5U589134	25/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	
ALD9011	5U591917	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		AZV9729	5U591611	31/10/2020	74550										

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
BRQ5G55	5U589926	26/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BWX4396	5U588767	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CAG4842	5E848470	27/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
BRQ6165	5E838408	23/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BWX4537	5U589799	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CAU5910	5U590594	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BRQ9989	5E843264	18/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BWX4911	5U589465	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CBJ9313	5U592118	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BRY7280	5E847153	24/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		BWX4911	5U590224	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CBK5077	5U589050	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
BRY7H29	5U592105	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BWX4985	5U592514	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CBM0143	5U587944	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BRY9080	5E843668	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BWX5119	5U590671	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CBO4566	5U589510	25/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
BRZ1505	5E838672	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BWX5287	5U589463	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CBR7935	5U591418	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
BSC7141	5U593053	03/11/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BWZ2802	5U591152	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CBS3649	5E846275	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSF3621	5E851174	29/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BXA6061	5E850604	30/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CBT9969	5E842877	24/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
BSF3694	5E848472	27/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BXA6061	5E850605	30/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CBT9969	5E842878	24/10/2020	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
BSF6147	5E846849	22/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BXA8072	5E843659	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CBW6701	5E842609	24/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
BSG0592	5E850773	28/10/2020	60411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BXA9910	5E850082	27/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CCH8191	5U588890	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSG1709	5E847733	27/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BXA9917	5E846889	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CIO788	5E851377	01/11/2020	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
BSV4878	5U592169	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXB2781	5E851040	04/11/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CCI5413	5E845613	15/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
BSX0052	5U590896	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXB9472	5E842748	30/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CCL4290	5U592227	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSX0536	5U588138	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXB9844	5U591160	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CCL9178	5U589373	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSX3020	5E847107	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BXD5114	5E843648	23/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CN3704	5E838670	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSX5757	5E847914	27/10/2020	58433	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BXE4091	5E831840	19/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CCO2713	5U589326	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSX7875	5U592371	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXF3235	5E846885	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CCU1994	5E845839	17/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSX8810	5U591174	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXG8975	5E846922	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CCU2121	5U592092	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSX8855	5U589181	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXG8J64	5E843900	23/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CCU4G30	5U592715	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
BSY2021	5U590102	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXH1416	5E847043	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CDG8033	5U590526	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSY4213	5U590599	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXI2477	5E840738	20/10/2020	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CDL1148	5E843660	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSY4213	5U591121	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		BXJ4633	5E844698	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CDL3107	5E851812	07/11/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
BSZ1295	5U588664	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXJ7112	5E847928	27/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CDM0213	5U592608	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
BSZ1295	5U588918	24/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXK4818	5E846938	23/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CDM0827	5U590637	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BSZ6775	5E838397	30/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BXY9433	5E846038	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CDM6034	5E847764	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BTA0791	5U592624	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BXZ0127	5U589668	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CDP1F44	5U590710	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BTA1704	5E846807	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BZX22D18	5U588843	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CDR0239	5E851155	29/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
BTE3388	5U588809	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BZX4F88	5U590181	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CDR2709	5U588783	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
BTE3388	5U589386	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		BZX9427	5U588230	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CDR0827	5U590637	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BTE3388	5U589405	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BYB0E00	5E838230	29/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CDW9586	5E847909	27/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
BTE3388	5U590126	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BYB6350	5E838398	30/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CDX1331	5E836460	21/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
BTE3388	5U590264	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		BYB6800	5E845732	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CDX3830	5U589456	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
BTE3388	5U592004	01/11/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41		BYF2392	5E847932	27/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CEA5308	5U588039	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 29	

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
CLW2145	5U588517	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CUD1388	5U589605	25/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DAX9282	5E843748	24/10/2020	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CLW2145	5U588534	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CUD1394	5U590828	28/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DAY8839	5U588326	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CLY8146	5U588372	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUD4897	5U590735	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DAY9J39	5U588023	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
CMD3449	5U587977	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUD9414	5U590334	27/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DAY9J39	5U588905	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
CMK3301	5U589287	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUE1049	5E843357	23/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DBB4491	5E847760	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CMN9514	5U591536	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CUE1E08	5U589509	25/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DBB6214	5E847761	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CMZ9975	5U588137	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUE2191	5U590797	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DBB7507	5E682080	06/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
CMZ9975	5U588493	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CUE2498	5U588025	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DBB7962	5E850774	28/10/2020	60411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
CNB2874	5U589045	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUE2498	5U590405	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DBB8166	5E838074	08/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
CNI9179	5U590681	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUE2659	5U590202	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DBC0236	5U589188	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CNL8008	5U589247	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUE7860	5U590670	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DBC1136	5E838228	28/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
CNN8J69	5U592139	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUF0745	5U589458	25/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DBC6557	5U588086	22/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CNR7720	5E843281	28/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUG1460	5E847917	28/10/2020	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DBC6557	5U589847	26/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CNR7836	5U589096	24/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUG9500	5E847864	26/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DBG5210	5U587513	21/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
CNR7836	5U589613	25/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUG9500	5U591984	01/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DBJ6449	5U588067	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
CNR7836	5U589616	25/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUG9749	5U587832	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DBL5848	5U588115	22/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CNR7836	5U590042	26/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUH4H89	5E845826	20/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DBL5848	5U591555	30/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CNR8148	5E840740	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CUH7479	5U590097	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DBB2290	5E847912	27/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
CNT1065	5U591238	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CUH7570	5U592928	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DBM6673	5U589998	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CNW8854	5E850546	28/10/2020	68580	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUI3G09	5E848502	27/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DBM6760	5E843657	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CNW9270	5U591885	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CUI7H69	5U590354	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DBO4661	5U592301	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
COBBJ06	5E747309	19/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CJJ3720	5U591956	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOH9548	5U589003	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
COJ7799	5E842295	23/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CUJ5382	5U589173	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DPB5521	5U589771	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
COP7129	5E835921	14/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUJ6830	5E624609	10/10/2020	60175	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DPB5521	5U591097	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
COP7129	5E846071	26/10/2020	57030	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUK2309	5E842586	20/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DBS0565	5U589704	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
COR1209	5U588990	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CUK5C95	5U591753	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DBS7075	5U591395	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
COR1209	5E850153	25/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUK7460	5E752422	18/10/2020	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DCA7907	5U589257	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
COTT273	5U589498	25/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CUL0798	5E827532	27/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DCB8776	5U588220	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CPA3700	5U589643	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUL2H39	5U591702	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DCC5H12	5U589901	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CPA3700	5U589812	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUM0006	5E838501	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DCE0710	5U591922	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
CPB1516	5U589547	25/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUM7A55	5U590444	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DCE1116	5U591840	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
CPI1B71	5U590946	29/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		CUM7F90	5U590677	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DCE8554	5E843742	20/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
CPI1G24	5U590883	28/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		CUN6F30	5E850233	18/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DCE9444	5U590218	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
CPIJ259	5U591153	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CUO6000	5U588635	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DCF1A89	5U589482	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
CPIJ3445	5U587899	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		CUP2310	5U590534	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DCH1766	5U592974	03/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
CPIJ3907																				

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC
DGL6G44	5U592541	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DKL3168	5U588125	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DMX1545	5U591361	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGN1773	5U590260	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKL3588	5U591715	31/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DMX1922	5U588926	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGN6196	5U590010	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DKO1G78	5U588564	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNB0589	5U592706	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DGN6303	5U590572	28/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DKO3635	5U588799	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNE7547	5E846756	21/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DGN6303	5U590656	28/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41		DKO4153	5E845841	17/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNF4580	5U589631	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGN7549	5E634567	20/10/2020	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DKR0070	5U592616	02/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNI9097	5U590568	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGN9034	5U591193	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKR6133	5E846947	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNN4140	5U589021	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DGN9409	5U588994	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DKT1D89	5U591287	30/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DNN5508	5U588165	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGQ2265	5U590220	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DKU8230	5E846827	21/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		DNN5508	5U588389	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGQ9485	5E846837	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKV0910	5U588944	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DNO3A84	5U591438	30/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGS8054	5U588404	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKV1697	5U590873	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNO4698	5U590095	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGS8054	5U588405	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKV1833	5U588136	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNT3384	5U592370	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGS8054	5U590644	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKV4364	5U592875	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNU0703	5E846949	24/10/2020	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGW4D06	5U591322	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKV4928	5U590950	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNU2661	5E806897	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGW8B46	5E843260	18/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKV5777	5U592287	01/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DNY8423	5U591440	30/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGX6574	5E850154	25/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKV6427	5U589385	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DNY9623	5E814187	14/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DGX7430	5U589071	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKV6517	5U588891	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOG3147	5U588211	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGX8206	5U590442	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DKV8165	5E841389	23/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DOG7643	5U590921	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DGX8527	5U589667	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKV9987	5U591202	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOK6577	5U591223	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DHC3903	5U587827	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKY1014	5U592498	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOK6775	5E843241	17/10/2020	60174	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DHE2705	5U591216	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKY1230	5E847804	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOK7522	5U589625	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DHE2705	5U592356	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DKY2142	5E842717	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOK7918	5U588875	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DHE3342	5E624621	19/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DKY2574	5U589399	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DOK9192	5U589083	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DHE3342	5E624622	19/10/2020	58191	R\$ 704,33	R\$ 880,41		DKY3904	5U590790	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DOK9476	5U591844	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DHE3342	5E624623	19/10/2020	58350	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DLA2986	5E847331	24/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DOL7863	5U589982	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DHE3342	5E624624	19/10/2020	58192	R\$ 704,33	R\$ 880,41		DLC1757	5E843352	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOL7E79	5E842792	19/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DHE3342	5E624625	19/10/2020	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DLC6979	5E838404	20/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DOM1349	5E838754	10/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	
DHE3342	5E625190	19/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DLC7667	5U589892	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOM5733	5U592019	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DHE3342	5E625192	19/10/2020	58191	R\$ 704,33	R\$ 880,41		DLD5969	5U590081	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DON1127	5U590939	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DHE3342	5E625193	19/10/2020	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DLD6068	5U591701	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DON6810	5U590248	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DHE3342	5U589318	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DLD6070	5U588292	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOP5516	5U592946	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DHE4282	5U587922	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DLD6268	5E851248	04/11/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DOR5C16	5U592699	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DHE5618	5U588615	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DLF0639	5U592210	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOS6044	5U589674	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DHE6J17	5E835923	14/10/2020	60174	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DLF1424	5U589168	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOS930	5E625479	08/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DHE7637	5E847092	26/10/2020	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DLF3408	5U588383	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DOS4250	5E847105	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DHE9932	5U593071																			

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
DQQ8676	5U592051	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTF6617	5U591711	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWA7689	5E846928	23/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DQR2971	5U593026	03/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTF6694	5E846062	25/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DWA8276	5E844154	15/10/2020	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DQU3262	5U590758	28/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DTF6704	5U591061	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWA8923	5U592894	03/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DOV4577	5E841626	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTJ0984	5U589984	26/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DWA9148	5U588410	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DQV4577	5U591615	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTJ1710	5E845736	20/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DWA9148	5U590213	27/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DQV6457	5U590532	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTL4289	5U587918	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DWB3475	5E684854	23/10/2020	60330	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DQY3147	5U588829	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DT57687	5U590106	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWE6D58	5U589838	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRA0145	5E842621	31/10/2020	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTV2631	5U591477	30/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWE9414	5U589093	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRA0794	5U589231	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTV2840	5E821035	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWG1087	5E842733	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRA3008	5E851159	29/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DTV3330	5U592774	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWJ1864	5U588488	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DRA6449	5U592663	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DTV5234	5U589588	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DWK2770	5U591809	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DRA8078	5U589253	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTV5275	5E841310	22/10/2020	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWK4329	5U592490	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DRB5999	5U590322	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DTV5484	5E843520	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWK9774	5U592383	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRB9H19	5E535689	23/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DTV5566	5E847915	28/10/2020	68580	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWL0401	5U591608	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRB9H19	5E851307	27/10/2020	58512	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTV8252	5E843314	26/10/2020	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWM5933	5U589200	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRC1188	5U589453	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DTW6070	5U592338	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWM9003	5U589573	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DRF3576	5E757671	20/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DTY2310	5U590564	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWO5359	5U593029	03/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRF3576	5E757672	20/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DTZ0363	5E838573	23/10/2020	56221	R\$ 70,70	R\$ 88,38		DWP4129	5U589461	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRF3931	5U589048	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DTZ0490	5E847008	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWR8204	5U591148	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRF3931	5U589060	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DTZ4063	5U592805	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWS6909	5E850762	27/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	
DRF6150	5U589574	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DTZ4453	5E843363	24/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DWT4367	5U592698	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRG5825	5U592289	01/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DTZ5854	5U589035	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWV5428	5E747228	15/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	
DRH1302	5U592165	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTZ5965	5E838675	21/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DWV7069	5U589645	26/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DRH4569	5E842644	22/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DTZ7744	5E850737	30/10/2020	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWW6516	5E838425	28/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DRH4569	5E842645	22/10/2020	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DTZ8828	5E847124	25/10/2020	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWW7373	5U588726	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DRH4717	5U592548	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTZ9219	5U588408	23/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWY6221	5U588608	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRI4520	5U591741	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DTZ9988	5E842614	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DWY6221	5U589642	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRI5317	5E845744	21/10/2020	58196	R\$ 704,33	R\$ 880,41		DUA2146	5U589869	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DWZ5163	5U589129	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRJ0030	5U587955	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DUC2807	5U589264	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DXA6673	5U591930	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRJ049	5E850783	27/10/2020	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DUC7014	5U590372	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DXF0316	5U589971	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DRL8388	5E756185	15/10/2020	58350	R\$ 156,18	R\$ 195,23		DUF4E79	5U589923	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DUF8712	5U592209	01/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
DRO0253	5U590455	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DUG7238	5E850655	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DXF9342	5U588280	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRQ5629	5U589186	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DUI0570	5U589628	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DXF9342	5U589804	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
DRG5F9	5U592593	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DUI1677	5E843197	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DXH8734	5U588972	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
DRR0472	5U589256	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		DUK3851	5E846788	23/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		DXM5119	5U591260	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----			
			C/ DESC	S/ DESC										S/ DESC			
DYW9857	5E845699	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD8643	5U591591	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EET1A60	5U588402	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZB1F73	5U593082	03/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ECD8735	5U590774	28/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EEV2D18	5U589992	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZC6882	5U591475	30/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD8C75	5U588160	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EEV8050	5E684269	05/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DZC7H32	5U589194	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECD8C75	5U589144	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EEX6765	5U591195	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZD5746	5E843647	23/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECD8C75	5U591079	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EEY1764	5U591181	29/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DZE2B58	5U592891	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD8C75	5U591675	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EEY7139	5U592303	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZE6B34	5E838657	19/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ECD8C75	5U591680	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EEY8715	5U591030	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZF6852	5U591326	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD3D09	5U589701	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZE4852	5U592043	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZG5488	5U589989	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD3D09	5U590149	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EZE8100	5E624618	18/10/2020	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DZH0G99	5E847201	19/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECH3848	5U590188	27/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EFA7728	5E846978	25/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DZI1657	5U592578	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECH525	5U590798	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EFA8138	5U591111	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZJ0570	5U592905	03/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECH6340	5U591064	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EFC5461	5U592074	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZJ8862	5U588509	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECL7555	5U587833	22/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EFE3D58	5E756845	20/10/2020	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DZJ9885	5U590799	28/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECL9683	5U588774	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EFE3D58	5U590099	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZL2983	5U589140	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECN5506	5E634568	20/10/2020	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EFF1133	5U591517	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZP2421	5U590947	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD2454	5U591650	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EFF3377	5U588802	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZQ6600	5U591020	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD2790	5U591057	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EFH6376	5U590075	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZR5625	5U591294	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD4G83	5U592378	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EHF6417	5U590246	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZT5115	5U591075	29/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECD7830	5U588939	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EHF7214	5U588913	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZV3B33	5E839182	07/10/2020	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD7939	5U589732	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EHF7429	5U591426	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZV4003	5U591471	30/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECQ0610	5E843638	20/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	EHF7690	5U589787	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZY3693	5U591300	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECQ6732	5U591694	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJF3960	5U590247	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZY3J37	5U592319	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECQ7313	5E844266	29/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJF4725	5U588866	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DZY4645	5U589002	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECD7Q407	5U588612	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJF4841	5E843233	17/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DZY5283	5U591511	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ECD7Q419	5U589965	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	EJF4J75	5U592235	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZY5773	5E845835	17/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECQ7465	5U590504	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJF5178	5U590256	27/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DZY6306	5E842626	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECQ7786	5U589817	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJF5211	5U590692	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZY6338	5U590783	28/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECQ7907	5U589623	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJF5317	5U590069	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZY6664	5E841394	24/10/2020	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECD7Q20	5U590839	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJF5463	5U592612	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DZY6664	5E847823	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECD8062	5U590057	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJF5496	5U591937	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZY6952	5E845769	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECQ8063	5E842588	20/10/2020	59670	R\$ 1.173,88	R\$ 1.467,35	EJF6053	5U592544	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZY6969	5U589299	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	ECQ9030	5E846819	21/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EJF6206	5U587809	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZY6969	5U589532	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ECQ9488	5U589354	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EJF6206	5U588272	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZD6E54	5E851043	28/10/2020	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECD4131	5E842725	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	EFK2481	5U588877	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZY6H95	5U592223	01/11/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	ECD4234	5E850544	28/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38	EFM5070	5E843738	19/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DZY8868	5U591451	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	ECD7C57	5E843672	25/10/2020	58191	R\$ 70,33	R\$ 88,41	EFM5070	5U589156	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
EHA0380	5U590088	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKC8137	5E838365	22/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		ELS1646	5U588980	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EHA0763	5E851283	23/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EKE7403	5E845559	27/10/2020	70640	R\$ 234,78	R\$ 293,47		ELS1F64	5U590157	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA2270	5E756326	17/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EKE7866	5U590223	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ELSG539	5U588570	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA2330	5E845876	23/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		EKE7H67	5U590346	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ELT4964	5E845764	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA2684	5U590212	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKE8493	5U588585	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ELU0319	5U588167	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA2684	5U591076	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKE8573	5U592559	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ELU1055	5E752656	08/10/2020	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA3014	5E850753	27/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		EKE8780	5E843736	19/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		ELU1734	5U589980	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
EHA3470	5U589315	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKE9122	5U592110	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ELU5559	5E851027	23/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EHA3508	5U588020	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EKE9147	5U592528	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ELU6G38	5U588795	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA3570	5U587842	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKE9607	5E851021	02/11/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		ELU8130	5E844168	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA3904	5U588133	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKG8105	5E847452	26/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ELU8287	5U587801	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA4242	5U591678	31/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EKH1271	5E846763	22/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ELV1050	5E850234	20/10/2020	55413	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EHA4278	5U591691	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKH7427	5U591270	29/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ELV6042	5U587970	22/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA4487	5U590255	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKH7479	5E846842	22/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ELW7423	5U591543	30/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA4893	5U592521	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKH8577	5E844606	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ELW7977	5E850739	29/10/2020	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EHA4952	5U589126	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKH8578	5E844605	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ELX0H69	5E850801	28/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EHA4952	5U589985	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKH8614	5E850086	27/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ELX9594	5E841306	21/10/2020	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHA4952	5U591099	29/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EKJ7206	5U589454	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ELY7528	5U588185	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EHA4952	5U591761	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKJ9D12	5U591220	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ELZ1489	5U588955	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHD8201	5U589138	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKK7680	5U591284	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ELZ3490	5U592365	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EHE2J59	SE845730	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKL4792	5U593037	03/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EMA2D67	5U589675	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHE5153	5E846797	23/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EKM2612	5E842705	12/10/2020	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EMA4648	5E819591	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHE9958	5U591964	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKM2F74	5U589329	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EMA5011	5E837712	21/10/2020	55414	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EHH6792	5U587910	22/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKO7448	5U588855	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EMA5920	5U592330	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHI4F59	5U590903	29/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EKP3125	5U591601	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EMA7409	5U587857	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHL6785	5U589767	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKQ6394	5U588952	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EMC0B07	5E842450	19/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHM1721	5U589895	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKS2173	5U589974	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EMC4760	5U591649	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHM1868	5U590229	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKT2A48	5U593068	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EMC9534	5E847101	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EHM1H45	5E846913	20/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EKOUF39	5U591603	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EMD2023	5E843255	18/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHM2124	5E681293	08/10/2020	58196	R\$ 704,33	R\$ 880,41		EKU1235	5E846939	23/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EMD8417	5U588818	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHM3088	5U588959	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EKU9876	5E394578	22/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EME2983	5U588256	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHM3278	5U592994	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKV5943	5U589518	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EME3357	5U589493	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
EHM3428	5E821037	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKV5943	5U592680	02/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EME4848	5U591996	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHM3951	5E845747	21/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EKW4150	5U590111	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EME6385	5E845738	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHM6501	5U592401	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EKW6679	5U588551	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EME6F41	5U590699	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EHM9283	5U591565	31																		

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
ENL0158	5E847812	27/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPK4956	5E842701	19/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EOP2831	5U589755	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENL6768	5E843267	18/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPK5C79	5U590043	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EOP3865	5U590430	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENN0G15	5U587903	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EPN2692	5U592896	03/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EQQ5925	5U590850	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
ENN1240	5E795036	23/10/2020	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EPO0341	5E847219	20/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EOS9249	5E844984	14/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENN5H34	5U589139	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPO0970	5E845195	23/10/2020	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EQT6497	5E845881	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENN7690	5U588984	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EPO0F72	5U589544	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EQU1630	5U591155	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
ENN7717	5U592618	02/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPO0F72	5U589548	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EQW3843	5U591309	30/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
ENN8H00	5U592695	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPO0F72	5U592254	01/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EQW7455	5U588420	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENU2808	5E850241	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPO8847	5U588046	22/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41		EQW7520	5U591140	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
ENU4669	5U588791	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPP9062	5U590555	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EQW8328	5E819586	19/10/2020	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
ENU4669	5U591580	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPO6043	5U591037	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EQX9989	5U591727	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENU7076	5E842094	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EPR0907	5E845940	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EQY5767	5U590577	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENV6498	5U591128	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPR1823	5U588482	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EQY7072	5U592454	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENV6991	5U590845	28/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EPR1823	5U590171	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EQY7530	5U591890	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
ENV6D71	5U591348	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPS6801	5U592242	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERA6109	5U592294	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENV7548	5U588121	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPT8135	5E847016	27/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERB1084	5U589546	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
ENV7572	5U593091	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPT8182	5E846755	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERC1515	5E847128	24/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
ENV7606	5E850232	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPT8377	5U588909	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERE3H68	5U588967	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
ENV7725	5U589619	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPT8873	5E845845	17/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		ERE8756	5U592107	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENV8227	5U591340	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPT8D01	5U591787	31/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERG0746	5E849691	28/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENV8430	5U591313	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPT8I64	5U591830	31/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERG0978	5U592045	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENV8553	5E821029	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPT8J67	5E846818	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERI2959	5U590940	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENY0237	5U590966	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPU1149	5U591739	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERI8B86	5U588387	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENY1202	5E844873	16/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EPU9946	5E846809	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERI8B86	5U592176	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENY4181	5U590475	27/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPV4409	5U590282	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERI9J49	5U591006	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENZ4678	5U589285	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPW3185	5U589132	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERI9J49	5U591552	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENZ5890	5U588697	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPW3593	5E845773	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERJ9860	5E838372	25/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
ENZ5890	5U590182	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPW3847	5E845700	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERK0071	5U589278	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
ENZ9366	5U591911	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPW4031	5E847716	28/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ERK9610	5E841044	22/10/2020	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EOA2340	5U590070	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPW4210	5U591033	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERL0657	5E842602	23/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EOA5690	5U589435	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EPW4F63	5E847102	25/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERL5060	5U589219	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EOC4016	5U590112	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPW5312	5U590563	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERN4358	5E845623	15/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EOC6707	5U591845	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EPW5560	5U587802	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERZ2900	5U591875	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EOC6G39	5E847155	24/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		EPW5807	5E843249	17/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ERZ208	5U591389	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EOC6G39	5U591370	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EPY0224	5E847858	26/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		ERR4278	5U589057	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC
ESO1176	5E847209	19/10/2020	76332	R\$ 234,78		R\$ 293,47	EUE1052	5E845838	17/10/2020	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EVW3990	5U591983	01/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESO2121	5U587989	22/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUE7348	5U592935	03/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EVX9067	5E747219	13/10/2020	51851	R\$ 156,18		R\$ 195,23
ESO2148	5U589559	25/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUF6617	5U588721	24/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EVX9873	5E847007	26/10/2020	55411	R\$ 156,18		R\$ 195,23
ESO2326	5U590904	29/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUG0893	5U587862	22/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EVY545	5U592252	01/11/2020	56732	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESO2530	5U590251	27/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUG2597	5E847836	26/10/2020	55680	R\$ 156,18		R\$ 195,23	EVY9665	5U590593	28/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESO2890	5E846828	21/10/2020	52070	R\$ 70,70		R\$ 88,38	EUG9265	5U590978	29/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EVZ3017	5U592832	03/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESP0774	5E631475	18/10/2020	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47	EUG9700	5U590622	28/10/2020	74630	R\$ 156,18		R\$ 195,23	EWB7054	5U588031	22/10/2020	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47
ESS2042	5U588395	23/10/2020	56732	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUH1164	5E850735	29/10/2020	54870	R\$ 156,18		R\$ 195,23	EWC7414	5U592008	01/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESS8G61	5E846049	24/10/2020	54790	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUH2068	5E843375	26/10/2020	51851	R\$ 156,18		R\$ 195,23	EWE8919	5U589887	26/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESS9650	5U590923	29/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUH4938	5U592991	03/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWG0284	5U589792	26/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
EST0058	5U587945	22/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUI710	5E838400	30/10/2020	55680	R\$ 156,18		R\$ 195,23	EWG0288	5U588838	24/10/2020	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47
ESU5992	5U591038	29/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUJ1990	5U591759	31/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWG0338	5U590239	27/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESU6028	5E846191	27/10/2020	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUJ2D38	5E845828	20/10/2020	55411	R\$ 156,18		R\$ 195,23	EWG1405	5E819599	22/10/2020	60174	R\$ 234,78		R\$ 293,47
ESU6121	5U590890	28/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUJ4C95	5U589566	25/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWG1864	5U588113	22/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESU6472	5U588361	23/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUJ4C95	5U591672	31/10/2020	74630	R\$ 156,18		R\$ 195,23	EWG2566	5E850743	29/10/2020	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESU6A18	5U591539	30/10/2020	57463	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUK0251	5U590167	27/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWG2700	5E844163	19/10/2020	60501	R\$ 234,78		R\$ 293,47
ESU6G54	5U588752	24/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUK0512	5U591338	30/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWG2755	5E846903	24/10/2020	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESU7022	5U589842	26/10/2020	56732	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUK1303	5U591636	31/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWG2755	5E850751	27/10/2020	52070	R\$ 70,70		R\$ 88,38
ESU8B31	5U590560	28/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUL2778	5U592293	01/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWG2941	5U589111	25/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESU9544	5U592847	03/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUL4004	5U592023	01/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWH0233	5U591299	30/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESY0008	5U589289	25/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUM1955	5E847835	26/10/2020	55680	R\$ 156,18		R\$ 195,23	EWH0835	5E846064	26/10/2020	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESY0026	5U588308	23/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUM8873	5U588825	24/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWH2J66	5U591938	01/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESY0446	5U589341	25/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUP1960	5E851156	29/10/2020	76332	R\$ 234,78		R\$ 293,47	EWH8996	5U590420	27/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESY0528	5U590761	28/10/2020	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47	EUP2496	5E845829	20/10/2020	55500	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWH6633	5E847728	23/10/2020	76332	R\$ 234,78		R\$ 293,47
ESZ189	5U591933	01/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUP7080	5E684584	01/10/2020	60412	R\$ 156,18		R\$ 195,23	EWH9784	5U591706	31/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESZ0452	5U590509	28/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUQ7327	5E847091	26/10/2020	56650	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWH1455	5U590036	26/10/2020	57463	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESZ0508	5U590527	28/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUR1071	5U591034	29/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWH3630	5U590392	27/10/2020	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47
ESZ0508	5U590748	28/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUR9125	5U589922	26/10/2020	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47	EWH3630	5U590458	27/10/2020	57463	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESZ0671	5U590241	27/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUT3539	5U590234	27/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWH7520	5U591058	29/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESZ0817	5E846826	21/10/2020	52070	R\$ 70,70		R\$ 88,38	EUT3539	5U592907	03/11/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWH9680	5U589781	26/10/2020	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47
ESZ0951	5U588279	23/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUU1E07	5U588906	24/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWH4155	5U590036	26/10/2020	57463	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESZ1073	5U589013	24/10/2020	60503	R\$ 234,78		R\$ 293,47	EUV0358	5E757907	18/10/2020	53800	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWH9854	5U591597	31/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESZ1293	5E847729	23/10/2020	52070	R\$ 70,70		R\$ 88,38	EUV0358	5U593084	03/11/2020	56732	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWN2496	5U588846	24/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16
ESZ1396	5U589395	25/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUV4000	5U588734	24/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EWP5804	5E851189	02/11/2020	51852	R\$ 156,18		R\$ 195,23
ESZ1502	5U588397	23/10/2020	74550	R\$ 104,13		R\$ 130,16	EUV0101	5E844743												

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
EBYB3629	5E838221	08/10/2020	54010	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EZO8137	5U590151	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FAW3069	5U588098	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYB3660	5U588871	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EZO8525	5U590196	27/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FAW3069	5U589911	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYB3791	5U592239	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZO9377	5U591025	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FAW9324	5E838571	23/10/2020	72421	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYB4025	5U592222	01/11/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EZP3620	5E632199	19/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FAX8610	5U589555	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
EYB4029	5E845886	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZP3C42	5U591108	29/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FBA0936	5U590725	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYB4252	5U592142	01/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EZR2967	5U592473	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBA5018	5U592586	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
EYB4390	5U589978	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		EZR3249	5U588238	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBC3257	5E842594	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYB4470	5U590734	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZS1590	5U588908	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FBC3510	5E847809	27/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYB4642	5E850160	25/10/2020	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZT7773	5U590580	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBF0706	5U589272	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYB4G98	5E850726	30/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZU8H89	5U591782	31/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FBF8E39	5U588239	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EYB5473	5U590806	28/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV0067	5U587940	22/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FBI0313	5E846039	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYB5581	5U590717	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV0438	5U590615	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBI1289	5E838750	21/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EYB5586	5U590440	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV0565	5U588861	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FBI2696	5U590155	27/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
EYB5654	5E845771	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV0922	5U589784	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FBI3002	5U589224	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYC0909	5E846047	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV0980	5U588561	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBI3F49	5U592037	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYC1905	5U591329	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV1197	5E842646	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBI5839	5U589935	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
EYC8212	5U589248	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV2213	5U588754	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBI9800	5U591062	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYC8381	5U591041	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV2781	5E850548	29/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FBJ1B64	5U592309	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYC9114	5U588479	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV2940	5E838413	24/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FBJ3669	5U589342	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYD5388	5U590713	28/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EZV2A81	5U589242	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBJ4206	5U588295	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYD5388	5U590738	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV3035	5E847053	27/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FBJ4531	5E843424	17/10/2020	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
EYE1947	5U590999	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV3101	5U589254	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBJ4654	5U590117	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYF3759	5U588072	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV3133	5U589540	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FBJ5067	5U590240	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYH0898	5U591396	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV3149	5U589719	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBJ5J69	5U588619	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYH5919	5U591824	31/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EZV3302	5U592601	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBL6251	5E846796	23/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
EYJ8771	5E843955	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV4060	5U589913	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FBL7020	5U588555	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYK6446	5U592384	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV4436	5U591226	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBL7101	5U588092	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYK8529	5U589036	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV4506	5U588943	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FBL7126	5E846303	20/10/2020	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYK9171	5U590133	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV4621	5U590107	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBL7165	5U589698	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYM1560	5U592387	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV4743	5U591167	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBL7202	5U591176	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
EYN2333	5U590578	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV4776	5E850177	28/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FBL7987	5U590844	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYO5013	5E843523	20/10/2020	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV5158	5U589902	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBL8103	5U590650	28/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYO5165	5U589686	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV5245	5E842629	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBL8134	5U592006	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYO5370	5E842800	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		EZV5531	5U588161	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBL8474	5U588568	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
EYO5385	5U593062	03/11/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		EZV5562	5U589963	26/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FBL8524	5U590383	27/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
FCR0083	5E846925	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FEQ7630	5U588739	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FFY0696	5U590665	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCR7317	5U590763	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEQ7630	5U589047	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FFY0779	5U591368	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCS0967	5U589814	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEQ7630	5U589059	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FFY1231	5E838405	21/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FCS9259	5U591211	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEQ7630	5U589846	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FFY1247	5U589344	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FCT3744	5U589622	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEQ9227	5U590787	28/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FFY1284	5U592335	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCT5639	5E846061	25/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEH5006	5U589550	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FFY1464	5U588912	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCU5060	5E847012	23/10/2020	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEI3319	5U591245	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FFY3604	5U590398	27/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCU9439	5U592681	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEI3390	5E843276	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FFY6550	5U592980	03/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FCV1892	5U592036	01/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FEI3436	5E684802	06/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FFY9353	5U588047	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCV9463	5U587980	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEI3734	5E851047	28/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FFZ0463	5E841448	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCW4665	5U591659	31/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FEI3F10	5U590448	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FFZ0465	5U591975	01/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FCW8058	5U591868	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEI4261	5E838390	30/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FFZ1067	5U591231	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCW8A36	5U587927	22/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FEI4485	5E684898	22/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FGA3123	5U590630	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCX5389	5E851041	28/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEJ4240	5E843639	20/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FGA3784	5E842643	22/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FCY2100	5U590876	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEJ7831	5E827571	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FGA4002	5U591256	29/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCZ3701	5E838655	19/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FEJ8617	5U591570	31/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FGA5749	5U588043	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FCZ9640	5U591510	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEJ9267	5U589052	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FGB1070	5U589538	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FDA2884	5U591616	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEK7247	5E850755	27/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		FGC0D04	5U591412	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDA6854	5U590385	27/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FEK8310	5E847711	27/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FGC8086	5U589680	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDC3667	5E846803	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FELO669	5U592238	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGC9453	5U592184	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDC9896	5E842789	19/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEQ8382	5E847017	27/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGD6730	5U589133	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDE3759	5U592667	02/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEQ8752	5U591699	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGD9220	5U590914	29/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FDE4599	5U589745	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEQ8769	5E684492	08/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FGE5372	5U588938	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDF6246	5E847808	27/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEQ8783	5U590659	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGE7176	5U588607	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDG5000	5E848294	18/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEQ8824	5U588497	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGF3019	5U590945	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDG7282	5E850900	31/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEQ8824	5U590012	26/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FGF3390	5E842300	28/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FDG7599	5U589862	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEQ8824	5U590820	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGF4840	5E842706	12/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FDH4433	5U591752	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEQ8824	5U590822	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGG4372	5U592377	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDH7776	5U587956	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEM9497	5U589107	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGG7129	5U589906	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FDH9608	5U589485	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEN3797	5U592021	01/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FGJ0619	5U590609	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDI0042	5U590408	27/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEN5644	5U591071	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGJ4737	5E841425	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDI1239	5U591709	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEN8555	5U592100	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGL4093	5U592086	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDI1755	5U589014	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEP4869	5U591305	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGL4433	5U589962	26/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDI6186	5E847875	26/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FEQ1224	5E847002	25/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGM0885	5U588824	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FDL8738	5U592185	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FEQ1456	5E846955	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FGM7698	5U588971	26/10/2020	60503	R\$		

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----- C/ DESC S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----- C/ DESC S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----- C/ DESC S/ DESC
FHP1563	5U589274	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FIW7975	5U591867	31/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKM0033	5U588452	23/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FHP3H49	5E850672	02/11/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FIX4C32	5E851303	27/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FKM1455	5U590168	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
HQ1250	5U590663	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FIX7540	5U589519	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKO2653	5U588733	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHR3J89	5U589359	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FIX8720	5U588056	22/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FKO3972	5U588923	24/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHR6240	5U591779	31/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FIZ8013	5U588968	24/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FKO3972	5U592979	03/11/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FHR6440	5U592520	02/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FIZ8361	5U589044	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKQ4165	5E847022	27/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHS5A19	5U589356	25/10/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FIZ8509	5U592259	01/11/2020	74710	R\$ 70,70 R\$ 88,38	FKQ8909	5E847933	27/10/2020	52070	R\$ 70,70 R\$ 88,38
FHS9676	5U591472	30/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FZB8E55	5E847078	23/10/2020	56221	R\$ 70,70 R\$ 88,38	FKQ9924	5U590567	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHS9676	5U592220	01/11/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FJA0376	5E843635	20/10/2020	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FKQ9B27	5U591439	30/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHS9B23	5U589445	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJA7790	5E851379	01/11/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKR1921	5U592376	02/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHT0241	5U589421	25/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FJA7988	5U591912	31/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKR5F65	5U589810	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHT0840	5U591456	30/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FJA9170	5E757207	18/10/2020	62030	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKR7705	5U592040	01/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHT0913	5U588932	24/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FJB1560	5E843737	19/10/2020	60502	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FKR7136	5U588552	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHT0945	5E847206	19/10/2020	54521	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FJB5879	5E836461	21/10/2020	56221	R\$ 70,70 R\$ 88,38	FKR8E79	5U591297	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHTOG29	5U590009	26/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FJB6348	5U592385	02/11/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FKR9163	5E842092	19/10/2020	76331	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FHT1118	5U591518	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJB7565	5U590185	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKS2121	5U587926	22/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FHT4106	5U590216	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJC2038	5U590764	28/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKT3510	5U591392	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHU6116	5U590377	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJC2038	5U590784	28/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FKT4488	5E853101	23/10/2020	76332	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FHU9148	5U589990	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJC2233	5E842732	23/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKT7927	5U588207	23/10/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FHV3275	5U590930	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJD3338	5U589575	25/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FKT7927	5U590161	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHV4656	5U591978	01/11/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FJD3338	5U590508	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKT7927	5U591321	30/10/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FHV4992	5U591905	31/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJE5962	5U593064	03/11/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FKT8279	5U591947	01/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHV5344	5U589512	25/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FJF7139	5E842783	18/10/2020	54526	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FKT8365	5U589918	26/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FHW1495	5E847223	23/10/2020	57380	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FJG4248	5E843263	18/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKT8375	5E847910	27/10/2020	76331	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FHW5833	5E842719	20/10/2020	57110	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJG8948	5E847160	24/10/2020	54521	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FKT8519	5E819596	22/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHW5833	5E842720	20/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FJG8F68	5U590386	27/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FKT9097	5U589177	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHW6888	5E843258	18/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJH0045	5U588868	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKU9318	5U592516	02/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHW5485	5U589339	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJH2754	5U591662	31/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKW3G69	5U590592	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHY3994	5E827531	27/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FJI1595	5U591087	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKY7873	5E842797	19/10/2020	51851	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FHY3994	5U590397	27/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJI3512	5U591486	30/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKZ5877	5U588974	24/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FHY4186	5U592756	03/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJI4J64	5U590581	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKZ8797	5U589391	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHY5759	5U589030	24/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FJIJ135	5U589415	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FKZ8858	5E846959	28/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHY9416	5U589931	26/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJJ3191	5U590780	28/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FKZ9002	5U591767	31/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHZ4856	5U591379	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJL4345	5U589491	25/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FLA9290	5U590063	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHZ5183	5U588382	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJL6539	5U591177	29/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FLB0D53	5U587966	22/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHZ5248	5U588731	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJL7110	5E847089	23/10/2020	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FLB6755	5U592862	03/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHZ5264	5U588251	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJL7247	5U588841	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FLC1484	5U591310	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FHZ5266	5E819597	22/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJL7316	5E851210	28/10/2020	76332	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FLC7846	5U588289	23/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FIB8414	5U590402	27/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FJL7424	5U592860	03/11/2020	745						

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ---- C/ DESC S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ---- C/ DESC S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ---- C/ DESC S/ DESC
FMD9F79	5U589360	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FMZ5529	5U590178	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOE1517	5E851322	28/10/2020	54526	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FME0749	5E842628	23/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FMZ5536	5U590266	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOE1686	5E847712	27/10/2020	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FME6609	5U588684	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNA0053	5U588240	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOE3489	5E847156	24/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMF2H98	5U590901	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNA0B06	5U591955	01/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOE3535	5U591876	31/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMG0156	5U589084	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNA4827	5U588701	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOE3548	5U589967	26/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FMG0158	5U588370	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNA7810	5E843265	18/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOF4635	5U588683	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMG0350	5U591320	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNB0113	5E845624	15/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FOF9316	5U588753	24/10/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FMG0558	5E841303	21/10/2020	51851	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FNB3090	5E533350	13/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FOF9845	5U589323	25/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FMG3669	5U589198	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNB6C64	5U588190	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOG0938	5E838674	21/10/2020	76332	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FMG3761	5U591393	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNC2275	5E844420	19/10/2020	76331	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FOG1841	5U589545	25/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FMG3761	5U591402	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNC5D98	5E840744	21/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FOG1898	5U591316	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMG3922	5U592570	02/11/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FND0568	5E844166	25/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FOG7E71	5U591721	31/10/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FMH9779	5U588071	22/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNE5C94	5E845625	15/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FOG7E71	5U592124	01/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI1277	5E682081	06/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FNC3C66	5U592579	02/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOH0697	5U588267	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI1277	5E843630	19/10/2020	55412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FNF5940	5E846882	23/10/2020	76332	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FOH3389	5E846904	24/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI2128	5U591014	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNF6946	5U592487	02/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOH9810	5U587937	22/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI3909	5U591929	31/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNG2359	5E845561	28/10/2020	72340	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOH9A10	5U587822	22/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI5081	5E844918	18/10/2020	56222	R\$ 70,70 R\$ 88,38	FNG6492	5U591822	31/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FOI2755	5U589170	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI5126	5E844391	15/10/2020	51851	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FNH3599	5E842095	23/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FOI7849	5U590745	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI5248	5U588365	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNH9186	5U590415	27/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FOI8811	5U589954	26/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FMI5248	5U591131	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNI0522	5U591343	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOJ2459	5U590287	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI5248	5U592962	03/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNI7944	5U591214	29/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FOJ5054	5U592449	02/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI5342	5U588556	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNI1838	5U589599	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOJ8081	5U589303	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI5370	5U592193	01/11/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNJ1113	5U588709	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOJ8596	5U590289	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI5730	5U588146	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNJ4328	5U588080	22/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOJ8596	5U591094	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI6158	5U592738	02/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNJ4834	5U588001	22/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FOK2260	5U589662	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMI6F27	5E844157	19/10/2020	55411	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FNJ5066	5E841049	23/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FOL0289	5U591893	31/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FMI7G97	5U590902	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNJ5066	5E841050	23/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FOL0289	5U592181	01/11/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FMJ0191	5U590471	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNJ5123	5U589592	26/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FOL1532	5U589051	24/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FMJ0259	5U588775	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNJ5312	5E826449	21/10/2020	73662	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOM2A42	5U590114	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMJ0282	5U590452	27/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FNJ5355	5U589396	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOM3182	5E683688	06/10/2020	57380	R\$ 234,78 R\$ 293,47
FMJ0825	5E840747	21/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FNJ5A85	5U592204	01/11/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FOM5248	5E843750	24/10/2020	56731	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMJ8393	5E845872	21/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNK1940	5U588162	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FON9479	5U590259	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMK4649	5U589790	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNK7521	5U589863	26/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOI1524	5E847018	27/10/2020	55411	R\$ 156,18 R\$ 195,23
FMK4957	5U588048	22/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNL3384	5E850236	20/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOO5543	5E851228	29/10/2020	72340	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMK4957	5U591874	31/10/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23	FNM0602	5U590403	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOO7633	5U592954	03/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMK5270	5U587816	22/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNM2294	5U589930	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FOR7G17	5U590612	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMK5356	5E838569	22/10/2020	57380	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FNM3673	5U589496	25/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	FOS1370	5U591833	31/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16
FMK6250	5U589596	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	FNM7522	5U588035</								

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
FPT3940	5E843238	17/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FRM9535	5U589729	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTK2592	5U588197	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPV4750	5U590537	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRO0587	5U592017	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTH3907	5U589027	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FPV8170	5E850671	28/10/2020	69800	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FRO2577	5U590918	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTH4135	5U589757	26/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FPV8170	5E851308	28/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FRP9G27	5U588062	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FTH7353	5U591877	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPW5915	5U588870	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRP9H64	5U592133	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTK2404	5U589235	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPW5915	5U591768	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRQ6006	5E847332	24/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FTK8218	5U591433	30/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPW8659	5U589743	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRQ7B04	5E844834	14/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FTK9495	5U590631	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPW9430	5U590561	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRQ9002	5U591190	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FTK9495	5U591653	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPX1D84	5U590941	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRR5020	5U591347	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTL1655	5E841038	19/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FPX4J85	5E795039	26/10/2020	60175	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FRR7915	5U591048	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTL4112	5U589676	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPX5559	5U590394	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRR8920	5E842648	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTM3323	5E851316	28/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPX6234	5U591078	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRS2855	5U589503	25/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FTM3609	5U590231	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPX9180	5U589819	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRS8417	5U591985	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTM6016	5E847863	26/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FPY0510	5E819589	21/10/2020	61220	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FRT4490	5U588620	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTM8193	5E842365	03/11/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPY4355	5U591595	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRT5097	5U588891	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FTM8579	5E842597	23/10/2020	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FPY8126	5U592022	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRT5479	5U588769	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTN1217	5U589635	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPY9803	5U592414	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRU0304	5U589335	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTN1217	5U589666	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPY9803	5U592574	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRU6460	5U589189	25/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FTO3625	5U588690	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FPZ6640	5U588527	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRV1095	5E847832	25/10/2020	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTO5413	5E850593	01/11/2020	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQA4868	5U587942	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRV1628	5U591856	31/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTQ7846	5U590803	28/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQA5080	5U588307	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRV2407	5U588348	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTQ8549	5U590362	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FQB0835	5U588989	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FRV9B81	5E846930	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTQ9674	5E845293	18/10/2020	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQB1717	5U592267	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRW1005	5E846035	23/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FTP5054	5U589258	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FQB3763	5U591001	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRW4C69	5U588981	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FTP7517	5U589184	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQC4E50	5U589797	26/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FRW8009	5U592054	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTQ7422	5U591483	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FQD0964	5U589308	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRX3C98	5U592001	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTQ9003	5U589246	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQD3376	5U589131	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRZ0269	5U591889	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FTQ9175	5U588415	23/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQE0556	5E752996	17/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FRZ1985	5U591336	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTQ9175	5U589696	26/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQE0718	5E821028	19/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FRZ3136	5U589739	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTQ4988	5E846793	23/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FQE5395	5U591605	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FSAA5145	5U592809	03/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FTT7123	5U591751	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQE6589	5U590487	27/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FSB7C37	5U593127	03/11/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTT0462	5E816936	27/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQE6589	5U592359	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FSG9745	5U590649	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTT2555	5E846795	23/10/2020	56732	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FQE6589	5U592634	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FSC0D13	5E836462	23/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FTT8415	5U589711	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FQF2350	5U592189	01/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FSC7576	5U591094	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTT8415	5U588434	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FQF7709	5E838422	28/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FSE1442	5U588002	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FTT8415	5U589172	25/10/2020	74550	R\$ 104,1		

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	----- VLR DA MULTA -----	C/ DESC	S/ DESC
FUR4116	5E842796	19/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FWH9175	5U593050	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXR4000	5E628134	20/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FUR5C37	5E842666	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FWJ0019	5E845865	21/10/2020	54522	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FXR6389	5U590456	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FUS8036	5U592494	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWJ5979	5U592450	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXS2678	5U591116	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUS9498	5E844156	19/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FWJ6158	5E843524	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXS2175	5U590053	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUT1223	5U588128	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FWJ8139	5U591227	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXS9294	5E842885	02/11/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FUT1223	5U588511	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FWJ9026	5U590136	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXT3879	5U591807	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FUT1223	5U588786	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWK0279	5U588375	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FXT6934	5U591473	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUT1223	5U589624	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWK4F08	5U591720	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXT9B33	5U592420	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUT1223	5U591685	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWL6455	5U591742	31/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41		FXU5648	5U588463	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FUT1223	5U591949	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWL6806	5U592159	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXU5648	5U589201	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FUT2B71	5M859031	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FWL8831	5U589422	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXU9925	5U588638	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUT4144	5U590972	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWM0260	5U590395	27/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXV5210	5U590441	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUT5H48	5U591668	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWM0617	5E847085	23/10/2020	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXW9930	5U587928	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUT7409	5U587871	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWM1248	5U591848	31/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXX7222	5U588947	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUU6621	5U591288	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWM1627	5U590553	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXX9875	5E847805	24/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FUV0525	5M859893	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWM4F36	5U590626	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXY4119	5U588514	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FUV1174	5U592614	02/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWM6552	5U588199	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXY4H50	5U588368	23/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	
FUV1735	5U591385	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWM8894	5U592345	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXY7076	5E838409	23/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FUV2720	5E851314	28/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FWN5565	5E851310	28/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXY9734	5U588149	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUV7494	5M858194	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWN9139	5U590423	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXZ8924	5U588988	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FUV1B88	5U598427	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWN9C49	5U591362	30/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FYA2455	5U592250	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUW7140	5U588758	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWO2810	5U590079	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FYA3184	5U589542	25/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUW8188	5U591351	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWQ5C58	5U592098	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FYA6248	5U591837	31/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUX3033	5U590736	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FWQF05	5U591161	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FYZ7227	5U588947	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUY1F76	5U590712	28/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FWR7698	5U590915	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXX9875	5E847805	24/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FUY2B75	5E842707	12/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FWS0149	5U591332	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXY4119	5U588514	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FUY8950	5E838523	29/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FWS0729	5U588873	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FXY4H50	5U588368	23/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41	
FUY9909	5U589800	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWS1489	5E684656	26/10/2020	57380	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FXY7076	5E838409	23/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FUY9909	5U590673	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWS5755	5E845295	18/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FXY9734	5U588149	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUZ1221	5U588663	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWT0616	5U587875	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FXZ8924	5U588988	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FUZ3421	5U588413	23/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWT3344	5E850083	27/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FYA2455	5U592250	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FUZ4571	5U592162	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWT4508	5E842636	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FYD5836	5E851186	02/11/2020	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FUZ9I09	5U591125	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWT9430	5U588158	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FYD6504	5E843231	17/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FVA1757	5U592513	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FWU8907	5U587869	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		FYD7075	5U588688	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FVA2094	5E845937	24/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		FWV0477	5U588457	23/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		FYD8230	5U588010	22/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FVA259																				

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
FZH1267	5U591755	31/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GBB8929	5U590585	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCM5946	5E843953	23/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FZH3900	5U587941	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBC9408	5U592393	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCN2900	5E843952	20/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FZH6309	5U589094	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBD1240	5U588778	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCO1J95	5U588815	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FZI1356	5U589487	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBD2670	5U591651	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCO5939	5U592884	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZI6G46	5U589994	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBD3221	5E846820	21/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		GCO7628	5U590683	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZI8185	5U592867	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBD7D24	5U589079	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCP1329	5U590989	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZJ2085	5U592129	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GDB5550	5U591384	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCP1727	5U587930	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZJ2085	5U592554	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBE1615	5U587898	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCP1J55	5U589991	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZJ4050	5U591794	31/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBE4A19	5E845788	18/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		GCP9H15	5U589659	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZJ8068	5U588749	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBE6808	5E838233	29/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCP9H15	5U590100	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZL2895	5U591186	29/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GBE7370	5U592986	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCO5060	5U589416	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZL7830	5E851166	30/10/2020	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBO746	5U588419	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCR3190	5U591170	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZM2826	5U592798	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBG8A68	5U587803	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCR4683	5U588106	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZM8230	5E850657	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBH2827	5E846912	20/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GCR6489	5U592965	03/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FZM8230	5E821086	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBH4524	5U590267	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCU2373	5U589464	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZN0A96	5U589094	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBI0149	5U591627	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCU4469	5U591825	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FZN1044	5E842542	19/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBI2212	5U591969	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCV2036	5E847215	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZN1G46	5E838671	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBJ5511	5U590454	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GCV4576	5E843607	19/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FZN2960	5U589169	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBJ5568	5U590030	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCW0785	5U589506	25/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FZN8395	5E847817	28/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GBJ8922	5U589443	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCZ3359	5U591236	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FZO0033	5E850600	01/11/2020	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GBK3816	5E847117	25/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GCZ4558	5U590040	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZO2378	5E842746	30/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBK6C44	5U590521	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCZ5549	5U588792	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZO5704	5U589470	25/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBK8046	5U589916	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCZ5549	5U592113	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZO6600	5U589960	26/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBL0200	5U592332	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCZ6181	5U588504	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FZO1485	5U589298	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBL1411	5U592119	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCZ7546	5U591476	30/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZQ1B54	5E757573	20/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GBL5239	5U591069	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GDA0606	5E847847	25/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FZQ2255	5U590515	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBL6304	5U589556	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GDA4F46	5U589972	26/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZS6169	5E845198	28/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBL8588	5E838568	22/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GDA9658	5U591798	31/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZT4598	5U592502	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBL8629	5U589715	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GDB8009	5U590351	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZU5548	5E841628	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBM2305	5U592031	01/11/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41		GDC1A98	5U591814	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
FZV0449	5E846754	21/10/2020	55920	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBM3460	5U592917	03/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GDD0357	5U590837	28/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FZV2224	5E842708	12/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GBM6787	5E846940	23/10/2020	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GDD3C25	5U592219	01/11/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
FZW0640	5U591022	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBM9188	5U592622	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GDD3G25	5U589609	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZW7759	5U590517	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GBM9991	5U591504	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GDD6662	5U591327	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
FZX4A73	5U592398	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GBN0041	5E847115	25/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GDD7639	5U588589	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
F																				

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
GEG8748	5U592918	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGA3H12	5U588286	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GHK1629	5E841380	25/10/2020	58433	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GEH2129	5U590916	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGB0174	5U591714	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHL0F93	5U592029	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEH7E60	5E845556	27/10/2020	52152	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GGB3769	5U589212	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHL5836	5E684493	08/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GEH7E60	5E845558	27/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GGB4524	5E838502	22/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GHL5896	5U588081	22/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEI1155	5U592243	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGB8B25	5U591386	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHL8800	5U593024	03/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GEI3975	5E850052	28/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGB9028	5U593040	03/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GHM2831	5E843741	20/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GEI9377	5U588381	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGB9156	5U592629	02/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHM7849	5U591695	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEK0A37	5U589004	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGB9156	5U592638	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GHM8439	5E843048	23/10/2020	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEK1669	5E836090	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCG4248	5E848153	25/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHM8439	5U593038	03/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEL3462	5U591100	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCG4473	5E842585	20/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHO1312	5U590584	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEL3C34	5U590524	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCG8655	5U588707	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHO2246	5E851234	01/11/2020	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEL5044	5U591740	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GCGE655	5U592457	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GHP9339	5E847831	25/10/2020	51930	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GEL5075	5U588549	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGD1657	5U589478	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GHQ5255	5U589043	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEL9470	5E842731	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGD1830	5U589114	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHO8A34	5U590815	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEM0710	5U589070	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGD1830	5U591957	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHR0F43	5U588478	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GEN9860	5E846048	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGD3501	5E846258	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GHS0606	5E838375	26/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GEO2418	5E841314	22/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GHD6908	5U589381	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHS6288	5E841302	20/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GEO9128	5U592702	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GGE1194	5U589302	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GHS6F23	5U590269	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEP1234	5U588703	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGE386	5U589844	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHS6F23	5U590272	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEP3446	5U591235	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GGE4436	5E843275	17/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHS7027	5U591040	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEO1027	5E843734	19/10/2020	54526	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GGE6089	5U590364	27/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHS8819	5E844623	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GEOQ2F40	5E843322	29/10/2020	54521	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GGE6164	5E850757	27/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		GHT5345	5U588346	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEO3282	5U590389	27/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GGH0289	5U588293	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GHU5712	5U591441	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GEOQ4968	5E847121	25/10/2020	59910	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GHH4321	5U592484	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHV0101	5E842612	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GFO7894	5E845837	17/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHH5739	5E846979	25/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GHV3F99	5U589130	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GES2901	5E842876	24/10/2020	55090	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHH5850	5U591194	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHV8848	5U591584	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GES7410	5U592433	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHH9430	5U590511	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHW1035	5E838366	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GES7557	5U589753	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGI2681	5U588531	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHY089	5U591841	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GET8225	5U591035	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGI2681	5U592372	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHX2325	5U590619	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEU1168	5U591381	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGI4907	5U590694	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHX6550	5E847111	25/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GEU2F27	5U592992	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGI8G81	5E843372	26/10/2020	54870	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GHY3J49	5U591575	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEU3040	5U589387	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GGI9J29	5U589733	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHY6749	5E843649	23/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GEU6A35	5U589149	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GJJ1500	5U589937	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GHY809	5U591841	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GEU7220	5U592099	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GJK1289	5E843640	20/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		GHY9988	5E847824	28/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GEU9269	5U591792	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		GJK1340	5U591073	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		GHZ7870	5U589338	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GEV2C69	5U592225	01/11/2020																		

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
GIZ3549	5U589759	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HGA9845	5E842640	22/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		JPW4407	5E846895	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GIZ6719	5U590056	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HGB0E06	5U588437	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		JQG8021	5U588423	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJA4D67	5U590863	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HGF7833	5E847744	28/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		JRA3718	5U592234	01/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GJA7B46	5U591084	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HGJ3I73	5U589480	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		JRC9668	5U592224	01/11/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJA8E10	5E851151	28/10/2020	64910	R\$ 70,70	R\$ 88,38		HGX1716	5E841311	22/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		JRO4A32	5U591291	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJB2I31	5U588340	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HGX5418	5U589238	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		JSP8400	5U588597	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJB4887	5E847125	25/10/2020	57200	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HHB7493	5U589227	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		JSP8400	5U592689	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJB5J28	5U592114	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HHF1166	5E843671	25/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		JSR0851	5E844616	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJC5256	5E845766	23/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HHR7714	5E812698	24/10/2020	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16		JSS1J48	5U589355	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJC6519	5U589894	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HIM8335	5U591722	31/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		JVK0J82	5U591512	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GJC7259	5U589053	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HIC02481	5U587951	22/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		JWQ6688	5U589585	25/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GJD6D11	5U591959	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HIX6973	5E847403	27/10/2020	55250	R\$ 104,13	R\$ 130,16		JYK7220	5E843266	18/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJD8165	5U590676	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HIY5208	5E846823	21/10/2020	52070	R\$ 70,70	R\$ 88,38		KEY8495	5U592479	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJE0958	5U591192	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HIZ0751	5U590911	29/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41		KHT9C97	5U592981	03/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GJE8700	5U591318	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HJC0885	5E851185	02/11/2020	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23		KII6E88	5U591914	31/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJF3300	5U590944	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HKC5935	5U589142	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KJJ8763	5U592697	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJG5198	5U588591	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HKE0811	5U588800	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KJJ8763	5U593028	03/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GJH1526	5U590170	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HKP9619	5E838524	30/10/2020	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KJJ4F60	5U593092	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJI2A12	5U592690	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HKV2648	5E843641	20/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23		KLA1701	5U592709	02/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GJII2H11	5E851157	29/10/2020	64910	R\$ 70,70	R\$ 88,38		HKZ0780	5E847210	19/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		KML6597	5U592255	01/11/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJJ1308	5U591614	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HLJ8844	5U590833	28/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		KMT2136	5E851452	26/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJK4266	5U588817	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HLW4660	5E845619	15/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		KNI9181	5E838587	20/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJK4401	5U587997	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HLW8785	5E845935	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KPC5F80	5E846805	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJL1001	5U589956	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HMC1997	5U588506	23/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41		KQF6851	5E850578	29/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJL6027	5U589880	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HMF9758	5E850776	22/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		KQJ7220	5U590283	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJM9911	5E757572	20/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HMI1449	5U591244	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		KQU0335	5U591658	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJN9047	5E826450	21/10/2020	76331	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HMU8034	5U589295	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KQX4839	5U589968	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GJO1242	5E845150	15/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HMY5511	5U592415	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KRG3A84	5E845830	20/10/2020	55411	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJO1242	5U588212	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNC7444	5U590294	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KRL4F69	5E844229	31/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJP4593	5U591258	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNI9737	5E842582	19/10/2020	60501	R\$ 234,78	R\$ 293,47		KRP2563	5U592018	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJS2160	5U589633	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		HNO5205	5U590840	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KRY5J70	5U592192	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJU0872	5U589914	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HOC2493	5E843047	23/10/2020	72340	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KPZ9120	5U589451	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
GJU5420	5U589333	25/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HOD2432	5U589809	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		KSO0973	5U591430	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
GJU8169	5E819598	22/10/2020	60502	R\$ 234,78	R\$ 293,47		HOH5239	5E682082	06/10/2020	60174	R\$ 234,78	R\$ 293,47		KSO7979	5E846850	22/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
GJU8833	5U592639	02/11/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		HOK6069	5E827600	26/10/2020	51851										

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
LTW1B87	5U590912	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OBL4456	5U591109	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PTQ4216	5U591801	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
LTX6354	5U589710	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OBM5808	5U592174	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUE2836	5U592285	01/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
LUF6940	5U590955	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OBP1306	5U590127	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUE2836	5U592308	01/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
LUM1122	5U588151	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OBR8373	5E851173	29/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PUF9587	5U588331	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
LUM1122	5U589955	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OBR8G54	5E846897	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PUI8817	5U592787	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
LUP1634	5U590611	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OBR8G54	5E850802	28/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PUK2417	5E847122	26/10/2020	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
LVE0849	5E838586	20/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ODN6245	5U591770	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUM2416	5U590529	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
LVE5E82	5E843651	23/10/2020	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ODR9J43	5E757908	18/10/2020	53800	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUN6460	5U591806	31/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
LXE8130	5E843355	23/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OEG2678	5E844612	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PUP5664	5U588216	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
LYC2659	5E846948	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OGD3C99	5U589001	24/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PUP5664	5U590984	29/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
LYS9402	5E841421	19/10/2020	76251	R\$ 234,78	R\$ 293,47		OQQ3180	5U588933	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		PUC4J91	5E843653	24/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
LZL2297	5E847774	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OYY2984	5E847276	26/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PUT6764	5U589754	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MAV6864	5E827586	23/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OKH9094	5U592322	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUU0927	5U588049	22/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MBC6011	5E846272	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OKF3168	5U589074	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUU3688	5E847855	26/10/2020	51852	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
MCD4147	5U590879	28/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OKF3168	5U589082	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PUY3518	5E846910	27/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MCH5344	5U588583	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OKP7133	5U589942	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PVA624	5U589921	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
MDP5769	5E850769	28/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OKP7133	5U589981	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PVG3608	5E842740	24/10/2020	54600	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MDU5841	5E827592	24/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OLG0E28	5U588131	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PVH0375	5U591513	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
MDV2697	5E684751	08/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OLSS691	5E841390	24/10/2020	56650	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PVI8878	5U591548	30/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MEK2111	5U591138	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		OLUS5880	5U591744	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PVP7441	5U592972	03/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MFH0380	5E841046	22/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OLX1310	5E754701	22/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PVS6608	5U591002	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MGR6F04	5U593115	03/11/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OMH5823	5U591143	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PVS7133	5U590054	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MHH6726	5E846072	26/10/2020	57030	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OMM7116	5E847883	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PVS7133	5U590074	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MHO3210	5U589038	24/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OMM7156	5E847884	21/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PVZ6946	5U585877	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MHZ2084	5E843271	18/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OMO3420	5U588801	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PVZ7744	5U592801	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MIE5532	5U589357	25/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OMSS520	5E838391	30/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PWA5487	5U590586	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MIO1829	5U592013	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ONC3306	5U591168	29/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PWA5487	5U590861	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
MIP4832	5U588582	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		ONFF8846	5U588082	22/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PWC3819	5E841386	23/10/2020	58433	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
MIU3950	5E845617	15/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		ONKK970	5E846911	22/10/2020	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PWD2216	5E846792	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MIJ4965	5U590519	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		ONW9829	5U591482	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		PWE9563	5E846855	27/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
MJJ1979	5U589879	26/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		OOMB295	5E844524	23/10/2020	73662	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PWF4985	5E846851	23/10/2020	55412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
MJJZ2677	5U592997	03/11/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OYOY1882	5U592273	01/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		PWF4985	5U588187	23/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
MKI3932	5U592555	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OOZ8434	5U591771	31/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		PWG5762	5U588325	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
MKU4134	5E838396	30/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		OPE5008	5E845615	15/10/2020	55680	R\$ 156,18	R\$ 195,23		PWI4021	5U590720	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
MLW1841	5U591123	29/10/2020	57463	R\$ 104,13	R\$ 130,16		OPH0639	5U588247	23/											

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ---- C/ DESC S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ---- C/ DESC S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ---- C/ DESC S/ DESC
QAH1583	5E847739	27/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPA8663	5U593021	03/11/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUE7521	5U589581	25/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
QAM1552	5U591124	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPB8201	5E838664	21/10/2020	54522	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QUE7804	5E847079	23/10/2020	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QAN7618	5E850157	25/10/2020	55250	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPC8654	5U588438	23/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUI5771	5U590186	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QAX1A58	5U590980	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPC8712	5U590142	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUJ1765	5U591610	31/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QBE3715	5E838393	30/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPD4149	5E841045	22/10/2020	56650	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUJ4495	5U589638	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QBY7580	5E683685	06/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QPD7B46	5U592078	01/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUK0986	5U592276	01/11/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
QCF0939	5E847211	20/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPE6B19	5U592808	03/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUK1730	5E835246	15/10/2020	54600	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QCH7575	5E845620	15/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPE7E02	5U591468	30/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QJK3482	5E847099	26/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QCN1A77	5E851171	29/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPE7F35	5E850746	29/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QJK6503	5U590801	28/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
QCN2J47	5E851172	29/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPF1788	5U588573	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QKU6707	5U591005	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QCN8500	5E842893	02/11/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPF5F96	5U590959	29/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QLU2550	5E850742	29/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QCP6456	5E843932	14/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPG7734	5E842713	20/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QLU7540	5U590723	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QCU2870	5U592721	02/11/2020	57463	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPH4826	5E847823	28/10/2020	76331	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QUM0543	5E757581	22/10/2020	51852	R\$ 156,18 R\$ 195,23
QCZ0790	5E851428	27/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPH6F58	5E851162	29/10/2020	54522	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QUM0543	5U589407	25/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QCZC522	5E842749	30/10/2020	54521	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPI3863	5E842599	23/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QUM0543	5U592258	01/11/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23
QDH8980	5U591665	31/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPI9F55	5U592146	01/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUM0616	5U590570	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QFT9387	5U589663	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPI3899	5E850789	28/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUM3218	5U593089	03/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QGC5451	5E846914	21/10/2020	76332	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QPJ5G08	5U589513	25/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QUO4649	5U592419	02/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QGN9984	5U589266	25/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPJ9467	5U591800	31/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUO5604	5U592226	01/11/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23
QGP0184	5U589867	26/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPK2018	5E845728	22/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUO5739	5E844875	16/10/2020	76331	R\$ 234,78 R\$ 293,47
QHZ0939	5U590614	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPK2018	5E845729	22/10/2020	58350	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QUQ4736	5U592823	03/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QIA1828	5U587915	22/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QPK2018	5E845730	22/10/2020	51851	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QUP7726	5E851211	28/10/2020	76332	R\$ 234,78 R\$ 293,47
QIG1507	5U591821	31/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPK9518	5U588439	23/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUQ0303	5U591495	30/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QIJ6515	5U588567	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPL6C29	5U590620	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUQ4377	5U591182	29/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
QIL6885	5E850794	28/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPL6F03	5U589011	24/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUQ7144	5U592604	02/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QIL9155	5U590034	26/10/2020	57463	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPN0D85	5U587813	22/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUQ7144	5U593013	03/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QIV0890	5U591269	29/10/2020	57463	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPN5237	5E837348	24/10/2020	60501	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QUR1566	5U590722	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QJG4531	5E850795	28/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPO4B15	5E851218	28/10/2020	76332	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QUR8407	5U592057	01/11/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23
QJG4571	5E850796	28/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPO7C74	5U588507	23/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QUS7629	5U598737	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QJP2861	5U591663	31/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPO8C91	5U588845	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUS9608	5E846983	28/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QJQ8424	5E838399	30/10/2020	55680	R\$ 156,18 R\$ 195,23	QPR7339	5U589979	26/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QUT0803	5U589626	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QJY0180	5U592623	02/11/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QPR9064	5U592768	03/11/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUT8232	5U588487	23/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
QKM8828	5U590401	27/10/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPS2515	5E850788	28/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUT8232	5E795050	30/10/2020	60412	R\$ 156,18 R\$ 195,23
QKP4249	5U588915	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPU0E76	5U588231	23/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUU2518	5U591391	30/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QKQ1352	5U590573	28/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPU3142	5E842097	30/10/2020	57380	R\$ 234,78 R\$ 293,47	QUU5045	5U588895	24/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
QKQ3D89	5E846467	26/10/2020	55500	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPU6881	5U588671	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUU5045	5U589975	26/10/2020	60503	R\$ 234,78 R\$ 293,47
QKQ3D89	5U590349	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPV0J33	5U592240	01/11/2020	56732	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUU5045	5U590983	29/10/2020	74630	R\$ 156,18 R\$ 195,23
QLK8048	5U590235	27/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QPV4232	5U589899	26/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16	QUU7350	5U588914	24/10/2020	74550	R\$ 104,13 R\$ 130,16
QMA8F13	5U5900													

PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC	PLACA	AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓD.DA INFRAÇÃO	---- VLR DA MULTA ----	C/ DESC	S/ DESC
QXG6100	5U588647	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFM0G33	5U590450	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		RFM0G33	5U591010	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXG6100	5U589077	24/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFM0G33	5U591012	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		RFM0G33	5U591863	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47	
QXG7243	5U592803	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFN6B45	5U590445	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFN6B45	5U591474	30/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
QXG7555	5U591218	29/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		RFN6B45	5E851146	01/11/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFN6B45	5U593067	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXG7555	5U592270	01/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		RFN9E36	5U592561	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFN9E36	5U592994	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
QXG7839	5U591130	30/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		RFO1H79	5U589944	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23		RFO1H79	5U593025	03/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXG9405	5U589826	26/10/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41		RFO8I17	5U590968	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFO8I17	5U591930	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXI2712	5U592236	01/11/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFP9H95	5U592278	01/11/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		RFP9H95	5U592995	26/10/2020	60412	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
QXJ8376	5U590804	28/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFQ0B67	5U590023	26/10/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23		RFQ0B67	5U591577	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXJ8535	5U591664	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFQ9G05	5U592065	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFQ9G05	5U592065	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXJ6186	5U589058	24/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		RFO9J30	5U590968	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFO9J30	5U591987	01/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23	
QXJ6186	5U590811	28/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		RFR6E71	5U591987	01/11/2020	74630	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFR6E71	5U591987	01/11/2020	74630	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXJ6186	5U591503	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		RFS2G21	5U591339	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFS2G21	5U591339	30/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXJ6186	5U591537	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47		RFS4I74	5U591102	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RFS4I74	5U591102	29/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXJ6186	5U591644	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RKT1C31	5U591629	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RKT1C31	5U591629	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXJ6186	5U592263	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RLQ0F80	5E838369	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16		RLQ0F80	5E838369	26/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16	
QXL0364	5U592337	02/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23															
QXL0364	5U592794	03/11/2020	74630	R\$ 156,18	R\$ 195,23															
QXL0364	5U592932	03/11/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41															
QXL0364	5U592941	03/11/2020	74710	R\$ 704,33	R\$ 880,41															
QXL0364	5U592955	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXL0364	5U592966	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXL0419	5U590380	27/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXL0767	5U592864	03/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXL1151	5U591891	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47															
QXL1169	5E848314	26/10/2020	58195	R\$ 704,33	R\$ 880,41															
QXL2900	5E850158	25/10/2020	51851	R\$ 156,18	R\$ 195,23															
QXL4139	5E841382	25/10/2020	58433	R\$ 156,18	R\$ 195,23															
QXL6208	5U591526	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47															
QXL6208	5U591531	30/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47															
QXL6208	5U591684	31/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47															
QXL6209	5E838834	21/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXL6240	5U588275	23/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXL6240	5U592067	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXL6718	5U591243	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47															
QXL6757	5U590400	27/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47															
QXL9928	5U592173	01/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXM6779	5U588516	23/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47															
QXN3536	5U589763	26/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXN3702	5E847214	20/10/2020	76332	R\$ 234,78	R\$ 293,47															
QXN4954	5U591237	29/10/2020	60503	R\$ 234,78	R\$ 293,47															
QXO1605	5U590700	28/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXO2041	5U592458	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXP0C84	5U591736	31/10/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXP0H89	5E847203	19/10/2020	55500	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXP4F78	5U588942	24/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXP4F78	5U592463	02/11/2020	74550	R\$ 104,13	R\$ 130,16															
QXP4H38	5U589016	24/10/2020	56732	R\$ 104,13	R\$ 130,16															